



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 35/2005

Brasília - DF, 2 de setembro de 2005.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 35/2005

Brasília - DF, 2 de setembro de 2005.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 647, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova as Normas para Elaboração e Avaliação dos Planos Básicos e dá outras providências.....7

PORTARIA Nº 652, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Altera o Anexo à Portaria Ministerial nº 763, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de Auxiliares Locais e dá outras providências.7

PORTARIA Nº 653, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32) e dá outras providências.....8

PORTARIA Nº 660, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a convocação de voluntários para a prestação do Serviço Militar Inicial, com a finalidade de atender necessidades específicas do Exército e dá outras providências.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 110-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova a Modificação M3 do Manual de Campanha C 20-5 – MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO.....17

PORTARIA Nº 111-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e a sua Avaliação.....19

PORTARIA Nº 112-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2006.....37

PORTARIA Nº 113-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Altera dispositivos da Portaria nº 027-EME, de 09 de março de 2004, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2005.....37

PORTARIA Nº 114-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Altera dispositivos da Portaria nº 029-EME, de 21 de março de 2005, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2006.....40

PORTARIA Nº 115-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios, com início das atividades no ano de 2006, em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais (EECN).....44

PORTARIA Nº 116-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Cria o Curso de Manutenção de Material de Guerra Eletrônica – Categoria “C”.....56

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 094-DGP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30).....56

PORTARIA Nº 142-DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (IR 30-29).....57

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 78-DEP, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos do Centro Integrado de Guerra Eletrônica (IRISM/CIGE IR 60-24).....76

PORTARIA Nº 81-DEP, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Aviação do Exército (IRISM/CIAvEx IR 60-28).....89

PORTARIA Nº 82-DEP, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso de Navegação Fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (IRISM/CECMA IR 60-26).....105

PORTARIA Nº 83-DEP, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP, que funcionarão em 2006.....117

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Promoções na Ordem do Mérito Militar.....136

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Agregação e Reversão de Oficiais-Generais.....137

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Admissão na Ordem do Mérito de Rio Branco e Concessão da Medalha da Ordem de Rio Branco....137

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 994/SPEAI/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Designação de militar, do Comando do Exército, para missão militar transitória, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti – MINUSTAH.....139

PORTARIA Nº 1.001-EMD/MD, DE 24 AGOSTO DE 2005.

Constitui um Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de propor a concepção e a arquitetura de um Sistema Tático de Enlaces de Dados (SISTED).....139

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.018 /SEORI, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....140

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 629, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

Autorização para afastamento do País de servidor civil.....140

PORTARIAS Nº 631 E 632, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Autorização para afastamento do País de servidora civil.....141

PORTARIA Nº 633, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Autorização para afastamento do País de servidor civil sem efeito.....141

PORTARIAS Nº 634 E 635, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Autorização para participação em evento internacional.....142

PORTARIA Nº 636, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para Visita Técnica.....142

PORTARIA Nº 637, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para participação em evento internacional.....143

PORTARIA Nº 638, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para participação em visita de intercâmbio.....143

PORTARIA Nº 639, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para intercâmbio entre alunos do curso de formação de sargentos.....143

PORTARIA Nº 640, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para participação em reunião de compensação.....144

PORTARIA Nº 645, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para participação em viagem de serviço.....144

PORTARIA Nº 646, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para participação em visita técnica.....145

PORTARIA Nº 654, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Dispensa e designação de gerentes de projetos previstos no Plano Básico de Estruturação do Exército.....145

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 133-DGP, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.....146

PORTARIA Nº 134-DGP, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.....146

PORTARIA Nº 008–DGP/DAPROM-S1, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Promoções de Oficiais.....147

PORTARIAS Nº 019 E 020-S/2-DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Promoção de oficiais.....154

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 225 A 227-SGEX, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....209

PORTARIAS Nº 228 A 230-SGEX, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar.....213

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIAS ELOGIOSAS.....216

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 647, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova as Normas para Elaboração e Avaliação dos Planos Básicos e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Elaboração e Avaliação dos Planos Básicos, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Centro de Inteligência do Exército e o Centro de Comunicação Social do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 075-EME, de 30 de julho de 2004.

PORTARIA Nº 652, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Altera o Anexo à Portaria Ministerial nº 763, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de Auxiliares Locais e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo à Portaria Ministerial nº 763, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de Auxiliares Locais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“QUADRO DE LOTAÇÃO

TIPO DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL POR REPRESENTAÇÃO		FUNÇÕES					TOTAL GERAL
	Min	Max	Assistente Técnico	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Apoio			
					Motorista	Copeira	Faxineira	
CEBW	15	18	01	15	02			18
ADIEXAER	02	04		02	02			04
ADIDEF	02	05	02	09	09	01	03	24
ADIEX	02	04		12	12		04	28
ADINAEX	02	04		06	06	02	01	15
TOTALS			03	44	31	03	08	89

”(NR)

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 224, de 4 de maio de 2000.

PORTARIA Nº 653, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32) e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as Portarias Ministeriais nº 859, de 22 de outubro de 1997, nº 102, de 2 de março de 1998, nº 055, de 12 de fevereiro de 2001, nº 177, de 7 de maio de 2002, e nº 758, de 19 de dezembro de 2002.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO (IG 30-32)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º/3º
CAPÍTULO II - DOS BENEFICIÁRIOS.....	4º/10
CAPÍTULO III - DOS BENEFÍCIOS.....	11
CAPÍTULO IV - DA PERDA DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO.....	12
CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	13/16
CAPÍTULO VI - DOS CONTRIBUINTES.....	17/18
CAPÍTULO VII - DAS INDENIZAÇÕES E ISENÇÕES.....	19/21
CAPÍTULO VIII - DOS RESSARCIMENTOS.....	22/23
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24/28

INSTRUÇÕES GERAIS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO (IG 30-32)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estas Instruções Gerais (IG) têm por finalidade definir:

I - os procedimentos para utilização dos serviços e dos recursos financeiros do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx);

II - os benefícios e as obrigações a que estão sujeitos os beneficiários do FUSEx;

III - as medidas administrativas necessárias ao gerenciamento do FUSEx; e

IV - os beneficiários do FUSEx.

Art. 2º Legislação básica de referência:

I - Estatuto dos Militares (E1) – Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;

II - Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

III - Legislação sobre pensões – Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, Lei nº 8.059, de 4 julho de 1990 e Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960;

IV - Legislação sobre ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira (FEB) – Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, Lei nº 3.596, de 29 de julho de 1959, e Decreto-Lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946;

V - Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VI - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VII - Reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas – Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;

VIII - Regulamentação da Medida Provisória nº 2.215-10 – Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;

IX - Assistência Médico-Hospitalar – Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, com suas atualizações;

X - Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) – Portaria Ministerial nº 3.055, de 7 de dezembro de 1978; e

XI - Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156) – Portaria do Comandante do Exército nº 191, de 20 de abril de 2004.

Art. 3º Para os efeitos destas IG, define-se:

I - assistência médico-hospitalar – é o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção de doenças, com a conservação ou recuperação da saúde e com a reabilitação dos pacientes, abrangendo os serviços profissionais médicos, odontológicos e farmacêuticos, o fornecimento e a aplicação de meios, os cuidados e os demais atos médicos e paramédicos necessários;

II - beneficiários do FUSEx – são os(as) militares do Exército, na ativa ou na inatividade, as (os) pensionistas, que são contribuintes do FUSEx, bem como os seus dependentes instituídos, de acordo com os arts. 4º, 5º e 6º destas IG, como também os incluídos legalmente com base em IG anteriores;

III - capacidade de pagamento – é o limite estabelecido para o pagamento de despesas médico-hospitalares por parte do beneficiário titular, conforme estabelecido em regulamentação específica;

IV - cartão do beneficiário – é o documento que habilita o beneficiário a se utilizar do atendimento médico-hospitalar coberto pelo FUSEx;

V - cadastro de beneficiários (CADBEN/FUSEx) – é a relação informatizada de todos os beneficiários do FUSEx;

VI - companheira(o) – é a pessoa de sexo oposto ao do militar, que com esse(a) mantém união estável;

VII - contribuintes ou beneficiários titulares ou titulares – são os militares do Exército na ativa, os na inatividade e os(as) pensionistas de militares, que contribuem para o Fundo de Saúde do Exército;

VIII - dependência econômica – para fins de cadastramento no FUSEx, é a situação em que uma pessoa vive às expensas de um(a) contribuinte, em razão da inexistência ou insuficiência de rendimentos para o sustento próprio, sendo que, para efeito de cadastramento no CADBEN/FUSEx, a dependência econômica fica configurada quando o valor máximo dos rendimentos auferidos pelo dependente não ultrapassar o valor do soldo do soldado do Efetivo Variável;

IX - FUSEx – é o fundo constituído de recursos financeiros oriundos de contribuições obrigatórias e indenizações de atendimento médico-hospitalar dos militares, na ativa e na inatividade, e de pensionistas de militares, destinado a complementar o custeio da assistência médico-hospitalar para si e para os seus beneficiários;

X - Organizações Civis de Saúde (OCS) – são os hospitais, as clínicas, as policlínicas, os laboratórios e as casas de saúde que poderão ser ou não conveniadas ou contratadas para atender aos beneficiários do FUSEx, sendo que as instituições educativas especiais credenciadas poderão ser consideradas OCS para efeito do que tratam estas IG;

XI - Organizações Militares de Saúde (OMS) – são as organizações militares (OM) do Serviço de Saúde do Exército, como hospitais, centros de recuperação, policlínicas, odontoclínicas, o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx) e o Instituto de Biologia do Exército (IBEx);

XII - pensionista de militar ou pensionista militar – é o beneficiário de militar do Exército, falecido ou extraviado, que se torna habilitado à pensão militar, conforme o disposto na legislação em vigor;

XIII - Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) – são os profissionais civis de saúde que poderão ser ou não credenciados para atender aos beneficiários do FUSEx;

XIV - rendimentos – é o total das importâncias recebidas por pessoa física ou jurídica, como remuneração de trabalho ou serviços prestados, com ou sem vínculo empregatício, ou como lucro de transações comerciais ou financeiras, inclusive proventos de aposentadoria, pensão, aluguéis e outros;

XV - ressarcimento – é a devolução de recursos financeiros feita ao contribuinte do FUSEx, pelo pagamento por atendimento prestado a si ou a seus dependentes beneficiários do FUSEx, em OCS ou por PSA, de acordo com os casos previstos no Capítulo VIII destas IG;

XVI - união estável – é a convivência pública, contínua e duradoura, entre um homem e uma mulher, estabelecida com objetivo de constituição de uma família;

XVII - Unidade Atendente (UAAt) – é qualquer OM ou OMS, que tenha condições de prestar a assistência médico-hospitalar e (ou) ambulatorial; e

XVIII - Unidades Gestoras do FUSEx (UG/FUSEx) – são as OM e OMS responsáveis pela averbação das despesas referentes aos atendimentos prestados aos beneficiários do FUSEx e pelo pagamento das despesas realizadas em OCS ou PSA.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º São considerados beneficiários titulares do FUSEx:

I - militar do Exército, na ativa e na inatividade, contribuinte; e

II - pensionista de militar, contribuinte.

Art. 5º São considerados beneficiários diretos do FUSEx, os seguintes dependentes dos beneficiários titulares listados no art.4º:

I - cônjuge ou companheira(o);

II - filho(a) solteiro(a), até vinte e um anos ou, se estudante, até vinte e quatro anos, desde que, em ambos os casos, não constitua união estável e viva sob dependência econômica de militar ou pensionista;

III - filho(a) inválido(a) ou interdito(a);

IV - viúva(o), enquanto não adquirir a condição de pensionista;

V - enteado(a) sem rendimento ou sem pensão alimentícia e sob guarda do cônjuge, nas mesmas condições do inciso II deste artigo;

VI - menor que, por determinação judicial, esteja sob a guarda de militar, em processo de tutela ou adoção, nas seguintes condições:

a) enquanto não constituir união estável;

b) enquanto viver sob dependência econômica de militar ou pensionista;

c) até que cesse a guarda ou a tutela; ou

d) até que seja emancipado ou atinja a maioridade.

VII - excepcionalmente, a pedido do(a) contribuinte, a filha viúva, separada judicialmente ou divorciada, sem rendimentos e(ou) pensão alimentícia, desde que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica, e seja menor de vinte e um anos ou, se estudante, menor de vinte e quatro anos.

Art. 6º São considerados beneficiários indiretos do FUSEx, os seguintes dependentes:

I - desde que incluídos legalmente no CADBEN-FUSEx, até a data de publicação destas IG, obedecidas as condicionantes vigentes à época da inclusão:

a) filha solteira maior de vinte e quatro anos, desde que o valor máximo dos rendimentos auferidos pelo dependente não atingir o valor do soldo do soldado engajado, enquanto não constituir qualquer união estável e viver sob sua dependência econômica;

b) filho solteiro, maior de vinte e um anos de idade e não estudante, desde que o valor máximo dos rendimentos auferidos pelo dependente não atingir o valor do soldo do soldado engajado, enquanto não constituir qualquer união estável e viver sob sua dependência econômica;

c) pais, desde que, comprovadamente, vivam sob sua dependência econômica e quando o valor máximo dos rendimentos auferidos pelo dependente não atingir o valor do soldo do soldado engajado;

d) ex-cônjuge ou ex-companheira(o), em conformidade com o inciso VI, do art. 3º destas IG, com direito à assistência médico-hospitalar pelo FUSEx estabelecida por sentença judicial, exarada até a data da publicação destas IG, enquanto não constituir qualquer união estável;

II - os constantes das alíneas “b”, “c”, “e”, “f”, “g” e “h” do § 3º, do art. 50, do Estatuto dos Militares (E1), desde que incluídos, legalmente, no CADBEN-FUSEx até 29 de setembro de 1995, obedecidas as condicionantes vigentes à época da inclusão.

Parágrafo único. O(A) titular somente poderá ter no cadastro de beneficiários do FUSEx um cônjuge ou companheira(o).

Art. 7º Os dependentes de pensionista são aqueles já incluídos como beneficiários do FUSEx e instituídos em vida pelo(a) militar gerador(a) do benefício, conforme regulamentação específica.

§ 1º A(O) pensionista, beneficiária(o) titular do FUSEx, somente poderá cadastrar novo dependente no sistema quando se tratar de filho(a) natural seu com o titular gerador do direito à pensão, com base em certidão de nascimento que comprove o vínculo de paternidade ou o reconhecimento judicial de paternidade.

§ 2º As pensionistas amparadas pelo art. 20 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960 (Lei de Pensões), não podem incluir dependentes, exceto os já incluídos legalmente no CADBEN-FUSEx antes da publicação do ato administrativo que gerou o direito à pensão e quando se tratar de filho(a) natural seu com o titular gerador do direito à pensão, conforme § 1º deste artigo.

Art. 8º Se, mediante sindicância ou outro processo administrativo, for comprovada a falsidade da Declaração de Beneficiários ou a ilegalidade na inclusão de dependentes, o mesmo será excluído do CADBEN-FUSEx e o titular responsabilizado pelas despesas integrais com todos os atendimentos já prestados a tais dependentes, independentemente das medidas judiciais e disciplinares cabíveis.

Art. 9º Serão definidos em Instruções Reguladoras (IR) específicas os militares e pensionistas, bem como seus dependentes, que não são beneficiários do FUSEx, por não serem contribuintes.

Art. 10. O cadastramento dos beneficiários do FUSEx será regulamentado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio de IR específicas.

CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS

Art. 11. São benefícios concedidos aos beneficiários do FUSEx:

I - assistência médico-hospitalar em OMS ou por intermédio de encaminhamento para OCS ou PSA, por solicitação de médico militar ou PSA credenciado, de acordo com IR específicas;

II - cobertura das dívidas com assistência médico-hospitalar de responsabilidade do beneficiário titular falecido, realizadas até a data do óbito;

III - atendimento em qualquer OCS ou PSA, em caso de emergência ou comprovada urgência, devendo o beneficiário comunicar à OM mais próxima ou de vinculação em, no máximo, dois dias úteis a contar da data da ocorrência, sendo que na Guarnição onde houver OMS, a comunicação deverá ser feita a essa Organização; e

IV - quando devidamente autorizado e de acordo com a regulamentação específica:

a) fornecimento de medicamento de uso prolongado e custo elevado;

b) aparelho ortopédico;

c) prótese não odontológica e artigos correlatos;

d) ortopedia funcional dos maxilares e ortodontia;

e) prótese odontológica;

f) cirurgia oftalmológica refrativa de correção de miopia e astigmatismo; e

g) implantodontia nos casos previstos na regulamentação.

§ 1º Os atendimentos nas áreas de odontologia, psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, terapias especiais, fisiologia, fisioterapia e nutrição, estão incluídos na assistência médico-hospitalar.

§ 2º Os beneficiários que, diretamente ou por intermédio de seu responsável, optarem por atendimento que contrarie o prescrito neste capítulo, não farão jus aos benefícios do FUSEx.

§ 3º A forma de assistência proporcionada pelo FUSEx e as condições de atendimento serão reguladas por IR específicas.

§ 4º A assistência médico-hospitalar no exterior será regulamentada por meio de portaria específica do Comandante do Exército.

§ 5º O atendimento domiciliar será prestado somente por prescrição de médico militar ou, na sua ausência, por PSA credenciado, quando houver impossibilidade ou inconveniência técnica de remoção para uma organização de saúde.

CAPÍTULO IV DA PERDA DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO

Art. 12. A perda da condição de beneficiário ocorre:

I - para o contribuinte, pela cessação da contribuição;

II - para o cônjuge ou companheiro(a) incluído(a) no cadastro de beneficiários, desde que o direito ao benefício não tenha sido assegurado por sentença judicial, nos casos abaixo:

a) pela anulação do casamento;

b) pela separação judicial;

- c) pelo divórcio;
- d) pela cessação da união estável; ou
- e) pela medida cautelar de separação de corpos;

III - para o ex-cônjuge ou ex-companheira(o), incluído até a data da publicação destas IG, quando se casar, constituir união estável ou cessar a vigência da decisão judicial que determinou a sua inclusão como beneficiário;

IV - para os(as) filhos(as), inclusive aqueles incluídos em conformidade com o inciso VII do art. 5º destas IG, e para os (as) enteados(as), tutelados(as) ou o menor sob guarda, quando:

- a) completar vinte e um anos ou vinte e quatro anos, se estudante, nos casos de filhos(as) e enteados(as), salvo se inválidos ou interditos;
- b) atingir a idade de 21 (vinte e um) anos, nos casos de guarda;
- c) deixar de viver sob dependência econômica do beneficiário titular;
- d) contrair matrimônio ou constituir união estável;
- e) cessar a tutela ou guarda; ou
- f) após os vinte e quatro anos de idade, cessar a invalidez ou a interdição;

V - para os incluídos de acordo com o inciso III do art. 5º ou com o inciso II do art. 6º quando descaracterizadas as condições vigentes à época do cadastramento;

VI - para a pensionista, quando abdicar da pensão e passar a receber pensão especial prevista na Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, e na Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990;

VII - pelo falecimento;

VIII - para os militares temporários contribuintes do FUSEx, pelo licenciamento ou exclusão do serviço ativo;

IX - por sentença judicial, transitada em julgado; e

X - quando o militar optar pelo recebimento da sua remuneração ou dos seus proventos por outro órgão público.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13. Os recursos financeiros do FUSEx são provenientes de:

- I - contribuições mensais obrigatórias;
- II - indenizações referentes à assistência médico-odonto-hospitalar prestada aos beneficiários do FUSEx;
- III - indenizações referentes ao fornecimento dos cartões de beneficiários do FUSEx; e
- IV - outras fontes.

Art. 14. Compete ao DGP, por intermédio da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), o gerenciamento e a distribuição dos recursos financeiros do FUSEx, de acordo com o previsto no Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, e nestas IG.

Art. 15. Os recursos financeiros do FUSEx serão aplicados para complementar o custeio da assistência médico-hospitalar aos seus beneficiários, sendo vedado o emprego de tais recursos financeiros em outros encargos, inclusive para o pagamento de despesas correntes, de capital e de isenções.

Art. 16. O saldo financeiro do FUSEx ao final do exercício será transferido para o exercício financeiro seguinte.

CAPÍTULO VI DOS CONTRIBUINTES

Art. 17. São contribuintes do FUSEx os militares e pensionistas abaixo discriminados:

I - militares da ativa:

a) oficiais, aspirantes-a-oficial, subtenentes e sargentos de carreira;

b) oficiais e sargentos enquanto convocados para o serviço militar temporário;

c) oficiais médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários temporários, durante a realização do Estágio de Instrução e Serviço (EIS);

d) oficiais, durante a realização dos Cursos da Escola de Administração do Exército, da Escola de Saúde do Exército ou do Instituto Militar de Engenharia (do Curso de Formação ou do quinto ano do Curso de Formação e Graduação); e

e) cabos, taifeiros e soldados, engajados, reengajados e estabilizados;

II - militares na inatividade, inclusive os ex-combatentes reformados, amparados pelo Decreto-Lei nº 8.795, de 1946 e pelas Leis nº 2.579, de 1955 e nº 3.596, de 1959; e

III - pensionistas militares.

§ 1º Os cabos e soldados, no decurso da prestação do Serviço Militar Inicial, os aspirantes-a-oficial em Estágio de Adaptação e Serviço ou realizando o Estágio de Instrução e Preparação do Oficiais Temporários (EIPOT), as praças especiais, com exceção dos aspirantes-a-oficial formados pela Academia Militar das Agulhas Negras, os alunos das Escolas de Instrução Militar e os atiradores dos Tiros-de-Guerra, por não serem contribuintes, não fazem jus ao atendimento médico-hospitalar custeado pelo FUSEx.

§ 2º A(O) pensionista militar do Exército, que receber mais de uma pensão militar, poderá pedir a suspensão do desconto sobre a pensão militar de menor valor, mediante requerimento encaminhado à sua unidade de vinculação, sendo que, neste caso, os(as) dependentes beneficiários(as), incluídos(as) pelo titular gerador dessa pensão de menor valor, perderão a condição de beneficiários(as) do FUSEx.

§ 3º A(O) pensionista militar do Exército, na situação de dependente de militar do Exército, fica desobrigada(o) da contribuição incidente sobre a pensão.

§ 4º A(O) pensionista militar do Exército na situação de dependente de militar de outra Força, mediante requerimento, poderá solicitar a exclusão do FUSEx.

§ 5º O militar na inatividade, que passou à reserva ou foi reformado, recebendo soldo proporcional ao tempo de serviço, do seu posto ou graduação, terá o percentual de desconto incidindo sobre os proventos resultantes.

§ 6º Nos casos de beneficiário(a) titular casado(a) com beneficiário(a) titular, prevalecerá como titular para o FUSEx o de maior posto ou graduação, ficando o cônjuge deste, mediante requerimento encaminhado à Unidade de Vinculação, dispensado de contribuir, sendo que, neste caso, os dependentes que não obtiverem amparo na regulamentação para serem incluídos na relação de beneficiários do FUSEx do cônjuge remanescente no sistema, perderão a condição de beneficiários(as) do FUSEx.

§ 7º Cessando as situações de dependência previstas nos §§ 3º, 4º e 6º, deste artigo, o(a) militar ou pensionista que, por opção própria, tenha passado à condição de dependente, deverá requerer, na sua Unidade de Vinculação, o retorno à condição de titular e a reinclusão no FUSEx, sua e de seus dependentes, respeitando o previsto no art. 12 destas IG.

§ 8º O(A) pensionista especial, amparado(a) pela Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, e o(a) pensionista dos contribuintes remanescentes da pensão militar, amparado(a) pelo art. 67 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, não são beneficiários do FUSEx, não devendo, em consequência, contribuir para o sistema.

Art. 18. A contribuição mensal obrigatória será constituída de percentuais que incidem sobre as parcelas que compõem a pensão, a remuneração ou os proventos, respectivamente, para os(as) pensionistas e para os militares, de acordo com o contido nos arts. 10, 15 e 25 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e no art. 97, do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, regulada em Portaria do Comandante do Exército.

§ 1º Da contribuição mensal, prevista no **caput** deste artigo, serão destinados recursos financeiros para a formação de capital financeiro que servirá para cobrir as despesas médico-hospitalares de contribuinte falecido e as despesas acumuladas que ultrapassarem a capacidade de pagamento do contribuinte, conforme definido no inciso III do art. 3º destas IG.

§ 2º O valor do recurso financeiro de que trata o § 1º, por beneficiário titular, será estabelecido mediante proposta do DGP e constará de regulamentação específica.

CAPÍTULO VII DAS INDENIZAÇÕES E ISENÇÕES

Art. 19. As despesas indenizáveis, relativas aos atendimentos, serão cumulativas e acrescidas, mensalmente, ao saldo devedor do contribuinte do FUSEx constante de sua ficha financeira.

§ 1º As despesas indenizáveis, relativas à assistência médico-hospitalar prestada aos beneficiários do FUSEx, correspondem a vinte por cento do total do atendimento, se cobertas pelo sistema, e a cem por cento, no caso de despesas não cobertas, mas financiadas pelo FUSEx, sendo ambas pagas pelo contribuinte.

§ 2º O valor da parcela a ser averbada para desconto mensal, relativa às despesas indenizáveis provenientes de atendimentos, deverá corresponder a percentual do soldo do militar ou do soldo do posto ou graduação que deu origem à pensão militar ou da quota-parte, fixado em portaria do Comandante do Exército, considerando o limite estabelecido no § 3º, do art. 14 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

§ 3º O saldo devedor do titular deverá ser descontado nos meses subseqüentes até a quitação integral da dívida ou o observado no § 2º deste artigo.

§ 4º A indenização das despesas, cujo valor exceder a capacidade de pagamento do beneficiário titular, será tratada em regulamentação específica.

Art. 20. Não constituem objeto de indenização, seja para os militares da ativa ou na inatividade, seja para seus dependentes, os seguintes itens:

I - perícias médico-legais, medidas profiláticas e evacuações médicas quando tais procedimentos forem determinados por autoridades competentes;

II - consultas, assistência médica e de enfermagem, curativos não relacionados na Tabela de Indenizações, aos pacientes de ambulatório ou em regime de internação, quando prestadas com os recursos próprios das organizações militares de saúde;

III - custos de remoção, quando envolvidos recursos próprios das organizações militares;

IV - inspeções de saúde, quando do interesse do serviço; e

V - despesas correntes e de capital das OMS e UAAt.

Parágrafo único. As despesas listadas neste artigo serão cobertas pelo Sistema de Atendimento Médico aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED).

Art. 21. Os militares da ativa e na inatividade terão direito à assistência médico-hospitalar custeada integralmente pelo Estado, quando dela necessitarem, em qualquer época, pelos seguintes motivos:

I - ferimento em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou doença contraída nessas condições ou que nelas tenha sua causa eficiente;

II - acidente em serviço; e

III - doença adquirida em tempo de paz com relação de causa e efeito com o serviço.

Parágrafo único. As despesas listadas neste artigo serão cobertas pelo SAMMED.

CAPÍTULO VIII DOS RESSARCIMENTOS

Art. 22. Os ressarcimentos aos contribuintes do FUSEx serão efetuados apenas quando os atendimentos aos beneficiários forem realizados por OCS, PSA ou estabelecimento comercial especializado e de acordo com a regulamentação específica.

Art. 23. Os ressarcimentos, de que trata o artigo anterior, somente serão permitidos para atendimentos enquadrados nos seguintes casos, de acordo com regulamentação específica:

I - de emergência ou comprovada urgência, quando a OCS e (ou) o PSA, prestador do serviço de urgência ou emergência, não aceitar empenho;

II - quando, excepcionalmente, o paciente for encaminhado por uma UG-FUSEx para OCS, PSA ou estabelecimento comercial especializado que não aceitar empenho; ou

III - atendimento no exterior.

Parágrafo único. Não serão motivos de ressarcimento as despesas com evacuação e traslado de corpos; aquisição de medicamentos; assistência domiciliar; e outras despesas de rotina.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O Chefe do DGP, o Diretor da DAP e os Comandantes de Região Militar poderão ampliar a assistência médico-hospitalar prestada aos beneficiários do FUSEx, pelo estabelecimento de convênios ou contratos com entidades públicas, com pessoas jurídicas de direito privado ou credenciamentos com particulares, conforme regulamentação e observado o crédito disponível para tal.

Art. 25. Caberá à Secretaria de Economia e Finanças:

I - gerir, segundo a legislação do Fundo do Exército, as receitas relativas ao FUSEx; e

II - encaminhar, mensalmente, ao DGP, ou tornar disponível por meio de sistema eletrônico, os relatórios gerenciais do FUSEx.

Art. 26. É responsabilidade dos Comandantes de Região Militar acompanhar, controlar e fiscalizar o funcionamento dos Órgãos do Sistema FUSEx, localizados na área de sua jurisdição.

Art. 27. O DGP, após submeter à apreciação do EME, baixará as Instruções Reguladoras referentes a estas IG.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do Exército.

PORTARIA Nº 660, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a convocação de voluntários para a prestação do Serviço Militar Inicial, com a finalidade de atender necessidades específicas do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a convocação de um efetivo total de oitocentos e vinte voluntários para a prestação do Serviço Militar Inicial, na área da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército, da 6ª Região Militar, da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército, da 9ª Região Militar, da 10ª Região Militar e da 11ª Região Militar, com a finalidade de atender aos convênios firmados com o Ministério da Integração Nacional e com o Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre.

Art. 2º Determinar que a incorporação e o licenciamento do efetivo especificado no art. 1º sejam realizados, respectivamente, nas datas de 3 de outubro de 2005 e 4 de agosto de 2006.

Art. 3º Estabelecer que os direitos assegurados aos voluntários, bem como as obrigações decorrentes, são os previstos na Lei do Serviço Militar e seu Regulamento.

Art. 4º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 110-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova a Modificação M3 do Manual de Campanha C 20-5 – MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art 113 das IG 10-42 – Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Modificação M3 do Manual de Campanha C 20-5 – MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO, 1ª Edição 1998, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Anexo a Port nº 110-EME, de 23 de agosto de 2005)

APROVA A MODIFICAÇÃO M3 DO MANUAL DE CAMPANHA C 20-5 MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO.

**CAPÍTULO 1
INTRODUÇÃO**

1. FINALIDADE

O Manual de Toques do Exército visa a estabelecer normas para a execução dos toques de interesse da Força Terrestre, aí incluídas os comuns às Forças Armadas (Cap. 2, Seção 2.1).

**CAPÍTULO 2
TOQUES DE CORNETA/CLARIM**

**SEÇÃO 2.1
COMUNS ÀS FORÇAS ARMADAS**

**SEÇÃO 2.2
PERTINENTES AO EXÉRCITO BRASILEIRO**

INDICATIVO DO EXÉRCITO.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS

EB-111 M.M. ♩ = 108

**CAPÍTULO 3
TOQUES DE CLARIM**

**CAPÍTULO 4
TOQUES DE BANDAS MILITARES NO CERIMONIAL**

PORTARIA Nº 111-EME, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e a sua Avaliação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o Art 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 e de conformidade com o inciso IV e X do Art 100 e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041 do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art.1º Aprovar, em caráter provisório, a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e a sua Avaliação, 2005, que com esta baixa.

Art 2º Estabelecer que esta Diretriz seja aplicada, em caráter experimental, no biênio 2006 e 2007.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O TREINAMENTO FÍSICO MILITAR E SUA AVALIAÇÃO

1. FINALIDADE

Estabelecer os padrões de desempenho físico individual que orientarão o desenvolvimento do treinamento físico no Exército.

2. REFERÊNCIAS

- a. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB)
- b. C 20 - 20 – Manual de Treinamento Físico Militar

3. DESEMPENHO FÍSICO INDIVIDUAL

Os padrões de desempenho físico são estabelecidos de acordo com as necessidades peculiares e conveniências da Força, servem para nortear o treinamento físico dos militares e consideraram dois aspectos:

- situação funcional;
- idade.

a. Situação funcional

Considerando este aspecto, os padrões de desempenho são definidos para quatro situações gerais:

- Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI);
- Padrão Básico de Desempenho Físico (PBD);
- Padrão Avançado de Desempenho Físico (PAD); e
- Padrão Especial de Desempenho Físico (PED).

b. Idade

Além de considerar a situação funcional do militar, os Objetivos Individuais de Instrução (OII) são estabelecidos em função das diferentes idades, definidas por pesquisa científica concluída, levando em conta que, com a idade e a realização do treinamento físico, há uma alteração da condição orgânica que se refletirá numa mudança natural do desempenho físico.

4. PADRÃO DE DESEMPENHO FÍSICO INDIVIDUAL

a. Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI)

1) O PAFI é o padrão evidenciado por meio de um exame físico inicial.

2) O PAFI deverá ser atingido:

a) pelos candidatos às escolas de formação, devendo ser definido nos editais dos concursos;

b) para matrícula em cursos que exijam preparação física especial de seus militares, devendo ser proposto pelas OM e aprovados pelo EME, considerando os PED a serem atingidos pelos integrantes das organizações que exijam a habilitação do curso.

3) O treinamento físico será desencadeado a partir do PAFI, que deverá ser demonstrado pelo conscrito ou candidato por ocasião da avaliação a que será submetido. As qualidades físicas que caracterizarão o PAFI serão estabelecidas considerando duas finalidades:

a) servir de critério de seleção física;

b) servir de base para o desenvolvimento do treinamento físico, visando atingir o PBD.

4) Para os conscritos, o PAFI servirá como orientação inicial para o prosseguimento das atividades de TFM previstas.

b. Padrão Básico de Desempenho (PBD)

1) O PBD deverá ser atingido:

a) Pelo efetivo masculino do Exército:

(1) nas OM operacionais:

(a) pelos recrutas, no 1º Teste de Avaliação Física (TAF) do ano de instrução.

(b) pelos oficiais e graduados, no primeiro TAF após sua apresentação na nova OM.

(c) pelos integrantes de banda de música, em todos os TAF.

(2) nas OM não-operacionais, por todos os militares, durante as avaliações realizadas.

b) Pelo efetivo feminino do Exército: em todas as OM.

2) O PBD é a condição mínima que deverá ser constantemente mantida ao longo do tempo de permanência do militar no serviço ativo. Cabe ao comandante de OM exigir e dar condições para que os seus subordinados estejam dentro desse padrão de desempenho.

c. Padrão Avançado de Desempenho (PAD)

1) O PAD deverá ser atingido:

a) nas unidades operacionais

(1) Pelos recrutas, a partir (inclusive) do 2º TAF.

(2) Pelos oficiais e graduados, a partir (inclusive) do 2º-TAF após sua apresentação na nova OM.

2) O PAD é a condição mínima (que já inclui o PBD) que deverá ser mantida pelo militar:

a) enquanto servir em OM operacional;

b) no serviço em campanha.

d. Padrão Especial de Desempenho Físico (PED)

1) O PED deverá ser atingido:

a) nos estabelecimentos de ensino, nas condições e nos prazos estabelecidos para as diferentes situações funcionais e para atender suas necessidades, peculiaridades e conveniências. O DEP poderá estabelecer um PED diferente do estabelecido nesta diretriz, assessorado por um oficial especializado pela Escola de Educação Física do Exército, como condição de habilitação final de curso nas escolas de formação.

b) Pelas OM da FAR (Estratégica e Regionais) e Unidades de Emprego Peculiar definidas em portaria .

2) O PED é condição mínima (que já inclui o PAD e o PBD) que deverá ser mantida pelo militar enquanto servir em determinadas situações e nas OM citadas.

5. VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO FÍSICO INDIVIDUAL

a. Finalidade

A verificação do desempenho físico será realizada com as seguintes finalidades:

1) constatar se foi atingido e/ou mantido o Padrão de Desempenho Físico (PBD, PAD ou PED) para fins de apreciação de suficiência;

2) permitir a conceituação (atribuição de menção) do Desempenho Físico Individual.

É fundamental que se entenda que a verificação não é um fim em si mesma, mas o instrumento de acompanhamento do Treinamento Físico Militar e de apreciação da suficiência do desempenho físico individual.

b. Condições de Execução

1) A verificação dos Objetivos Individuais de Instrução (OII) que caracterizam o desempenho físico individual será realizada por meio do TAF. Cada OII (tarefa, condições de execução e padrão mínimo) corresponde a uma prova de verificação do desempenho físico.

2) Os OII serão verificados em dois dias consecutivos, obedecendo-se à seqüência:

a) 1ª-jornada

(1) Corrida;

(2) Flexão de Braços;

(3) Abdominal Supra.

b) 2ª-jornada

(1) Flexão na Barra;

(2) Pista de Pentatlo Militar.

O TAF será realizado nas seguintes épocas:

Organizações Militares	Pessoal	Padrão de Desempenho	Época de Avaliação
Escolas de Formação e Estabelecimentos de Ensino de natureza especial	Cadetes e Alunos	PED	De acordo com o previsto nos PGE
	Recrutas	PBD	1º TAF (6ª SI) 2º TAF (20ª SI) 3º TAF (32ª SI)
	Oficiais e Praças	PBD	1º TAF após apresentação na nova OM*
		PAD	Demais TAF*

Organizações Militares	Pessoal	Padrão de Desempenho	Época de Avaliação
Unidades operacionais	Recrutas	PBD	1º TAF (6ª SI)
		PAD	2º TAF (20ª SI) 3º TAF (32ª SI)
	Oficiais e Praças	PBD	1º TAF após apresentação na nova OM*
		PAD	Demais TAF*
Unidades não-operacionais, Estabelecimentos de Ensino e Quartéis Gerais	Recrutas	PBD	1º TAF (6ª SI) 2º TAF (20ª SI) 3º TAF (32ª SI)
	Oficiais e Praças	PBD	1º TAF (6ª SI)* 2º TAF (20ª SI)* 3º TAF (32ª SI)*
Unidades da FAR e de Emprego Peculiar	Recrutas	PBD	1º TAF (6ª SI)
		PAD	2º TAF (20ª SI)
		PED	3º TAF (32ª SI)
	Oficiais e Praças	PBD	1º TAF após apresentação na nova OM*
		PED	Demais TAF*
Todas as OM	Banda de Música	PBD	Mesma data prevista para realização do TAF de sua OM
	Efetivo Feminino		

* Nas OM que não formarem recruta os TAF serão realizados em março, julho e novembro, nas demais OM os TAF serão realizados na 6ª, 20ª e 32ª Semana de Instrução.

SI – Semana de Instrução

c. Apreciação de suficiência

1) Os resultados obtidos pelo militar nas provas do TAF serão comparados com os padrões mínimos exigidos para cada um dos OII definidos para a idade do militar, em função de sua situação funcional (PBD, PAD ou PED), advindo dessa comparação a indicação de:

- SUFICIENTE (S)
- NÃO-SUFICIENTE (N)

2) Os militares que tenham completado 50 anos terão todos os seus OII avaliados somente por sua suficiência.

3) A prova da Pista de Pentatlo Militar somente será aplicada e apreciada por sua suficiência para os militares que realizam o PAD e PED, quando for o caso deste último.

4) A apreciação de suficiência (S ou N), tanto no PBD quanto no PAD e PED, não tem relação com a conceituação do militar.

5) A única finalidade da apreciação de suficiência é servir de instrumento para os comandantes, em todos os escalões, verificarem se seus subordinados atingiram o padrão mínimo exigido para cada situação (PBD, PAD ou PED).

6) Com relação à apreciação de suficiência, somente será informada ao Escalão Superior e publicada em Boletim Interno, para constar das alterações, aquela referente ao Padrão de Desempenho (Básico, Avançado ou Especial) exigido do militar.

7) A não realização do TAF, por qualquer motivo, exceto os especificados nesta diretriz, corresponderá à apreciação NÃO - REALIZADO (NR), sendo o motivo publicado em Boletim Interno, para constar das alterações do militar.

d. Conceituação do Desempenho Físico Individual

A conceituação será expressa pelas seguintes menções:

E – Excelente

MB - Muito Bem

B - Bem

R – Regular

I - Insuficiente

2) Serão considerados, para conceituação, os resultados alcançados pelo militar no cumprimento dos seguintes OII: Flexão na Barra (somente para o efetivo masculino), Flexão de Braços, Abdominal Supra e Corrida de 12 minutos, de acordo com os anexos “A” e “B”.

e. Critérios de Conceituação

1) Conceituação dos OII

a) A conceituação de cada um dos OII supracitados será feita pela comparação dos resultados obtidos pelo militar, de acordo com as tabelas constantes do item nº-8 e independerá de sua apreciação de suficiência.

b) O conceito de cada militar deverá ser publicado em Boletim Interno, para constar das alterações, e informado ao Escalão Superior.

<p style="text-align: center;">A suficiência nos OII é de responsabilidade do Comando! O conceito nos OII é de responsabilidade de cada militar!</p>
--

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Situações Especiais

1) Se o militar, eventualmente, não realizar o TAF nas épocas programadas, deverá ser marcada uma nova data, até 30 dias após, quando então, caso não realize, será registrado em suas alterações o motivo desta não-realização.

2) O militar da ativa, quando fora da Força por comissão, continua obrigado ao Treinamento Físico e, conseqüentemente, deverá realizar o TAF, de acordo com esta Portaria, nas épocas previstas, na organização onde estiver, remetendo o resultado para a organização do Exército a que estiver vinculado.

3) Ao militar em missão no exterior é facultativa a execução do TAF, devendo no entanto, manter os padrões físicos exigidos para a sua faixa etária. Caso o militar não informe o resultado do TAF realizado, cabe à OM a que ele estiver vinculado, repetir o último resultado do TAF obtido quando no País, fazendo esta observação para que conste das alterações.

4) O militar da ativa, quando fora da Força por motivo de licença, deve manter os seus padrões físicos, desde que possível. Ao término da licença e visando à liberação para a prática do TFM, o militar será submetido a uma avaliação médica para verificação da condição física em sua OM, sendo o resultado publicado em Boletim Interno. O primeiro TAF após sua apresentação deverá ser apreciado de acordo com o PBD.

5) Todo militar considerado apto para o serviço ativo está obrigado ao treinamento físico. Os militares com o parecer “Apto para o Serviço do Exército, com Recomendações”, participarão do treinamento físico, executando os exercícios e as atividades possíveis, respeitando as recomendações previstas.

6) A dispensa do treinamento físico por doença, tratamento médico ou convalescença não poderá constituir situação permanente.

7) Deve ser observado o previsto no Manual de Campanha C 20-20 – Treinamento Físico Militar, quanto à realização dos exames médicos que antecedem ao TAF.

b. TAF alternativo

1) Realizará o TAF alternativo, o militar que estiver na condição de “Apto para o Serviço do Exército com Recomendações”, julgado por junta de inspeção de saúde (JIS), por um período igual ou superior a quinze meses.

2) O militar “Apto para o Serviço do Exército com Recomendações”, por um período inferior a quinze meses não realizará TAF e deverá ter o conceito de seu último TAF repetido até se enquadrar na situação do item “1)” acima.

3) O Comandante, Chefe ou Diretor de OM deverá nomear uma Comissão de Planejamento do TFM e TAF Alternativos, para orientar os militares enquadrados nessa situação. Essa comissão será composta por um oficial com o curso da Escola de Educação Física do Exército e um oficial médico, que trabalharão sob a supervisão do S3 da Unidade. Caso a OM não possua algum dos integrantes da comissão em seus quadros, deverá solicitar apoio ao escalão superior. A decisão adotada será submetida à apreciação do escalão imediatamente superior e deverá constar das alterações do militar.

4) Com base no parecer emitido pela JIS, a comissão deverá estabelecer o(s) exercício(s) físico(s) recomendado(s) para fins de Treinamento Físico Militar Alternativo e o(s) respectivo(s) OII que deixarão de ser realizados pelo militar, sendo a decisão adotada, registrada em suas alterações.

5) O TAF alternativo será composto pelos mesmos OII do TAF, excetuando-se aquele(s) julgados incompatíveis para o militar.

6) O militar que realizar o TAF Alternativo será apreciado quanto à SUFICIÊNCIA, utilizando os índices do PBD. Caso o militar alcance os índices, será considerado SUFICIENTE (S) e receberá o conceito REGULAR (R). Caso contrário, será considerado NÃO-SUFICIENTE (NS), o que implicará no conceito INSUFICIENTE (I).

7) Não deverá ser incluído no TAF Alternativo o militar que apresentar limitação para realizar apenas o OII referente à Pista de Pentatlo Militar.

c. Treinamento Físico de militar grávida

1) A militar grávida deverá comunicar, por escrito, este estado ao Comando de sua Organização Militar, sendo a única e exclusiva responsável pela informação oportuna de sua situação.

2) Uma vez comprovado o estado de gravidez, a militar deve ser submetida a inspeção de saúde, a fim de avaliar a conveniência da prática limitada e orientada de TFM, até o fim da gravidez, se for o caso.

3) A militar grávida não realizará o TAF e deverá ter o conceito de seu último teste repetido.

7. TESTES FÍSICOS (Condições de execução)

a. Corrida de 12 minutos

Na posição inicial de pé, cada militar deverá correr ou andar a distância máxima no tempo de 12 minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerada como resultado final a próxima marca a ser ultrapassada pelo militar. Para marcação, deverá ser utilizada uma trena de 50 ou 100 metros anteriormente aferida. O uniforme será o 5º A, podendo ser utilizado tênis apropriado para a corrida.

Observações:

- a prova será realizada por todos os militares, de ambos os sexos, até 49 anos;
- deverá ser dada atenção ao tamanho do efetivo que irá realizar o teste, de maneira que se tenha o controle do quanto cada militar correu;
- disponibilizar água para a reposição hídrica antes e após a prova.

b. Corrida de 1600 metros

Cada militar deverá correr ou andar num ritmo estável e confortável os 1600 metros, sendo, então, anotados o tempo e a frequência cardíaca de esforço. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano. Para marcação, deverá ser utilizada uma trena anteriormente aferida. O uniforme será o 5º A, podendo ser utilizado tênis apropriado para a corrida.

Observações:

- a prova será realizada por todos os militares com 50 anos ou mais;
- deverá ser dada atenção ao tamanho do efetivo que irá realizar o teste, de maneira que se tenha o controle do tempo e da frequência cardíaca de chegada do militar que houver corrido;
- disponibilizar água para a reposição hídrica antes e após a prova.

c. Flexão de Braços

1) Posição inicial

Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o militar deverá se deitar, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

2) Execução

O militar deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada militar deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do militar e não há limite de tempo. O uniforme será o 5º A.

Observações:

- a prova será realizada por todos os militares, de ambos os sexos e de todas as idades;
- as mulheres deverão realizar o exercício com os joelhos e pés apoiados no solo.

d. Abdominal Supra

1) Posição inicial

O militar deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa).

O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

2) Execução

O militar deverá realizar a flexão abdominal até que as escápidas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada militar deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do militar. O uniforme será o 5º A.

Observação:

- a prova será realizada por todos os militares, de ambos os sexos e de todas as idades.
- O avaliado não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, nem tampouco, retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

e. Flexão na Barra

1) Posição inicial

O militar, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

2) Execução

Após a ordem de iniciar, o militar deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do militar, e sem limite de tempo. O uniforme será o 5º A.

Observações:

- a prova será realizada por todos os militares do sexo masculino até a idade de 39 anos;
- não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento.

f. Pista de Pentatlo Militar (PPM)

Os militares deverão executar a PPM no menor tempo possível, utilizando as técnicas de ultrapassagem de obstáculos previstas no Manual C 20-20 Treinamento Físico Militar. Será utilizado o uniforme de combate com meias e tênis, sem cobertura (5º B).

Observações:

- a prova será realizada por todos os militares do sexo masculino que servem em OM Operacional até a graduação de 2º sargento (praças), inclusive, ou até o posto de capitão (oficiais), inclusive, excetuando-se os integrantes do QAO, QCO e banda de música;

- antes da realização da pista, todos os militares devem ter realizado, naquele ano de instrução, pelo menos, três passagens na PPM durante a realização do TFM.

g. O quadro abaixo sintetiza os OII que deverão ser atingidos pelos militares:

Idade	Sexo	Flexão de Braços	Abdominal Supra	Corrida 12 minutos	Corrida 1600 metros	Flexão na Barra	PPM
18 a 39 anos	Masculino	X	X	X		X	X*
	Feminino	X	X	X			
40 a 49 anos	Ambos	X	X	X			
50 anos ou mais	Ambos	X	X		X		
* Somente para avaliação no PAD para os militares que estiverem servindo em unidades operacionais, até o posto de capitão e a graduação de 2º sargento inclusive.							

h. Esta Diretriz deverá ser aplicada a partir da realização do 1º TAF do ano de 2006. Estarão isentos apenas os militares que, na data de entrada em vigor, tenham completado 60 anos.

i. Os resultados da presente Diretriz serão acompanhados por este ODG e, ao final do período de aplicação, serão analisados pelo Instituto de Pesquisa e Capacitação Física do Exército.

8. TABELAS DE AVALIAÇÃO FÍSICA

Anexo A - Segmento Masculino

Anexo B - Segmento Feminino

Anexo C - Ficha de Desempenho Físico Individual

ANEXO A – TABELAS DO SEGMENTO MASCULINO

CORRIDA DE 12 MINUTOS (distância)

Idade	I	R	B	MB	E	Suficiência para o PED
18	Até 2699	2700 - 2799	2800 - 3099	3100 - 3199	3200	2950
19	Até 2699	2700 - 2799	2800 - 3099	3100 - 3199	3200	2950
20	Até 2749	2750 - 2849	2850 - 3149	3150 - 3249	3250	3000
21	Até 2799	2800 - 2899	2900 - 3149	3150 - 3249	3250	3050
22	Até 2699	2700 - 2849	2850 - 3099	3100 - 3249	3250	3000
23	Até 2699	2700 - 2849	2850 - 3099	3100 - 3199	3200	3000
24	Até 2699	2700 - 2799	2800 - 3099	3100 - 3199	3200	2950
25	Até 2599	2600 - 2749	2750 - 3049	3050 - 3199	3200	2900
26	Até 2599	2600 - 2749	2750 - 3049	3050 - 3149	3150	2900
27	Até 2599	2600 - 2749	2750 - 3049	3050 - 3149	3150	2900
28	Até 2549	2550 - 2699	2700 - 2999	3000 - 3149	3150	2850
29	Até 2549	2550 - 2699	2700 - 2999	3000 - 3149	3150	2850
30	Até 2499	2500 - 2649	2650 - 2999	3000 - 3149	3150	2850
31	Até 2499	2500 - 2649	2650 - 2949	2950 - 3099	3100	2800
32	Até 2499	2500 - 2649	2650 - 2949	2950 - 3099	3100	2800
33	Até 2499	2500 - 2649	2650 - 2949	2950 - 3099	3100	2800
34	Até 2399	2400 - 2599	2600 - 2899	2900 - 3099	3100	2750
35	Até 2399	2400 - 2599	2600 - 2849	2850 - 2999	3000	2750
36	Até 2349	2350 - 2549	2550 - 2849	2850 - 2999	3000	2700
37	Até 2349	2350 - 2549	2550 - 2849	2850 - 2999	3000	2700
38	Até 2349	2350 - 2499	2500 - 2799	2800 - 2949	2950	2650
39	Até 2349	2350 - 2499	2500 - 2799	2800 - 2949	2950	2650
40	Até 2299	2300 - 2499	2500 - 2799	2800 - 2949	2950	2650
41	Até 2299	2300 - 2499	2500 - 2749	2750 - 2949	2950	2650
42	Até 2249	2250 - 2449	2450 - 2749	2750 - 2949	2950	2600
43	Até 2249	2250 - 2449	2450 - 2749	2750 - 2899	2900	2600
44	Até 2149	2150 - 2349	2350 - 2699	2700 - 2849	2850	2550
45	Até 2099	2100 - 2299	2300 - 2649	2650 - 2799	2800	2500
46	Até 2099	2100 - 2299	2300 - 2649	2650 - 2799	2800	2500
47	Até 2099	2100 - 2299	2300 - 2599	2600 - 2749	2750	2450
48	Até 2049	2050 - 2249	2250 - 2599	2600 - 2699	2700	2450
49	Até 2049	2050 - 2249	2250 - 2549	2550 - 2649	2650	2400

Suficiência para o PBD – Limite inferior do conceito R

Suficiência para o PAD – Limite Inferior do conceito B

TESTE DE 1600 METROS (Valor mínimo)

Idade	VO _{2max} *
50	36
51	36
52	35
53	35
54	34
55	34
56	33
57	33
58	33
59	32
60	32
61	31
62	31
63	31
64	30
65	30

1) A condição aeróbia de um indivíduo é medida pelo consumo máximo de oxigênio (VO_{2max}) apresentado em um teste de esforço máximo, que é a capacidade do organismo de captar, transportar e utilizar o oxigênio inspirado.

2) O VO₂ max pode ser estimado a partir do resultado do teste de 1600 metros, usando as variáveis frequência cardíaca de esforço (FCE), tempo de corrida (TC) e peso (P).

3) Para estimar o VO₂ max, utiliza-se a fórmula:

$$VO_{2\max} = 68,158 - (0,0251 \times FCE) - (2,122 \times TC) - (0,137 \times P)$$

4) Preferencialmente, a mensuração da frequência cardíaca deverá ser realizada por meio de um freqüencímetro, podendo ser realizada, ainda, pelo OTFM, que aplicará esta prova. A medida da frequência cardíaca deverá ser realizada imediatamente após o teste, conforme o que prescreve o Manual C 20-20 Treinamento Físico Militar.

5) O peso deverá ser mensurado em quilogramas, com precisão de 100 gramas. O tempo é dado em minutos com aproximação de décimos (a cada seis segundos correspondendo a um décimo).

FLEXÃO DE BRAÇOS (repetições)

Idade	I	R	B	MB	E	Suficiência para o PED
18	20	21 - 25	26 - 34	35 - 38	39	30
19	20	21 - 25	26 - 34	35 - 38	39	30
20	22	23 - 27	28 - 36	37 - 40	41	32
21	26	27 - 29	30 - 37	38 - 40	41	34
22	24	25 - 27	28 - 36	37 - 40	41	32
23	24	25 - 27	28 - 35	36 - 39	40	32
24	23	24 - 27	28 - 34	35 - 38	39	31
25	23	24 - 26	27 - 34	35 - 37	38	31
26	23	24 - 26	27 - 34	35 - 37	38	30
27	22	23 - 26	27 - 34	35 - 37	38	30

Idade	I	R	B	MB	E	Suficiência para o PED
28	22	23 - 26	27 - 33	34 - 37	38	30
29	22	23 - 26	27 - 33	34 - 36	37	30
30	22	23 - 25	26 - 32	33 - 36	37	29
31	21	22 - 24	25 - 32	33 - 36	37	29
32	21	22 - 24	25 - 32	33 - 36	37	29
33	21	22 - 24	25 - 32	33 - 35	36	29
34	19	20 - 23	24 - 31	32 - 35	36	28
35	19	20 - 23	24 - 30	31 - 34	35	27
36	19	20 - 23	24 - 30	31 - 34	35	27
37	19	20 - 22	23 - 29	30 - 33	34	26
38	19	20 - 22	23 - 29	30 - 33	34	26
39	19	20 - 22	23 - 29	30 - 33	34	26
40	18	19 - 21	22 - 28	29 - 32	33	25
41	18	19 - 21	22 - 28	29 - 32	33	25
42	18	19 - 21	22 - 28	29 - 32	33	25
43	17	18 - 21	22 - 28	29 - 31	32	25
44	17	18 - 21	22 - 28	29 - 31	32	25
45	16	17 - 19	20 - 26	27 - 30	31	23
46	16	17 - 19	20 - 26	27 - 29	30	23
47	16	17 - 19	20 - 25	26 - 28	29	23
48	15	16 - 18	19 - 24	25 - 27	28	22
49	14	16 - 18	19 - 24	25 - 26	27	22

Suficiência para o PBD – Limite inferior do conceito R

Suficiência para o PAD – Limite Inferior do conceito B

FLEXÃO DE BRAÇOS (repetições)

IDADE	Apreciação de Suficiência
50	15
51	15
52	15
53	14
54	14
55	14
56	13
57	13
58	12
59	12
60	11
61	11
62	10
63	10
64	9
65	9

ABDOMINAL SUPRA (repetições)

Idade	I	R	B	MB	E	Suficiência para o PED
18	Até 34	35 - 44	45 - 63	64 - 73	74	54
19	Até 34	35 - 44	45 - 63	64 - 73	74	54
20	Até 37	38 - 48	49 - 68	69 - 78	79	59
21	Até 39	40 - 48	49 - 66	67 - 75	76	58
22	Até 40	41 - 48	49 - 66	67 - 75	76	58
23	Até 39	40 - 47	48 - 66	67 - 75	76	57
24	Até 39	40 - 47	48 - 66	67 - 75	76	57
25	Até 39	40 - 47	48 - 65	66 - 73	74	57
26	Até 37	38 - 46	47 - 65	66 - 73	74	56
27	Até 37	38 - 46	47 - 64	65 - 71	72	56
28	Até 35	36 - 45	46 - 64	65 - 71	72	55
29	Até 35	36 - 45	46 - 63	64 - 71	72	54
30	Até 34	35 - 44	45 - 62	63 - 70	71	53
31	Até 33	34 - 42	43 - 60	61 - 69	70	52
32	Até 33	34 - 42	43 - 60	61 - 69	70	52
33	Até 32	33 - 41	42 - 60	61 - 69	70	51
34	Até 32	33 - 41	42 - 58	59 - 67	68	50
35	Até 30	31 - 39	40 - 57	58 - 66	67	49
36	Até 30	31 - 38	39 - 57	58 - 66	67	48
37	Até 29	30 - 38	39 - 57	58 - 66	67	48
38	Até 29	30 - 38	39 - 56	57 - 66	67	47
39	Até 29	30 - 38	39 - 56	57 - 65	66	47
40	Até 28	29 - 37	38 - 56	57 - 65	66	47
41	Até 28	29 - 37	38 - 55	56 - 65	66	46
42	Até 28	29 - 37	38 - 55	56 - 64	65	46
43	Até 27	28 - 36	37 - 55	56 - 64	65	46
44	Até 26	27 - 36	37 - 55	56 - 64	65	46
45	Até 26	27 - 34	35 - 53	54 - 63	64	44
46	Até 26	27 - 34	35 - 51	52 - 61	62	43
47	Até 25	26 - 33	34 - 51	52 - 61	62	42
48	Até 25	26 - 33	34 - 45	46 - 57	58	40
49	Até 24	25 - 32	33 - 46	47 - 53	54	40

Suficiência para o PBD – Limite inferior do conceito R

Suficiência para o PAD – Limite Inferior do conceito B

TESTE DE ABDOMINAL SUPRA (repetições)

IDADE	Apreciação de Suficiência
50	25
51	24
52	24
53	23
54	22
55	21
56	20
57	19
58	18
59	17
60	16
61	15
62	14
63	13
64	12
65	11

FLEXÃO NA BARRA (repetições)

Idade	I	R	B	MB	E	Suficiência para o PED
18	4	5 - 6	7 - 9	10 - 11	12	8
19	4	5 - 6	7 - 9	10 - 11	12	8
20	4	5 - 7	8 - 10	11 - 11	12	9
21	5	6 - 7	8 - 10	11 - 12	13	9
22	4	5 - 7	8 - 10	11	12	9
23	4	5 - 7	8 - 10	11	12	9
24	4	5 - 7	8 - 10	11	12	9
25	4	5 - 7	8 - 10	11	12	9
26	4	5 - 6	7 - 9	10 - 11	12	8
27	4	5 - 6	7 - 9	10	11	8
28	4	5 - 6	7 - 9	10	11	8
29	3	4 - 6	7 - 8	9 - 10	11	7
30	3	4 - 5	6 - 8	9 - 10	11	7
31	3	4 - 5	6 - 8	9 - 10	11	7
32	3	4 - 5	6 - 8	9 - 10	11	7
33	3	4 - 5	6 - 8	9 - 9	10	7
34	2	3 - 4	5 - 8	9 - 9	10	7
35	2	3 - 4	5 - 8	9	10	7
36	1	2 - 4	5 - 7	8	9	6
37	1	2 - 4	5 - 7	8	9	6
38	1	2 - 4	5 - 7	8	9	6
39	1	2 - 4	5 - 7	8	9	6

Suficiência para o PBD – Limite inferior do conceito R
Suficiência para o PAD – Limite Inferior do conceito B

PISTA DE PENTATLO MILITAR (tempo máximo)

Idade	PED	PAD
18	04:07	04:37
19	04:07	04:37
20	03:55	04:24
21	04:01	04:31
22	04:04	04:38
23	04:07	04:38
24	04:07	04:38
25	04:09	04:42
26	04:11	04:51
27	04:11	04:51
28	04:18	04:54
29	04:18	04:54
30	04:22	05:01
31	04:24	05:02
32	04:25	05:10
33	04:25	05:10
34	04:29	05:10
35	04:49	05:25
36	04:49	05:25
37	04:49	05:25
38	05:05	05:44
39	05:28	06:12

ANEXO B – TABELAS DO SEGMENTO FEMININO**CORRIDA DE 12 MINUTOS (distância)**

Idade	I	R	B	MB	E
18	Até 1899	1900 - 2099	2100 - 2399	2400 - 2599	2600
19	Até 1899	1900 - 2099	2100 - 2399	2400 - 2599	2600
20	Até 1849	1850 - 2049	2050 - 2349	2350 - 2549	2550
21	Até 1849	1850 - 2049	2050 - 2349	2350 - 2549	2550
22	Até 1849	1850 - 2049	2050 - 2349	2350 - 2549	2550
23	Até 1849	1850 - 2049	2050 - 2349	2350 - 2549	2550
24	Até 1799	1800 - 1999	2000 - 2299	2300 - 2499	2500
25	Até 1799	1800 - 1999	2000 - 2299	2300 - 2499	2500
26	Até 1799	1800 - 1999	2000 - 2299	2300 - 2499	2500
27	Até 1799	1800 - 1999	2000 - 2299	2300 - 2499	2500
28	Até 1749	1750 - 1949	1950 - 2249	2250 - 2449	2450
29	Até 1749	1750 - 1949	1950 - 2249	2250 - 2449	2450
30	Até 1749	1750 - 1949	1950 - 2249	2250 - 2449	2450
31	Até 1699	1700 - 1899	1900 - 2199	2200 - 2399	2400
32	Até 1699	1700 - 1899	1900 - 2199	2200 - 2399	2400
33	Até 1699	1700 - 1899	1900 - 2199	2200 - 2399	2400
34	Até 1699	1700 - 1899	1900 - 2199	2200 - 2399	2400
35	Até 1649	1650 - 1849	1850 - 2149	2150 - 2349	2350
36	Até 1649	1650 - 1849	1850 - 2149	2150 - 2349	2350
37	Até 1649	1650 - 1849	1850 - 2149	2150 - 2349	2350
38	Até 1649	1650 - 1849	1850 - 2149	2150 - 2349	2350
39	Até 1599	1600 - 1799	1800 - 2099	2100 - 2299	2300
40	Até 1599	1600 - 1799	1800 - 2099	2100 - 2299	2300
41	Até 1599	1600 - 1799	1800 - 2099	2100 - 2299	2300
42	Até 1599	1600 - 1799	1800 - 2099	2100 - 2299	2300
43	Até 1549	1550 - 1749	1750 - 2049	2050 - 2249	2250
44	Até 1549	1550 - 1749	1750 - 2049	2050 - 2249	2250
45	Até 1549	1550 - 1749	1750 - 2049	2050 - 2249	2250
46	Até 1549	1550 - 1749	1750 - 2049	2050 - 2249	2250
47	Até 1499	1500 - 1699	1701 - 1999	2000 - 2199	2200
48	Até 1499	1500 - 1699	1701 - 1999	2000 - 2199	2200
49	Até 1499	1500 - 1699	1701 - 1999	2000 - 2199	2200

Suficiência para o PBD – Limite inferior do conceito R

TESTE DE 1600 METROS (Valor mínimo)

Idade	VO _{2max} *
50	23
51	23
52	23
53	22
54	22
55	22
56	22
57	22
58	22
59	21
60	21
61	21
62	21
63	21
64	20
65	20

1) A condição aeróbia de um indivíduo é medida pelo consumo máximo de oxigênio (VO_{2max}) apresentado em um teste de esforço máximo, que é a capacidade do organismo de captar, transportar e utilizar o oxigênio inspirado.

2) O VO_{2 max} pode ser estimado a partir do resultado do teste de 1600 metros, usando as variáveis frequência cardíaca de esforço (FCE), tempo de corrida (TC) e peso (P).

3) Para estimar o VO_{2 max}, utiliza-se a fórmula:

$$VO_{2\max} = 61,342 - (0,0251 \times FCE) - (2,122 \times TC) - (0,137 \times P)$$

4) Preferencialmente, a mensuração da frequência cardíaca deverá ser realizada por meio de um freqüencímetro, podendo ser realizada, ainda, pelo OTFM, que aplicará esta prova. A medida da frequência cardíaca deverá ser realizada imediatamente após o teste, conforme o que prescreve o Manual C 20-20 Treinamento Físico Militar.

5) O peso deverá ser mensurado em quilogramas, com precisão de 100 gramas. O tempo é dado em minutos com aproximação de décimos (a cada seis segundos correspondendo a um décimo).

FLEXÃO DE BRAÇOS (repetições)

Idade	I	R	B	MB	E
18	Até 16	17 - 20	21 - 29	30 - 34	35
19	Até 16	17 - 20	21 - 29	30 - 34	35
20	Até 16	17 - 20	21 - 29	30 - 34	35
21	Até 15	16 - 19	20 - 28	29 - 33	34
22	Até 15	16 - 19	20 - 28	29 - 33	34
23	Até 15	16 - 19	20 - 28	29 - 33	34
24	Até 14	15 - 18	19 - 27	28 - 32	33
25	Até 14	15 - 18	19 - 27	28 - 32	33
26	Até 14	15 - 18	19 - 27	28 - 32	33

Idade	I	R	B	MB	E
27	Até 14	15 - 18	19 - 27	28 - 32	33
28	Até 13	14 - 17	18 - 26	27 - 31	32
29	Até 13	14 - 17	18 - 26	27 - 31	32
30	Até 13	14 - 17	18 - 26	27 - 31	32
31	Até 12	13 - 16	17 - 25	26 - 30	31
32	Até 12	13 - 16	17 - 25	26 - 30	31
33	Até 12	13 - 16	17 - 25	26 - 30	31
34	Até 12	13 - 16	17 - 25	26 - 30	31
35	Até 11	12 - 15	16 - 24	25 - 29	30
36	Até 11	12 - 15	16 - 24	25 - 29	30
37	Até 11	12 - 15	16 - 24	25 - 29	30
38	Até 10	11 - 14	15 - 23	24 - 28	29
39	Até 10	11 - 14	15 - 23	24 - 28	29
40	Até 10	11 - 14	15 - 23	24 - 28	29
41	Até 10	11 - 14	15 - 23	24 - 28	29
42	Até 9	10 - 13	14 - 22	23 - 27	28
43	Até 9	10 - 13	14 - 22	23 - 27	28
44	Até 9	10 - 13	14 - 22	23 - 27	28
45	Até 8	9 - 12	13 - 21	22 - 26	27
46	Até 8	9 - 12	13 - 21	22 - 26	27
47	Até 8	9 - 12	13 - 21	22 - 26	27
48	Até 8	9 - 12	13 - 21	22 - 26	27
49	Até 7	8 - 11	12 - 20	21 - 25	26

Suficiência para o PBD – Limite inferior do conceito R

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS (repetições)

IDADE	Apreciação de Suficiência
50	8
51	8
52	7
53	7
54	7
55	7
56	6
57	6
58	6
59	5
60	5
61	5
62	5
63	4
64	4
65	4

ABDOMINAL SUPRA (repetições)

Idade	I	R	B	MB	E
18	Até 32	33 - 41	42 - 57	58 - 66	67
19	Até 31	32 - 40	41 - 56	57 - 65	66
20	Até 31	32 - 40	41 - 56	57 - 65	66
21	Até 30	31 - 39	40 - 55	56 - 64	65
22	Até 30	31 - 39	40 - 55	56 - 64	65
23	Até 29	30 - 38	39 - 54	55 - 63	64
24	Até 29	30 - 38	39 - 54	55 - 63	64
25	Até 28	29 - 37	38 - 53	54 - 62	63
26	Até 28	29 - 37	38 - 53	54 - 62	63
27	Até 27	28 - 36	37 - 52	53 - 61	62
28	Até 27	28 - 36	37 - 52	53 - 61	62
29	Até 26	27 - 35	36 - 51	52 - 60	61
30	Até 25	26 - 34	35 - 50	51 - 59	60
31	Até 25	26 - 34	35 - 50	51 - 59	60
32	Até 24	25 - 33	34 - 49	50 - 58	59
33	Até 24	25 - 33	34 - 49	50 - 58	59
34	Até 23	24 - 32	33 - 48	49 - 57	58
35	Até 23	24 - 32	33 - 48	49 - 57	58
36	Até 22	23 - 31	32 - 47	48 - 56	57
37	Até 22	23 - 31	32 - 47	48 - 56	57
38	Até 21	22 - 30	31 - 46	47 - 55	56
39	Até 21	22 - 30	31 - 46	47 - 55	56
40	Até 20	21 - 29	30 - 45	46 - 54	55
41	Até 20	21 - 29	30 - 45	46 - 54	55
42	Até 19	20 - 28	29 - 44	45 - 53	54
43	Até 18	19 - 27	28 - 43	44 - 52	53
44	Até 18	19 - 27	28 - 43	44 - 52	53
45	Até 17	18 - 26	27 - 42	43 - 51	52
46	Até 17	18 - 26	27 - 42	43 - 51	52
47	Até 16	17 - 25	26 - 41	42 - 50	51
48	Até 16	17 - 25	26 - 41	42 - 50	51
49	Até 15	16 - 24	25 - 40	41 - 49	50

Suficiência para o PBD – Limite inferior do conceito R

TESTE DE ABDOMINAL SUPRA (repetições)

IDADE	Apreciação de Suficiência
50	16
51	15
52	15
53	14
54	13
55	13
56	12
57	12
58	11
59	11
60	10
61	10
62	9
63	9
64	8
65	8

ANEXO C – FICHA DE DESEMPENHO FÍSICO INDIVIDUAL

FICHA DE DESEMPENHO FÍSICO INDIVIDUAL			
Posto/Graduação:		(nome)	Idade:
SU:	Nr:		Ano:

TAF \ Provas	1º TAF		2º TAF		3º TAF	
	Padrão de Desempenho Verificado	Conceituação	Padrão de Desempenho Verificado	Conceituação	Padrão de Desempenho Verificado	Conceituação
Padrão de Desempenho						
Corrida						
Braço						
Abdominal						
Barra						
PPM						
Avaliação Global do Padrão	(Suficiente ou Não-suficiente)	(Menor conceito apresentado)	(Suficiente ou Não-suficiente)	(Menor conceito apresentado)	(Suficiente ou Não-suficiente)	(Menor conceito apresentado)

PORTARIA Nº 112-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2006.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, do Comandante do Exército – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 070 – EME, de 06 de setembro de 2002 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2006, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Departamentos, as Secretarias, o Comando de Operações Terrestres, os Comandos Militares de Área e as demais Organizações Militares interessadas em cursos e em estágios adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 113-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Altera dispositivos da Portaria nº 027-EME, de 09 de março de 2004, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2005.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 006-EME, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria nº 027 - EME, de 09 de março de 2004, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2005, conforme o que se segue:

I) CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a).....

b) Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

1. 1º Ano do CAO (Ensino a Distância)

2. 2º Ano do CAO (Presencial)

3. CAM (Ensino a Distância)

Suspender os Cursos:

CURSO	QUADRO/SERVIÇO	VAGAS
CAM	Sv Saúde – Odontologia	15
	Sv Saúde – Farmácia	15

4. CAM (Presencial)

c).....

d).....

e).....

f). Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEEx)

1 Curso de Formação de Oficiais Médicos (CFOMed)

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS	
		De:	Para:
11	Ginecologia-Obstetrícia	04	05
13	Medicina Interna	05	08
21	Radiologia	03	04
23	Geriatrics	00	02

g).....

h) Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar as vagas dos Cursos:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS DE OFICIAIS	VAGAS				TOTAL
			EB		OO/NA		
			De:	Para:	De:	Para:	
CMSE	CIAvEx	Piloto de Combate	17	18	03	02	20
		Gerência Administrativa da Aviação Exército	04	05	-		05
CML	CIPqdt GPB	Básico Pqdt	114	146	20	11	157
	11º BI Mth	Básico de Montanhismo	04	05	03		08
		Avançado de Montanhismo	10	11	-		11
CMA	CIGS	Operações na Selva – Cat “A”	15	20	05		25
		Operações na Selva - Cat “B”	88	96	04		100
DEP	EsIE	Equipamento de Engenharia	10	11	03		14
	EsCom	Extensão de Manutenção de Comunicações	02	03	04	03	06
CMP	CI Op Esp	Forças Especiais	12	21	-		21

Extinguir os Cursos:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS DE OFICIAIS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
DEP	CEP	Gestão de Supervisão Escolar (Área do Magistério)	50	-	50
		Gestão de Administração Pública (Área de Administração)	50	-	50
		Gestão da Comunicação e do Marketing Institucional (Área de Comunicação Social)	50	-	50

i)

II) CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a) Cursos de Formação de Sargentos

Alterar as vagas do Curso:

EE/OM	CURSO	VAGAS	
		De:	Para:
CIAvEx	Aviação Ap	15	11

b)

c) Cursos de Especialização e Extensão de Sargentos

Alterar as vagas dos Cursos:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS PARA SARGENTOS	VAGAS				TOTAL
			EB		OO/NA		
			De:	Para:	De:	Para:	
CMA	CIGS	Operações na Selva – Cat “C”	120	96	04		100
CML	1º BPE	Investigação Policial	10	12	05		17
		Polícia do Exército	20		05	07	27
	CIPqdt	Básico Pqdt	102	139	25		164
DEP	CEP	Auxiliar de Comunicação Social	18	22	04		26
CMSE	CIAvEx	Mecânico de Aviônicos	05	10	-		10
		Mecânico de Aeronaves	20	23	-		23
		Mecânico de Armamento de Aeronaves	08	02	-		02
CMP	BPEB	Perícia Criminal	10	11	-		11
	CI Op Esp	Forças Especiais	24	15	-		15
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica	13	21	02	00	21

III. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar as vagas:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	VAGAS			TOTAL
			EB		OO/NA	
			De:	Para:		
DEP	EsMB	Manutenção de Armamento e Munição para Of Temporário	20	21	-	21
	EsCom	Comunicações para Oficial Temporário	12	13	-	13

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	VAGAS			TOTAL
			EB		OO/NA	
			De:	Para:		
CML	CI Pqdt GPB	Estágio de Mestre de Salto Livre	04	08	-	08
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar – Cat “B”	21	23	-	23

Cancelar o Estágio:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
DEP	EsMB	Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 2ª Fase	03	-	03

IV. ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS

Alterar as vagas dos Estágios:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA SARGENTOS	VAGAS			TOTAL
			EB		OO/NA	
			De:	Para:		
DEP	EsMB	Manutenção da Torre da Viatura Blindada - VBC M60 A3 TTS	05	06	-	06
		Manutenção de Viatura Blindada - (VBR EE-9/VBTP EE-11)	05	06	-	06
		Manutenção de Viatura Blindada - (VBTP M113-B)	05	06	-	06
CML	CI Pqdt GPB	Estágio de Mestre de Salto Livre	06	02	-	02

Cancelar os Estágios:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
DEP	EsACosAAe	Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 2ª Fase	06	-	06
		Operação do Material IGLA	06	-	06
		Meteorologia Balística e Visual	05	-	05

V. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 114-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Altera dispositivos da Portaria nº 029-EME, de 21 de março de 2005, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2006.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 006-EME, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria nº 029 - EME, de 21 de março de 2005, que fixa as vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2006, conforme o que se segue:

I) CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a) Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

1. Curso de Política, Estratégia e Alta Administração (CPEAEx)

Alterar as Vagas:

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS	
Outras Organizações	Força Aérea Brasileira	DE:	Para
		01	02

2. Curso de Política, Estratégia e Alta Administração por meio de Ensino a Distância (CPEAEx/EAD)

.....

3. Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

a.

b. Vagas destinadas à matrícula de candidatos dispensados do concurso de admissão, ainda amparados pelo parágrafo único do Art. 34 da antiga Lei de Ensino do Exército (Lei Nº 6.265, de 19 Nov 75) e satisfeitas as demais exigências da legislação em vigor:

Alterar as vagas:

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS	
	De:	Para:
1º Ano do CCEM	16	16
1º Ano do CCEM/Int	01	01
CDEM	02	07
T O T A L	19	24

b) Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

.....

c) Cursos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

1.

2. 3º Ano - Cadetes concludentes do 2º Ano

Alterar percentual:

ARMA/Quadro/Sv	Percentual	
	De:	Para:
Cavalaria	15%	14%
Artilharia	13%	14%
Comunicações	4%	6%
Material Bélico	10%	8%

d) Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx)

.....

e) Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

1. Cursos de Formação e Graduação

Substituir as tabelas conforme abaixo discriminado:

ESPECIALIDADES		VAGAS			
		CIVIS		OO (*)	TOTAL
		A	R		
1º Ano	BÁSICO	40	40		80
3º ANO	ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO	06	60 (**)	--	--
	ENGENHARIA ELÉTRICA	03		--	
	ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES	03		--	
	ENGENHARIA ELETRÔNICA	02		--	
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO	04		--	
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE AUTOMÓVEL	02		--	
	ENGENHARIA QUÍMICA	03		--	
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	03		--	
	ENGENHARIA METALÚRGICA	02		--	
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	03		--	
	ENGENHARIA DE TELEMÁTICA	03		--	
		SOMA		34	

(*) As vagas a serem concedidas às NA e OO-BR serão definidas posteriormente pelo EME.

(**) **60** alunos civis para preencherem as vagas do 3º ano da opção reserva, com a distribuição a cargo do DCT.

2. Cursos de Graduação:

CURSO	ESPECIALIDADES	VAGAS		
		OF EB	OO (*)	TOTAL
2º ANO	BÁSICO COMPLEMENTAÇÃO	20	-	20
3º ANO	ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO	03	--	03
	ENGENHARIA ELÉTRICA	02	--	02
	ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES	01	--	01
	ENGENHARIA ELETRÔNICA	01	--	01
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO	01	--	01
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE AUTOMÓVEL	01	--	01
	ENGENHARIA QUÍMICA	01	--	01
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	01	--	01
	ENGENHARIA DE MATERIAIS	01	--	01
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	02	--	02
	ENGENHARIA DE TELEMÁTICA	01	--	01
	SOMA	15	--	15

3. Cursos de Pós-graduação

f) Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

g) Cursos da Escola de Administração do Exército (EsAEx)

h) Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Incluir o curso:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
			75	-	75

i) Formação de Oficiais da Reserva

Alterar as vagas:

CMiIA	RM	OFR	CURSO	De:	Para:
CMA	12ª	1º BIS	Inf	20	40
		12º BSup	Int	20	30
CMNE	7ª	CPOR/R	Eng	20	30
			QMB	20	30
			Int	20	30

II) CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a) Cursos de Formação de Sargentos (conclusão em novembro do ano de 2006)

b) Nova Sistemática dos Cursos de Formação de Sargentos (conclusão em novembro do ano de 2007)

1. Período Básico em OM de Corpo de Tropa (2º semestre do ano de 2006): **1.321** (hum mil trezentos e vinte e um) alunos.

2 Período de Qualificação nas Escolas de Formação e Centro de Instrução (ano de 2007):

Alteração de Vagas:

EE/OM	CURSOS	VAGAS	
		De:	Para:
EsIE	Tuba	9	5
	Saxhorne	7	9
	Trombone	6	6
	Trompa	0	4
	Trompete	9	10
	Saxofone	4	0
	Clarinetas	8	12
	Fagote	4	0
	Oboé	3	0
	Flauta	0	4
CIAvEx	Aviação Manutenção	14	20
	Aviação Apoio	05	09

c) Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

d) Cursos de Especialização e Extensão de Sargentos

III. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar as vagas:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	VAGAS			TOTAL
			EB		OO/NA	
			De:	Para:		
DEP	EsIE	Desminagem	10	18	-	18

IV. ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS

.....

V. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

.....

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 115-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios, com início das atividades no ano de 2006, em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais (EECN).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, do Comandante do Exército – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 070 – EME, de 06 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas referentes aos Cursos e Estágios, com início das atividades no ano de 2006, em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais, a seguir discriminadas:

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA (DEP)

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DEP 001	EME - 1ª Sch	Doutorado em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação	Universidade de Brasília - UnB	Brasília-DF	720	1	Maj	Parcial
E06/DEP 002	DLog	MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública	FGV -DF	Brasília-DF	270	1	Cap/ Ten	Noturno
E06/DEP 003	DLog	MBA em Segurança da Informação	UPIS (Brasília-DF)	Brasília-DF	365	1	Cap/Ten	Noturno
E06/DEP 004	EME e ODS	Gestão Estratégica da Informação (GEI)	ENAP (Brasília-DF)	Brasília-DF	60	30	Of Supe	Integral
E06/DEP 005	EME - 2ª Sch	MBA em Administração Estratégica de Sistemas de Informação	FGV -DF	Brasília-DF	310	1	Of Supe	Noturno

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DEP 006	EME - 2ª Sch	MBA em Projetos	FGV -DF	Brasília-DF	335	1	Of Supe	Noturno e sábados
E06/DEP 007	DEC	Convênios e Termos de Parcerias: Elaboração e Acompanhamento	ENAP	Brasília-DF	5	2	TC/ Ten	Integral
E06/DEP 008	DEC	Gestão Orçamentária e Financeira	ENAP	Brasília-DF	5	1	Ten	Integral
E06/DEP 009	SEF	MBA em Planejamento e Gestão Pública	FGV -DF	Brasília-DF	370	1	Maj	Noturno
E06/DEP 010	SEF	Mestrado em Ciências Contábeis	UnB	Brasília-DF	720	2	Maj / Cap	Parcial
E06/DEP 012	SEF	Especialização em Auditoria	UnB	Brasília-DF	64	1	Cap	Noturno e sábados
E06/DEP 013	DEP	Sistemas de Gestão	Universidade Federal Fluminense	Niterói-RJ	50	1	Maj	1 dia por semana
E06/DEP 014	DEP	Mestrado em Direito Público	UERJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Cap/ Ten	Parcial
E06/DEP 015	DEP	IS Expert - Sistemas de Informação com ênfase em Internet	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	330	1	Ten	Parcial
E06/DEP 016	DEP	Pós-Graduação em Administração Pública	FGV - RJ	Rio de Janeiro-RJ	320	1	Cap	Parcial
E06/DEP 017	DEP	Mestrado em Ciências da Computação	Universidade Federal Fluminense - UFF	Niterói-RJ	730	1	Cap	Parcial
E06/DEP 018	CMA	Mestrado Profissional em Engenharia de Produção - Área Qualidade	Universidade Federal Amazonas - Faculdade de Tecnologia	Manaus-AM	730	1	Ten	Noturno
E06/DEP 019	Cmdo 6ª RM	Especialização em Direito Público	UNIFACS	Salvador-BA	90	1	Cap	Sextas-feiras à tarde
E06/DEP 020	DMnt	MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública	FGV - DF	Brasília-DF	270	1	Cap / Ten	Noturno
E06/DEP 021	DS	Doutorado no Curso de Pós-Graduação em Biologia Molecular - Área de Pesquisa Química das Proteínas	UnB	Brasília-DF	730	1	Cap	Parcial

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DEP 022	DS	PPA: Elaboração do Plano de Gestão por Programa	ENAP	Brasília-DF	3	2	Of	Integral
E06/DEP 023	DMnt	MBA em Logística Empresarial	Faculdade Albert Einstein	Brasília-DF	360	1	TC	Sábados
E06/DEP 024	DT Mob	Especialização em Logística de Transporte	Universidade Católica de Brasília - UCB	Brasília-DF	120	2	Of Supe	EAD
E06/DEP 025	DMAvEx, DS e DT Mob	Gerenciamento de Projetos	ENAP	Brasília-DF	5	5	Of/Sgt	Integral
E06/DEP 026	DMAvEx, DS e DT Mob	Análise e Melhoria de Processos	ENAP	Brasília-DF	30 dias EAD e 5 dias presenciais	6	Of/ ST/ Sgt	Integral
E06/DEP 027	DMAvEx e DS	Gestão Orçamentária e Financeira	ENAP	Brasília-DF	10	4	Of/ ST/ Sgt	Integral
E06/DEP 028	DMAvEx e DS	Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	ENAP	Brasília-DF	5	5	Of/ ST/ Sgt	Integral
E06/DEP 029	DMAvEx	Elaboração e Acompanhamento de Convênios e Termos de Parceria	ENAP	Brasília-DF	4	1	Of	Integral
E06/DEP 030	DT Mob	Planejamento e Gestão Estratégica: Fundamentos e Conceitos	ENAP	Brasília-DF	5	1	Of Supe	Integral
E06/DEP 031	DT Mob	MBA em Gestão Estratégica de Projetos	Universidade Michelangelo	Brasília-DF	480	1	Of Supe	EAD
E06/DEP 032	Cmdo 1ª RM	Rede de Computadores - Pós-Graduação	UNESA -RJ	Rio de Janeiro-RJ	450	2	Maj / Cap/ Ten	Noturno
E06/DEP 033	Cmdo 1ª RM	Formação DBA Oracle 9i	INFNET - RJ	Rio de Janeiro-RJ	90	1	Cap / Ten	Noturno
E06/DEP 034	Cmdo 1ª RM	Segurança em Redes de Computadores	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	60	1	ST / Sgt	Noturno
E06/DEP 035	Cmdo 1ª RM	Pós-Graduação em Direito Público (Constitucional, Administrativo e Tributário)	UNESA -RJ	Rio de Janeiro-RJ	92	1	Cap	Parcial

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DEP 036	DCont	Contabilidade Pública e Execução Orçamentária	Franco & Fortes Ltda - Consultoria, Auditoria e Treinamento	Brasília-DF	5	1	Sgt	Integral
E06/DEP 038	CPEX	MBA em Controladoria e Finanças	FGV - DF	Brasília-DF	405	1	Cap	Noturno e Sábados
E06/DEP 039	EsAO	Curso de Administração de Empresas - Gestão e Liderança	FGV - RJ	Rio de Janeiro-RJ	5	8	Maj/ Cap	Noturno
E06/DEP 040	EsAO	Security Officer Módulo I	Empresa Módulo Security - RJ	Rio de Janeiro-RJ	5	1	Cap/ Ten	Integral
E06/DEP 041	EsAO	Security Officer Módulo 2	Empresa Módulo Security - RJ	Rio de Janeiro-RJ	5	1	Cap/ Ten	Integral
E06/DEP 042	EsSA	Processamento e Controle de Qualidade de Carne, Leite e Ovos	Universidade de Lavras - Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão	Lavras-MG	360	1	Cap	EAD e 10 dias presencial
E06/DEP 043	EsAEx	Mestrado em Linguística Aplicada	UFBA	Salvador-BA	730	1	Cap	Parcial
E06/DEP 044	DAC	Photoshop para Web	INFNET - RJ	Rio de Janeiro-RJ	4	1	Ten	Noturno
E06/DEP 045	DAC	Adobe Photoshop Expert	INFNET	Rio de Janeiro-RJ	10	1	Ten	Noturno
E06/DEP 046	DAC	Formação em Webmaster	INFNET	Rio de Janeiro-RJ	90	1	Ten	Noturno
E06/DEP 047	EsCom	Photoshop	SENAC - RJ	Rio de Janeiro-RJ	9	1	ST/Sgt	Parcial
E06/DEP 048	EsCom	Adobe Premiere (Edição de Vídeo Digital)	SENAC -RJ	Rio de Janeiro-RJ	30	1	ST/Sgt	Parcial
E06/DEP 049	EsCom	Protools	SENAC - RJ	Rio de Janeiro-RJ	16	1	ST/Sgt	Noturno
E06/DEP 050	EsCom	Fotografia Básica	SENAC -RJ	Rio de Janeiro-RJ	14	1	ST/Sgt	Parcial
E06/DEP 051	EsMB	Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Manutenção (ENGEMAN)	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	330	1	Cap/ Ten	Sábados

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DEP 052	EsMB	Planejamento e Controle da Produção / Manutenção	FGV -RJ	Rio de Janeiro-RJ	3	2	Cap/ Ten	Parcial
E06/DEP 053	EsMB	Custos	FGV -RJ	Rio de Janeiro-RJ	3	2	Cap/ Ten	Parcial
E06/DEP 054	EsMB	Soldador MIG-Alumínio	Centro de Tecnologia de Solda – SENAI - RJ	Rio de Janeiro-RJ	26	2	Sgt	Parcial
E06/DEP 055	EsMB	Soldador TIG-5G	Centro de Tecnologia de Solda – SENAI	Rio de Janeiro-RJ	26	2	Sgt	Parcial
E06/DEP 056	EsMB	Soldador TIG-6G	Centro de Tecnologia de Solda – SENAI	Rio de Janeiro-RJ	22	2	Sgt	Sábados
E06/DEP 057	EsIE	Curso de Desenvolvimento Profissional em Biossegurança	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio	Rio de Janeiro-RJ	19	2	Cap/ Ten / Sgt	Integral
E06/DEP 058	EsIE	Gerenciamento de Projetos	FGV - RJ	Rio de Janeiro-RJ	11	1	Cap/Ten	Noturno
E06/DEP 059	EsIE	Gerência de Pessoas	FGV - RJ	Rio de Janeiro-RJ	30	1	Cap/Ten	Parcial
E06/DEP 060	DPEP	MBA em Administração Esportiva	FGV - RJ	Rio Janeiro-RJ	450	1	TC/Maj	Noturno
E06/DEP 061	EsEFEx	Curso de Mestrado em Saúde Pública	FioCruz - RJ	Rio de Janeiro-RJ	780	2	Maj/Cap	Parcial
E06/DEP 062	EsEFEx	Curso de Doutorado em Saúde Pública	FioCruz - RJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Maj/Cap	Parcial
E06/DEP 063	IPCEx	Curso de Mestrado em Ciências da Motricidade Humana	Universidade Castelo Branco - RJ	Rio de Janeiro-RJ	780	1	Maj/Cap	Parcial
E06/DEP 064	IPCEx	Curso de Doutorado em Saúde Pública	FioCruz - RJ	Rio de Janeiro-RJ	1035	2	Maj/Cap	Parcial
E06/DEP 065	IPCEx	Curso de Doutorado em Ciências Biológicas	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	1035	2	Maj/Cap	Parcial
E06/DEP 066	ECEME	Pós-Graduação em Relações Internacionais	Universidade Cândido Mendes -RJ	Rio de Janeiro-RJ	360	1	TC / Maj	Sábados

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DEP 067	ECEME	Recursos Humanos - Dinâmica de Grupo	Centro de Psicologia Aplicada - RJ	Rio de Janeiro-RJ	7	1	TC/ Maj	Sábados
E06/DEP 068	ECEME	Balanced Scorecard - BSC	PUC - RJ	Rio de Janeiro-RJ	11	1	TC/ Maj	Noturno
E06/DEP 069	ECEME	Estratégias de Comunicação em Marketing	FGV - RJ	Rio de Janeiro-RJ	10	2	TC/ Maj	Parcial
E06/DEP 070	ECEME	Gestão Estratégica	FGV - RJ	Rio de Janeiro-RJ	5	2	TC/ Maj	Parcial
E06/DEP 071	ECEME	Sistemas de Telecomunicações	PUC - RJ	Rio de Janeiro-RJ	100	1	TC/Maj	Parcial
E06/DEP 072	ECEME	Pós-Graduação em História Militar	UNIRIO - RJ	Rio de Janeiro-RJ	300	1	TC/Maj	Parcial
E06/DEP 073	ECEME	A Logística e a Cadeia de Suprimento	FGV - RJ	Rio de Janeiro-RJ	4	1	TC/Maj	Integral
E06/DEP 074	AGGC	Gerenciamento de Projetos com MS Project	Seng/Planitec -RS	São Leopoldo-RS	6	4	Ten/Sgt	Noturno
E06/DEP 075	AGR	Eletricidade de Manutenção de Máquinas	SENAI - RJ	Rio de Janeiro-RJ	40	1	Sgt	Parcial
E06/DEP 076	AGSP	Ferramentas Básicas da Qualidade	SENAI -SP	Osasco-SP	10	1	Sgt	Sábados
E06/DEP 077	AGSP	Controle da Qualidade	SENAI -SP	Osasco-SP	10	1	Sgt	Sábados
E06/DEP 078	BMA	Curso de Manutenção de Impressoras	SENAI - RJ	Rio de Janeiro-RJ	40	1	Sgt	Integral
E06/DEP 079	AGR	Gestão de Estoques	FGV - RJ	Rio de Janeiro-RJ	3	1	Maj/Cap	Integral
E06/DEP 080	BAvT	ATLS (Suporte Avançado à Vida em Trauma)	INCOR - Hospital das Clínicas de São Paulo	São Paulo-SP	2	4	Ten	Integral
E06/DEP 081	IME	Mestrado Acadêmico em Comunicação	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	720	2	Cap	Parcial
E06/DEP 082	IBEx	Mestrado em Microbiologia	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Cap/Ten	Parcial
E06/DEP 083	IBEx	Mestrado em Ciências Biológicas - Genética	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Cap	Parcial

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DEP 084	IBEx	Mestrado em Ciências Morfológicas - Área de Concentração em Proliferação e Diferenciação Celular, com ênfase em Hematologia	UFRJ	Rio de Janeiro-RJ	730	1	Cap/Ten	Parcial
E06/DEP 085	IBEx	Doutorado em Informática - Área de Concentração em Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	PUC-RJ	Rio de Janeiro-RJ	1095	1	Ten	Parcial
E06/DEP 086	Cmdo Av Ex	Prevenção de Acidentes do Trabalho	SENAI - SP	Pindamonhangaba-SP	5	6	Of/ Sgt	Integral
E06/DEP 087	B Mnt Sup Av Ex	Planejamento e Controle de Estoques	IMAM - SP	São Paulo-SP	2	2	Cap/Ten/ST/Sgt	Integral
E06/DEP 088	B Mnt Sup Av Ex	Auditoria da Logística	IMAM - SP	São Paulo-SP	2	1	Cap/Ten	Integral
E06/DEP 089	EsIMEx	MBA em Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	UPIS	Brasília-DF	375	1	Cap	Noturno
E06/DEP 090	CRO/5	Curso de AutoCAD 2000	CEFET - PR	Curitiba-PR	24	1	ST/Sgt	Noturno
E06/DEP 091	9ª ICFEx	Gestão de Contratos de Terceirização e de Prestação de Serviços	ENAP -DF	Brasília-DF	4	2	Cap	Integral
E06/DEP 092	9ª ICFEx	Sistema de Registro de Preços	ENAP -DF	Brasília-DF	30	1	Ten	Integral
E06/DEP 093	3ª ICFEx	Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais	UFRS - RS	Porto Alegre-RS	390	1	Maj/Cap/Ten	Noturno e Sábados
E06/DEP 094	5ª ICFEx	MBA em Auditoria Integral	Universidade Federal do Paraná - PR	Curitiba-PR	144	1	Cap	Noturno e Sábados
E06/DEP 095	7ª ICFEx	Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria - Temática Governamental	UFPE	Recife-PE	365	2	Ten	Sábados
E06/DEP 097	4º BavEx	Estágio de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos	SENAT - AM	Manaus-AM	17	2	Sgt	Parcial
E06/DEP 098	DMCEI	Licitação e Contratos na Administração Pública	ENAP - DF	Brasília-DF	5	1	Ten	Integral

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DEP 099	DMCEI	Elaboração de Projetos	ENAP – DF	Brasília-DF	5	1	Ten	Integral
E06/DEP 100	7º CTA	Gestão da Segurança da Informação - SGI	UnB	Brasília-DF	365	1	Ten	Noturno
E06/DEP 101	7º CTA	Pós-graduação em Gestão da Tecnologia da Informação	Tecsoft	Brasília-DF	365	1	Ten/Cap/Maj	Noturno
E06/DEP 102	7º CTA	Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	ENAP - DF	Brasília-DF	5	5	Of/ Sgt	Integral
E06/DEP 103	7º CTA	Análise e Melhoria de Processos	ENAP - DF	Brasília-DF	4	5	Of/ Sgt	Integral
E06/DEP 104	3ª DL	Impressão Off Set - Básico	Escola Dom Bosco	Recife-PE	8	2	Sgt	Parcial
E06/DEP 105	EME (Assessoria Jurídica)	Pós-Graduação em Direito Tributário e Finanças Públicas	Instituto Brasiliense de Direito Público - IPD	Brasília-DF	360	1	Cap / Ten	Noturno
E06/DEP 106	COTER	MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública	FGV - DF	Brasília-DF	270	1	Of	Noturno
E06/DEP 107	CMP/ HGeB	Doutorado em Ciências da Saúde na área de concentração Odontopediatria	UnB	Brasília	730	1	Maj / Cap	Parcial
E06/DEP 108	CMP/ HGeB	Mestrado em Ciências da Saúde na área de concentração Estomatologia	UnB	Brasília	730	1	Maj / Cap	Parcial
E06/DEP 109	CMP/ HGeB	Mestrado em Ciências da Saúde na área de concentração Patologia Bucal	UnB	Brasília	730	1	Maj / Cap	Parcial

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DCT-001	CTEx / IPD	Curso de Extensão em Formação de Programadores	NCE/UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	300	1	Sgt	parcial
E06/DCT-002	CTEx / IPD	Curso de Desmonte de Rochas com Explosivos	IETEC	Belo Horizonte - MG	2	1	Cap/Ten	integral

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DCT-003	DLog/DFR/BMA	Metrologia	SENAI - RJ	Rio de Janeiro - RJ	15	1	Sgt	parcial
E06/DCT-004	DLog/DFR/AGSP	CNC – Máquinas e Ferramentas com Comando Numérico Computadorizado	SENAI - SP	São Paulo -SP	10	1	Sgt	noturno
E06/DCT-005	DLog/DFR/AGSP	CNC – Programação de Tornos Romi Mach-9	SENAI - SP	São Paulo -SP	10	1	Sgt	noturno
E06/DCT-006	DLog/DFR/AGR	Fosfatização de Metais Ferrosos	ABRACO - SP	São Paulo -SP	3	1	Cap/Ten	integral
E06/DCT-007	DLog/DFR/AGGC	Metrologia Básica	SENAI - RS	São Leopoldo - RS	9	2	Of/Sgt	Sab/Dom
E06/DCT-008	DLog/DFR/AGGC	Ensaio por Líquido Penetrante	SENAI - RS	São Leopoldo - RS	9	2	Of/Sgt	Sab/Dom
E06/DCT-009	DLog/DFR/AGGC	Tubulações Industriais	AEIERGS - RS	Porto Alegre - RS	6	1	Of	integral
E06/DCT-010	DLog/DFR/AGR	Soldagem de Chapa com Eletrodo Revestido	SENAI - RJ	Rio de Janeiro - RJ	10	1	Sgt	parcial
E06/DCT-011	DLog/DFR/AGGC	Básico para Máquinas CNC	SENAI - SP	São Leopoldo - RS	60	1	Sgt	noturno
E06/DCT-012	DLog/DFR/AGGC	Tolerâncias Geométricas	SENAI - SP	São Leopoldo - RS	A definir	2	Of/Sgt	Sab/Dom
E06/DCT-013	DLog/DFR/AGGC	CNC Avançado Torno	SENAI - SP	São Leopoldo - RS	65	1	Sgt	Sab/Dom
E06/DCT-014	DLog/DFR/AGGC	Edge Cam	SENAI - SP	São Leopoldo - RS	37	1	Sgt	Sab/Dom
E06/DCT-015	CDS	Introdução à Criptografia e Segurança na Internet	UnB	Brasília - DF	37	1	ST	noturno
E06/DCT-016	DSG/ 3ª DL	Manutenção de Micro e Impressoras	SENAC - PE	Recife - PE	30	1	Sgt	parcial
E06/DCT-017	CITEx/ 52º CT	Web Designer	CEPEP - CE	Fortaleza - CE	120	2	Cap/Ten / Sgt	A definir
E06/DCT-018	CITEx / 5º CTA	Manutenção de Monitor	LEIAUT - PE	Recife - PE	A definir	2	Sgt	A definir
E06/DCT-019	CITEx/ 7º CTA	Security Officer Módulo 1	Módulo Security - DF	Brasília - DF	5	1	Ten/Sgt	integral
E06/DCT-020	CIGE	POSTGRESQL Básico	SENAC - DF	Brasília - DF	3	2	Cap/Ten/ Sgt	integral
E06/DCT-021	CITEx / 5º CTA	Montagem, Configuração e Manutenção Microcomputadores	SENAI - CE	Fortaleza - CE	A definir	2	Sgt	A definir
E06/DCT-022	DSG/ 5ª DL	Formação Profissional Segurança de Redes	NCE/ UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	40	1	Ten	noturno

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DCT-023	CIGE	POSTGRESQL Avançado	SENAC - DF	Brasília - DF	2	2	Cap/Ten/Sgt	integral
E06/DCT-024	CITEx/ 7 ^o CTA	LINUX Fundamentos + PHP & MySQL	X25 Informática - DF	Brasília - DF	6	2	Maj/Ten/Sgt	integral
E06/DCT-025	CITEx/ 52 ^o CT	TCP/IP - Redes de Computadores	CEFET - CE	Fortaleza - CE	A definir	2	Cap/Ten/Sgt	A definir
E06/DCT-026	CITEx/ 52 ^o CT	Manutenção de Hardware	CEFET - CE	Fortaleza - CE	A definir	2	Cap/Sgt	A definir
E06/DCT-027	DOC	Processamento de Dados GPS	Escola Brasileira de Agrimensura Criciúma - SC	Criciúma - SC	5	1	Cap/Ten	integral
E06/DCT-028	CITEx/ 5 ^o CTA	Cisco/CCNA	LanLink - PE	Recife - PE	15	1	Cap/Ten	A definir
E06/DCT-029	DOC	Teoria e Prática de GPS e Sistema de Coordenação UTM	Escola Brasileira de Agrimensura Criciúma - SC	Criciúma - SC	3	1	Cap/Ten	integral
E06/DCT-030	CITEx/ 52 ^o CT	Manutenção e Reparação de Nobreak e Estabilizadores	CEPEP - CE	Fortaleza - CE	30	1	Sgt	A definir
E06/DCT-031	CITEx/ 52 ^o CT	Curso de Rede Local	CEPEP - CE	Fortaleza - CE	5	4	Cap/Ten / Sgt	A definir
E06/DCT-032	DOC/ CRO/2	Tecnologia de Produção de Estrutura de Concreto Armado	USP	São Paulo -SP	60	1	Maj/Cap/ Ten	noturno
E06/DCT-033	4 ^a RM/ 4 ^a DE	Mestrado em Saneamento-Tratamento de Águas para Abastecimento	UFMG	Belo Horizonte -MG	720	1	Cap/Ten	noturno
E06/DCT-034	4 ^a RM/ 4 ^a DE	Mestrado em Saneamento-Tratamento de Esgotos	UFMG	Belo Horizonte -MG	720	1	Cap/Ten	noturno
E06/DCT-035	DOC/ CRO/2	Tecnologia de Produção de Revestimentos	USP	São Paulo -SP	60	1	Maj/Cap/ Ten	noturno
E06/DCT-036	DOC/ CRO/3	Tecnologia de Produção de Vedações Verticais	USP	São Paulo -SP	60	1	Maj/Cap/ Ten	noturno
E06/DCT-037	DOC	Normas Técnicas par Georreferenciamento de Imóveis Rurais Leis 10.267/01	Escola Brasileira de Agrimensura - SC	Criciúma - SC	5	1	Cap/Ten	parcial
E06/DCT-038	DOM/ CRO/5	Curso de Especialização em Eficiência Energética na Indústria	CEFET - PR	Curitiba - PR	340	1	Cap/Ten	noturno
E06/DCT-039	CRO/2	Tecnologia de Processos de Alvenaria Estrutural	USP	São Paulo -SP	60	1	Cap/Ten	noturno

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DCT-040	CMSE/ 11ª Cia E Cmb Bld	Curso de Montagem Manutenção e Configuração de Computadores	SENAI - SP	Pindamonhagaba - SP	17	2	Sgt	parcial
E06/DCT-041	CMSE/ 11ª Cia E Cmb Bld	Curso de Eletrônica Básica Industrial	SENAI Pindamonhagaba/SP	Pindamonhagaba - SP	17	1	Sgt	A definir
E06/DCT-042	CMSE/ 11ª Cia E Cmb Bld	Curso de Manutenção e Regulagem de Bomba Injetora	Bosch do Brasil - SP	Campinas - SP	4	1	Sgt	integral
E06/DCT-043	CMSE/ 11ª Cia E Cmb Bld	Curso de Injeção Eletrônica Bosch	Bosch do Brasil - SP	Campinas - SP	4	1	Sgt	integral
E06/DCT-044	DSG	Mestrado em Sensoriamento Remoto	INPE - SP	São José dos Campos - SP	730	1	Cap/Ten	integral
E06/DCT-045	DEC IME	Doutorado em Engenharia de Transporte	COPPE/ UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap/ Ten	integral
E06/DCT-046	DEC IME	Doutorado em Engenharia Civil (Geotécnica)	COPPE/ UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-047	DOC IME	Doutorado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos	UnB	Brasília - DF	1095	1	Maj/Cap/ Ten	integral
E06/DCT-048	CTEx IME	Doutorado em Engenharia Elétrica (Arquitetura de Alto Desempenho e Projetos de Circuitos Integrados)	COPPE/ UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-049	CTEx IME	Doutorado em Engenharia Elétrica Automação e Controle	UFSC	Florianópolis - SC	1095	1	Maj/Cap/ Ten	integral
E06/DCT-050	IME	Doutorado em Engenharia Elétrica (Sistema de Comunicação)	PUC/RJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-051	IME	Doutorado em Engenharia Elétrica (Sistema de Comunicações)	PUC/RJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-052	IME	Doutorado em Engenharia Elétrica	PUC/RJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-053	CTEx	Doutorado em Engenharia de Produção (Processos)	COPPE/ UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-054	DSG IME	Doutorado em Ciências Geodésicas (Fotogrametria)	UFPR/ PR	Curitiba - PR	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-055	STI CDS IME	Doutorado em Computação Gráfica	PUC/RJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-056	IME	Doutorado em Sensoriamento Remoto	INPE - SP	São José dos Campos - SP	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E06/DCT-057	IME CTEEx	Doutorado em Engenharia Nuclear	COPPE/ UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-058	IME	Doutorado em Engenharia Nuclear	COPPE/ UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-059	IME	Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação	COPPE/ UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-060	CTEx STI CDS	Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação (Inteligência Artificial)	UNICAMP	Campinas - SP	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-061	STI /CDS/ IME	Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação (Segurança da Informação)	UnB	Brasília - DF	1095	1	Maj/Cap / Ten	integral
E06/DCT-062	IME	Doutorado em Sistemas e Computação	COPPE/ UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap/ Ten	integral
E06/DCT-063	CTEx	Doutorado em Engenharia Mecânica (Turbulência)	PUC/RJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap/ Ten	integral
E06/DCT-064	CTEx	Doutorado em Engenharia Mecânica (Dinâmica e Controle)	COPPE/ UFRJ	Rio de Janeiro - RJ	1095	1	Maj/Cap/ Ten	integral
E06/DCT-065	COTER, CMA, CMP, CML, CMNE, CMSE, CMO, CMS, CIE e CIGEx	Introdução à Análise e Interpretação de Imagens Orbitais em Monitoramento Territorial	EMBRAPA (Campinas)	Campinas - SP	05 dias	10	Of/ Sgt	integral

Art. 2º Determinar que o processo de indicação de militares, para preenchimento das vagas ofertadas em EECN, seja encaminhado pelas OM solicitantes ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) por intermédio do DEP e do DCT, conforme o caso, até noventa dias antes do início da atividade.

Art. 3º Os Oficiais do QEM, voluntários ao preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e doutorado, deverão remeter os seus requerimentos, pelo canal de comando, ao Departamento de Ciência e Tecnologia que fará a seleção e a indicação do militar ao DGP.

Art. 4º As OM solicitantes de cursos e estágios em EECN deverão informar ao DEP ou DCT, conforme o caso, quaisquer alterações nas condições de funcionamento das atividades aprovadas, a fim de que os Órgãos Gestores consultem ao EME sobre as alterações que impliquem em modificações desta Portaria.

Art. 5º As Atividades desse Plano estão condicionadas ao orçamento do Exército Brasileiro para o ano de 2006, podendo as mesmas serem canceladas conforme as prioridades definidas nesta Portaria.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 116-EME, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Cria o Curso de Manutenção de Material de Guerra Eletrônica – Categoria “C”.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Manutenção de Material de Guerra Eletrônica – Categoria “C”, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos de manutenção do material de Guerra Eletrônica, dos subtenentes e sargentos de carreira da QMS Manutenção de Comunicações.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II – funcione, a partir de 2006, no Centro Integrado de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília/DF, nos anos pares e de acordo com as necessidades do Projeto de Guerra Eletrônica;

III – tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso;

V – tenha como universo de seleção os subtenentes e os sargentos de carreira da QMS de Manutenção de Comunicações preferencialmente os que estejam servindo em Organizações Militares de Guerra Eletrônica (OMGE) e, em uma segunda prioridade, os militares de outras OM, desde que tenham, no mínimo, três anos de guarnição, referente ao ano da matrícula;

VI - excepcionalmente, somente para o ano de 2006, o universo de seleção fique restrito a militares que servem no CIGE;

VII – tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VIII – tenha o processo de seleção e o relacionamento dos subtenentes e sargentos designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Centro de Inteligência do Exército.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 094-DGP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 765, de 26 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º As Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30), aprovadas pela Portaria nº 150-DGP, de 27 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

VII – Medalha Corpo de Tropa, sendo computada somente a de maior valor:

- a) Ouro – 4 (quatro) pontos;
- b) Prata – 3 (três) pontos; e
- c) Bronze – 2 (dois) pontos.

.....” (NR)
.....

“ANEXO

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO (RESUMO)

COMPONENTES DA PROFISSÃO MILITAR		UNIVERSOS				
		Of AMAN	Of QEM, QCO,Sau	Of QCM	Of QAO e St/Sgt	
MÉRITOS						
.....
MEDALHAS E CONDECO-RAÇÕES	Medalha Corpo de Tropa (a de maior valor) (art. 8º, VII)	Ouro	4 Pt	4 Pt	4 Pt	4 Pt
		Prata	3 Pt	3 Pt	3 Pt	3 Pt
		Bronze	2 Pt	2 Pt	2 Pt	2 Pt
.....

.....” (NR)

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142-DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (IR 30-29)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15 das IG 30-08, aprovadas pela Portaria Cmt Ex Nr 548, de 26 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (IR 30-29), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 62-DGP, de 27 de dezembro de 1990, a Portaria nº 009-DGP/DPC, de 26 de março de 1992, e a Portaria nº 118-DGP, de 22 de novembro de 2002.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE CIVIS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXÉRCITO (IR 30-29)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE..... 1º

CAPÍTULO II - DA DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS E PENSIONISTAS..... 2º

CAPÍTULO III - DA REGIÃO MILITAR.....	3º / 5º
CAPÍTULO IV - DA SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS.....	6º / 7º
CAPÍTULO V - DA SEÇÃO REGIONAL DE PESSOAL CIVIL	8º / 9º
CAPÍTULO VI - DO ÓRGÃO PAGADOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS.....	10 / 11
CAPÍTULO VII - DA VINCULAÇÃO.....	12 / 13
CAPÍTULO VIII - DA APRESENTAÇÃO ANUAL.....	14 / 16
CAPÍTULO IX - DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS.....	17
CAPÍTULO X - DA PENSÃO MILITAR E CIVIL.....	18 / 29
CAPÍTULO XI - DA PENSÃO A EX-COMBATENTE... ..	30 / 32
CAPÍTULO XII - DA COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM OPERAÇÕES BÉLICAS DA 2ª GUERRA MUNDIAL.....	33 / 34
CAPÍTULO XIII - DO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.....	35 / 41
CAPÍTULO XIV - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	42 / 49

Anexos:

ANEXO A - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE MILITAR.

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR CIVIL.

ANEXO C - FICHA DE INFORMAÇÕES PARA INCLUSÃO DA(O) VIÚVA(O) DE MILITAR NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE CIVIS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXÉRCITO (IR 30-29)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade regular as atividades administrativas, de responsabilidade do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), relacionadas com servidores civis, inativos e pensionistas.

§ 1º Os termos “civil” e “servidor civil”, utilizados nestas Instruções Reguladoras (IR), destinam-se a qualificar o “servidor público lotado no Comando do Exército”.

§ 2º O termo vinculado, utilizado nestas IR, destina-se a qualificar o “inativo e pensionista vinculado”

CAPÍTULO II DA DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS E PENSIONISTAS

Art. 2º A Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas (DCIP) é o órgão técnico-normativo do DGP para os assuntos referentes a servidores civis, inativos e pensionistas do Exército.

Parágrafo único. Suas atribuições orgânicas e funcionais estão previstas no Regulamento e no Regimento Interno da DCIP.

CAPÍTULO III DA REGIÃO MILITAR

Art. 3º A região militar (RM) é o órgão regional de administração dos servidores civis e vinculados às OM localizadas em sua área de jurisdição.

Art. 4º São atribuições orgânicas da RM:

I - orientar e fiscalizar as atividades dos órgãos pagadores de inativos e pensionistas (OP), localizados em sua área de jurisdição;

II - exercer o controle da remuneração dos vinculados ao comando da região;

III - baixar normas para a padronização de procedimentos da seção de inativos e pensionistas (SIP), seção regional de pessoal civil (SRPC) e dos órgãos pagadores (OP) subordinados, quando necessário; e

IV - realizar o exame de pagamento dos vinculados, conforme legislação em vigor.

Art. 5º São atribuições funcionais do comandante da RM:

I - adotar medidas para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos vinculados, no âmbito da região;

II - propor ao Estado-Maior do Exército (EME) a organização e o efetivo da SIP;

III - propor ao DGP a organização e o efetivo da SRPC;

IV - aprovar a criação e a extinção de OP na sua área de jurisdição;

V - conceder pensão militar, de que trata a Lei Nr 3765/60 e pensão especial, de que trata a Lei Nr 3738/60;

VI - conceder pensão civil, de que tratam a Lei Nr 3373/58 e a Lei Nr 8112/90;

VII - conceder, por reversão, a pensão especial, de que trata a Lei Nr 8059/90;

VIII - conceder isenção de imposto de renda, de que tratam a Lei Nr 7.713/88 e a Lei Nr 9.250/95;

IX - aprovar normas para a simplificação, racionalização e modernização das atividades administrativas, no âmbito da RM;

X - cumprir as determinações judiciais, em relação à habilitação inicial e reversão de pensão, na esfera das suas atribuições;

XI - encaminhar aos órgãos competentes a documentação recebida da justiça, quando o assunto não for de sua competência; e

XII - conceder ao servidor civil: licença para a prestação do serviço militar, licença para capacitação, licença para tratar de assuntos particulares e afastamento para o exercício de mandato eletivo.

CAPÍTULO IV DA SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Art. 6º São atribuições orgânicas da SIP:

I - tratar com atenção e cortesia todos os vinculados;

II - propor, mediante estudo fundamentado, concessão de pensões e isenção de imposto de renda, de que tratam os incisos V, VI, VII e VIII do Art.5º, destas Instruções;

III - receber, conferir e tomar as providências para que sejam submetidos aos órgãos competentes, de acordo com as normas estabelecidas pela DCIP, os processos dos vinculados à respectiva RM, relativos a:

- a) reforma por incapacidade física;
- b) concessão de vantagens ou benefícios previstos em lei;
- c) recursos administrativos;
- d) revisão de proventos;
- e) reexame e revisão de pensões;
- f) melhoria de pensões; e
- g) solicitação de comprovação da participação em operações bélicas da 2ª Guerra Mundial;

IV - propor ao comandante da RM a criação e a extinção de OP, na área de jurisdição da RM;

V - emitir os títulos de pensão militar, especial e civil e, quando ocorrerem alterações na estrutura remuneratória, emitir as apostilas correspondentes, remetendo-os para o OP do interessado;

VI - receber, conferir e tomar as providências para que sejam submetidos aos órgãos competentes os processos relativos à reforma “ex-officio”;

VII - manter atualizada a relação dos OP localizados na área de jurisdição da RM, remetendo-a, anualmente, à DCIP;

VIII - remeter à DCIP, para fins de apreciação em grau de recurso, os processos organizados com tal finalidade;

IX - proceder de acordo com a legislação vigente, quanto à implantação no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC) dos processos deferidos pelo comandante da RM, referentes a:

- a) concessão inicial e reversão da pensão militar;
- b) concessão inicial da pensão especial da Lei 3738/60;
- c) reversão da pensão especial da Lei 8.059/90; e
- d) concessão inicial da pensão civil;

X - propor à DCIP a revogação do ato concessório do auxílio-invalidez, quando o inativo ou ex-combatente reformado não mais fizer jus ao benefício, por não atender às prescrições da legislação em vigor;

XI - cancelar a cota-parte do dependente inválido amparado pela Lei Nr 8.059/90, quando cessar a invalidez;

XII - manter atualizado o cadastro de vinculados;

XIII - organizar e manter atualizado cadastro de vinculados:

a) que serão representados por procuradores, curadores e tutores; e

b) que recebem o auxílio-invalidez.

XIV - exercer os encargos de OP; e

XV - informar aos OP sobre os julgamentos de processos dos seus vinculados, pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 7º São atribuições funcionais do chefe da SIP:

I - dirigir, orientar e coordenar as atividades da SIP;

II - assessorar o comandante da RM nos assuntos pertinentes a vinculados;

III - expedir os títulos de pensão militar, especial e civil e as apostilas correspondentes, conforme despacho concessório ou assecuratório de autoridade competente;

IV - despachar, com o comandante da RM, os processos de concessão de pensões e isenção de imposto de renda, de que tratam os incisos V, VI, VII e VIII do art.5º, destas Instruções;

V - preparar os atos originários de determinação judicial, mediante parecer da assessoria jurídica, aprovado pelo comandante da RM; e

VI - tratar com a devida prioridade as decisões judiciais.

CAPÍTULO V DA SEÇÃO REGIONAL DE PESSOAL CIVIL

Art. 8º São atribuições orgânicas da SRPC:

I - assessorar o escalão superior nos assuntos de competência específica, visando à consecução dos objetivos estabelecidos pela Política de Pessoal;

II - manter o cadastro de pessoal civil, na área regional, com registros atualizados que espelhem os vários aspectos da vida funcional do servidor;

III - colaborar, permanentemente, com a DCIP e com as OM da sua área, visando ao aprimoramento do Sistema de Pessoal Civil;

IV - colaborar na dinamização do processo de treinamento, encaminhando à DCIP sugestões de programas que possam ser objetos de cursos;

V - exercer, quando autorizada, nas OM da área regional, sob aspecto exclusivamente orientador, auditoria em assuntos relacionados com atividades de administração de pessoal civil;

VI - controlar a força de trabalho representada por todos os servidores das OM localizadas na área regional, de forma que sua distribuição seja coerente com o Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC) e, qualitativa e quantitativamente, com as necessidades reais da OM;

VII - providenciar para que sejam divulgados os atos concernentes ao pessoal civil;

VIII - propor estudos e medidas que levem à melhoria constante da execução das suas atividades;

IX - manter atualizada a coletânea da legislação relativa ao pessoal civil, principalmente, no que for de interesse da Seção;

X - instruir processos que tratem de:

- a) progressão dos servidores de carreira;
- b) classificação, reclassificação e retribuição de cargos;
- c) recrutamento, seleção e nomeação; e
- d) treinamento e aperfeiçoamento;

XI - adotar medidas relacionadas com:

- a) registro funcional;
- b) registro qualitativo e quantitativo de cargos;
- c) ajustamento da lotação; e
- d) controle da movimentação, provimento e vacância;

XII - instruir processos que tratem de:

- a) licença;
- b) gratificação e indenização;
- c) aposentadoria;
- d) salário-família; e
- e) tempo de serviço.

Art. 9º São atribuições funcionais do chefe da SRPC:

I - dirigir os trabalhos da Seção, orientando, coordenando e controlando as atividades dos setores, responsabilizando-se pela correção e precisão dos expedientes;

II - examinar os expedientes a serem submetidos à DCIP, encaminhando os que estiverem corretamente organizados e devolvendo às OM de origem os que necessitarem de correção;

III - instruir e emitir parecer conclusivo em expedientes específicos da área de pessoal civil a serem submetidos aos escalões superiores;

IV - estabelecer, devidamente autorizado, contatos diretos com as Organizações Militares da área regional e com a DCIP, visando obter melhores resultados operacionais;

V - submeter ao escalão superior os planos de trabalho, bem como relatório das atividades desenvolvidas;

VI - orientar seus servidores no que concerne ao cumprimento das normas disciplinares;

VII - zelar pela boa apresentação das instalações da Seção; e

VIII - indicar ao Comandante da RM os servidores que devem ser designados para os cargos em comissão e funções de confiança.

CAPÍTULO VI DO ÓRGÃO PAGADOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Art. 10. São atribuições orgânicas do OP:

I - tratar com atenção e cortesia todos os vinculados;

II - manter em arquivo, em dia e em ordem, as pastas dos vinculados, de acordo com estas instruções;

III - manter em arquivo, para fins de exame de pagamento, as fichas de controle, os títulos de pensão e as apostilas complementares;

IV - realizar o exame de pagamento dos vinculados, conforme legislação em vigor;

V - organizar e remeter à SIP correspondente o processo de habilitação à pensão militar, civil ou especial, referente aos beneficiários de vinculados;

VI - conferir e remeter à SIP correspondente os processos administrativos, sobre concessão de vantagens ou benefícios dos vinculados;

VII - incluir e excluir vinculados do sistema de pagamento, bem como realizar alterações, conforme estabelecido nas normas em vigor;

VIII - encaminhar aos órgãos competentes, devidamente instruídos e informados, os pedidos de vinculados, desde que procedentes e cuja solução transcende a competência do OP;

IX - manter atualizado o cadastro de vinculados;

X - organizar e manter atualizado cadastro de vinculados:

a) que serão representados por procuradores, curadores e tutores; e

b) que recebem o auxílio-invalidez.

XI - em caso de óbito de pensionista, que divida a pensão com beneficiários vinculados a outros OP, informar a estes, para fins de processamento da transferência de cota-parte; e

XII - encaminhar proposta de revogação do auxílio-invalidez quando o inativo ou ex-combatente reformado não mais fizer jus ao benefício, por não atender às prescrições da legislação em vigor.

Art. 11. São atribuições funcionais do comandante, chefe ou diretor de OM com encargos de OP:

I - conceder auxílio-funeral e salário-família;

II - autorizar a inclusão no FUSEx de dependente de vinculado, bem como determinar a sua exclusão, em conformidade com as normas legais vigentes;

III - autorizar a aquisição de armas e munições de uso permitido aos militares inativos vinculados, observada a legislação em vigor;

IV - conceder porte de arma às praças inativas vinculadas, observada a legislação em vigor;

V - exigir o teste de aptidão psicológica para a conservação do porte de armas pelos militares inativos, observada a legislação em vigor;

VI - autorizar a inclusão no sistema de pagamento de pensionistas e determinar, em caso de óbito, a exclusão de vinculado, bem como autorizar a alteração de dados dos já cadastrados, obedecidas as normas vigentes;

VII - autorizar a mudança de vinculação de vinculado, informando ao comando regional;

VIII - suspender, temporariamente, o pagamento do auxílio-invalidez ao inativo que:

- a) não se submeter à inspeção de saúde periódica, quando determinado pela administração;
- b) não necessitar de internação especializada (militar ou não) ou assistência ou cuidados permanentes de enfermagem, devidamente constatadas por Junta Militar de Saúde;
- c) não estiver, por prescrição médica homologada por Junta Militar de Saúde, em tratamento na própria residência, necessitando assistência ou cuidados permanentes de enfermagem; e
- d) estiver exercendo atividade remuneratória, pública ou privada.

IX - encaminhar ao comando da RM a que estiver subordinado, com as devidas informações e cópias de documentos existentes nos arquivos, a correspondência judicial recebida, informando à autoridade remetente as providências adotadas; e

X - tratar com a devida prioridade as correspondências e decisões judiciais.

CAPÍTULO VII DA VINCULAÇÃO

Art. 12. Por ocasião da passagem à inatividade de militar e de servidor civil, bem como da habilitação de pensionista especial ex-combatente da 2ª Guerra Mundial, a DCIP designará a SIP/OP à qual ficará vinculado, ouvido o interessado.

Parágrafo único. No caso de concessão de pensão militar ou civil, a designação do OP será de competência da SIP habilitadora, ouvido o interessado.

Art. 13. A mudança de vinculação poderá ser solicitada pelo vinculado ao OP de origem, cabendo a este:

I - realizar a alteração de vinculação junto ao sistema de pagamento;

II - conferir e remeter a documentação ao OP de destino, respeitando o prescrito nos artigos 35, 36, 37 e 38 destas Instruções; e

III - informar à SIP de origem sobre a mudança de vinculação.

Parágrafo único - O OP de destino deverá:

a) receber a documentação, conferir e informar ao OP de origem o recebimento e as alterações porventura verificadas; e

b) informar à SIP de destino sobre a inclusão do novo vinculado em seu cadastro.

CAPÍTULO VIII DA APRESENTAÇÃO ANUAL

Art. 14. A cada doze meses, o vinculado deverá apresentar-se, pessoalmente, no OP de vinculação, para fins de controle, informando se houve ou não alterações em seus dados cadastrais.

§ 1º Na impossibilidade de atendimento ao previsto no caput deste artigo, a apresentação poderá ser feita, em caráter excepcional, em qualquer organização militar do Exército, que deverá informar, no mais curto prazo, ao OP de vinculação do interessado. Neste caso, a apresentação no OP de vinculação deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação, a fim de regularizar sua situação.

§ 2º O vinculado que residir no exterior deverá apresentar-se na Embaixada, Consulado, Representação do Brasil ou ainda, na falta destes, no órgão oficial mais próximo de seu domicílio, a ser designado por aqueles.

§ 3º Não havendo OM próxima ao município onde reside o vinculado, caberá ao OP estabelecer normas para a sua apresentação.

§ 4º A apresentação do inativo militar e do pensionista militar não poderá ser feita por intermédio de procurador, curador ou tutor.

§ 5º O vinculado inválido, sem possibilidade de locomoção, deverá ser visitado por seu OP de vinculação, no mínimo a cada 6 (seis) meses, a fim de serem constatadas as suas reais condições.

§ 6º O vinculado deverá apresentar-se no mês de aniversário.

Art. 15. Ao passar à inatividade, o militar ou servidor civil deverá apresentar-se, no OP de vinculação, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de desligamento do serviço ativo ou do recebimento dos recursos a que tiver direito.

Parágrafo único. Nos casos de transferência de vinculação, o vinculado deverá apresentar-se no OP de destino, até 60 (sessenta) dias após a publicação do ato da transferência em boletim interno.

Art. 16. Caso o vinculado não atenda às prescrições relativas aos prazos de apresentação, o comandante, chefe ou diretor do OP deverá suspender seu pagamento, restabelecendo-o tão logo ocorra a apresentação.

Parágrafo único. A suspensão e o restabelecimento do pagamento deverão ser feitos por intermédio do sistema de pagamento.

CAPÍTULO IX DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Art. 17. A declaração de beneficiários deverá ser apresentada pelo militar ou civil, de acordo com os modelos (Anexos “A” e “B”) constantes destas Instruções.

Parágrafo único. Sempre que ocorrer alteração de dados constantes da declaração de beneficiários, o militar ou o servidor civil deverá providenciar uma nova declaração, em substituição à anterior.

CAPÍTULO X DA PENSÃO MILITAR E CIVIL

Art. 18. A habilitação à pensão militar ou civil far-se-á na RM que tenha jurisdição sobre a OM ou o OP do “de cujus”.

§ 1º Qualquer pedido de habilitação, posterior à concessão inicial, será processado na RM onde estiver arquivado o processo da concessão.

§ 2º No caso de contribuinte facultativo, a habilitação processar-se-á no órgão habilitador da RM que tenha jurisdição sobre o local em que eram recolhidas as contribuições.

§ 3º Em caráter excepcional, devidamente justificado, e com autorização do Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas, a habilitação poderá ser processada na RM em que residirem os beneficiários. Nesta hipótese, o órgão habilitador (SIP/RM) deverá comunicar tal providência à RM onde deveria ser concedida a pensão.

Art. 19. Tão logo ocorra o óbito, extravio ou ato oficial que considere o militar ou o servidor civil morto, sua OM ou seu OP, de posse do documento comprobatório, adotará as seguintes providências:

I - excluirá do sistema de pagamento o “de cujus”, a partir do mês subsequente ao do óbito;

II - no caso de militar:

a) remeterá ao OP mais próximo da residência do(a) viúvo(a) do militar a ficha de informações de pensionista, de acordo com o modelo (Anexo “C”) constante destas Instruções, para a inclusão no sistema de pagamento, com a remuneração a que fazia jus em vida o militar; e

b) organizará o processo de habilitação à pensão militar, remetendo-o, em caráter de urgência, para a SIP correspondente.

III - no caso de civil: organizará o processo de habilitação à pensão civil, remetendo-o, em caráter de urgência, para a SIP correspondente.

Art. 20. Recebida a ficha de informações de que trata o art. 19, o OP implantará o(a) viúvo(a) do militar nas seguintes condições:

I - com a pensão integral, caso o “de cujus” não tenha deixado filho extramatrimonial ou de casamentos anteriores;

II - com a metade da pensão, caso o “de cujus” tenha deixado filhos extramatrimoniais ou de casamentos anteriores; e

III - com um quarto da pensão, caso exista a figura da ex-esposa ou da ex-companheira pensionada e o “de cujus” tenha deixado filhos extramatrimoniais ou de casamentos anteriores.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, terá caráter condicional e duração de até 6 (seis) meses.

Art. 21. Recebido o processo de habilitação de que trata o art. 19, a SIP adotará, em caráter de urgência, as seguintes providências:

I - emitirá o título de pensão militar ou civil dos beneficiários, após despacho com o comandante da RM;

II - remeterá três vias do título de pensão militar ou civil para o OP dos beneficiários; e

III - remeterá o processo de pensão militar ou civil para o órgão de controle interno.

Art. 22. Recebido o título de pensão militar ou civil, o OP adotará as seguintes providências:

I - realizará o ajuste de contas do beneficiário já implantado;

II - incluirá, no sistema de pagamento, os beneficiários ainda não implantados; e

III - remeterá à OM do “de cujus” uma ficha de informação sobre despesa a anular.

Art. 23. O título de pensão militar só se tornará definitivo, após o registro da concessão da pensão no TCU.

Art. 24. As consignações, em folha de pagamento, somente poderão ser realizadas quando os pensionistas, militares e especiais, tiverem a concessão de pensão julgada legal pelo TCU.

Art. 25. O pagamento ao beneficiário do contribuinte civil da pensão militar só será iniciado após a expedição do título de pensão correspondente.

Art. 26. O processo para a habilitação à pensão militar ou civil será instruído, conforme as Normas Técnicas da DCIP, na ordem especificada e com capa.

Art. 27. A SIP providenciará uma apostila ao título de pensão militar ou civil, sempre que houver alteração de cota-parte ou melhoria de pensão, remetendo-a para o OP do beneficiário.

Parágrafo único. A apostila é um documento complementar ao título de pensão militar ou civil.

Art. 28. A habilitação à pensão militar ou civil far-se-á baseada na legislação à época do óbito do contribuinte, do seu extravio ou da publicação do ato oficial que o considerou morto.

Art. 29. A competência para decidir, em grau de recurso, a respeito dos processos de habilitação à pensão militar ou civil é do Chefe do DGP.

CAPÍTULO XI DA PENSÃO A EX-COMBATENTE

Art. 30. Ao ex-combatente da 2ª Guerra Mundial que, em 29 de dezembro de 2000, encontrava-se reformado pelo Decreto-Lei Nr 8795/46 ou pela Lei Nr 2579/55 e a seus dependentes, fica

assegurado o cálculo de seus proventos referentes ao soldo do posto de segundo-tenente, ou, se mais benéfico, ao do posto a que ele faz jus na inatividade.

§ 1º Os dependentes considerados no caput deste artigo são os mesmos da Lei de Pensões Militares em vigor.

§ 2º O processo para a concessão do benefício será instruído no OP de vinculação do instituidor, conforme estabelecido nas Normas Técnicas da DCIP.

Art. 31. O processo de habilitação de dependente de pensionista especial relativo a ex-combatente deverá ter início na RM que tenha jurisdição sobre o OP do “de cujus”.

§ 1º Qualquer pedido de habilitação, posterior à concessão inicial, será processado na RM onde estiver arquivado o processo original.

§ 2º Os dependentes considerados são aqueles constantes do art. 5º da Lei Nr 8059/90.

Art. 32. A competência para conceder pensão especial (Lei Nr 8059/90) a ex-combatente, ou assegurá-la a seus dependentes, é do Diretor de Cíveis, Inativos e Pensionistas.

Parágrafo único. A competência para reverter a pensão especial a dependente de ex-combatente já habilitado é do comandante da RM.

CAPÍTULO XII DA COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM OPERAÇÕES BÉLICAS DA 2ª GUERRA MUNDIAL

Art. 33. Os reservistas que prestaram serviço militar nas condições do Art.1º da Lei Nr 5.315/67, regulamentada pelo Decreto-lei Nr 61.705/67, têm direito à certidão de tempo de serviço militar para ex-combatente da 2ª Guerra Mundial, como prova da participação efetiva em operações bélicas, desde que atendam aos requisitos da Lei.

§ 1º Os dependentes considerados são aqueles constantes do art. 5º da Lei Nr 8.059/90.

§ 2º O processo de solicitação da certidão será instruído no OP ou SIP mais próximo da residência do requerente, conforme estabelecido nas Normas Técnicas da DCIP.

Art. 34. A competência para apreciar os processos de solicitação de comprovação da participação em operações bélicas da 2ª Guerra Mundial, dentro do período de abrangência instituído pela Port Nr 19/GB, de 12 Jan 68, bem como para emitir a certidão de tempo de serviço militar para ex-combatente da 2ª Guerra Mundial para fins da Lei Nr 5.315/67, regulamentada pelo

Decreto-lei Nr 61.705/67 e pela Portaria já mencionada, a ex-combatente, ou a seus dependentes, é do Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas.

Parágrafo único. A apreciação em grau de recurso caberá ao Chefe do DGP.

CAPÍTULO XIII DO ARQUIVO DE DOCUMENTOS

Art. 35. Os processos referentes aos vinculados serão arquivados na OM que exarar o despacho final.

§ 1º Antes de serem arquivados, os processos, exceto os judiciais, deverão ser revisados, retirando-se as duplicações e outros documentos cuja guarda seja desnecessária, entregando-os ao interessado.

§ 2º Os processos judiciais devem ser guardados completos.

Art. 36. Após os despachos finais, proferidos pelo DGP/DCIP, nas esferas de suas competências, serão remetidas aos OP de vinculação dos interessados, para fim de arquivo na respectiva pasta, cópias autenticadas/vias, conforme o caso, do seguinte:

I - portarias e fichas controle referentes a processos de transferência para a reserva e de reforma e de benefícios de reforma;

II - portarias de atos assecuratórios de melhoria de pensão;

III - despachos de requerimentos em grau de recurso sobre pensão militar;

IV - portarias concessórias ou assecuratórias e despachos de pensões, relativos a ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial;

V - fichas de controle relativas a processos de concessão de pensão especial e de proventos do posto de segundo-tenente para ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial reformados;

VI - certidões de tempo de serviço militar para ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial;

VII - portarias de inatividade;

VIII - títulos de inatividade;

IX - mapas de tempo de serviço;

X - pareceres técnicos sobre as perícias médicas realizadas, devidamente homologados;

XI - formulários de implantação de pagamento (FIP); e

XII - despachos em geral.

Art. 37. Após os despachos finais, proferidos pela RM, na esfera de sua competência, serão remetidas aos OP de vinculação dos interessados, para fim de arquivo na respectiva pasta, cópias autenticadas/vias, conforme o caso, do seguinte:

I - títulos de pensões, militares ou civis;

II - apostilas, se for o caso;

III - títulos de pensões especiais de ex-combatente da 2ª Guerra Mundial;

IV - títulos de pensões especiais da Lei Nr 3738/60; e

V - despachos em geral.

Art. 38. Visando permitir a organização rápida dos processos de habilitação à pensão, bem como facilitar a percepção, pelos beneficiários, das indenizações de seguros, pecúnias e saque total do PASEP, se for o caso, toda OM deverá manter arquivadas, na seção de pessoal:

I - pasta de documentos para a habilitação à pensão militar do contribuinte obrigatório da pensão militar e de seus possíveis beneficiários, com respectivo índice, contendo o seguinte (cópias autenticadas/vias), se for o caso:

a) declaração de beneficiários (com nº e data de publicação em BI);

b) ata de inspeção de saúde e parecer técnico devidamente homologado, comprovando a invalidez do próprio e/ou dos filhos habilitáveis;

c) documento comprobatório do último posto ou graduação;

d) carteira de identidade (instituidor e beneficiários);

e) cartão do CPF (instituidor e beneficiários);

f) certidão de casamento, atual e anterior;

g) certidão de nascimento dos filhos habilitáveis (inclusive extramatrimoniais);

h) petição e sentença da separação judicial ou do divórcio;

i) certidão de óbito da esposa e filhos;

j) certidão e folha do BI que publicou a averbação de tempo de serviço público e certidão de tempo de serviço privado;

k) declaração da OM sobre o número total de contribuições mensais descontadas do militar que contribuía para a pensão militar correspondente a um ou dois postos ou graduações acima da que fizer jus;

l) portaria e ficha de controle referentes a processos de transferência para a reserva e de reforma e de benefícios da reforma;

m) termo de curatela, tutela ou guarda;

n) documentos comprobatórios de concessão dos benefícios de auxílio-invalidez e de isenção de imposto de renda;

o) termo de opção de licença especial;

p) termo de renúncia aos benefícios previstos na Lei 3765/60;

q) registro da despesa, pelo TCU, que ateste o julgamento do ato de concessão, no caso de reformados;

r) decisão judicial sobre desconto de pensão alimentícia; e

s) despachos em geral;

II - pasta de documentos para a habilitação à pensão civil do servidor civil e de seus possíveis beneficiários, com respectivo índice, contendo o seguinte (cópias autenticadas/vias), se for o caso:

- a) declaração de beneficiários (com nº e data de publicação em BI);
- b) ata de inspeção de saúde e parecer técnico devidamente homologado, comprovando a invalidez do próprio e/ou dos filhos habilitáveis;
- c) carteira de identidade (servidor civil e beneficiários);
- d) cartão do CPF (servidor civil e beneficiários);
- e) certidão de casamento, atual e anterior;
- f) certidão de nascimento dos filhos habilitáveis (inclusive extramatrimoniais);
- g) petição e sentença da separação judicial ou do divórcio;
- h) certidão de óbito da esposa e filhos;
- i) certidão e folha do BI que publicou a averbação de tempo de serviço público e certidão de tempo de serviço privado;
- j) termo de curatela, tutela ou guarda;
- k) portaria, título de inatividade e apostilas ;
- l) mapa de tempo de serviço, quando aposentado;
- m) certidões de tempo de serviço;
- n) informação do requerimento de aposentadoria;
- o) ofício-proposta de aposentadoria “ex-officio” (compulsória ou por invalidez);
- p) registro da despesa, pelo TCU, que ateste o julgamento do ato de concessão;
- q) decisão judicial sobre desconto de pensão alimentícia; e
- r) despachos em geral.

Art. 39. Em caso de movimentação do militar ou servidor civil, a pasta de documentos para habilitação à pensão deverá ser remetida, mediante correspondência registrada, para a nova OM, cujo comandante, chefe ou diretor, ao recebê-la, deverá conferir os documentos nela contidos e acusar o recebimento, via radiograma, mencionando as alterações porventura constatadas.

Parágrafo único. Em caso de inatividade, do militar ou servidor civil, a pasta deverá ser remetida para o OP de vinculação, nas condições estabelecidas no caput deste artigo.

Art. 40. Todo OP deverá manter arquivadas:

I - pasta de documentos de pensionista, de militar ou civil vinculado, com respectivo índice, contendo o seguinte (cópias autenticadas/vias), se for o caso:

- a) título de pensão;
- b) carteira de identidade do instituidor e do(s) pensionista(s);
- c) cartão do CPF do instituidor e do(s) pensionista(s);
- d) declaração de beneficiários do "de cujus";

e) apostilas;

f) portaria de concessão de melhoria de pensão;

g) registro da despesa, pelo TCU, que ateste o julgamento do ato de concessão;

h) termo de procuração ou de curatela;

i) informações atualizadas dos demais beneficiários (nome, parentesco, endereço, telefone e OP de vinculação), caso a pensionista divida a pensão; e

j) despachos em geral;

II - pasta de documentos de pensionista especial ex-combatente da 2ª Guerra Mundial, já habilitado, com respectivo índice, contendo o seguinte (cópias autenticadas/vias), se for o caso:

a) ficha de controle, no caso do próprio ex-combatente;

b) ata de inspeção de saúde e parecer técnico devidamente homologado, comprovando a invalidez dos filhos habilitáveis;

c) comprovante da situação de ex-combatente (diploma da medalha de campanha/certificado de ter servido no Teatro de Operações da Itália/certidão de tempo de serviço de ex-combatente da 2ª Guerra Mundial);

d) título de pensão especial do instituidor/dependente;

e) carteira de identidade do instituidor e da viúva/companheira;

f) cartão do CPF do instituidor e da viúva/companheira;

g) certidão de casamento ou nascimento, esta última no caso de instituidor solteiro;

h) certidão de nascimento dos filhos habilitáveis (inclusive extramatrimoniais);

i) petição e sentença da separação judicial ou divórcio;

j) certidão de óbito da esposa e filhos;

k) documento comprobatório legal e subsidiários da condição de companheira;

l) despacho de concessão de pensão especial (Lei Nr 4.242/60);

m) termo de interdição, de filho habilitável, expedido por juiz;

n) portaria concessória ou assecuratória, relativa a ex-combatente da 2ª Guerra Mundial;

o) ficha de controle, relativa a processos de concessão de pensão especial e de proventos do posto de segundo-tenente para ex-combatente da 2ª Guerra Mundial;

p) registro da despesa, pelo TCU, que ateste o julgamento do ato de concessão; e

q) despachos em geral.

III – pastas de que trata o art. 38 destas Instruções Reguladoras, relativas aos vinculados.

Art. 41. Por ocasião da morte do militar ou do servidor civil, os documentos constantes das pastas de que trata o art. 38 serão usados para compor o processo de habilitação à pensão, devendo os não utilizados ser devolvidos aos interessados.

CAPÍTULO XIV DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 42. Quando ocorrerem alterações individuais na estrutura remuneratória de inativo ou pensionista, o órgão concedente emitirá ficha de controle ou apostila, em complemento às já emitidas.

Art. 43. Terão prioridade para o exame de pagamento os vinculados que sofrerem alterações em sua remuneração e os recém-incluídos.

Art. 44. O inativo, militar ou ex-combatente reformado que recebe auxílio-invalidez deverá, anualmente, entregar ao OP uma declaração de que não exerce atividade remunerada, pública ou privada e submeter-se, periodicamente, a critério da administração, a exames médicos para que seja comprovada a sua condição atual de invalidez.

Parágrafo único. O mesmo se aplicará ao dependente inválido que percebe pensão especial da Lei Nr 8.059/90.

Art. 45. A retificação de dados pessoais do militar obedecerá às normas previstas na Port Min Nr 530, de 28 Abr 77, com as alterações previstas na Port Min Nr 710, de 20 Ago 90.

Parágrafo único. A competência, para retificar dados pessoais de pensionistas, é do comandante da RM.

Art. 46. Os menores de 18 (dezoito) anos de idade não poderão assinar requerimentos pleiteando a concessão de benefícios ou vantagens.

Parágrafo único. Os menores de 16 (dezesseis) anos deverão ser representados por seus responsáveis e os maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos por seus representantes legais, exceto os emancipados.

Art 47. Os órgãos do sistema de inativos e pensionistas por onde tramitam processos deverão observar os Art 26, 27 e 28 da Lei Nr 9.784/99, quanto à comunicação dos atos aos interessados.

Parágrafo único. Deverá ser anexado ao processo o comprovante da comunicação com o ciente do interessado.

Art. 48. As SIP e os OP devem dispor de mecanismos que possibilitem, no mais curto prazo possível, o conhecimento do óbito do vinculado, visando a sua exclusão imediata do sistema de pagamento.

Art. 49. A DCIP deverá detalhar, por meio de Normas Técnicas, a organização e o trâmite dos processos regulados por estas Instruções Reguladoras.

ANEXO "A" (DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE MILITAR)

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE MILITAR

1. DECLARANTE

Nome:		
Identidade:	CPF:	Data de Praça:
Filiação: (Pai)		
(Mãe)		

2. CASAMENTO

Nome do Cônjuge	Data da dissolução do casamento		
	Óbito	Separação Judicial	Divórcio

No caso de separação legal ou divórcio, citar, obrigatoriamente, se está ou não compelido(a) a pensionar a (o) ex-esposa(o) ou a(o) ex-convivente.

3. FILHOS, ENTEADOS OU MENOR SOB GUARDA OU TUTELA

Nome	Condição	Sexo	Data Nasc	Filiação	Data Óbito

No caso de enteado ou menor sob guarda ou tutela ou filho inválido, citar essa condição e apresentar documento que a comprove.

4. COMPANHEIRA (O) DESIGNADA(O)

Nome	Sexo	Data Nasc	Estado Civil

5. OUTROS BENEFICIÁRIOS

Nome	Sexo	Data Nasc	Filiação

6. PESSOA DESIGNADA

Nome	Sexo	Data Nasc	Estado Civil

As informações acima são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo para todos os efeitos legais.

Local e data

(Assinatura)
Posto/Graduação e nome do (a) declarante

Certifico que o (a) declarante apresentou documentos que comprovam as informações acima.

Em ___/___/___

(Assinatura)
Cmt, Ch, Dir da OM

Publicada no BI nº _____, de ___/___/___

ANEXO “B” (DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR CIVIL)

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR CIVIL

1. DECLARANTE

Nome:		
Identidade:	CPF:	Matrícula SIAPE:
Filiação: (Pai)		
(Mãe)		

2. CASAMENTO

Nome do Cônjuge	Data da dissolução do casamento		
	Óbito	Separação Judicial	Divórcio

No caso de separação legal ou divórcio, citar, obrigatoriamente, se está ou não compelido(a) a pensionar a (o) ex-esposa(o) ou a(o) ex-convivente.

3. FILHOS, ENTEADOS OU MENOR SOB GUARDA OU TUTELA

Nome	Condição	Sexo	Data Nasc	Filiação	Data Óbito

No caso de enteado, menor sob guarda ou tutela ou filho inválido, citar essa condição e apresentar documento que a comprove.

4. COMPANHEIRA(O) DESIGNADA(O)

Nome	Sexo	Data Nasc	Estado Civil

5. OUTROS BENEFICIÁRIOS VITALÍCIOS/TEMPORÁRIOS

Nome	Sexo	Data Nasc	Filiação

As informações acima são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo para todos os efeitos legais.

(Local e data)

(Assinatura)
(Nome do declarante)

Certifico que o (a) declarante apresentou documentos que comprovam as informações acima.

Em ____ / ____ / ____

(Assinatura)
Cmt, Ch, Dir da OM

Publicada no BI nº _____, de ____ / ____ / ____

ANEXO “C” (FICHA DE INFORMAÇÕES PARA INCLUSÃO DA(O) VIÚVA(O) DE MILITAR NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE PAGAMENTO DE PESSOAL)

FICHA DE INFORMAÇÕES PARA INCLUSÃO DA (O) VIÚVA (O) NO SIAPPES
--

1. INFORMAÇÕES (OM/OP/SIP)

a. DADOS DA(O) VIÚVA (O)

Nome:			
Identidade Nr	CPF Nr	Data Nascimento	Cotas-Parte
Nome Banco	Nr Agência	Nome Agência	Nr Conta Corrente

b. DADOS DO (A) INSTITUIDOR (A)

Nome:			
Posto/Graduação	CPF	PREC/CP	
Situação Militar:	<input type="checkbox"/> Atv <input type="checkbox"/> Inat	Data do Óbito:	
Esposa(o) Pensionada (o):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Filhos Extramatrimoniais:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

c. OUTRAS INFORMAÇÕES

(Local e data)

(Assinatura)
Cmt, Ch, Dir

2. INFORMAÇÕES (OP/SIP)

- Autorização publicada no BI nº _____ de ____/____/____.
- Incluído no Sistema de Pagamento a partir de ____/____/____.
- Pensão correspondente ao posto/graduação de: _____ () Integral () ½ () ¼

(Local e data)

(Assinatura)
Cmt, Ch, Dir

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 78-DEP, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos do Centro Integrado de Guerra Eletrônica (IRISM/CIGE IR 60-24)

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port Nr 041-Cmt Ex, de 18 Fev 02, a alínea e) do inciso VIII, do Art 1º da Port Nr 761 – Cmt Ex, de 02 Dez 03 e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Centro Integrado de Guerra Eletrônica, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos do Centro Integrado de Guerra Eletrônica (IRISM/CIGE IR 60-24), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DO CENTRO INTEGRADO DE GUERRA ELETRÔNICA (IRISM/CIGE IR 60-24)

ÍNDICE

CAPÍTULO	Art.
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1º/2º
II - DOS CURSOS REALIZADOS NO CIGE.....	3º
III - DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA A INSCRIÇÃO.....	4º/5º
IV - DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS.....	6º/8º
V - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS).....	9º/11
VI - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF).....	11/12
VII - DO RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA.....	13/16
VIII - DA MATRÍCULA.....	17
IX – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	18/25

ANEXOS

A – CALENDÁRIO DE EVENTOS

B – MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE OFICIAIS DO EB

C – MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE SARGENTOS DO EB

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos Cursos do Centro Integrado de Guerra Eletrônica (CIGE).

Art. 2º Fontes de referência:

I - Lei Nr

- 9.786, de 08 Fev 99 - Lei de Ensino no Exército;

II - Decretos Nr

a) 2.040, de 21 Out 96 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50);

b) 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei de Ensino no Exército;

c) 4.307, de 18 Jul 02 – Regulamenta a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas;

III - Portaria do Ministro do Exército Nr

- 033-Res, de 19 Mai 83 - Diretrizes para Implantação da Atividade de Guerra Eletrônica no Exército Brasileiro;

IV - Portarias do Comandante do Exército Nr

a) 325, de 06 Jul 00 - Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02);

b) 549, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126);

c) 620, de 04 Nov 02- Regulamento do CI Pqdt GPB (R-36);

d) 004-Res, de 20 Maio 03 –Normas de Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NSPSIEx);

e) 761, de 02 Dez 03 – Delegação de Competência;

f) 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx;

g) 003, de 01 Fev 05 – Diretriz de Acompanhamento e Controle de Militares das Nações Amigas em Atividade no País (DACMNA);

V - Portarias do Estado-Maior do Exército

a) 020, de 31 Mar 93 – Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército e suas alterações;

b) 070, de 20 Out 93 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, destinados a outras organizações nacionais;

c) 062, de 09 Ago 95, 038 e 046, de 05 Jun 96, 057, 058 e 060, de 30 Jul 99, 011, 012 e 013, de 19 Fev 04, 069, de 15 Jul 04, 088, de 07 Out 04 e 095, de 25 Jul 05 - Criação e Alteração das Condições de funcionamento dos cursos do CI GE;

d) 145-Res, de 22 Ago 96 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro para Militares das Nações Amigas (GCEEEMNA);

e) 073, de 22 Ago 96 - Normas Reguladoras das Atividades de Ensino no EB, para militares de Nações Amigas;

f) 006, de 26 Jan 04 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro;

g) 034, de 05 Abr 04 - Atribuições do DEP relativas à orientação Técnico-Pedagógica;

V - Portarias do Departamento-Geral do Pessoal

a) 033, de 29 Ago 00 – Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército – IR 30-31;

b) 080, de 20 Nov 00 - Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal;

c) 036, de 26 Abr 01 - Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão;

d) 029. de 05 Abr 02 - Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal - alteração;

e) 042, de 12 Abr 04 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército;

VI - Portarias do Departamento de Ensino e Pesquisa

a) 009, de 25 Mar 96 - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRD/96);

b) 128, de 19 Dez 02 - Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física;

c) 075, de 16 Ago 04 – Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DEP;

d) 100, de 20 Out 04 – Normas para Avaliação Psicológica nos processos seletivos no âmbito do Exército Brasileiro;

e) 041, de 17 Maio 05 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica.

CAPÍTULO II DOS CURSOS REALIZADOS NO CIGE

Art. 3º O Centro Integrado de Guerra Eletrônica conduz os seguintes cursos:

I - para oficiais:

a. Curso Básico de Guerra Eletrônica - Categoria “B”;

b. Curso de Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações;

c. Curso Intermediário de Guerra Eletrônica - Categoria “B”;

d. Curso de Segurança do Sinal – Categoria “B”;

II - para sargentos:

a. Curso Básico de Guerra Eletrônica - Categoria “C”;

b. Curso Intermediário de Guerra Eletrônica – Categoria “C”;

c. Curso de Monitoração de Emissões Eletromagnéticas.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Os requisitos exigidos para a inscrição são os seguintes:

I - para oficiais do Exército Brasileiro:

a) De caráter geral:

1) ser voluntário para realizar o curso;

2) ter requerido a inscrição dentro do prazo previsto no Anexo "A" destas Instruções;

3) atender às exigências do R-50 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército), consideradas as condições a satisfazer antes da matrícula e após a conclusão do curso a fim de permitir aplicar os conhecimentos adquiridos, exceto para militares que estejam servindo no CIGE ou em OMGE;

4) não estar na função de instrutor na época em que deverá funcionar o curso, exceto para militares que estejam servindo no CIGE e por interesse do Estb Ens;

5) não estar relacionado para matrícula nos CAO da EsAO, exceto para militares que estejam servindo no CIGE ou em OMGE;

6) não estar matriculado no CP/CAEM e nem relacionado para matrícula nos CAEM da ECEME, exceto para militares que estejam servindo no CIGE ou em OMGE;

7) ter sido considerado “**APTO**” em Inspeção de Saúde (IS) e no Exame de Aptidão Física (EAF); e

8) ter sua avaliação de desempenho compatível com as funções que desempenhará após a conclusão do curso;

b) de caráter específico:

1) para o Curso Básico de Guerra Eletrônica - Categoria “B”:

(a) ser capitão ou tenente de carreira da Arma de Comunicações;

(b) ser oficial do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), das especialidades de Telemática, Comunicações, Eletrônica ou Computação, servindo em OMGE ou no CTEEx; e

(c) ser Aspirante-a-Oficial de carreira da Arma de Comunicações, servindo no CIGE ou OMGE;

2) Para o Curso de Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações:

(a) ser major ou capitão aperfeiçoado da Arma de Comunicações; e

(b) se oficial do QEMA da Arma de Comunicações, estar servindo no CIGE ou OMGE;

3) Para o Curso Intermediário de Guerra Eletrônica - Categoria “B”:

(a) ser capitão ou tenente de carreira da Arma de Comunicações; e

(b) possuir o Curso Básico de Guerra Eletrônica Categoria “B” ou o Curso de Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações;

3) Para o Curso de Segurança do Sinal - Categoria “B”:

(a) ser capitão ou tenente de carreira das Armas (exceto Comunicações), do Quadro de Material Bélico ou do Serviço de Intendência, podendo, excepcionalmente, ser major; e

(b) estar no desempenho, preferencialmente, do cargo de Comandante de Pelotão de Comunicações, de Chefe de 2ª ou 3ª Seções das OM ou coordenação de trabalhos na área da segurança das comunicações;

II - para os sargentos do Exército Brasileiro:

a) de caráter geral:

1) ser voluntário para realizar o curso;

2) ter requerido a inscrição dentro do prazo previsto no Anexo "A" destas Instruções;

3) atender às exigências do R-50 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército), consideradas as condições a satisfazer antes da matrícula e após a conclusão do curso a fim de permitir aplicar os conhecimentos adquiridos, exceto para militares que estejam servindo no CIGE ou em OMGE;

4) não estar na função de monitor na época em que deverá funcionar o curso, exceto para militares que estejam servindo no CIGE e por interesse do Estb Ens;

5) estar classificado, no mínimo, no comportamento “**BOM**”;

6) não estar relacionado para matrícula nas 1ª ou 2ª fases do CAS, quer seja na Turma Efetiva, quer seja na Turma Suplementar, exceto para militares que estejam servindo no CIGE ou em OMGE;

7) ter sido considerado “**APTO**” em IS e no EAF; e

8) ter sua avaliação de desempenho compatível com as funções que desempenhará após a conclusão do curso;

b) de caráter específico:

1) Para o Curso Básico de Guerra Eletrônica - Categoria “C”:

- ser sargento de carreira da QMS Comunicações;

2) Para o Curso Intermediário de Guerra Eletrônica - Categoria “C”:

(a) ser subtenente ou sargento de carreira da QMS Comunicações; e

(b) possuir o Curso Básico de Guerra Eletrônica - Categoria “C”;

3) Para o Curso de Monitoração de Emissões Eletromagnéticas:

(a) ser subtenente ou sargento de carreira da QMS Comunicações; e

(b) possuir o Curso Básico de Guerra Eletrônica - Categoria “C”.

Art. 5º O processamento da inscrição será realizado como se segue:

I- para candidatos do Exército Brasileiro:

a) os candidatos deverão encaminhar seus requerimentos ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP/DCEM), por meio do canal de comando;

b) para os cursos cujo número de candidatos seja superior ao de vagas, o DGP estipulará critérios para estabelecer prioridades na seleção, obedecendo, em princípio, à relação de candidatos remetida pelo CIGE, em ordem de prioridade, conforme o interesse do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx); tal prioridade será estabelecida após análise pelo CIE e levará em consideração as habilitações obtidas por intermédio de cursos militares e civis, o conhecimento de idiomas estrangeiros e a experiência na atividade de Guerra Eletrônica;

c) para todos os cursos será verificada a compatibilização entre a avaliação do desempenho dos militares, os perfis profissiográficos dos concludente e o parecer do Cmt, Chefe ou Diretor da OM observando, inclusive, a aptidão para os trabalhos de Guerra Eletrônica e de Inteligência;

d) as OM enviarão, diretamente ao CIE, a Ficha de Indicação de Pessoal – FIP , conforme previsto nas “Normas de Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NSPSIEx)”;

e) a análise do candidato será efetuada pelo CIE, imediatamente após o recebimento da FIP; encerrada a análise, remeterá ao CIGE a relação dos candidatos aptos, para que sejam colocados em ordem de prioridade para o SIGELEx e posterior remessa ao DGP;

II - Para candidatos pertencentes a outras Organizações:

- indicação do EME, ao DEP, para os oficiais e sargentos das demais Forças Armadas, Forças Auxiliares e Organizações Militares de Nações Amigas.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 6º A seleção dos candidatos obedecerá à seguinte seqüência:

I - seleção pelo DGP/DCEM;

II - inspeção de saúde; e

III - teste de aptidão física.

Art. 7º Os requerimentos de inscrição serão processados pelo DGP/DCEM, de acordo com o R-50.

Art. 8º No processo seletivo de candidatos aos cursos (conforme o caso) a prioridade para o preenchimento de vagas recairá sobre militares que estejam servindo na Guarnição de Brasília.

CAPÍTULO V DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Art. 9º A inspeção de saúde dos candidatos selecionados pelo DGP/DCEM será realizada por uma Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição (JISG), de acordo com o calendário constante do Anexo "A", não havendo necessidade de remessa da ata.

Art. 10. Os C Mil A informarão, via radiograma/fax, ao DGP/DCEM a relação dos candidatos aptos na IS.

CAPÍTULO VI DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 11. Os militares em serviço ativo no Exército Brasileiro estão dispensados da prestação de EAF. A comprovação de sua aptidão física será feita pela apresentação da Ficha de Desempenho Físico Individual, com o resultado apresentando suficiência no Padrão Básico de Desempenho, obtida no último TAF que antecede às datas previstas nos calendários específicos de cada curso.

Art 12. Poderão solicitar aos seus Comandantes (Cmt) a realização de um novo TAF, para efeito de comprovação de aptidão física, os militares que:

I- tenham deixado de realizar o último TAF por motivo de saúde, devidamente comprovado;

II- tenham deixado de alcançar o nível de suficiência no PBD no último TAF;

III- servindo em OM onde sejam exigidos Padrões Avançados ou Especiais de Desempenho, tenham deixado de alcançar aqueles níveis; neste caso serão avaliados a nível de PBD.

CAPÍTULO VII DO RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA

Art. 13. O DGP/DCEM apreciará os requerimentos dos candidatos aos cursos (conforme o caso) encaminhados pelos C Mil A, junto com a relação de prioridades remetida pelo CIGE após estudo do CIE, e remeterá ao Centro Integrado de Guerra Eletrônica a relação dos oficiais, subtenentes e sargentos a serem matriculados nesses cursos, de acordo com as vagas existentes.

Art. 14. A indicação dos oficiais das Forças Singulares, das Forças Auxiliares e das Nações Amigas será feito pelo DEP, com base nas indicações do EME e do COTer, e informado ao CIGE pelo canal de comando, devendo satisfazer às mesmas condições de seleção prescritas nestas Instruções.

Art. 15. As vagas autorizadas para o EB que não forem ocupadas por oficiais e sargentos voluntários poderão ser preenchidas pelo DGP/DCEM, que relacionará, de acordo com as exigências do R-50 e Diretrizes do EME, os oficiais e os sargentos que deverão, obrigatoriamente, freqüentar os cursos.

Art. 16. Para o relacionamento compulsório será observada a seguinte sistemática:

I - após solucionados os requerimentos dos candidatos voluntários, o DGP solicitará aos C Mil A e aos ODS a indicação de oficiais e sargentos que, preenchendo as condições exigidas, possam ser indicados à matrícula compulsória;

II - após selecionados os candidatos indicados pelos C Mil A e ODS e caso ainda haja vagas a preencher, o DGP poderá relacionar, por indicação da DCEM e após consulta ao CIGE, os oficiais e os sargentos que, no âmbito do Exército, satisfaçam às condições exigidas e possam ser matriculados compulsoriamente;

III - para matrícula dos militares indicados compulsoriamente, as OM e o CIE deverão atender, em caráter de “urgência”, o que está previsto nas alíneas d) e e) do inciso I do Art 5º; e

IV - após receber do CIGE a relação dos militares "aptos" e "inaptos" indicados compulsoriamente para realização do curso, em ordem de prioridade, o DGP/DCEM publicará em seu Boletim o relacionamento final dos militares para matrícula.

CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA

Art. 17. O CIGE efetuará as matrículas após a apresentação dos candidatos e com base nas relações dos oficiais e sargentos do EB aptos à matrícula, publicadas em Bol/DGP/DCEM, e nas relações dos oficiais e sargentos das Forças Singulares, das Forças Auxiliares e das Nações Amigas, enviadas pelo DEP.

CAPÍTULO IX DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 18. São atribuições específicas do CIGE:

I- propor à DEE:

- a) as alterações julgadas necessárias nas presentes Instruções, quando for o caso; e
- b) anualmente, as datas de início e término dos cursos que deverão funcionar no ano seguinte;

II-. remeter ao DGP a relação dos candidatos, em ordem de prioridades, após recebida do CIE a relação dos candidatos aptos para a realização do curso;

III-. elaborar e remeter à DEE as relações e informações referentes aos alunos, conforme prescrições das "Normas para Remessa de Dados sobre o Ensino" (NRDE) em vigor.

Art. 19. Os oficiais inscritos para o concurso de admissão à ECEME poderão requerer inscrição voluntária nos cursos regulados pelas presentes Instruções, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo "A"), ficando a solução de seus requerimentos condicionada ao resultado do concurso e à existência de vagas disponíveis à época.

Art. 20. Os candidatos designados à matrícula nos diferentes cursos deverão apresentar-se no CIGE, de acordo com o prescrito no Calendário Anual de Cursos e Estágios do DEP.

Art. 21. Todo requerimento que satisfizer às exigências legais será remetido pela OM de origem, instruído com as informações e os documentos necessários ao seu estudo e à decisão, sendo encaminhado à autoridade competente (despacho final), por meio do escalão de comando.

Art. 22. Todas as fases do processo da inscrição, seleção e matrícula receberão o tratamento sigiloso **CONFIDENCIAL**.

Art. 23. O ato da matrícula e os resultados referentes à conclusão dos cursos serão publicados em Boletim Reservado do CIGE e remetidos ao escalão superior.

Art. 24. As OM deverão informar, em qualquer época, diretamente ao DGP, os fatos novos que, a seu critério, sejam impeditivos à matrícula de seus subordinados nos cursos.

Art. 25. Caberá ao DGP o cancelamento do requerimento, por solicitação do interessado.

ANEXO A
CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nr	Responsável	EVENTO	DATAS LIMITES	
			Cursos que iniciam no 1º-Semestre	Cursos que iniciam no 2º-Semestre
01	Candidato	Entrada do requerimento do interessado na OM de origem.	Até 30 Jun A-1	Até 11 Dez A-1
02	OM do candidato	Remessa, ao CIE, da Ficha de Indicação de Pessoal.	Até 07 Jul A-1	Até 18 Dez A-1
05	OM do candidato	Entrada dos requerimentos no C Mil A/ODS.	Até 15 Jul A-1	Até 23 Dez A-1
03	C Mil A e ODS	Entrada no DGP/DCEM dos requerimentos dos militares voluntários aos cursos.	Até 15 Ago A-1	Até 28 Fev A
04	CIE	Remessa ao CIGE da relação dos candidatos julgados aptos.	Até 25 Ago A-1	Até 07 Fev A
05	CIGE	Remessa ao DGP/DCEM da relação dos candidatos julgados aptos em ordem de prioridade.	Até 30 Ago A-1	Até 14 Fev A
06	DGP/DCEM	Solução dos requerimentos e verificação do número de militares a serem compulsados.	Até 05 Set A-1	Até 05 Mar A
07		Solicitação aos C Mil A da indicação dos militares à matrícula compulsória.	Até 15 Set A-1	Até 15 Mar A
08	OM do candidato	Remessa ao CIE em caráter de “urgência”, da Ficha de Indicação de Pessoal, dos militares da OM indicados à matrícula compulsória.	Até 20 Set A-1	Até 18 Dez A-1
09	CIE	Remessa ao CIGE em caráter de “urgência”, da relação dos candidatos julgados aptos (matrícula compulsória).	Até 25 Set A-1	Até 07 Fev A
10	CIGE	Remessa ao DGP/DCEM em caráter de “urgência”, da relação dos candidatos julgados aptos em ordem de prioridade (matrícula compulsória).	Até 28 Set A-1	Até 14 Fev A
11	C Mil A e ODS	Entrada no DGP/DCEM da relação dos militares indicados à matrícula compulsória.	Até 30 Set A-1	Até 30 Mar A
12	DGP / DCEM	Seleção dos militares indicados à matrícula compulsória.	Até 10 Out A-1	Até 05 Abr A
13	DGP/DCEM	Publicação das relações dos militares selecionados para matrícula.	Até 10 Out A-1	Até 30 Abr A
14	DGP/DCEM	Publicação da autorização para deslocamento dos relacionados para matrícula nos cursos com início no 1º trimestre.	Até 30 Out de A-1	
15	DGP/DCEM	Publicação da autorização para deslocamento dos relacionados para matrícula nos cursos com início no 2º trimestre.	Até 20 Fev de A	
16	DGP/DCEM	Publicação da autorização para deslocamento dos relacionados para matrícula nos cursos com início no 3º trimestre.	Até 30 Mai de A	
17	Candidato relacionado	Apresentação, no CIGE.	03 (três) dias corridos antes do início do Curso	

ANEXO B
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE OFICIAIS DO EB

Armas Nacionais
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Cmdo Mil A) - (RM)

Info nº

Brasília, de de 200.....

Do Comandante

Ao Sr

Assunto:

1. Requerimento em que o Capitão....., deste pleiteia inscrição no Curso.....(1).....

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado pela Port nº de de de 20... .

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) Informações Pessoais

Nascido em _____ (cidade e estado) _____, a _____ de _____ de 20____
Filho de _____ e de _____
Estado Civil _____

b) Informações Gerais

- Cursos militares que possui (2)

Curso _____	Data _____	Local _____	Posto _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Posto _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Posto _____

c) Situação perante os CP/CAM / CAEM (3)

_____ está relacionado para a EsAO, no ano de 20____, na turma _____
--

_____ está matriculado no CP/ECEME, no ano de 20____
--

_____ está inscrito para realizar o concurso para a ECEME, no ano de 20____

d) Situação no Quadro de Acesso

_____ está no QA para a promoção a _____
--

e) Datas

De praça: ___/___/___.

De apresentação pronto para o serviço:

- na OM: ___/___/___; Na Gu: ___/___/___.

- na área do C Mil A: ___/___/___.

De promoção a: 2º Ten ___/___/___; 1º Ten ___/___/___; Cap ___/___/___; Maj ___/___/___;

Ten Cel ___/___/___.

f) Resultados dos exames de seleção (4)

- Inspeção de Saúde: _____ (BI nº ____ de ___/___/___)

- Exame de Aptidão Física _____ (BI nº ____ de ___/___/___)

g) Outras informações julgadas úteis (5)

2) Apreciação

O requerente pleiteia, havendo coerência entre o que solicita e o(s) dispositivo(s) citado(s) como amparo.

3. PARECER (6)

.....
.....

4. O presente requerimento permaneceu dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

(NOME DO Cmt, Chefe, Dir) – (Posto)

Comandante

OBSERVAÇÕES:

(1) citar o curso de acordo com a simbologia e designação prevista na Port Nr 148/EME, de 17 Dez 98;

(2) citar todos os cursos (formação, aperfeiçoamento, especialização e/ou extensão) realizados no BRASIL e no exterior;

(3) constar somente a situação que enquadra o candidato;

(4) lançar somente o resultado dos exames e o BI que publicou; **não é necessário remeter as atas;**

(5) informações que venham auxiliar no despacho do requerimento - Ex: Básico de Pqdt, realizado como cadete da AMAN;

(6) todas as informações sobre Apreciação e Parecer deverão ser redigidas de próprio punho, observando a aptidão para os trabalhos de GE e de Inteligência.

ANEXO C
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE SARGENTOS DO EB

Armas Nacionais
EXÉRCITO BRASILEIRO
(Cmdo Mil A) - (RM)
(OM)

Brasília, de _____ de 200...

Info nº

Do Comandante

Ao Sr

Assunto:

1. Requerimento em que o Sargento....., deste pleiteia inscrição no Curso.....(1).....

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado pela Port nº...../DEP, de de de 20... .

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) Informações Pessoais

Nascido em _____ (cidade e estado) _____, a _____ de _____ de 20____
Filho de _____ e de _____
Estado Civil _____

b) Informações Gerais

- Cursos militares que possui (2)

Curso _____	Data _____	Local _____	Graduação _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Graduação _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Graduação _____

c) Situação perante CP/CAS e CAS (3)

_____ está (relacionado/matriculado) _____	CP/CAS _____
_____ está (relacionado/matriculado) _____	CAS _____

d) Datas

De praça: ___/___/___.

De apresentação pronto para o serviço:

- na OM: ___/___/___ Na Gu: ___/___/___.

- na área do C Mil A: ___/___/___.

De promoção a: Cb ___/___/___; 3º Sgt ___/___/___; 2º Sgt ___/___/___; 1º Sgt ___/___/___

e) Situação no Quadro de Acesso

_____ está no QA para a promoção a _____

f) Engajamento e Reengajamento (4)

Engajado por _____ anos a contar de _____

Reengajado por _____ anos a contar de _____

_____ está em condições de obter novo engajamento.

Serve independente de engajamento, de acordo com a letra a), item IV, do Art. 50 da Lei nº 6880/80 (Estatuto dos Militares).

g) Comportamento

Está classificado no comportamento _____

h) Resultados dos Exames de Seleção (5)

Inspeção de Saúde: _____ (BI nº _____ de ___/___/___)

Exame de Aptidão Física _____ (BI nº _____ de ___/___/___)

i) Outras informações julgadas úteis (6)

2) Apreciação

O requerente pleiteia, havendo coerência entre o que solicita e o (s) dispositivos(s) citado(s) como amparo.

3. PARECER (7)

.....
.....

4. O presente requerimento permaneceu dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

(NOME DO Cmt, Chefe, Dir) – (Posto)
Comandante

OBSERVAÇÕES:

(1) citar o curso de acordo com a simbologia e designação prevista na Port nº 148/EME, de 17 Dez 98 e suas alterações;

(2) citar todos os cursos (formação, aperfeiçoamento, especialização e/ou extensão) realizados no BRASIL e no exterior;

(3) somente para os candidatos sem;

(4) constar somente a situação que enquadra o candidato;

(5) lançar somente o resultado dos exames e o BI que publicou; **não é necessário remeter as atas;**

(6) informações que venham auxiliar no despacho do requerimento;

(7) todas as informações sobre Avaliação e Parecer deverão ser pelo próprio punho, observando a aptidão para os trabalhos de GE e de Inteligência.

PORTARIA Nº 81-DEP, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Aviação do Exército (IRISM/CIAvEx IR 60-28).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port Nr 041-Cmt Ex, de 18 Fev 02, a letra e), do Nr VIII, do Art 1º da Port Nr 761 – Cmt Ex, de 02 Dez 03 e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvido o Comando de Aviação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Aviação do Exército (IRISM/CIAvEx IR 60-28), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Nr 028-DEP, de 30 Ago 95 e demais disposições em contrário.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS
CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(IRISM/CI AvEx IR 60-28)**

ÍNDICE

CAPÍTULO	Art
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1º/2º
II - DOS CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS.....	3º
III - DA INSCRIÇÃO.....	4º/6º
IV - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.....	7º/10
V - DA MATRÍCULA.....	11/18
VI - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	19/29

ANEXOS

A – CALENDÁRIO DE EVENTOS

B – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA MILITARES NÃO PERTENCENTES À
OM DA Av Ex

C – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MILITARES PERTENCENTES À OM DA Av Ex

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CI AvEx).

Art. 2º Fontes de referência:

I - Lei Nr

- 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército;

II - Decretos Nr

a) 2.040, de 21 Out 96 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército
(R-50);

b) 3.182, de 23 Set. 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército;

III - Portarias do Ministro do Exército Nr

a) 739, de 16 Set. 97 – Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação;

b) 785, de 08 Dez 98 – Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG10-01);

c) 325, de 06 Jul 00 – Instruções Gerais para Aplicação do R/50 – (IG 10-02);

IV - Portarias do Comandante do Exército Nr

a) 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126);

b) 449, de 29 Ago 02 – Regulamento do Centro de Instrução de Aviação do Exército (R-62);

c) 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEEx;

V - Portarias do Estado-Maior do Exército Nr

a) 070, de 20 Out 93 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, destinados a outras organizações nacionais;

b) 145-Res, de 22 Ago 96 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro para Militares das Nações Amigas (DGCEEEMNA);

c) 073, de 22 Ago 96 – Normas Reguladoras das Atividades de Ensino no Exército Brasileiro, para militares de Nações Amigas;

d) 148, de 17 Dez 98 – Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das Praças do Exército;

e) 089, de 07 Nov 02 – Manual de Campanha C20-20 – Treinamento Físico Militar;

f) 006, de 26 Jan 04 – Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro;

g) 039, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, todas de 07 Mai 97, 101, de 10 Nov 99, 023, de 07 Abr 03 e 064, de 22 Jun 05 - Criação e alteração das condições de funcionamento de cursos e estágios do CI AvEx;

VI - Portarias do Departamento-Geral do Pessoal Nr

a) 033, de 29 Ago 00 – Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31);

b) 036, de 26 Abr 01 – Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão;

c) 112, de 06 Dez 01 - Normas Técnicas sobre as Doenças e outros Aspectos que Contra-indicam para a Aviação do Exército (NTDACAEX);

d) 042, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEEx/IR 30-33);

e) 095, de 28 Jun 04 - Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEEx);

VII - Portarias do Departamento de Ensino e Pesquisa

a) 009, de 25 Mar 96 – Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE/96);

b) 075, de 16 Ago 04 – Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais, nos Estabelecimentos de Ensino subordinados e vinculados, a cargo do DEP;

c) 100, de 20 Out 04 – Normas para Avaliação Psicológica nos processos seletivos no âmbito do Exército Brasileiro;

d) 041, de 17 Maio 05 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estb Ens Subordinados ao DEP e nas OM que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica;

VIII - Portaria do Departamento-Geral de Serviços Nr

- 039, de 23 Nov 88 - Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército Brasileiro e sua alteração;

IX - Diversos

- Reunião de Integração Sistêmica de Aviação - RIS AvEx, em 29 Set 04.

CAPÍTULO II DOS CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS

Art. 3º Cursos e Estágios Gerais a serem realizados no CI AvEx:

I- para oficiais:

a) Cursos:

1. de Piloto de Aeronaves (CPA);
2. de Piloto de Combate (CPC);
3. Avançado de Aviação (AAv);
4. de Gerência de Manutenção de Aeronaves (GMN);
5. de Gerência de Manutenção de Aviônicos (GMA);
6. de Gerência Administrativa de Aviação do Exército (GAM);

b) Estágio Geral:

- de Operações Aeromóveis (OAM);

II- para sargentos:

a) Cursos:

1. de Formação de Sargentos da QMS Aviação - Manutenção (CFS 15);
2. de Formação de Sargentos da QMS Aviação - Apoio (CFS 16);
3. de Mecânico de Aviônicos (MVN);
4. de Mecânico de Aeronaves (MAE);
5. de Mecânico de Armamento de Aeronaves (MAA);
6. de Inspetor de Manutenção (IAM);
7. de Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação do Exército (TAS);
8. de Controlador de Tráfego Aéreo (CTA);
9. de Meteorologista de Aviação do Exército (MET);
10. de Informações Aeronáuticas (AIS);
11. Bombeiro e Combate a Incêndio (CBC);
12. de Resgate (SAR);
13. de Aperfeiçoamento de Sargentos da QMS Aviação - Manutenção (CAS 15);
14. de Aperfeiçoamento de Sargentos da QMS Aviação - Apoio (CAS 16);

b) Estágio Geral:

- de Operações Aeromóveis (SAM).

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art 4º Requisitos exigidos para a inscrição de militares do Exército Brasileiro:

I- para todos os cursos:

a) ser voluntário, no caso dos cursos de Piloto de Aeronaves e os de Gerentes;

b) ser prioritariamente voluntário ou indicado, compulsoriamente, pelo Comando Militar do Sudeste (CMSE), ouvido o Comando de Aviação do Exército (CAvEx), para os cursos de: Mecânico de Avionicos, Mecânico de Aeronaves, Mecânico de Armamento de Aeronaves, Inspetor de Manutenção, Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação do Exército, Controlador de Tráfego Aéreo, Meteorologista de Aviação do Exército, Informações Aeronáuticas, Bombeiro e Combate a Incêndio, Resgate;

c) atender às exigências do R-50 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército), consideradas as condições a satisfazer antes da matrícula e após a conclusão do curso, para fins de movimentação para OM da Aviação do Exército (AvEx); excetua-se dessa condição o Curso de Piloto de Aeronaves para o qual podem ser relacionados oficiais com dois anos de guarnição, conforme decisão exarada na Reunião de Integração Sistêmica de Aviação - RISAvEx, em 29 Set 04;

d) não estar na função de instrutor ou monitor na época em que deverá funcionar o curso, exceto se este for de curta duração e por interesse do Estb Ens;

e) não estar relacionado para matrícula nos CAO da EsAO, se oficial;

f) não estar matriculado no CP/CAEM da ECEME e nem relacionado para a matrícula nos cursos desse Estb Ens, se oficial;

g) não estar relacionado para a matrícula nos CAS, quer seja na turma efetiva, quer seja na turma suplementar, se praça;

h) estar classificado, no mínimo, no comportamento “**BOM**”, se praça;

i) ter sido considerado “**APTO**” em inspeção de saúde específica para a AvEx, no caso dos cursos de Piloto de Aeronaves, de Gerentes e de Formação de Sargentos; para os demais cursos e estágios, considerando-se a condição de aeronavegante, estar com o cartão de vôo em dia;

j) ter sido considerado “**APTO**” em exame de aptidão física, apresentando a Ficha de Desempenho Físico Individual (FDFI) com suficiência no Padrão Básico de Desempenho do último Teste de Aptidão Física (menção “**B**”, no mínimo);

l) ter sido submetido à avaliação psicológica para cursos da AvEx, tendo sido considerado “**INDICADO**”;

m) apresentar parecer favorável do Comandante de OM, à luz do seu desempenho na Unidade de AvEx, exceto para os cursos de Piloto de Aeronaves, Gerentes e Formação de Sargentos;

n) não estar “**SUB-JÚDICE**”, salvo se autorizado;

o) ser, prioritariamente, classificado em OM da guarnição de Taubaté em caso de desligamento ou trancamento no decorrer do curso ou estágio;

II- peculiares aos cursos e estágio requeridos:

a) para oficiais:

1. Curso de Piloto de Aeronaves (CPA):

(a) ser voluntário para servir em OM de AvEx;

(b) ser tenente de carreira das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia ou Engenharia;

(c) requerer a inscrição no curso, preferencialmente, durante o 2º ano após a conclusão dos cursos de formação de oficiais da AMAN;

(d) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para prosseguir no seu aperfeiçoamento e na aplicação dos conhecimentos adquiridos;

(e) ser movimentado para o CAVEx e permanecer adido ao CIAvEx durante a realização do curso;

2. Curso de Piloto de Combate (CPC):

(a) ser, prioritariamente, voluntário ou indicado, compulsoriamente, pelo CMSE, ouvido o CAVEx;

(b) ser oficial de carreira possuidor do Curso de Piloto de Aeronaves (CPA) ou equivalente, e do Estágio de Pilotagem Tática (EPT) da AvEx, este obrigatoriamente, respeitadas as Normas Operacionais do CAVEx;

(c) estar servindo em OM da AvEx, exceto militares de outras forças;

(d) poder permanecer, no mínimo, por dois anos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para aplicar os conhecimentos adquiridos;

3. Curso Avançado de Aviação (AAV):

(a) ser, prioritariamente, voluntário ou indicado, compulsoriamente pelo CMSE, ouvido o CAVEx;

(b) ser oficial aperfeiçoado possuidor do Curso de Piloto de Combate, de Gerência de Manutenção ou de Gerência Administrativa ou equivalente;

(c) estar servindo em OM da AvEx, inclusive na Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx);

(d) poder permanecer, no mínimo, por dois anos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para aplicar os conhecimentos adquiridos;

4. Curso de Gerência de Manutenção de Aeronaves (GMN):

(a) ser capitão ou tenente de carreira do Quadro de Engenheiros Militares possuidor do Curso de Engenharia Mecânica ou do Curso de Engenharia Aeronáutica do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), ou tenente de carreira do Quadro de Material Bélico;

(b) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para prosseguir no seu aperfeiçoamento e na aplicação dos conhecimentos adquiridos;

(c) ser movimentado para o CAVEx e permanecer adido ao CIAvEx durante a realização do curso;

5. Curso de Gerência de Manutenção de Aviônicos (GMA):

(a) ser tenente de carreira da Arma de Comunicações ou capitão ou tenente com os cursos de Engenharia Elétrica, Eletrônica ou de Comunicações do Instituto Militar de Engenharia;

(b) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para prosseguir no seu aperfeiçoamento e na aplicação dos conhecimentos adquiridos;

(c) ser movimentado para o CAVEx e permanecer adido ao CIAvEx durante a realização do curso;

6. Curso de Gerência Administrativa de Aviação do Exército (GAM):

(a) ser tenente de carreira do Serviço de Intendência;

(b) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para prosseguir no seu aperfeiçoamento e na aplicação dos conhecimentos adquiridos;

(c) ser movimentado para o CAVEx e permanecer adido ao CIAvEx durante a realização do curso;

7. Estágio de Operações Aeromóveis (OAM):

(a) ser major, capitão, ou tenente de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência ou do Serviço de Saúde;

(b) poder permanecer adido ao CIAvEx durante a realização do Estágio;

(c) retornar à OM de origem após a sua realização;

b) para sargentos:

1. Curso de Mecânico de Aviônicos (MVN):

(a) ser, prioritariamente voluntário ou indicado, compulsoriamente, pelo CMSE, ouvido o CAVEx;

(b) ser sargento de carreira da QMS Aviação - Manutenção;

(c) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos consecutivos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para aplicar os conhecimentos adquiridos;

2. Curso de Mecânico de Aeronaves (MAE):

(a) ser, prioritariamente voluntário ou indicado, compulsoriamente, pelo CMSE, ouvido o CAVEx;

(b) ser sargento de carreira da QMS Aviação - Manutenção;

(c) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos consecutivos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para aplicar os conhecimentos adquiridos;

3. Curso de Mecânico de Armamento de Aeronaves (MAA):

(a) ser, prioritariamente voluntário ou indicado, compulsoriamente, pelo CMSE, ouvido o CAVEx;

(b) ser sargento de carreira da QMS Aviação - Manutenção;

(c) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos consecutivos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para aplicar os conhecimentos adquiridos;

4. Curso de Inspetor de Manutenção (IAM):

(a) ser, prioritariamente voluntário ou indicado, compulsoriamente pelo CMSE, ouvido o CAVEx;

(b) ser, no mínimo, sargento de carreira, aperfeiçoado, da QMS Aviação - Manutenção e das QMS Material Bélico - Manutenção de Armamento, Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel, Material Bélico - Mecânico Operador e Manutenção de Comunicações, possuidores de cursos de especialização ou de extensão na área de Aviação e que não optaram pela QMS Aviação - Manutenção;

(c) possuir habilitação de manutenção em terceiro escalão da respectiva aeronave;

(d) poder permanecer, no mínimo, por dois anos consecutivos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, prioritariamente em Unidades de Manutenção, para aplicar os conhecimentos adquiridos;

- (TAS):
5. Curso de Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação do Exército
- CAvEx;
- (a) ser, prioritariamente voluntário ou indicado, compulsoriamente pelo CMSE, ouvido o
 - (b) ser sargento de carreira da QMS Aviação - Apoio;
 - (c) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos consecutivos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para aplicar os conhecimentos adquiridos;
6. Curso de Controlador de Tráfego Aéreo (CTA):
- CAvEx;
- (a) ser, prioritariamente voluntário ou indicado, compulsoriamente pelo CMSE, ouvido o
 - (b) ser sargento de carreira da QMS Aviação - Apoio;
 - (c) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos consecutivos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para aplicar os conhecimentos adquiridos;
7. Curso de Meteorologista de Aviação do Exército (MET):
- CAvEx;
- (a) ser, prioritariamente voluntário ou indicado, compulsoriamente, pelo CMSE, ouvido o
 - (b) ser sargento de carreira da QMS Aviação - Apoio;
 - (c) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos consecutivos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para aplicar os conhecimentos adquiridos;
8. Curso de Informações Aeronáuticas (AIS):
- CAvEx;
- (a) ser, prioritariamente voluntário ou indicado, compulsoriamente pelo CMSE, ouvido o
 - (b) ser sargento de carreira da QMS Aviação - Apoio;
 - (c) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos consecutivos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para aplicar os conhecimentos adquiridos;
9. Curso de Bombeiro e Combate a Incêndio (BRP):
- CAvEx;
- (a) ser, prioritariamente voluntário ou indicado, compulsoriamente, pelo CMSE, ouvido o
 - (b) ser sargento de carreira da QMS Aviação - Apoio;
 - (c) ter completado no ato da matrícula, no mínimo, dois anos na graduação de 3º sargento;
 - (d) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos consecutivos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para aplicar os conhecimentos adquiridos;
10. Curso de Resgate (SAR):
- CAvEx;
- (a) ser, prioritariamente voluntário ou indicado, compulsoriamente pelo CMSE, ouvido o
 - (b) ser sargento de carreira da QMS Aviação - Apoio;
 - (c) poder permanecer, no mínimo, por cinco anos consecutivos, após a conclusão do curso, no âmbito da AvEx, para aplicar os conhecimentos adquiridos;

11. Cursos de Formação de Sargentos - regulados por legislação específica;
12. Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos - regulados por legislação específica;
13. Estágio de Operações Aeromóveis (SAM):
 - (a) ser sargento de quaisquer QMS das áreas combatente e logística;
 - (b) poder permanecer adido ao CI AvEx durante a realização do estágio;
 - (c) retornar à OM de origem após a realização do estágio.

Art 5º Processamento da Inscrição:

a) Candidatos à matrícula em cursos de aviação:

1. os candidatos deverão encaminhar seus requerimentos ao Departamento-Geral do Pessoal, por meio do canal de comando;

2. os candidatos de outras Forças e das Nações Amigas terão suas inscrições autorizadas pelo Estado-Maior do Exército, mediante solicitação dos órgãos competentes;

b) Candidatos à matrícula em cursos de especialização ou extensão, pertencentes à OM de AvEx:

- os comandantes de OM de AvEx deverão remeter ao Comandante de Aviação do Exército, via canal de comando, as Fichas de Inscrição (FI), devidamente preenchidas.

Art 6º Processo seletivo para os militares não especializados em AvEx:

a) a seleção preliminar compreenderá:

1. inspeção de saúde (IS) preliminar que será realizada na guarnição onde serve o candidato, conforme o calendário constante do anexo "A", não havendo necessidade de remessa da ata;

2. avaliação da aptidão física que será correspondente ao resultado do último TAF do candidato, desde que realizado, no máximo, três meses antes da data de entrada do requerimento na OM de origem; caso contrário, a OM deverá aplicar um novo TAF, não havendo necessidade de remessa de ata;

3. concluída a análise dos requerimentos, o DGP/DCEM divulgará a relação dos indicados para a IS específica e a avaliação psicológica, e autorizará o deslocamento dos requerentes à matrícula nos cursos ou estágio, para fins de realização da seleção complementar;

b) a seleção complementar incluirá a realização de IS pela Junta de Inspeção de Saúde de Guarnição para Aeronavegantes JISGA/Taubaté (CAvEx), conforme o previsto na Portaria do Departamento-Geral de Serviços Nr 039 de 23 Nov 88 - Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde para o Pessoal da Aviação do Exército Brasileiro e sua alteração; nessa ocasião, todos os exames serão realizados na AvEx:

(1) de sangue – colesterol (HDL,LDL,VLDL), colesterol total, hemograma completo, glicemia, uréia/creatina, triglicérides, lipídeos totais e ácido úrico;

(2) urina – tipo 1;

(3) fezes – protoparasitológico;

(4) ECG + audiometria;

- (5) EEG com fotoestimulação;
- (6) ECG de esforço, para maiores de 35 anos;
- (7) radiografia panorâmica de arcada dentária;
- (8) RX de tórax;
- (9) RX de seios da face;
- (10) provas de função respiratória, se for o caso;
- (11) exame médico-odontológico.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 7º A avaliação psicológica terá caráter seletivo e eliminatório, sendo realizada pelo Centro de Estudos de Pessoal (CEP), segundo padrões fixados por aquele Estabelecimento de Ensino, em entendimento com o CIAvEx e de acordo com as prescrições contidas na legislação específica referida no Art 2º destas Instruções.

Art. 8º A avaliação psicológica incluirá atributos das áreas afetiva e cognitiva:

I- na área afetiva serão avaliados os atributos equilíbrio emocional, iniciativa, decisão, autoconfiança, cooperação, objetividade, adaptabilidade e flexibilidade;

II- na área cognitiva serão avaliados os atributos memória, raciocínio espacial, raciocínio abstrato e atenção concentrada.

Art. 9º A avaliação será aplicada aos candidatos aos cursos de Piloto de Aeronaves e de Gerentes, e amparada no Perfil Psicológico de referência para cada curso.

Art. 10. O resultado da avaliação psicológica será expresso pelas menções “**INDICADO**” ou “**CONTRA-INDICADO**”.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 11. Concluída a seleção, o DGP/DCEM designará os militares não pertencentes à Guarnição de Taubaté selecionados para a matrícula.

Art. 12. O Comandante de Aviação do Exército enviará ao CMSE a relação dos militares das guarnições-sede de AvEx a serem matriculados nos cursos e estágio do CI AvEx.

Art. 13. Quando o número de candidatos for superior ao de vagas, estas deverão ser distribuídas - respeitados os interesses do Exército e a conveniência do serviço – obedecendo, em princípio, aos seguintes critérios: turmas de formação mais recentes, antigüidade na turma, Perfil do Avaliado, conceito do comandante, habilitações obtidas em cursos militares e civis e conhecimento de idiomas estrangeiros.

Art. 14. O CMSE autorizará a matrícula dos militares selecionados que já pertençam à AvEx.

Art. 15. Os militares da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira, mediante autorização do EME, poderão ser matriculados em cursos e estágio do CI AvEx, devendo satisfazer todas as condições exigidas pela legislação referida no Art 2º destas Instruções.

Art. 16. O militar de Nações Amigas, mediante autorização do EME, poderá ser matriculado nos cursos e estágio do CI AvEx, devendo satisfazer as condições exigidas pela legislação referida no Art 2º destas Instruções.

Art. 17. A efetivação da matrícula será realizada pelo Comandante do CI AvEx, na data prevista para o início do curso ou estágio.

Art. 18. Para os casos de segunda matrícula, a data de entrada do requerimento deverá permitir seu processamento tal que, sendo deferido, o interessado possa ser submetido à IS e/ou avaliação psicológica na mesma oportunidade do pessoal designado para a primeira matrícula.

CAPÍTULO VI DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 19. O requerimento que satisfizer às exigências legais será remetido pela OM de origem, instruído com as informações e os documentos necessários ao seu estudo e à decisão, sendo encaminhado à autoridade competente (despacho final), por meio do canal de comando.

Art. 20. Será arquivado na OM de origem o requerimento que esteja em desacordo com a legislação pertinente, e publicadas em boletim as razões deste ato.

Art. 21. O ato da matrícula e os resultados referentes à conclusão dos cursos ou estágio serão publicados em boletim reservado do CIAvEx e remetidos ao escalão superior e ao Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 22. As OM deverão informar, em qualquer época, diretamente ao DGP, os fatos novos que, a seu critério, sejam impeditivos à matrícula de seus subordinados nos cursos ou estágio.

Art. 23. Os candidatos à matrícula deverão apresentar-se no CIAvEx antes da data estabelecida para o início do curso ou estágio, com a antecedência prevista na legislação referida no Art 2º destas Instruções.

Art. 24. Caberá ao DGP o arquivamento do requerimento, por solicitação do interessado, obedecendo o canal de comando.

Art. 25. As despesas com movimentação correrão por conta do DGP, como previsto na legislação referida no Art 2º destas Instruções.

Art. 26. As despesas com viagens de instrução, durante o curso ou estágio, serão encargo do COTER.

Art. 27. O COTER deverá propor ao DGP a distribuição das vagas, destinadas aos Estágios de Operações Aeromóveis, por organizações militares.

Art. 28. O CAvEx coordenará o encaminhamento dos requerimentos dos candidatos, com vistas a assegurar o funcionamento de todos os cursos de especialização, de acordo com as necessidades levantadas para a AvEx.

Art. 29. Ao militar de outras Forças Singulares ou de Nações Amigas que for habilitado à pilotagem de helicópteros na sua origem, poderá ser concedido o Diploma e o Brevê de Piloto Honorário do Exército Brasileiro, se executar pelo menos um vôo acompanhado por um piloto do Exército Brasileiro em aeronave militar da Aviação do Exército, mediante coordenação e supervisão do Comando de Aviação do Exército.

ANEXO A
CALENDÁRIO DE EVENTOS

1- Geral

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATAS LIMITES	
			Cursos/estágios que iniciam no 1º Semestre	Cursos/estágios que iniciam no 2º Semestre
01	Candidato	Entrada do requerimento na OM.	Até 30 Maio A-1	Até 11 Dez A-1
02	OM do candidato	Remessa do requerimento ao escalão superior.	Até 07 Jun A-1	Até 18 Dez A-1
03	Grande Unidade	Remessa dos requerimentos ao escalão superior.	Até 28 Jun A-1	Até 10 Jan A
04	Grandes Comandos (DE/RM)	Remessa dos Requerimentos ao escalão superior.	Até 18 Jul A-1	Até 31 Jan A
05	C Mil A e ODS	Remessa ao DGP dos requerimentos recebidos.	Até 08 Ago A-1	Até 21 Fev A
06	DGP	Análise dos requerimentos, divulgação da relação dos indicados para a inspeção de saúde e avaliação psicológica e autorização para deslocamento.	Até 25 Ago A-1	Até 10 Mar A
07	CIAvEx e CEP	Avaliação psicológica e inspeção de saúde.	Até 12 Set A-1 (1)	Até 25 Mar A
08	COTer	Remessa dos resultados ao DGP.	Até 12 Out A-1	Até 05 Abr A
09	DGP e CMSE	Seleção dos candidatos à matrícula.	Até 30 Out A-1	Até 15 Abr A
10	DGP	Designação dos candidatos aptos à matrícula	Até 15 Nov A-1	Até 30 Abr A
11	Candidato	Apresentação no CIAvEx, dos candidatos aptos à matrícula.	Dois dias úteis antes do início do Curso/Estágio	
12	CIAvEx	Início dos Cursos e Estágio.	De acordo com as diretrizes do EME	
13	CIAvEx	Remessa da relação dos matriculados.	Até oito dias após o início do Curso/Estágio	
14	CIAvEx	Remessa da relação dos concludentes dos Cursos e Estágios.	Até oito dias após o término do Curso/Estágio	

2- Específico para o Curso de Gerente de Aviação

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA LIMITE
10	CIAvEx	Avaliação psicológica e inspeção de saúde	Até 06 Nov A-1
11	COTER	Remessa dos resultados ao DGP	Até 20 Dez A-1
12	DGP	Seleção dos candidatos à matrícula	Até 30 Jan A
13	DGP	Designação dos candidatos aptos à matrícula	Até 15 Fev A
14	Candidato	Apresentação no CIAvEx, dos candidatos aptos à matrícula.	Dois dias úteis antes do início do Curso/Estágio
15	CIAvEx	Início dos Cursos e Estágio.	De acordo com as diretrizes do EME
16	CIAvEx	Remessa da relação dos matriculados.	Até oito dias após o início do Curso/Estágio
17	CIAvEx	Remessa da relação dos concludentes dos Cursos e Estágios.	Até oito dias após o término do Curso/Estágio

Obs: Curso a ser realizado no segundo trimestre de cada ano (mês de abril).

ANEXO B
MODELO DE REQUERIMENTO E DE INSCRIÇÃO PARA MILITARES NÃO
PERTENCENTES ÀS OM DA Av Ex

MINISTÉRIO DA DEFESA
GRANDE COMANDO
GRANDE UNIDADE
ORGANIZAÇÃO MILITAR

Ao Sr Chefe do Departamento-Geral do
Pessoal

Posto/Grad – Arma/Qd/Sv – Nome

OBJETO:

I. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. (Nome) (Idt), (Posto/Grad) (Arma/Quadro/Serviço/QMS), (CP), servindo no(a) (OM), requer, a V Exa, inscrição, como voluntário, no (Curso/Estágio).

2. Tal solicitação encontra amparo no(a)

3. É avez que requer.

..... (local e data)

(assinatura do requerente)

II. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nascido em(cidade/estado), a.....de.....de 19.....; filho de
..... e de.....; Estado civil.....

III. INSPEÇÃO DE SAÚDE E CONCEITO DO TAF

Apto na inspeção de saúde realizada na JISGu/..... (local).

Ata N^o, conforme BI N^o, de dede19.....

Conceito no último TAF, conforme BI N^o....., de.....de.....de 19.....

IV. INFORMAÇÕES GERAIS

a. Função atual:

b. Cursos e estágios que possui:

CURSOS/ESTÁGIOS	ANO DE CONCLUSÃO	OM	MENÇÃO

(Citar todos cursos e estágios realizado pelo requerente no País e no Exterior)

c. Cursos civis que possui:

CURSOS	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL

d. Habitação Lingüística

IDIOMA	NÍVEL	NEx (Nº e Data)

e. Dados Complementares (somente para praças)

Está classificado no comportamento:
Grau de escolaridade:
Curso:
Estabelecimento de Ensino:
Local:
Data de conclusão:

V. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

Funções desempenhadas, ligadas à atividade específica

FUNÇÃO	OM	PERÍODO

VI. APRECIÇÃO DO COMANDANTE

Quanto ao que requer
.....
.....
É a _____ vez que requer.
.....(local e data)

(assinatura do comandante)

ANEXO C
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MILITARES PERTENCENTES ÀS OM DA
Av Ex

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(OM)

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

(Posto/Grad)	(Arma/Sv/QM)	(nome completo)
(Idt)	(CP)	(OM onde serve)
(Curso/Estágio solicitado)		

2. INFORMAÇÕES DO COMANDANTE DE OM

a. Cursos/Estágios que possui

- Se oficial

- Curso de Piloto de Aeronaves	- data de término:	
- Curso de Gerência de Mnt Anv	- data de término:	
- Curso de Gerência de Mnt Aviônicos	- data de término:	
- Curso de Gerência Adm Av Ex	- data de término:	
- Curso de Piloto de Combate	- data de término:	
- Curso Avançado de Aviação	- data de término:	

- Se praça

- Curso de Mecânico de Aeronaves	- data de término:	
- Curso de Mecânico de Aviônicos	- data de término:	
- Curso de Mecânico de Armt de Aeronaves	- data de término:	
- Curso de Inspetor Manutenção	- data de término:	
- Curso de TAS.	- data de término:	
- Curso CTA / AIS / MET.	- data de término:	
- Curso BRP	- data de término:	
- Curso de Guia Aeromóvel	- data de término:	
- Curso de Resgate	- data de término:	
- Curso de Bombeiro	- data de término:	

b. Já foi matriculado anteriormente no Curso/Estágio que deseja? _____

c. Quantidade de HV que possui.

d. Tempo de serviço:

- Na OM: _____
- Na Guarnição: _____
- Na Av Ex: _____

e. Data das últimas promoções:

f. Comportamento (se praça): _____

g. Está no Quadro de Acesso para o posto/graduação imediato? _____

h. Desempenho da nova função:

_____ (Tem/Não tem) condições para desempenhar a função para a qual deseja ser habilitado, pelo prazo estabelecido pela legislação, após o término do Curso/Estágio.

3. RESULTADOS DE EXAMES

- Inspeção de Saúde: BI N^o _____, de ____ / ____ / ____, _____ (OM), _____ (Parecer)

- Exame de Aptidão Física: BI Nr _____, de ____ / ____ / ____, _____ (OM), _____ (Parecer)

4. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS ÚTEIS

- _____
- _____
- _____

5. APRECIÇÃO E PARECER DO CMT DA OM

Quanto ao que requer, _____

Local e data

(assinatura do Cmt OM)

6. DESPACHO DO CMT DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Quanto ao que requer, _____

Local e data

(assinatura do Cmt da Aviação do Exército)

PORTARIA Nº 82-DEP, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso de Navegação Fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (IRISM/CECMA IR 60-26).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port Nr 041- Cmt Ex, de 18 Fev 02, a delegação de competência constante da alínea e) do inciso VIII do art 1º da Port Nr 761 – Cmt Ex, de 02 Dez 2003, e de acordo com o que propõe o Comando Militar da Amazônia, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (IRISM/CECMA IR 60-26), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (IRISM/CECMA IR 60-26)

ÍNDICE	Art
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º/2º
CAPÍTULO II - DO CURSO REALIZADO NO CECMA	3º
CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO	4º/5º
CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS	6º/10
CAPÍTULO V - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)	11/19
CAPÍTULO VI - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)	20/23
CAPÍTULO VII - DA MATRÍCULA E DO SEU PROCEDIMENTO	24/33
CAPÍTULO VIII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	34/38

ANEXOS

- A - CALENDÁRIO DE EVENTOS
- B - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MILITARES DO EB
- C - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
- D - QUADRO RESUMO DE EFETIVO

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, seleção e matrícula no Curso de Navegação Fluvial, a cargo do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA).

Art 2º Fontes de referência:

I- Lei nº

- 9.786, de 08 Fev 99 - Lei de Ensino no Exército;

II- Decretos nº

a) 2.040, de 21 Out 96 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50);

b) 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei de Ensino no Exército;

c) 4.307, de 18 Jul 02 – Regulamenta a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas;

III- Portarias do Comandante do Exército nº

a) 325, de 06 Jul 00 - Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02);

b) 549, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126);

c) 660, de 14 Nov 02 - Instruções Gerais para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IG 30-06);

d) 765, de 26 Dez 02 - Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10);

e) 004- Res, de 20 Maio 03 - Normas de Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NSPSIEx);

f) 761, de 02 Dez 03 – Delegação de Competência;

g) 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEEx;

IV- Portarias do Estado-Maior do Exército nº

a) 020, de 31 Mar 93 – Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército e suas alterações;

b) 070, de 20 Out 93 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, destinados a outras organizações nacionais;

c) 115, de 25 Ago 01 - Curso de Navegação Fluvial – Criação;

d) 009, de 18 Fev 03 - Curso de Navegação Fluvial – Alteração;

e) 006, de 26 Jan 04 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro;

f) 034, de 05 Abr 04 - Atribuições do DEP Relativas à Orientação Técnico-Pedagógica;

V- Portarias do Departamento-Geral do Pessoal nº

a) 004, de 29 Jan 99 - Instruções Reguladoras da Movimentação Referente a Cursos (IR 30-19);

b) 036, de 26 Abr 01 - Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão;

c) 117, de 18 Nov 02 - Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27);

d) 150, de 27 Dez 02 - Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30);

e) 042, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEEx/IR 30-33);

f) 095, de 28 Jun 04 - Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEEx);

VI- Portarias do Departamento de Ensino e Pesquisa nº

a) 009, de 25 Mar 96 - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRD/96);

b) 102, de 28 Dez 00, alterada pela Port Nr 022, de 31 Mar 03 – Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE);

c) 128, de 19 Dez 02 - Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física (NREAF);

d) 041, de 17 Maio 05 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estb Ens Subordinados ao DEP e OM que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica.

CAPÍTULO II DO CURSO REALIZADO NO CECMA

Art. 3º O Centro de Embarcações do CMA conduz o Curso de Navegação Fluvial (C Esp S – 35).

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art 4º Requisitos exigidos para a inscrição no curso:

I- para candidatos do Exército Brasileiro:

a) ser voluntário para realizar o curso;

b) ser sargento das QMS Combatentes e Logísticas que sirva em OM da área do CMA ou do CMO;

c) não estar "**sub-judice**";

d) ter completado, no mínimo, 1 (um) ano após a conclusão do curso de formação;

e) não estar matriculado em outro curso;

f) ser julgado apto em Inspeção de Saúde (IS) e em Exame de Aptidão Física (EAF);

g) não ser contra-indicado para integrar o Serviço de Inteligência do Exército (SIEx);

h) não estar no comportamento “mau”;

i) ter requerido a inscrição dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos;

j) satisfazer as condições estabelecidas pelo Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50) ao término do curso, a fim de permitir aplicar os conhecimentos adquiridos;

II- para candidatos das Forças Auxiliares, excepcionalmente, dependendo da disponibilidade de vagas:

a) ser voluntário para realizar o curso;

b) ser sargento;

c) ser julgado apto em IS e em EAF;

d) ter requerido a inscrição dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

Art. 5º Processamento da inscrição no curso:

I- candidatos do Exército Brasileiro, servindo em OM do CMA ou do CMO:

a) solicitar sua inscrição ao Cmt OM, ocasião em que deverá entregar a Ficha de Inscrição (FI) e cópia de seu Perfil do Avaliado;

b) o Cmt OM encaminhará a FI, por meio do canal de comando, ao CMA, após a realização da IS e do EAF preliminares;

c) para estes fins, o CMO deverá remeter as FI ao CMA;

II - candidatos das Forças Auxiliares:

- o Cmt Geral da Força Auxiliar solicitará ao COTER a distribuição de vaga (s) específica (s), mediante ofício.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 6º Seleção dos candidatos.

Os militares do Exército Brasileiro e das Forças Auxiliares que se candidatarem serão submetidos à uma seleção, a qual constará de:

I - Inspeção de Saúde(IS); e

II - Exame de Aptidão Física (EAF).

Art. 7º O Cmt da OM deverá providenciar a IS preliminar, tão logo receba, a FI dos Sargentos de sua Unidade, candidatos ao curso. Somente após a aprovação do candidato na IS, deverá o mesmo ser submetido ao EAF preliminar.

Art. 8º O Cmt da OM deverá remeter as FI ao CMA, pelo canal de comando.

Art. 9º As FI serão processadas pelo CMA, que divulgará a relação dos candidatos selecionados, por intermédio de sua publicação em Boletim Interno e de sua remessa às OM dos interessados.

Art. 10. No processo seletivo de candidatos ao curso, a prioridade para o preenchimento de vagas recairá sobre militares que estejam servindo em OM da área do CMA.

CAPÍTULO V DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Art. 11. Serão necessárias duas IS para a matrícula no curso, uma preliminar, nas guarnições de origem dos candidatos, pelas Juntas de Inspeção de Saúde de Guarnição (JISG), e outra, definitiva, a ser realizada em Manaus, por uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE).

Art. 12. As IS deverão atender às prescrições contidas nas IGPMEEX, nas IRPMEEX, nas NTMEEX, nas Normas do DEP e nestas Instruções.

Art. 13. O resultado da IS preliminar deverá ser publicado no BI da OM e uma cópia da Ata ou do BI que a publicar deverá ser conduzida pelo candidato que vier a ser selecionado pelo CMA, e entregue no CECMA, por ocasião de sua apresentação para realização da IS definitiva.

Art. 14. Contra-indicam à matrícula no curso, as doenças, afecções e síndromes que motivam a isenção definitiva, baixa ou reforma do Exército, e o resultado do “Exame Clínico Geral” feito pelas JISG, que se basearão nos laudos dos exames a seguir:

- I- raio “X” de tórax PA (póstero-anterior);
- II- sorologia para Lues, anti-HIV e UDRL;
- III- reação de Machado Guerreiro (sorologia para doença de Chagas);
- IV- hemograma completo, tipagem sanguínea e fator Rh;
- V- EPF (parasitologia de fezes);
- VI- EAS (sumário de urina); e
- VII- ECG (eletrocardiograma em repouso).

Art 15. Além dos exames médicos relacionados no artigo anterior juntamente com seus laudos, deverão ser apresentados à JISE do CMA pelos candidatos selecionados, por ocasião da IS definitiva, os seguintes exames médicos com laudos e avaliações realizados, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da apresentação na JISE:

- I- avaliação otorrinonolarigológica;
- II- avaliação oftalmológica;
- III- avaliação cardiovascular;
- IV- audiometria; e
- V- radiografia dos seios da face.

Art. 16. A JISE será nomeada pelo Cmt do CMA e composta, sempre que possível, por um médico de carreira da Gu Manaus que, preferencialmente, deverá ser o Presidente da JISE, um médico cardiologista e um médico do CECMA.

Art. 17. Caso haja IS em grau de recurso, o resultado deverá ser exarado e entregue ao Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização(CAF), impreterivelmente, antes de iniciar a primeira prova do EAF definitivo, que ocorrerá antes do início do curso.

Art. 18. Somente realizará o EAF definitivo o candidato apto na IS definitiva ou na IS em grau de recurso, caso ocorra esta última.

Art. 19. Nos casos de impossibilidade de realização de qualquer um dos exames na guarnição de origem, o candidato, já relacionado para o curso, deverá antecipar a sua data de apresentação no CECMA de, no mínimo, uma semana, de modo a ultimar a realização do(s) exame(s) médico(s) ainda pendente(s), no Hospital Geral de Manaus (H Ge M).

CAPÍTULO VI DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 20. Serão necessários dois Exames de Aptidão Física para matrícula no curso, um preliminar, nas guarnições de origem dos candidatos, sob responsabilidade destas, e outro, definitivo, a ser realizado em Manaus, por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização nomeada pelo CMA.

Art. 21. EAF preliminar:

I- será realizado na própria OM do candidato, em data prevista no Anexo “A”, perante uma comissão de exame constituída por três oficiais, dos quais, um deverá, sempre que possível, possuir o Curso de Instrutor de Educação Física da EsEFEx, ou, pelo menos, curso similar em instituição civil;

II- a comissão será nomeada pelo Comandante da OM do candidato e deverá executar o previsto nas Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física do DEP, obedecendo às condições constantes do Anexo “C” a estas Instruções.

Art. 22. EAF definitivo:

I- será realizado no CECMA, após o candidato ser considerado apto na IS definitiva, e constará das mesmas provas do EAF preliminar, as quais terão caráter eliminatório para a matrícula, caso o candidato não atinja os índices exigidos;

II- o EAF definitivo será aplicado por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Cmt do CMA e terá, no mínimo, um oficial do CECMA, designado como membro da comissão, que contará com um oficial possuidor do Curso de Instrutor de Educação Física, com outros oficiais da guarnição de Manaus; deverá ser acompanhado de um Monitor de Educação Física, com curso da EsEFEx, caso não haja oficial com o referido curso; a CAF será presidida por um oficial superior do CMA, designado em BI daquele G Cmdo.

Art. 23. O CMA fará a publicação em Boletim Interno e informará aos G Cmdo, OMDS e OMV ao CMA e ao CMO, o relacionamento dos candidatos ao curso para realização do EAF definitivo.

CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA E DO SEU PROCEDIMENTO

Art. 24. A matrícula no curso será efetuada pelo Cmt do CECMA em BI, conforme relação dos candidatos aptos na seleção, constante da Ata do EAF definitivo publicada pelo CMA em seu Boletim Interno, e que se tenham apresentado dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (Anexo “A”).

Art. 25. O Cmt CECMA deverá providenciar a remessa da cópia do BI que publicar a matrícula e a conclusão do curso diretamente à OM de cada militar matriculado ou concludente, bem como ao CMA, ao Cmdo CMO e aos G Cmdo enquadrantes das OM às quais os concludentes pertencem, tudo para os fins administrativos relativos à ajuda-de-custo e às indenizações devidas.

Art. 26. Após publicada em seu BI, o Cmdo CMA encaminhará a relação dos matriculados ao DGP para as providências previstas na legislação pertinente.

Art. 27. Critérios para o estabelecimento da ordem de prioridade dos candidatos:

I- o Cmt do CMA estabelecerá a prioridade dos candidatos segundo a necessidade do serviço, analisadas as propostas encaminhadas pelos G Cmdo;

II- inicialmente, cada G Cmdo estabelecerá uma proposta de prioridade, subsidiada no quadro resumo do efetivo, combinado com a natureza, as peculiaridades e as características de cada OM Subd, que será submetida à apreciação do Cmt do CMA;

III- para os candidatos de uma mesma OM, seja na priorização por seu Cmt, seja pelo Cmt do G Cmto enquadrante, seja ainda, pelo CMA, serão considerados, nessa ordem:

- a) maior pontuação na Ficha de Valorização do Mérito;
- b) exercício de cargo diretamente ligado à atividade relativa ao curso;
- c) previsão de maior tempo de permanência na OM após a conclusão do curso;
- d) militar mais antigo hierarquicamente; e
- e) tipo de embarcação existente na OM.

Art. 28. O Cmt de OM encaminhará a FI do candidato ao Cmt do CMA, por meio do canal de comando, após a realização da IS e do EAF preliminares, cujos resultados serão obrigatoriamente lançados na FI. O Cmt de OM também deverá emitir parecer Aconselhável/Desaconselhável, com fundamentação, na FI, caso o militar atenda ou não a qualquer dos requisitos previstos no Nr I ou II do Art 4º. Requisitos exigidos para a inscrição no curso.

Art. 29. O COTER fará a indicação ao Cmt do CMA, até a data prevista no Anexo “A”, dos candidatos das Forças Auxiliares, estando esses candidatos automaticamente relacionados para a matrícula, que se efetivará caso sejam aprovados na IS e no EAF definitivos.

Art. 30. O CMO fará a indicação ao DGP e ao Cmt do CMA, até a data prevista no Anexo “A”, dos candidatos de OM de sua área, estando esses candidatos automaticamente relacionados para a matrícula, que se efetivará caso sejam aprovados na IS e no EAF definitivos.

Art. 31. As vagas não preenchidas pelos militares das Forças Auxiliares reverterão em favor dos militares do CMA.

Art 32. O relacionamento para matrícula no curso será feito pelo Cmt do CMA, observando-se o limite máximo de vagas.

Art. 33. Serão destinadas, em princípio, 2 (duas) a 4 (quatro) vagas para o CMO.

CAPÍTULO VIII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 34. Não serão consideradas as Fichas de Inscrição para o curso que forem recebidas no CMA fora do prazo ou em desacordo com estas Instruções.

Art. 35. As despesas com passagens, diárias e ajudas de custo, referentes ao curso correrão por conta da cota do DGP.

Art. 36. Durante o curso, as OM não deverão encaminhar ao CECMA provas referentes aos Cursos de Idioma a Distância (CID) para serem aplicadas aos alunos.

Art. 37. Os Cmt de OM deverão intensificar os treinamentos para as provas do EAF, de modo que o militar indicado para realizar o curso esteja ambientado com as condições de execução de cada prova, particularmente as provas aquáticas.

Art. 38. O CMA regulará as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos estágios de área conduzidos pelo CECMA.

ANEXO A
CALENDÁRIO DE EVENTOS

a. Militares do Exército Brasileiro

Nr Ordem	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO LIMITE	OBS
01	Candidato	Entrada da FI para curso, na OM.	Até 90 dias antes do início do curso.	
02	OM	Realização da IS preliminar.	Até 80 dias antes do início do curso.	
03	OM	Realização do EAF preliminar.	Até 70 dias antes do início do curso.	
04	CMO, G Cmdo, OMDS e OMV	Remessa das FI ao CMA.	Até 60 dias antes do início do curso.	(1) (2) (3)
05	CMA	Consulta ao SIEx.	Até 50 dias antes do início do curso.	
05	CMA	Consolidação do relacionamento para a seleção definitiva	Até 40 dias antes do início do curso.	
06	CMA	Publicação em BI da relação dos candidatos selecionados para realização da IS e do EAF definitivos.	Até 30 dias antes do início do curso.	
07	Candidato relacionado para a seleção definitiva	Apresentação no CECMA.	Até 8 dias antes do início do curso.	(4)
08	CMA	Realização da IS e do EAF definitivos.	Ao longo da semana que antecede o início do curso (Semana ZERO).	
09	CMA	Publicação em BI das Atas da IS e do EAF definitivos.		
10	CECMA	Publicação em BI da matrícula no curso.	Até o término da primeira semana do curso.	
11	CECMA	Encaminhamento ao CMA da cópia do BI que publicou a matrícula no curso.	Até 1 (uma) semana após o início do curso.	
12	CMA	Informação ao EME, DGP e DEP, da relação dos alunos matriculados.	Até 14 dias após o início do curso.	
13	CECMA	Brevetamento.	Durante a semana de desmobilização.	
14	CECMA	Publicação em BI da conclusão do curso.	Até 1 (uma) semana após o término do curso.-	
15	CECMA	Encaminhamento ao CMA da cópia do BI que publicou a conclusão do curso.	Até 1 (uma) semana após o término do curso.	
16	CMA	Informação ao EME, DGP e DEP, da relação dos militares concludentes do curso.	Até 14 dias após o término do curso.	

Observações:

- (1) conforme Anexo “B” (Ficha de Inscrição);
- (2) contendo o resultado dos exames de seleção (IS e EAF preliminares);
- (3) os G Cmdo de fora da guarnição de MANAUS poderão remeter via fax; e
- (4) a data-hora limite para apresentação será informada pelo Cmdo CMA.

b. Militares das Forças Auxiliares

A ser definido pelo EME e COTER, devendo as indicações ser recebidas no CMA, impreterivelmente, até, 40 (quarenta) dias antes do início do curso.

ANEXO B
**MODELO E EXEMPLO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MILITARES DO EXÉRCITO
BRASILEIRO**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 1ª Bda Inf SI
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

FICHA DE INSCRIÇÃO NO C NAV FLU

1. DADOS DO CANDIDATO

a. Nome: _____ (sublinhar o nome de guerra)
b. Posto(ou graduação): _____ c. Arma (ou QMS): _____
d. Idt: _____ e. CP: _____
f. Ano de formação: _____ g. OM de origem: _____
h. Data Apres guarnição: _____ i. Data Apres CMA (ou CMO): _____

j. Categoria da OM: 1ª 2ª Normal
k. Datas das duas últimas promoções: a _____ em _____ e a _____ em _____.

l. Estado civil: _____

m. Cursos militares que possui:

CURSO	DATA DE CONCLUSÃO	MENÇÃO

n. Permanecerá no CMA no ano seguinte ao término do Curso de Navegação Fluvial? **Sim** **Não**

o. Serviu em OM do CMA anteriormente? **Sim** **Não**
Caso positivo: OM: _____ Período: de _____ a _____

p. Está relacionado para o CAS (ou CAO ou CP-ECEME, ou para matrícula no CAS, ou no CAO ou na ECEME) quer seja na turma efetiva, quer seja na turma suplementar? **Sim** **Não**

q. É cadastrado no SIEx? **Sim** **Não** Contra-indicado para integrar no SIEx? **Sim** **Não**

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA – 1º Ten
Idt 048610782-0

2. INFORMAÇÕES GERAIS

a. Nr de vezes em que foi relacionado para o C Nav Flu: _____
b. Nr de vezes em que foi reprovado no EAF definitivo: _____
c. Nr de vezes em que foi matriculado no curso: _____

d. Desligamento concedido pelo Cmt CECMA **Sim** **Não**

ANO	MOTIVO (textual)	SEMANA DO CURSO

e. Comportamento: _____
f. Perfil Profissiográfico (TRABALHO): **média** _____ ; **menção** _____
g. Conclusão do curso de formação: **grau** _____ ; **conceito** _____
h. Valorização do mérito: **pontos** _____
i. Prioridade: (de “1” a “n”, no âmbito da OM e do G Cmdo)
1) na OM: _____ 2) no G Cmdo: _____
j. Resultado dos exames de seleção
1) Inspeção de saúde: _____ (apto ou inapto) BI nº _____, de _____ de _____ de _____, dessa OM.
2) EAF preliminar: _____ (apto ou inapto) BI nº _____, de _____ de _____ de _____, dessa OM.

3. PARECER DO COMANDANTE DA OM

(Considerar o que prevê as IG 10 – 42 e enfatizar os atributos capacidade profissional e espírito militar)
(Deve ser de próprio)

MANAUS-AM, 02 Jul 05

LUIZ CARLOS DA SILVEIRA – Ten Cel
Cmt 1º BIS

Observações

1. As FI que estiverem incompletas ou preenchidas incorretamente serão restituídas às OM, por meio do canal de comando, e sequer serão consideradas.
2. No preenchimento da FI, suprimir as instruções para este preenchimento constantes do modelo.
3. Para os subitens que possuem mais de uma opção, adaptar somente aquelas em que se enquadra o candidato:
 - suprimir o subitem que não interessa ou não diz respeito ao candidato, alterando as letras que seguem ao item suprimido, conforme os exemplos a seguir:
 - se é a 1ª vez em que é relacionado para o C Nav Flu, suprimir os subitens "b", "c", e do item "2."; e
 - se nunca foi matriculado no curso, suprimir o subitem "d" do item "2."
4. Se ao candidato não foi, anteriormente, concedido trancamento de matrícula ou desligamento, excluir o quadro correspondente e preencher o subitem apenas como "Nenhuma";
5. Esta FI não poderá ser assinada "Por delegação" ou "No impedimento do Cmt", uma vez que contém um "Parecer", ato este que, por ser uma "decisão do Cmt", não pode ser realizado e assinado por outro militar, em hipótese alguma. Poderá, entretanto, ser assinada por oficial que esteja respondendo pelo Cmt.

ANEXO C

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

1. FINALIDADE

- a. Regular a realização dos Exames de Aptidão Física (EAF) para fins de seleção à matrícula no Curso de Navegação Fluvial (C Esp S 35).

2. REFERÊNCIA

Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física (NREAF) – Port Nr 128, de 19 Dez 02, do DEP.

3. OBJETIVOS

- a. Complementar a legislação em vigor.
- b. Permitir adequada seleção para o Curso.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a. O EAF para o Curso será realizado em duas fases.
 - 1) 1ª fase: EAF preliminar; e
 - 2) 2ª fase: EAF definitivo.
- b. O resultado do EAF preliminar será registrado em Ata de Exame de Aptidão Física a qual, depois de assinada por todos os membros da Comissão de Exame, será publicada no BI da OM de origem do candidato.
- c. O resultado acima constará da Ficha de Inscrição do candidato.
- d. Os exames buscarão, unicamente, verificar a capacidade do candidato em atingir os níveis mínimos exigidos em cada prova, excluindo-se a idéia de conceituação inicial para o curso.
- e. Será considerado inabilitado o candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer prova.
- f. Antes do início de cada uma das provas, deverão ser feitas a descrição e a demonstração detalhadas das condições de execução da mesma.
- g. Todas as provas serão realizadas em ambas as fases do EAF.

5. PROVAS A SEREM REALIZADAS

DIA	TURNO	PROVA	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	Un
1º	Manhã	Natação (2)	1) Em um curso d'água ou lago ou, no seu impedimento, em uma piscina, o candidato deverá nadar a distância prevista, sem o auxílio de qualquer meio externo, podendo utilizar qualquer estilo de nado, com exceção do nado submerso. 2) A partida será dada com o candidato dentro d'água.	Nadar 200 m (duzentos metros) em até 10 min.	4º A1 sem cobertura e descalço
1º	Manhã	Flutuação (1)	1) Em um curso d'água ou lago ou, no seu impedimento, em uma piscina, candidato deverá flutuar o tempo previsto, sem o auxílio de qualquer meio externo, mantendo o corpo na vertical. 2) A contagem do tempo será iniciada com o candidato dentro d'água.	Flutuar, no mínimo, durante 15 min (quinze minutos).	4º A1 sem cobertura e descalço
	Tarde	Apnéia estática (1)	1) Em um curso d'água ou lago ou, no seu impedimento, em uma piscina, o candidato deverá permanecer submerso dentro do tempo previsto. 2) Quando realizada em lago ou rio o executante terá uma linha de vida. A profundidade não deve ser maior que 2,0 (dois) metros.	Realizar apnéia estática por 30 seg (trinta segundos).	
		Apnéia Dinâmica (1)	1) Em uma piscina ou, no seu impedimento, em um lago ou curso d'água, o candidato deverá percorrer a distância prevista, submerso, sem qualquer tipo de auxílio. 2) A partida será de fora d'água e com impulso. 3) No caso de rio ou lago, o candidato deverá ser amarrado pela cintura a uma bóia circular com uma retinida de, no mínimo, 5,0 (cinco) metros. A profundidade não deve ser maior que 2,0 (dois) metros.	Nadar totalmente submerso, uma distância de 15 m (quinze metros).	
		Salto vertical e desequipagem (1)	O candidato deverá saltar de uma altura mínima de 4,0 m (quatro metros), na posição de pé, em meio aquático; e imediatamente após, sem abandonar a água, desequipar-se sem auxílio de qualquer meio de flutuação, em até 5 min (cinco minutos).	Saltar de uma altura mínima de 4,0 m (quatro metros), e, imediatamente após, desequipar-se sem auxílio de meio de flutuação em até 5 min (cinco minutos).	
2º	Manhã	Corrida (2)	Em uma pista ou terreno plano, o candidato deverá percorrer a distância prevista.	Correr, no mínimo, 2.600 m (dois mil e seiscentos metros) em 12 min (doze minutos).	4º A1 sem cobertura e busto nu (calça e coturno)

Observações

1. Aos candidatos que não obtiverem sucesso em, no máximo, uma das provas de cada jornada, será permitida uma segunda tentativa, nas seguintes condições:

a) no dia da prova:

- com o espaço de tempo de 30 (trinta) min entre o término da 1ª e o início da 2ª tentativa; e
- nas mesmas condições de execução da 1ª tentativa;

b) para a corrida e a natação de 200 (duzentos) metros, a 2ª tentativa deverá ser feita no dia seguinte, respeitando o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre as duas provas.

**ANEXO D
QUADRO RESUMO DO EFETIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

QUADRO RESUMO DO EFETIVO

G Cmdo	OMDS	C Nav Flu			Embarcações Existentes na OM	
		Sgt possuidores do curso			Tipo de Embarcações	Qtd
			Ef atual (A)	Ef Perm (A+1)		
					REGIONAL	
					REBOCADOR	
					BALSA	
					VOADEIRA	
					OUTROS (especificar)	

BOA VISTA-RR, _____.

LUIZ CARLOS DA SILVEIRA – Cel
Ch EM Cmdo 1ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 83/DEP, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP, que funcionarão em 2006.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar, de acordo com os quadros anexos, os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP, que funcionarão em 2006.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 01 Jan 06.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 77/DEP, de 19 Ago 04.

ANEXOS:

A - Calendário dos Cursos de Altos Estudos Militares.

B - Calendário dos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais.

C - Calendário dos Cursos de Formação de Oficiais da AMAN, do Sv Sau, do QCO e da Reserva.

D - Calendário dos Cursos de Especialização e Extensão de Oficiais e Estágios para Oficiais.

E - Calendário dos Estágios para Oficiais da Reserva.

F - Calendário dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos.

G - Calendário dos Cursos de Formação (sistema atual e nova sistemática), de Especialização e Extensão de Sargentos.

H - Calendário dos Estágios para Sargentos.

I - Calendário dos Cursos e Estágios para Oficiais/Sargentos dos Estabelecimentos de Ensino Vinculados ao DEP.

Anexo A

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES

Órgão Gestor: DEP		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006							
		Modalidade Altos Estudos Militares									
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs		
						Apres	Início	Término			
ECEME	RJO/ RJ	Curso de Comando e Estado-Maior CCEM (1º ano) (Armas e QMB).	082	Cap/Of Sup	41	13 Fev 06	20 Fev 06	15 Dez 06	1		
		Curso de Comando e Estado-Maior CCEM (2º ano) (Armas e QMB).				08 Fev 06	13 Fev 06	30 Nov 06			
		Curso de Chefia e Estado-Maior de Serviço para Oficiais de Intendência CCEMS Int (1º ano).	083			13 Fev 04	20 Fev 06	15 Dez 06			
		Curso de Chefia e Estado-Maior de Serviço para Oficiais de Intendência CCEMS Int (2º ano).				08 Fev 06	13 Fev 06	30 Nov 06			
		Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas.	-		Cap/Of Sup	37	13 Fev 06	20 Fev 06		30 Nov 06	
		Curso de Direção e Estado-Maior para Engenheiros Militares CDEM.	084								
		Curso de Política, Estratégia e Alta Adm do Exército (CPEAEx).	090		Cel	37					
		CP/CAEM/2006.	-		Cap/Maj		-	06 Mar 06		30 Nov 06	2
		CPEAEx (EAD) 2005/2007.	-		Of Mis Ext	36	-	Maio 05		Dez 07	
		CGAEM – 1ª Fase – EAD.	-		**	36	Serão divulgadas oportunamente			3	
CGAEM – 2ª Fase – Presencial.	12	1									

Legenda:

- 1 - funcionamento por ensino presencial;
- 2 - funcionamento por ensino à distância, na OM de origem;
- 3 - funcionamento por ensino à distância, coordenado pelo CEP;

** - o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior tem como universos oficiais superiores voluntários das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência, do Quadro de Engenheiros Militares e do Serviço de Saúde que não possuam um dos Cursos de Altos Estudos Militares do Exército e que tenham, no mínimo, quatro anos no posto de major e, no máximo, um ano no posto de tenente-coronel, referente ao ano da matrícula. Excepcionalmente, até o ano de 2008, poderão ser selecionados para matrícula os oficiais com até três anos no posto de tenente-coronel referentes ao ano de matrícula.

Observações:

- a. Estágio de Adaptação e Orientação Escolar CPEAEx/1º Ano/CDEM/ONA: de 13 a 16 Fev 06;
- b. orientação escolar 2º Ano: de 08 a 10 Fev 06;
- c. Estágio de Idioma Português e Ambientação a cargo do CEP:

	Apresentação	Início	Término
1º Sem	05 Dez 05	06 Dez 05	03 Fev 06
2º Sem	22 Maio 06	23 Maio 06	21 Jul 06

- d. aula inaugural: 17 Fev 06;
- e. cerimônia de conclusão do curso: 30 Nov 06.

Anexo B

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

Órgão Gestor: DEP		Curso X	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006						
Modalidade Aperfeiçoamento de Oficiais										
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsAO	RJO/ RJ	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia (1º ano).	056	Cap Art	40	-	20 Fev 06	24 Nov06	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia (2º ano).			41	09 Fev 06		29 Nov 06	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria (1º ano).	052	Cap Cav	40	-		24 Nov 06	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria (2º ano).			41	09 Fev 06		29 Nov 06	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações (1º A)	061	Cap Com	40	-		24 Nov 06	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações (2º ano).			41	09 Fev 06		29 Nov 06	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia (1º ano).	055	Cap Eng	40	-		24 Nov 06	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia (2º ano).			41	09 Fev 06		29 Nov 06	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (1º ano).	057	Cap Inf	40	-		24 Nov 06	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (2º ano).			41	09 Fev 06		29 Nov 06	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência (1º ano).	060	Cap Int	40	-		24 Nov 06	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência (2º ano).			41	09 Fev 06		29 Nov 06	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico (1º ano).	059	Cap MB	40	-		24 Nov 06	1	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico (2º ano).				09 Fev 06		29 Nov 06	2	
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais das Nações Amigas (ONA).	-	Of ONA		13 Fev 06			2/3	
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do QCO.	066	Cap QCO	25	-		05 Jun 06	24 Nov 06	1
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do QEM.	065	Cap QEM						2
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do QO Sau (Med) (1ª Fase).	64	Cap Med						1
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do QO Sau (Med) (2ª Fase) (1º Tu).	64	Cap Med	12	16 Mar 06		20 Mar 06	09 Jun 06	2
		Curso de Aperfeiçoamento Militar do QO Sau (Med) (2ª Fase) (2º Tu).	64	Cap Med		06 Set 06		11 Set 06	29 Nov 06	2
Curso de Aperfeiçoamento Militar do QO Sau (Farm).	64	Cap Farm	25	Não funcionarão			1			
Curso de Aperfeiçoamento Militar do QO Sau (Dent).	64	Cap Dent								

Legenda:

- 1 - funcionamento por ensino à distância, na OM de origem;
- 2 - funcionamento por ensino presencial;
- 3 - destinado à militares de Nações Amigas.

Observações:

- a. Estágio de Adaptação e Orientação Escolar para ONA:
 - 1) CAO 2º Ano: 13 e 14 Fev 06;
 - 2) CAM QO Sau Med (2ª Fase):
 - (a) 1º Turno: 16 e 17 Mar 06;
 - (b) 2º Turno: 06 e 08 Set 06;

b. Estágio de Idioma Português e Ambientação a cargo do CEP:

	Apresentação	Início	Término
1º Sem	05 Dez 05	06 Dez 05	03 Fev 06
2º Sem	22 Maio 06	23 Maio 06	21 Jul 06

c. aula inaugural:

- 1) CAO Armas / ONA / 2º ano: 23 Fev 06;
- 2) CAM / QO / Sal / Med / ONA - 2ª fase 1º turno: 20 Mar 06;
- 3) CAM / QO / Sau / Med / ONA - 2ª fase 2º turno: 11 Set 06;

d. cerimônia de Conclusão de Curso:

- 1) CAO Armas / ONA / 2º ano: 29 Nov 06;
- 2) CAM / QO / Sau / Med / ONA - 2ª fase 1º turno: 09 Jun 06;
- 3) CAM / QO / Sau / Med / ONA - 2ª fase 2º turno: 29 Nov 06.

Anexo C

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AMAN, DO Sv Sau, DO QCO E DA RESERVA

Órgão Gestor: DEP		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006					
		Modalidade Formação de Oficiais							
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas		Obs	
						Apres	Início		Término
EsPCEX	CAS/SP	Curso Preparatório de Cadetes.	-	Civ/2ª Série Ens Med	43	02 Fev 06	13 Fev 06	08 Dez 06	
AMAN	RSD/RJ	Curso de Formação de Of-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB.	001	Civ e e Al EsPCEX	44	16 Jan 06	06 Fev 06	08 Dez 06	1
		Curso de Formação de Of-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB.		Cad / 2º ano		25 Jan 06		08 Dez 06	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia 3º ano.	006	Cad / 3º ano	44	22 Jan 06		08 Dez 06	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia 4º ano.		Cad / 4º ano	42	18 Jan 06		24 Nov 06	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria 3º ano.	002	Cad / 3º ano	44	22 Jan 06		08 Dez 06	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria 4º ano.		Cad / 4º ano	42	18 Jan 06		24 Nov 06	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações 3º ano.	011	Cad / 3º ano	44	22 Jan 06		08 Dez 06	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações 4º ano.		Cad / 4º ano	42	18 Jan 06		24 Nov 06	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia 3º ano.	005	Cad / 3º ano	44	22 Jan 06		08 Dez 06	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia 4º ano.		Cad / 4º ano	42	18 Jan 06		24 Nov 06	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria 3º ano.	007	Cad / 3º ano	44	22 Jan 06		08 Dez 06	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria 4º ano.	007	Cad / 4º ano	42	18 Jan 06		24 Nov 06	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência 3º ano.	010	Cad / 3º ano	44	22 Jan 06		08 Dez 06	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência 4º ano.		Cad / 4º ano	42	18 Jan 06		24 Nov 06	
Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico 3º ano.	009	Cad / 3º ano	44	22 Jan 06	08 Dez 06				
Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico 4º ano.		Cad / 4º ano	42	18 Jan 06	24 Nov 06				

Legenda:

1- funcionamento por ensino presencial.

Observações:

a. diplomação da EsPCEX :09 Dez 06.

b. AMAN:

1) Estágio de Idioma Português e Ambientação no CEP:

Apresentação	Início	Término
21 Nov 05	22 Nov 05	20 Jan 06

2) aula inaugural: 07 Fev 06;

3) entrega de espadins: 19 Ago 06;

4) declaração de Aspirantes: 25 Nov 06.

Órgão Gestor: DEP		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: 2006						
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Modalidade Formação de Of do Sv Sau e do QCO						
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsSEx	RJO/RJ	CFO	- Médico	018	Militares e Civis com Ensino Superior	35	06 Mar 06	13 Mar 06	10 Nov 06	1
			- Farmacêutico	017						
			- Dentista	016						
EsAEx	SDR/BA	CFO/QCO	- Veterinária	019						
			- Enfermagem	015						
			- Direito	255						
			- Administração	015						
			- C. Contábeis							
			- Com Social							
			- Pedagogia							
			- Informática	261						
- Psicologia	256									
CFO/QCO/Magistério		- Inglês	252							
		- Matemática	257							

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: DEP		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: 2006					
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Modalidade Formação de Of da Reserva					
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CPOR/RJ	RJO/RJ	CFOR – Artilharia	026	Civis universitários	42	-	13 Fev 06	01 Dez 06	1
		CFOR – Cavalaria	022						
		CFOR – Comunicações	031						
		CFOR – Engenharia	025						
		CFOR – Infantaria	027						
		CFOR – Intendência	030						
		CFOR – Material Bélico	029						
CPOR/SP	SPO/SP	CFOR – Artilharia	026						
		CFOR – Cavalaria	022						
		CFOR – Comunicações	031						
		CFOR – Engenharia	025						
		CFOR – Infantaria	027						
		CFOR – Intendência	030						
		CFOR – Material Bélico	029						
CPOR/PA	POA/RS	CFOR – Artilharia	026						
		CFOR – Cavalaria	022						
		CFOR – Comunicações	031						
		CFOR – Engenharia	025						
		CFOR – Infantaria	027						
		CFOR – Intendência	030						
		CFOR – Material Bélico	029						
CPOR/R	RCE/PE	CFOR – Artilharia	026						
		CFOR – Comunicações	031						
		CFOR – Engenharia	025						
		CFOR – Infantaria	027						
		CFOR – Intendência	030						
		CFOR – Material Bélico	029						
		CFOR – Infantaria	027						
CPOR/BH	BHE/MG	CFOR – Intendência	030						

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Observação:

- declaração de Aspirantes: 02 Dez 06.

Anexo D

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE OFICIAIS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

Órgão Gestor: DEP		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006						
		Modalidade Especialização e Extensão de Oficiais								
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsEFEx		Curso de Medicina Esportiva.	118		19	21 Jul 06	24 Jul 06	01 Dez 06	2	
		Curso de Instr de Edc Fis (1ª fase)	116		09	-	28 Nov 05	27 Jan 06	1	
		Curso de Instr de Edc Fis (2ª fase)			39	17 Fev 06	20 Fev 06	24 Nov 06	2	
CEP	RJO/ RJ	Psicopedagogia e Orientação Educacional (1ª fase) EAD/2006.	129	Cap / Of Sup	36	-	03 Abr 06	08 Dez 06	1	
		Psicopedagogia e Orientação Educacional (2ª fase). Concludentes de 2005.			11	03 Abr 06	03 Abr 06	16 Jun 06	2	
		Coordenação Pedagógica 1ªfase/EAD/2005.	128		36	-	03 Abr 06	08 Dez 06	1	
		Coordenação Pedagógica (2ª fase). Concludentes de 2005.			11	03 Abr 06	03 Abr 06	16 Jun 06	2	
		Comunicação Social (1ª fase).	126		36	-	03 Abr 06	08 Dez 06	1	
		Comunicação Social (2ª fase). Concludentes de 2005.			11	21 Ago 06	21 Ago 06	03 Nov 06	2	
		Curso de Gestão de Supervisão Escolar.	-		Of QSG		03 Abr 06	03 Abr 06	03 Dez 06	2
		Curso de Gestão de Administração Pública.	-				03 Abr 06	03 Abr 06	03 Dez 06	2
		Curso de Gestão de Com e do Marketing Institucional.	-				03 Abr 06	03 Abr 06	03 Dez 06	2
		EsCom			Curso de Oficial de Comunicações.	111	Cap/ Ten	20	05 Maio 06	08 Maio 06
Curso de Extensão Mnt de Com.	112			23	05 Maio 06	08 Maio 06		13 Out 06	2	
EsACosAAe		Curso de Artilharia de Costa e Antiaérea.	106	Cap/ Ten	35	03 Mar 06	06 Mar 06	03 Nov 06	2	
EsMB		Curso de Extensão de Material Bélico.	151		23	03 Mar 06	06 Mar 06	11 Ago 06	2	
EsIE		Curso de Observador Aéreo.	123		22	12 Maio 06	15 Maio 06	13/10/06	2	

Legenda:

- 1 - funcionamento por ensino à distância, na OM de origem;
- 2 - funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: DEP		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006					
		Modalidade Estágios para Oficiais							
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Uni-verso	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CEP	RJO/RJ	Estágio de Idioma Estrangeiro – Alemão – 1º turno.	R26	Of	8	04 Jan 06	05 Jan 06	24 Fev 06	1/3
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Alemão – 2º turno.	R26			03 Jul 06	04 Jul 06	24 Ago 06	
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Espanhol – 1º turno.	R27			06 Mar06	07 Mar 06	28 Abr 06	
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Espanhol – 2º turno.	R27			11 Set 06	12 Set 06	01Nov 06	
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Francês – 1º turno.	R28			04 Jan 06	05 Jan 06	24 Fev 06	
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Francês – 2º turno.	R28			03 Jul 06	04 Jul 06	24 Ago 06	
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Inglês – 1º turno.	R30			04 Jan 06	05 Jan 06	24 Fev 06	
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Inglês – 2º turno.	R30			03 Jul 06	04 Jul 06	24 Ago 06	
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Italiano – 1º turno.	R29			06 Mar06	07 Mar 06	28 Abr 06	
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Italiano – 2º turno.	R29			11 Set 06	12 Set 06	01Nov 06	
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Russo – 1º turno.	W80			06 Mar06	07 Mar 06	28 Abr 06	
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Russo – 2º turno.	W80			11 Set 06	12 Set 06	01Nov 06	

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006					
Modalidade Estágios para Oficiais									
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Uni-verso	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CEP	RJO/ RJ	Estg de Idi Port e Amb-NA/ 1º Sem.	-	Of/ST/S	9	05Dez 05	06 Dez 05	03 Fev 06	1/4
		Estg de Idi Port e Amb-NA/ 2º Sem.	-	gt	9	22Mai 06	23 Mai 06	21 Jul 06	
		Estg de Idi Port e Amb-Cad NA.	-	-	9	21 Nov 05	22 Nov 05	20 Jan 06	
EsCom		Estg de Op Psicológicas.	-	Of QEMA	2	-	31 Jul 06	11 Ago 06	1/5
		Estágio de Comunicações para Of Tmpr.	U18	Of Tmpr	12	01 Set 06	04 Set 06	24 Nov 06	1
EsACosA Ae		Estágio de Mnt Eletrônica do Mat OERLIKON.	R66	Cap/ Ten Com	22	03 Mar 06	06 Mar 06	04 Ago 06	
		Estg de Operação e Emprego do Material IGLA.	U71	Ten Art	6	22 Set 06	25 Set 06	20 Out 06	1/6
EsMB		Estágio de Artilharia e Defesa Antiaérea.	-		6	29 Jul 06	01 Ago 06	07 Out 06	
		Estágio de Mnt de Vtr Auto e Armt (Of PM/BM).	-	Ten	5	03 Mar 06	06 Mar 06	07 Abr 06	1
		Estágio de Mnt Moto para Of Tmpr.	-	Ten	10	16 Jun 06	19 Jun 06	25 Ago 06	
	Estágio de Mnt Armt e Munição para Of Tmpr.	-	Tmpr	6	25 Ago 06	28 Ago 06	06 Out 06		
	Estg de Mnt Mec do Material OERLIKON (1ª fase).	R67	Of	9	03 Mar 06	06 Mar 06	05 Maio 06	7	
	Estg de Mnt Mec do Sistema FILA/BOFORS (1ª fase).	R63		6	16/06/06	19 Jun 06	28 Jul 06		
	Estg de Mnt Mec do Sistema FILA/BOFORS (2ª fase).	R64		9	28 Jul 06	31 Jul 06	29 Set 06	8	
EsIE	Estágio de Desminagem.	U5L		4	13 Out 06	16 Out 06	10 Nov 06	1	
AMAN	RSD/ RJ			8	02 Abr 06	03 Abr 06	26 Maio 06	1	
EsSA	TCS/ MG	Estg de Instr e Adaptação de Capelão Militar.	-	Asp Of Cpl	4	04 Jun 06	05 Jun 06	30 Jun 06	1
GU	-			20	09 Jul 06	10 Jul 06	24 Nov 06	1	

Legenda:

- 1 - funcionamento por ensino presencial;
- 2 - funcionamento por ensino à distância, na OM de origem;
- 3 - destinados à militares do EB designados para missões em Nações Amigas;
- 4 - destinados à militares das Nações Amigas designados para missões no Brasil;
- 5 - de acordo com a Port Nº 111-EME, de 28 Out 04;
- 6 - 1ª prioridade: matrícula em caráter compulsório, dos capitães concludentes do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e classificados em OM de Artilharia Antiaérea, possuidores ou não do Curso de Artilharia de Costa e Antiaérea (C ACos AAe);
- 2ª prioridade: matrícula, em caráter voluntário, de majores e/ou capitães aperfeiçoados, possuidores ou não do C ACos AAe;
- 7 - 1ª Fase – Of QMB / Art e Sgt QMS MB – Mnt Armt / QMS Art;
- 8 - 2ª Fase – Of QMB e Sgt QMS MB – Mnt Armt.

Anexo E

CALENDÁRIO DOS ESTÁGIOS PARA OFICIAIS DA RESERVA

Órgão Gestor: DEP		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006						
Modalidade Formação de Oficiais da Reserva										
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Univer- so	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CPOR/RJ	RJO/RJ	Artilharia	EPOT	U31	Asp Of Temp	16	A serem fixadas pelas Regiões Militares enquadrantes.	1		
		Cavalaria								
		Comunicações								
		Engenharia								
		Infantaria								
		Intendência								
		Material Bélico								
NPOR/3º BI	SGO/RJ	Infantaria								
NPOR/38 BI	VVA/ES	Infantaria								
CPOR/SP	SPO/SP	Artilharia								
		Cavalaria								
		Comunicações								
		Engenharia								
		Infantaria								
		Intendência								
		Material Bélico								
		NPOR/ 2º BC							STS/SP	Infantaria
		NPOR/28 BIB							CAS/SP	Infantaria
		NPOR/20 RCB							CPE/MS	Cavalaria
		NPOR/44 BI Mtz							CBA/MS	Infantaria
NPOR/28 B Log	DOS/MS	Intendência								
NPOR/ 5º GAC AP	CTA/PR	Artilharia								
NPOR/ 13 BIB	PGO/PR	Infantaria								
NPOR/ 20 BIB	CTA/PR	Infantaria								
NPOR/ 33 BI Mtz	CSC/PR	Infantaria								
NPOR/ 5º B Log	CTA/PR	Intendência								
NPOR/ 5º B Log	CTA/PR	Material Bélico								
CPOR/PA	POA/RS	Artilharia								
		Cavalaria								
		Comunicações								
		Engenharia								
		Infantaria								
		Intendência								
		NPOR/ 7º BIB	SCS/RS	Infantaria						
		NPOR/ 9º BI Mtz	PLT/RS	Infantaria						
		NPOR/ 23 BI	BNU/SC	Infantaria						
		NPOR/ 62 BI	JVE/SC	Infantaria						
		NPOR/ 63 BI	FNS/SC	Infantaria						
		NPOR/ 3 RC Mec	BGE/RS	Cavalaria						
		NPOR/ 3 RC Mec	BGE/RS	Intendência						
		NPOR/ 19 RC Mec	SRO/RS	Cavalaria						
		NPOR/ 3 GAC AP	SMA/RS	Artilharia						
		NPOR/ 3 GAA Ae	CSL/RS	Artilharia						
		NPOR/ 5 B E Cmb	PUN/SC	Engenharia						
NPOR/ 1 B Com Div	SAN/RS	Comunicações								

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: DEP		Curso <input type="checkbox"/> Estágio <input checked="" type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: 2006			
Modalidade Formação de Oficiais da Reserva									
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Univer- so	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
NPOR/ PqRMnt/3	SMA/RS								
NPOR/ 5 RCC	RON/PR								
CPOR/R	RCE/PE								
		Material Bélico							
		Cavalaria							
		Artilharia							
		Comunicações							
		Engenharia							
NPOR/ 23 BC	FLA/CE								
NPOR/ 16 R C Mec	BAY/PB								
NPOR/ 28 BC	AJU/SE								
NPOR/ 24 BC	SLS/MA								
NPOR/19 BC	SDR/BA	EPOT	U31	Asp Of Temp	16				1
NPOR/ 16 BI Mtz	NTL/RN								
NPOR/ 15 BI Mtz	JPA/PB								
NPOR/ 59 BI Mtz	MCO/AL								
NPOR/1 BIS	MNS/AM								
NPOR/2 BIS	BLM/PA								
NPOR/ 12 B Sup	MNS/AM								
CPOR/BH	BHE/MG								
		Intendência							
NPOR/ 4 GAC	JFA/MG								
NPOR/ 4 BE Cmb	IJA/MG								
NPOR/ 32 GAC	BSA/DF								
NPOR/ 36 BI Mtz	ULA/MG								
NPOR/ 4 GAAe	SLS/MG								

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Anexo F

CALENDÁRIO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS

Órgão Gestor: DEP		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006									
Modalidade Aperfeiçoamento de Sargentos													
Estb Ens	Local	Denominação			Cód	Universo	Sem	Datas			Obs		
								Apres	Início	Término			
EASA	CZA/RS	CAS Inf	1ª fase	1º T	551	2º Sgt	30	-	01 Ago 05	22 Fev 06	1		
			2ª fase		552		11	23 Fev 06	27 Fev 06	11 Maio 06	2		
		CAS Cav	1ª fase	2º T	553		30	-	07 Nov 05	31 Maio 06	1		
			2ª fase		554		11	01 Jun 06	05 Jun 06	17 Ago 06	2		
		CAS Art	1ª fase	3º T	559		30	-	13 Fev 06	06 Set 06	1		
			2ª fase		559		11	07 Set 06	11 Set 06	23 Nov 06	2		
EsCom		CAS Mnt de Com (1ª F/ 1º T)			560	2º Sgt Mnt Com	30	-	01 Ago 05	22 Fev 06	1		
		CAS Mnt de Com (2ª F/ 1º T)			560		11	23 Fev 06	27 Fev 06	11 Maio 06	2		
		CAS Mnt de Com (1ª F/ 3º T)			560		30	-	13 Fev 06	06 Set 06	1		
		CAS Mnt de Com (2ª F/ 3º T)			560		11	07 Set 06	11 Set 06	23 Nov 06	2		
EsMB	RJO/RJ	CAS Mnt de Armt (1ª F/ 2º T)			555	2º Sgt MB Mnt Armt	30	-	07 Nov 05	31 Maio 06	1		
		CAS Mnt de Armt (2ª F/ 2º T)			555		11	01 Jun 06	05 Jun 06	17 Ago 06	2		
		CAS Mnt de Armt (1ª F/ 3º T)			555		30	-	13 Fev 06	06 Set 06	1		
		CAS Mnt de Armt (2ª F/ 3º T)			555		11	07 Set 06	11 Set 06	23 Nov 06	2		
		CAS Mnt de Vtr Auto (1ª F/ 1º T)			556	2º Sgt MB Mnt Vtr Auto	30	-	01 Ago 05	22 Fev 06	1		
		CAS Mnt de Vtr Auto (2ª F/ 1º T)			556		11	23 Fev 06	27 Fev 06	11 Maio 06	2		
		CAS Mnt de Vtr Auto (1ª F/ 3º T)			556		30	-	13 Fev 06	06 Set 06	1		
		CAS Mnt de Vtr Auto (2ª F/ 3º T)			556		11	07 Set 06	11 Set 06	23 Nov 06	2		
		CAS Mec Op (1ª F/ 1º T)			557	2º Sgt MB Mec Op	30	-	01 Ago 05	22 Fev 06	1		
		CAS Mec Op (2ª F/ 1º T)			557		11	23 Fev 06	27 Fev 06	11 Maio 06	2		
		CAS Mec Op (1ª F/ 2º T)			557		30	-	07 Nov 05	31 Maio 06	1		
		CAS Mec Op (2ª F/ 2º T)			557		11	01 Jun 06	05 Jun 06	17 Ago 06	2		
		EsSEx		CAS Sau Ap (1ª F/ 1º T)			562	2º Sgt Sau	30	-	01 Ago 05	22 Fev 06	1
				CAS Sau Ap (2ª F/ 1º T)			562		11	23 Fev 06	27 Fev 06	11 Maio 06	2
CAS Sau Ap (1ª F/ 3º T)				562	30	-	13 Fev 06		06 Set 06	1			
CAS Sau Ap (2ª F/ 3 T)				562	11	07 Set 06	11 Set 06		23 Nov 06	2			
EsIE		CAS de Intendência (1ª F/ 2º T)			558	2º Sgt Int	30	-	07 Nov 05	31 Maio 06	1		
		CAS de Intendência (2ª F/ 2º T)			558		11	01 Jun 06	05 Jun 06	17 Ago 06	2		
		CAS Topografia (1ª F/ 2º T)			561	2º Sgt Topo	30	-	07 Nov 05	31 Maio 06	1		
		CAS Topografia (2ª F/ 2º T)			561		11	01 Jun 06	05 Jun 06	17 Ago 06	2		
CIAvEx	TTE/SP	CAS Av Mnt (1ª F/ 3º T)			58A	2º Sgt Av Mnt	30	-	17 Fev 06	06 Set 06	1		
		CAS Av Mnt (2ª F/ 3º T)			58A		11	07 Set 06	11 Set 06	23 Nov 06	2		
		CAS Av Ap (1ª F/ 3º T)			58B	2º Sgt Av Ap	30	-	13 Fev 06	06 Set 06	1		
		CAS Av Ap (1ª F/ 3º T)			58B		11	07 Set 06	11 Set 06	23 Nov 06	2		

Legenda:

- 1 - funcionamento por ensino à distância, na OM de origem;
- 2 - funcionamento por ensino presencial.

Observações:

- a. aula inaugural: 24 Fev 06 / 02 Jun 06 / 08 Set 06;
- b. deslocamento para os Estabelecimentos de Ensino:

1º Turno	18 a 22 Fev 06	2º Turno	27 a 31 Maio 06	3º Turno	02 a 06 Set 06
----------	----------------	----------	-----------------	----------	----------------

Anexo G

**CALENDÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO (SISTEMA ATUAL E NOVA SISTEMÁTICA),
DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE SARGENTOS**

Órgão Gestor: DEP		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006					
Modalidade Formação de Sargentos Sist atual									
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsSA	TCS/ MG	CFS – Artilharia	568	Militares e civis c/ Ens Médio	43	Até 30 Jan 06	06 Fev 06	01 Dez 06	1
		CFS – Cavalaria	567		43				
		CFS – Comunicações	570		43				
		CFS – Engenharia	569		43				
		CFS – Infantaria	566		43				
EsMB		CFS – Mnt de Armt	572		30	Até 01 Maio 06	08 Maio 06	01 Dez 06	
		CFS – Mnt de Vtr Auto	573		30				
		CFS – Mec Op	574		30				
EsIE	RJO/ RJ	CFS – P Bas (QMS Log-exceto Av)	577		13	30 Jan 06	06 Fev 06	05 Maio 06	1/2
		CFS – Intendência	575		30	Até 01 Maio 06	02 Maio 06	01 Dez 06	1
		CFS - Músicos	-	-					
		CFS – Topografia	577	30					
EsCom		CFS – Mnt de Com	576	30					
EsSEx		CFS – Saúde (Tec Enf)	-	30					
		CFS – Saúde (Apoio 1ª Fase)	571	30					
HCE		CFS – Saúde (Apoio 2ª Fase - estágio)	571	3º Sgt Sau	14	-	08 Jan 07	13 Abr 07	1/3
CIAvEx	TTE/ SP	CFS- Aviação Manutenção	-	Aluno	43	Até 30 Jan 06	06 Fev 06	01 Dez 06	1
		CFS- Aviação Apoio	-						

Legenda:

- 1 - funcionamento por ensino presencial;
- 2 - Período Básico realizado na EsIE;
- 3 - Estágio a cargo do HCEX.

Observações:

- a. aula inaugural (cursos que iniciam em Fev): 06 Fev 06;
- b. cerimônia de conclusão do curso: 01 Dez 06.

Órgão Gestor: DEP		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006/2007					
Modalidade Formação de Sargentos nova Sist									
OM	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
41º BI Mtz	Jataí/GO	1ª fase Formação Básica	-	Aluno	28	Até 17 Jul 06	24 Jul 06	02 Fev 07	1
12º GAC	Jundiaí/SP								
14º GAC	Pouso Alegre/MG								
10º BI	Juiz de Fora/MG								
4º GAC	Juiz de Fora/MG								
1º GAA Ae	Rio de Janeiro/RJ								
6º RCB	Alegrete/RS								
23º BI	Blumenau/SC								
23 BC	Fortaleza/CE								
4º BPE	Recife/PE								
51º BIS	Altamira/PA								
20º RCB	Campo Grande/MS								

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial;

Observações:

a. aula inaugural: 24 Jul 06;

b. férias escolares: de 23 Dez 06 até 02 Fev 07.

Órgão Gestor: DEP		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006/2007					
Modalidade Formação de Sargentos nova Sist (2ª fase - Formação Específica)									
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Datas			Obs	
					Apres	Início	Término		
EsSA	TCS/MG	CFS – Artilharia	568	Aluno	Até 04 Fev 07	05 Fev 07	1		
		CFS – Cavalaria	567						
		CFS – Comunicações	570						
		CFS – Engenharia	569						
		CFS – Infantaria	566						
EsMB	RJO/RJ	CFS – Mnt de Armt	572						
		CFS – Mnt de Vtr Auto	573						
		CFS – Mec Op	574						
EsIE		CFS – Intendência	575						
		CFS – Topografia	577						
EsCom		CFS - Músico	-						
		CFS – Mnt de Com	576						
EsSEX		CFS – Saúde (Aux Enf)	579						
		CFS – Saúde (Apoio 2ª Fase)	571						
		CFS – Saúde (Técnico em Enf)	-						
HCE		CFS – Saúde (Apoio 1ª Fase)	571						
CIAvEx		TTE/SP	CFS – Aviação Manutenção					58A	
			CFS – Aviação Apoio	58B					

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Observação:

- cerimônia de encerramento do curso: 30 Nov 07.

Órgão Gestor: DEP		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/>				Ano de Funcionamento: 2006			
		Modalidade Especialização e Extensão de Sgt							
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsACosAAe	RJO/ RJ	Curso de Artilharia de Costa e Antiaérea.	601	2º/3º Sgt	35	03 Mar 06	06 Mar 06	03 Nov 06	1
		Curso de Operador de Alvo Aéreo.	-		09	03 Mar 06	06 Mar 06	05 Maio 05	
		Curso de Op Radar e Direção de Tiro.	602		16	07 Jul 06	10 Jul 06	03 Nov 06	
CEP	RJO/ RJ	C Aux de Ensino/1ªFase/EAD/2006.	066	ST/Sgt	19	-	20 Mar 06	28 Abr 06	
		C Aux de Ens/2ªFase. Concludentes de 2005.				-	08 Maio 06	16 Jun 06	
		C Aux de Com Social/1ªFase/EAD/2006.	607			-	07 Ago 06	15 Set 06	
		C Aux de Com Soc/2ªFase. Concludentes de 2005.				-	25 Set 06	03 Nov 06	
EsIE	RJO/ RJ	Curso de Equipamento de Engenharia.	630	Sgt Eng	24	12 Maio 06	15 Maio 06	27 Out 06	
		Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear.	610	Sgt	11	12 Maio 06	15 Maio 06	28 Jul 06	
		Curso de Suprimento de Água.	663	Sgt Eng	05	14 Jul 06	17 Jul 06	18 Ago 06	
		Curso de Identificação Datiloscópica.	662	ST/Sgt	12	18 Ago 06	21 Ago 06	10 Nov 06	
		Curso de Administração Militar.	629	Sgt	12	18 Ago 06	21 Ago 06	10 Nov 06	
		Curso de Administração de Depósito.	608		11	10 Fev 06	13 Fev 06	28 Abr 06	
EsEEx	RJO/ RJ	Curso de Meios Auxiliares de Instrução.	612	1º/2ºSgt	17	05 Maio 06	08 Maio 06	01 Set 06	
EsMB	RJO/ RJ	Curso de Monitor de Educação Física.	627	Sgt	20	03 Mar 06	06 Mar 06	21 Jul 06	
		Curso de Mec de Instrumentos.	615	2º/3º Sgt	14	10 Mar 06	13 Mar 06	16 Jun 06	
		Curso de Mec Torre Vtr Bld (1ª fase).	632		05	-	30 Jan 06	03 Mar 06	
		Curso de Mec Torre Vtr Bld (2ª fase).	632		16	03 Mar 06	06 Mar 06	16 Jun 06	
		Curso de Mec Vtr Bld.	631		15	16 Jun 06	19 Jun 06	29 Set 06	
Curso de Metalurgia.	616	11	20 Abr 06		24 Abr 06	07 Jul 06			
EsCom	RJO/ RJ	Curso Avançado de Rádio.	619	ST/Sgt	19	12 Maio 06	15 Maio 06	22 Set 06	
		Curso de Telegrafia.	617		20	19 Maio 06	22 Maio 06	06 Out 06	
		Curso de Op de Equip Audiovisuais.	620		15	19 Maio 06	22 Maio 06	01 Set 06	
		Curso de Eletricidade Avançada.	621		18	19 Maio 06	22 Maio 06	22 Set 06	
		Curso de Auxiliar de Informática.	647		18	07 Jul 06	10 Jul 06	10 Nov 06	
		Curso de Mnt Micro e Periféricos.	649		22	03 Mar 06	06 Mar 06	04 Ago 06	
EsSEx	RJO/ RJ	Curso de Op Raio X.	623	Sgt	15	06 Abr 06	10 Abr 06	21 Jul 06	

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Anexo H

CALENDÁRIO DOS ESTÁGIOS PARA SARGENTOS

Órgão Gestor: DEP		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006						
Modalidade Estágios para Sargentos										
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Univer- so	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CEP		Estg de Idioma Estrangeiro – Alemão (1º T)	U5A	ST/Sgt	10	04 Jan 06	05 Jan 06	24 Fev 06	1/2	
		Estg de Idioma Estrangeiro – Alemão (2º T)	U5A		09	03 Jun 06	04 Jun 06	24 Ago 06		
		Estg Idioma Estrangeiro – Espanhol (1ºT)	U5B		09	06 Mar 06	07 Mar 06	28Abr 06		
		Estg Idioma Estrangeiro – Espanhol (2ºT)	U5B		09	11 Set 06	12 Set 06	01 Nov 06		
		Estg de Idioma Estrangeiro – Francês (1º T)	U5C		10	04 Jan 06	05 Jan 06	24 Fev 06		
		Estg de Idioma Estrangeiro – Francês (2º T)	U5C		09	03 Jun 06	04 Jun 06	24 Ago 06		
		Estg de Idioma Estrangeiro – Inglês (1º T)	U5E		10	04 Jan 06	05 Jan 06	24 Fev 06		
		Estg de Idioma Estrangeiro – Inglês (2º T)	U5E		09	03 Jun 06	04 Jun 06	24 Ago 06		
		Estg de Idioma Estrangeiro – Italiano (1º T)	U5D		09	06 Mar 06	07 Mar 06	28 Abr 06		
		Estg de Idioma Estrangeiro – Italiano (2º T)	U5D		09	11 Set 06	12 Set 06	01 Nov 06		
		Estg de Idioma Estrangeiro – Russo (1º T)	-		09	06 Mar 06	07 Mar 06	28 Abr 06		
		Estg de Idioma Estrangeiro – Russo (2º T)	-		09	11 Set 06	12 Set 06	01 Nov 06		
		Estg de Idi Port Amb-NA/1ºSemestre	-		05	05 Dez 06	06 Dez 06	03 Fev 06		
		Estg de Idi Port Amb-NA/2ºSemestre	-		05	22 Maio 06	23 Maio 06	21 Jul 06		
		EsMB	RJO/ RJ		Estg de Mnt da Torre Vtr Bld (VBC LEOPARD-1A1)	-	3º ou 2º Sgt MB Mnt Auto	5	18 Ago 06	21 Ago 06
Estg de Mnt da Torre Vtr Bld (VBC M60 A3 TTS)	-			5	22 Set 06	25 Set 06		27 Out 06		
Estg de Mnt do Chassi Vtr Bld (VBC LEOPARD-1A1)	-			3º ou 2º Sgt MB Mnt Armt	8	05 Maio 06	08 Maio 06	09 Jun 06		
Estg de Mnt do Chassi Vtr Bld (VBC M60 A3 TTS)	-				5	03 Mar 06	06 Mar 06	07 Abr 06		
			Estg de Mnt Mec Material OERLIKON (1ª fase)	U54	Sgt Art / MB Mnt Auto	9	03 Mar 06	06 Mar 06	05 Maio 06	1/4/5
			Estg de Mnt Mec do Sistema FILA/BOFORS (1ª fase)	U56		6	16 Jun 06	19 Jun 06	28 Jul 06	
			Estg de Mnt Mec do Sistema FILA/BOFORS (2ª fase)	U60		8	28 Jul 06	31 Jul 06	29 Set 06	
			Estg de Mnt Vtr Bld (VBL Soc M578/VBC OAP)	-	3º ou 2º Sgt MB Mnt Auto	4	13 Out 06	16 Out 06	10 Nov 06	1
			Estg de Mnt Vtr Bld (VBR EE-9/VBTP EE-11)	-		4	10 Mar 06	13 Mar 06	07 Abr 06	
			Estg de Mnt Vtr Bld (VBTP M113-B)	-		3	13 Fev 06	06 Fev 06	24 Fev 06	
Estg de Mnt do Chassi Vtr Bld VBOAP M109 A3	-	6	11 Ago 06	14 Ago 06		22 Set 06				
Estg de Mnt da Torre Vtr Bld VBOAP M109 A3	-	5	06 Out 06	09 Out 06		10 Nov 06				

Legenda:

- 1 - funcionamento por ensino presencial;
- 2 - destinados a militares do EB designados para missões em Nações Amigas;
- 3 - destinados a militares de Nações Amigas designados para missões no Brasil;
- 4 - 1ª fase – Of QMB / Art e Sgt QMS MB – Mnt Armt / QMS Art;
- 5 - 2ª fase – Of QMB e Sgt QMS MB-Mnt Armt.

Órgão Gestor: DEP		Curso	Estágio X	Ano de Funcionamento: 2006					
		Modalidade Estágios para Sargentos							
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Univer- so	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsIE	RJO/RJ	Estg de Desminagem.	U5L	Sgt	4	11 Ago 06	14 Ago 06	08 Set 06	1
EsCom		Estg de Mnt Eletrônica do Material OERLIKON.	U59		22	03 Mar 06	06 Mar 06	04 Ago 06	
EsSEx		Estg de Auxiliar de Imobilização Ortopédica.	U5K		4	01 Set 06	04 Set 06	29 Set 06	
EsACosAAe		Estg de Operação e Emprego do Material IGLA.	U71		4	22 Set 06	25 Set 06	20 Out 06	
		Estg de Meteorologia Balística e Visual.	-		2	22 Set 06	25 Set 06	06 Out 06	

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Anexo I

CALENDÁRIO DOS CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS/SARGENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO VINCULADOS AO DEP.

Órgão Gestor: CMS		Curso	Estágio X	Ano de Funcionamento: 2006					
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Univer- so	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CI Bld	SMA/RS	Técnico Bld – 1º Turno.	S47	Of	05	22 Abr 06	24 Abr 06	26 Maio 06	1
		Técnico Bld – 2º Turno.	S47		04	28 Abr 06	02 Maio 06	26 Maio 06	
		Tático Bld – 1º Turno.	S46		04	09 Jun 06	12 Jun 06	07 Jul 06	
		Tático Bld - 2º Turno.	S46		04	21 Jul 06	24 Jul 06	18 Ago 06	
		Técnico Bld – 1º Turno.	V27	Sgt	05	22 Abr 06	24 Abr 06	26 Maio 06	
		Técnico Bld – 2º Turno.	V27		04	28 Abr 06	02 Maio 06	26 Maio 06	
		Tático Bld – 1º Turno.	V28		04	09 Jun 06	12 Jun 06	07 Jul 06	
		Tático Bld – 2º Turno.	V28		04	21 Jul 06	24 Jul 06	18 Ago 06	

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: CMA		Curso X	Estágio X	Ano de Funcionamento: 2006						
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Univer- so	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CIGS	MNS/ AM	Curso de Operações na Selva - Cat "B".	1º Turno	132	Cap/ Ten	10	20 Mar 06	27 Mar 06	26 Maio 06	1
			2º Turno				11 Set 06	18 Set 06	17 Nov 06	
		Curso de Operações na Selva Cat "A".		131	Of Supe	10	25 Set 06.	02 Out 06	17 Nov 06	
		Estágio de Treinamento na Selva para Of das Nações Amigas.		-	ONA	-	03 Jul 06	10 Jul 06	04 Ago 06	
		Curso de Operações na Selva - Cat "C".	1º Turno	634	ST/Sgt	10	20 Mar 06	27 Mar 06	26 Maio 06	
			2º Turno				26 Jun 06	03 Jul 06	01 Set 06	
Estágio de Treinamento na selva para ST/Sgt das Nações Amigas.		-	-	-		03 Jul 06	10 Jul 06	04 Ago 06		
CECMA	Curso de Navegação Fluvial.		S35	-		16	16 Jun 06	19 Jun 06	06 Out 06	

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: DCT		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: 2006					
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CIGE	BSA/DF	Intermediário de Guerra Eletrônica Cat "B"	-	Cap/Ten	12	18 Jun 06	19 Jun 06	08 Set 06	1
		Plj Guerra Eltr em Apoio às Op	163	Maj/Cap	11	17 Set 06	18 Set 06	01 Dez 06	
		Básico de Guerra Eletrônica Cat "B"	164	Cap/Ten		18 Jun 06	19 Jun 06	01 Set 06	
		Básico de Guerra Eletrônica Cat "C"	654	Sgt	12	12 Mar 06	13 Mar 06	02 Jun 06	
		Intermediário de Guerra Eletrônica	672	Sgt					

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: CML		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: 2006					
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsEqEx	RJO/RJ	Instrutor de Equitação	102	Cap/ Ten	39	24 Fev 06	27 Fev 06	25 Nov 06	1
		Monitor de Equitação	628	Sgt	24	09 Jun 06	12 Jun 06	25 Nov 06	

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: CMP		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: 2006					
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CI Op Esp	RJO/ RJ	Ações de Comandos Cat "B"	146	Of	14	13 Mar 06	03 Abr 06	23 Jun 06	1
		Forças Especiais	144		25	10 Jul 06	17 Jul 06	15 Dez 06	
		Operações Psicológicas	-		-	13 Jul 06	17 Jul 06	03 Nov 06	
		Ações de Comandos	636	Sgt	14	13 Mar 06	03 Abr 06	23 Jun 06	1
		Forças Especiais	664		25	10 Jul 06	17 Jul 06	15 Dez 06	
		Operações Psicológicas	-			13 Jul 06	17 Jul 06	03 Nov 06	

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial;

2 - Port 110 – EME, de 28 Out 04;

3 - Port 112 – EME, de 28 Out 04;

Órgão Gestor: CIE		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: 2006					
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsIMEx	BSA/DF	Curso Avançado de Inteligência.	138	Of	11	14 Mar 06	17 Mar 06	20 Jul 06	1
		Curso Básico de Inteligência.	136		10	09 Maio 06	12 Maio 06	20 Jul 06	
		Curso Intermediário de Inteligência.	137		13	28 Jul 06	28 Jul 06	26 Out 06	
		Curso de Inteligência de Imagem para Oficiais.	-		23	16 Maio 06	19 Maio 06	26 Out 06	
		Curso Básico de Intlg.	653	Of QAO/ST/Sgt	9	01 Mar 06	04 Mar 06	04 Maio 06	
					2º Turno	9	03 Out 06	06 Out 06	
		Curso Avançado de Inteligência.	-	-	-	31 Out 06	03 Nov 06	07 Dez 06	
		Curso de Inteligência de Imagens para Sargentos.	-	-	12	07 Fev 06	10 Fev 06	04 Maio 06	
		Estágio de Intlg Militar Categoria "B".	T95	Of Sup/Cap	2	21 Ago 06	21 Ago 06	01 Set 06	

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: C MilA			Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006				
OM	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
1º BPE	RJO/RJ	Perícia Criminal	S/39	2º/3º Sgt	12	31 Mar 06	03 Abr 06	23 jun 06	1
		Polícia do Exército	S/41		09	21 Abr 06	24 Abr 06	23 Jun 06	
2º BPE	SPO/SP	Perícia Criminal	S/40		12	03 Mar 06	06 Mar 06	28 Abr 06	
		Polícia do Exército	S/41		09	03 Abr 06	03 Abr 06	02 Jun 06	
3º BPE	POA/RS	Perícia Criminal	S/40		12	08 Set 06	11 Set 06	01 Dez 06	
		Polícia do Exército	S/41		09	12 Maio 06	15 Maio 06	14 Jul 06	
4º BPE	RCE/PE	Perícia Criminal	S/40		12	17 Set 06	18 Set 06	08 Dez 06	
		Polícia do Exército	S/41		09	02 Jul 06	03 Jul 06	01 Set 06	
BPEB	BSA/DF	Perícia Criminal	S/40		12	09 Set 06	12 Set 06	02 Dez 06	
		Polícia do Exército	S/41		09	25 Fev 06	28 Fev 06	29 Abr 06	

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Órgão Gestor: CMSE			Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006					
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CIAvEx	TTE/ SP	Curso de Piloto de Aeronaves.	1A1	Of	40	27 Jan 06	30 Jan 06	15 Dez 06	1	
		Curso de Piloto de Combate.	1A0		12	14 Abr 06	17 Abr 06	07 Jul 06		
		Curso Avançado de Aviação.	1A5		13	28 Jul 06	31 Jul 06	27 Out 06		
		Curso de Gerência Adm de Aviação do Exército.	1A2		28	31 Mar 06	03 Abr 06	13 Out 06		
		Curso de Gerência de Manutenção de Aeronaves.	1A3							
		Curso de Gerência de Manutenção de Aviônicos.	1A4							
		Estágio de Operações Aeromóveis (1º Turno).	Q30							02
		Estágio de Operações Aeromóveis (2º Turno).			02	13 Out 06	16 Out 06	27 Out 06		
		Curso de Mecânico de Aviônicos.	6A1		Of QAO/ ST/ Sgt	25	21 Abr 06.	24 Abr 06		13 Out 06
		Curso de Mecânico de Aeronaves.	6A9							
		Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes da Av do Exército.	6A4							
		Curso de Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação do Exército.	6A3							
		Curso de Mecânico de Armamento de Aeronaves.	6A2	Of QAO/ ST/ Sgt	25	21 Abr 06	24 Abr 06	13 Out 06		
		Estg de Operações Aeromóveis (1º Turno).	(1º) Q30	Sgt	02	08 Set 06	11 Set 06	22 Set 06		
		Estg de Operações Aeromóveis (2º Turno).	(2º) Q30							02
		Curso de Inspetor de Aviação / Mnt.	6A7	Of QAO/ ST/ Sgt	05	24 Fev 06	27 Fev 06	31 Maio 06		1/2

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial;

2 - tenha como universo de seleção, os sargentos de carreira, já aperfeiçoados, da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Aviação/Manutenção e das QMS Material Bélico/Manutenção de Armamento, Material Bélico/Manutenção Viatura Automóvel, Material Bélico/Mecânico Operador e Manutenção de Comunicações possuidores de cursos de especialização ou de extensão na área de aviação e que não optaram pela QMS Aviação/Manutenção.

Órgão Gestor: <u>CML</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: 2006					
OM	Local	Denominação	Cód	Univer-so	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
11º BIMth	SOE/ MG	Curso Básico de Montanhismo (CBM)	133	Of	05	-	06 Mar 06	07 Abr 06	2
			659	Sgt		-	11 Set 06	13 Out 06	

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial;

Órgão Gestor: <u>CML</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: 2006						
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Univer-so	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CIPqdt	RJO/ RJ	Curso Básico Pára-quadista	Asp AMAN	141	Of	06	06 Jan 06	16 Jan 06	24 Fev 06	1
			Of Carreira				141	28 Jul 06	07 Ago 06	
		Curso de Mestre de Salto	1º Turno	147		05	10 Mar 06	13 Mar 06	14 Abr 06	
			2º Turno				26 Maio 06	29 Maio 06	30 Jun 06	
			3º Turno			22 Set 06	25 Set 06	27 Out 06		
		Precursor Pára-quadista		142		24	20 Mar 06	03 Abr 06	15 Set 06	
		DOMPSA		143		20	07 Abr 06	17 Abr 06	01 Set 06	
		Estg de Salto Livre	1º Turno	R43		02	07 Abr 06	10 Abr 06	21 Abr 06	
			2º Turno				14 Jul 06	17 Jul 06	28 Jul 06	
			3º Turno				22 Set 06	25 Set 06	06 Out 06	
		Estg Mestre de Salto Livre	1º Turno	R46		03	03 Mar 06	06 Mar 06	24 Mar 06	
			2º Turno				12 Maio 06	15 Maio 06	02 Jun 06	
			3º Turno				27 Out 06	30 Out 06	17 Nov 06	
		Estg de Transporte Aéreo	1º Turno	R51		01	24 Fev 06	27 Fev 06	03 Mar 06	
			2º Turno				10 Mar 06	10 Mar 06	17 Mar 06	
3º Turno	26 Maio 06		29 Maio 06		02 Jun 06					

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial;

Órgão Gestor: CML			Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006					
Estb Ens	Local	Denominação	Cód	Univer- so	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CIPqdt	RJO/ RJ	Estg de Transporte Aéreo	4º Turno	R51	Of	01	07 Jul 06	10 Jul 06	14 Jul 06	1
			5º Turno				04 Ago 06	07 Ago 06	11 Ago 06	
			6º Turno				15 Set 06	18 Set 06	22 Set 06	
		Curso Básico Para-quedista	CFS	637	St/ Sgt	06	06 Jan 06	16 Jan 06	24 Fev 06	
			Sgt Carreira				28 Jul 06	07 Ago 06	15 Set 06	
		Precursor Pára-quedista		665		24	20 Mar 06	03 Abr 06	15 Set 06	
		Curso de Mestre de Salto	1º Turno	666		05	10 Mar 06	13 Mar 06	14 Abr 06	
			2º Turno				26 Maio 06	29 Maio 06	30 Jun 06	
			3º Turno				22 Set 06	25 Set 06	27 Out 06	
		Curso de DOMPSA		667		20	07 Abr 06	17 Abr 06	01 Set 06	
		Estg Mestre de Salto Livre	1º Turno	663		03	03 Mar 06	06 Mar 06	24 Mar 06	
			2º Turno				12 Maio 06	15 Maio 06	02 Jun 06	
			3º Turno				27 Out 06	30 Out 06	17 Nov 06	
		Estg de Salto Livre	1º Turno	662		02	07 Abr 06	10 Abr 06	21 Abr 06	
			2º Turno				14 Jul 06	17 Jul 06	28 Jul 06	
			3º Turno				22 Set 06	25 Set 06	06 Out 06	
		Estg de Transporte Aéreo	1º Turno	665		01	24 Fev 06	27 Fev 06	03 Mar 06	
			2º Turno				10 Mar 06	13 Mar 06	17 Mar 06	
			3º Turno				19 Maio 06	22 Maio 06	26 Maio 06	
			4º Turno				07 Jul 06	10 Jul 06	14 Jul 06	
5º Turno	08 Set 06		11 Set 06				15 Set 06			
6º Turno	15 Set 06		18 Set 06				22 Set 06			

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial;

Órgão Gestor: D Log			Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2006				
OM	Local	Denominação	Cód	Univer- so	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
D Log/ DTMob	BSA/ DF	Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM)	-	Of Sup	22	20 Fev 06	21 Fev 06	06 Out 06	1
		Curso de Agente de Transporte e Mobilização (CATRAM)	-	St/Sgt					
AGR	RJO/RJ	Estg Mnt Mec 3º e 4º Esc Mat Astros	-	-	12	07 Jul 06	10 Jul 06	29 Set 06	1/2
		Estg Mnt Mec 3º e 4º Esc Mat EDT FILA		06	29 Set 06	02 Out 06	08 Dez 06		
		Estg Mnt Elt 3º e 4º Esc Mat Astros		12	07 Jul 06	10 Jul 06	29 Set 06		
		Estg Mnt Elt 3º e 4º Esc Mat EDT FILA		10	29 Set 06	02 Out 06	08 Dez 06		

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial;

2 - Sgt QMS/Mat Bel – Mnt Vtr Auto de OM de Apoio ou detentora do referido material;

3 -seleção a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Promoções na Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - AO GRAU DE GRÃ-CRUZ

General-de-Exército CARLOS ALBERTO PINTO SILVA;
General-de-Exército LUIZ CESÁRIO DA SILVEIRA FILHO; e
General-de-Exército PAULO CESAR DE CASTRO;

II - AO GRAU DE GRANDE-OFICIAL

General-de-Divisão RENATO INDIO DA COSTA LEMOS;
General-de-Divisão SÉRGIO LUIZ VAZ DA SILVA;
General-de-Divisão AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA;
General-de-Divisão CLAUDIMAR MAGALHÃES NUNES;
General-de-Divisão GILBERTO ARANTES BARBOSA;
General-de-Divisão WELLINGTON FONSECA;
General-de-Divisão LÚCIO MARIO DE BARROS GÓES;
General-de-Divisão RUBEM PEIXOTO ALEXANDRE;
General-de-Divisão TÚLIO CHEREM; e
General-de-Divisão VITOR CARULLA FILHO;

III - AO GRAU DE COMENDADOR

General-de-Brigada MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA;
General-de-Brigada CELSO JOSÉ TIAGO;
General-de-Brigada PAULO DAVI DE BARROS LIMA;
General-de-Brigada LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL;
General-de-Brigada MARCELO FLÁVIO OLIVEIRA AGUIAR;
General-de-Brigada EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY;
General-de-Brigada NELSON CALVOSO PINTO HOMEM;
General-de-Brigada EDUARDO CUNHA DA CUNHA;
General-de-Brigada JOÃO CÉSAR ZAMBÃO DA SILVA;
General-de-Brigada OSWALDO DE JESUS FERREIRA;
General-de-Brigada JÚLIO DE AMO JÚNIOR;
General-de-Brigada GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS;
General-de-Brigada OSMÁRIO MONTEIRO ZAN; e
General-de-Brigada EMIR BENEDETTI.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 165, de 26 de agosto de 2005 – Seção 1).

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Agregação e Reversão de Oficiais-Generais

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 85 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, 10 e 11 da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, resolve

AGREGAR

o General-de-Divisão URANO TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, do Comando do Exército, a fim de que possa exercer a função de Comandante da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 31 de agosto de 2005.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 86 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER

ao Comando do Exército o General-de-Divisão AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, por término do exercício da função de Comandante da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 31 de agosto de 2005.

(Os Decretos, acima, de agregação e reversão, estão publicados no Diário Oficial da União nº 169, de 1º de setembro de 2005 – Seção 2).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2005

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco as seguintes autoridades brasileiras:

NO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

Senhor General-de-Exército JOSÉ BENEDITO DE BARROS MOREIRA, Comandante da Escola Superior de Guerra;

.....

NO GRAU DE OFICIAL:

Senhor Tenente-Coronel do Exército CLEBER DE ARAÚJO LEAL FERREIRA, Assessor Médico da Coordenação de Saúde da Presidência da República;

.....

Senhor Coronel HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

.....

Senhor Tenente-Coronel de Infantaria JOSÉ LUIZ CRUZ ANDRADE, Ajudante-de-Ordens do Presidente da República;

.....

Senhor Tenente-Coronel do Exército JÚNIO MARIO PEREIRA GAMA, Coordenador de Saúde da Presidência da República;

Senhor Coronel do Exército MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, Diretor do Departamento de Segurança da Presidência da República;

NO GRAU DE CAVALEIRO:

Senhor Primeiro-Tenente ALEX MARCOS BARBOSA SANTOS, Comandante do Pelotão da Escolta do Batalhão de Polícia do Exército;

Senhor Primeiro-Tenente do Exército LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA, Batalhão da Guarda Presidencial; e

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2005

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco as seguintes autoridades brasileiras:

NO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

Senhor General-de-Exército MAX HOERTEL, Presidente do Superior Tribunal Militar;

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2005

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

CONCEDER

a Medalha da Ordem de Rio Branco aos seguintes cidadãos brasileiros:

Senhor Soldado JUNIO ALMEIDA SILVA, do Batalhão da Guarda Presidencial;

Senhor Subtenente MARCELO ZACHARIAS DE SOUZA, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

Senhor Cabo MÁRCIO SERAFIM PIMENTA MARTINS, do Batalhão da Guarda Presidencial;

Senhor Terceiro-Sargento PEDRO DA MATA SILVA JUNIOR, do Batalhão da Guarda Presidencial;

Senhor Subtenente VALDIR JOSÉ PINTO, Auxiliar de Coordenação de Viagens do Vice-Presidente da República.

(Os Decretos acima referentes à Ordem de Rio Branco estão publicados no Diário Oficial da União nº 165, de 26 de agosto de 2005 – Seção 1).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 994/SPEAI/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Designação de militar, do Comando do Exército, para missão militar transitória, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti – MINUSTAH.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR o Coronel de Artilharia EDUARDO JOSÉ BARBOSA, do Comando do Exército, para missão militar transitória, que consiste no desempenho da função de Chefe de Estado-Maior de Setor/Subcomandante de Setor (Sector Chief of Staff (S-COS) / Deputy Sector Commander), no Setor Porto Príncipe, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - MINUSTAH, por um período aproximado de doze meses, com início previsto para a primeira quinzena de setembro de 2005.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 25 de agosto de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 1.001-EMD/MD, DE 24 AGOSTO DE 2005.

Constitui um Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de propor a concepção e a arquitetura de um Sistema Tático de Enlaces de Dados (SISTED).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos III, IV, VI e XIX do art. 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, com Representantes dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sob a coordenação do Estado-Maior de Defesa, com a finalidade de propor a concepção e a arquitetura de um Sistema Tático de Enlaces de Dados (SISTED).

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....
Comando do Exército:

- Cel Com Luiz Carlos Ocleys dos Santos;
- Cel Com Alairto Almeida Callai;
- TC QEM Pedro Soares da Silva Neto;
- TC QEM Edmundo Lopes Cecílio; e

- Cap QEM André Gustavo Monteiro Lima.

Art. 3º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação dos integrantes ao coordenador do GT.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O GT terá até dezembro de 2006 para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 165, de 26 de agosto de 2005 – Seção 2).

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.018 /SEORI, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve

DISPENSAR o Cel Art EDUARDO JOSÉ BARBOSA de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 1º de setembro de 2005 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 629, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

Autorização para afastamento do País de servidor civil

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o Servidor Civil SÉRGIO BARROS PAIXÃO, ocupante do cargo de Pesquisador Titular III, matrícula SIAPE nº 56848, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a afastar-se do País com a finalidade de realizar inspeções de salvaguarda na Argentina, no período de 18 a 25 de agosto de 2005. O ônus da atividade a que se refere o presente ato será limitado para o Exército Brasileiro, apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC).

PORTARIA Nº 631, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Autorização para afastamento do País de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a Servidora Civil MARIA CRISTINA FOGLIATTI DE SINAY, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-403, classe – Titular, nível 4, matrícula SIAPE nº 57033, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 2 a 8 de outubro de 2005, com a finalidade de apresentar trabalho científico no **XIII Congresso Latinoamericano de Transporte Público y Urbano (XIII CLATPU)**, na cidade de Lima, no Peru. O ônus da atividade a que se refere o presente ato será limitado para o Exército Brasileiro, apenas, à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e os demais custos por conta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

PORTARIA Nº 632, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Autorização para afastamento do País de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a Servidora Civil VÂNIA BARCELLOS GOUVEA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-403, classe – Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 57065, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 2 a 8 de outubro de 2005, com a finalidade de apresentar trabalho científico no **XIII Congresso Latinoamericano de Transporte Público y Urbano (XIII CLATPU)**, na cidade de Lima, no Peru. O ônus da atividade a que se refere o presente ato será limitado para o Exército Brasileiro, apenas, à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro –FAPERJ.

PORTARIA Nº 633, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Autorização para afastamento do País de servidor civil sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a autorização para o Servidor Civil LUIS HENRIQUE GIL FRANÇA, ocupante do cargo de Médico (Cirurgião Vascular), código-NS-0901, classe “D”, padrão I, matrícula SIAPE nº 1473883, lotado no Hospital Geral de Porto Alegre (HGePA), afastar-se do País, no período de 14 de setembro de 2005 a 11 de janeiro de 2006, conforme a Portaria nº 490, de 6 de julho de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 028, de 15 de julho de 2005.

PORTARIA Nº 634, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM MAURICIO HENRIQUE COSTA DIAS, do IME, a apresentar trabalho científico e a participar da 8ª Semana Européia de Microondas (**EuMW**) / 35ª Conferência Européia de Microondas (Atv X05/114), na cidade de Paris, na França, no período de 3 a 7 de outubro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 635, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM JORGE LUIS RODRIGUES PEDREIRA DE CERQUEIRA, do IME, a apresentar trabalho científico, a receber o Prêmio Jovem Cientista da **International Union of Radio Science (URSI)** e a participar da **28th General Assembly of International Union of Radio Science 2005 (GA URSI 05)** (Atv X05/109), na cidade de Nova Delhi, na Índia, no período de 23 a 30 de outubro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 636, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para Visita Técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM PAULO AUGUSTO CAPETTI RODRIGUES PORTO, à disposição da IMBEL – Fábrica de Itajubá, para realizar Visita Técnica a **Compañia Anonima Venezolana de Industrias Militares (CAVIM)**, na cidade de Caracas, na Venezuela, no período de 28 de agosto a 2 de setembro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 637, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Int ANTONIO AMARO DE LIMA FILHO, da D Mnt, para participar do Curso de Logística das Nações Unidas, a realizar-se na cidade do Cairo, no Egito, no período de 12 a 23 de setembro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a atividade está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 638, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para participação em visita de intercâmbio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para realizar Visita de Intercâmbio a Organizações Militares da Arma de Engenharia e da Arma de Comunicações do Exército Uruguaio (Atv X05/115), nas cidades de Rivera, Montevideu e Punta del Leste, no Uruguai, no período de 30 de agosto a 1º de setembro de 2005:

- 1º Ten Eng MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN, do 12º BE Cmb Bld;
- 1º Ten Com FRÂNQUI DE AZEVEDO NOGUEIRA, da 12ª Cia Com;
- 1º Sgt Eng SAUL TELES ALVES, do 12º BE Cmb Bld; e
- 2º Sgt Com JULIMAR LUIZ VIEIRA, da 12ª Cia Com.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 639, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para intercâmbio entre alunos do curso de formação de sargentos.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados, todos da Escola de Sargentos das Armas (EsSA), para participar do Intercâmbio entre Alunos da Escola de Sargentos das Armas e da Escola de Suboficiais do Exército do Chile (Atv X05/072), na cidade de Santiago, no Chile, no período de 12 a 16 de setembro de 2005:

- 1º Sgt Art PEDRO RAIMUNDO DE BRITO;

- Aluno WILKER PEREIRA LOPES; e
- Aluno WASHINGTON GLEYDSON DA SILVA BARROS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 640, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para participação em reunião de compensação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda EDUARDO CUNHA DA CUNHA e o Ten Cel LUIS ANTONIO FERNANDES SARTORI, ambos da D M Av Ex, para participar da Reunião de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica com a Empresa Sikorski (Atv W05/008), na cidade de Stratford, Connecticut, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 25 de outubro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 645, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para realizar Viagem de Serviço para participar da Passagem de Comando do **Force Commander** da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, nos dias 30 e 31 de agosto, incluindo o trânsito:

- Gen Ex ENZO MARTINS PERI, Ch DEC;
- Gen Div RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO, do EME;
- Cel Inf FERNANDO JOSE DE MATOS OLIVEIRA, do EME;
- Cel Int RONALDO LOBATO POSADA, do EME;
- Cel Eng AMERICO PAYSAN VALDETARO FILHO, do DEC;
- Cel Inf RICARDO DANZIATO REGO, do EME;
- Cel Inf ARTUR COSTA MOURA, do Gab Cmt Ex;
- Cel Inf MARCELO RODRIGUES GOULART, do C Com S Ex;
- Ten Cel Inf CARLOS CESAR ROCHA MAZZA, do EME; e
- Cb DJALMA DA SILVA RIBEIRO, do C Com S Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 646, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Designação para participação em visita técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para realizar Visita de Orientação Técnica e de Avaliação do Desempenho do Sistema Logístico e dos Materiais de Emprego Militar do Contingente Brasileiro da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, no período de 10 a 18 de setembro de 2005, incluindo o trânsito:

- Gen Bda ADRIANO PEREIRA JUNIOR, da D Mnt;
- Cel Cav BAYARDO VELLOZO JACOBINA, do D Log;
- Cel Cav ELMAR DE AZEVEDO BURITY, do Gab Cmt Ex;
- Ten Cel Inf LUIZ ALFREDO MENDES DOS SANTOS, da D Mnt;
- Ten Cel QMB FLAVIO LUCENA DE ASSUNÇÃO, do D Log;
- Ten Cel QMB EDISON FERREIRA CARNEIRO, da D Mnt;
- Ten Cel Eng SEBASTIÃO JOSÉ ALMENDRA LOURENÇO, da DS;
- Maj Com CELSO RICARDO DA SILVA, da DS; e
- Cap QCO Vet AURO CESAR BRAGA, da DS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 654, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Dispensa e designação de gerentes de projetos previstos no Plano Básico de Estruturação do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

1 - DISPENSAR

o Gen Div **JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO** como gerente do projeto de implantação das Aeronaves AS 532 UE - COUGAR;

o Gen Bda **ORLANDO GONÇALVES PAMPLANO** como gerente dos projetos de reorganização e de rearticulação da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;

- o Gen Bda ANTONIO LUIZ DA COSTA **BURGOS**, como gerente do projeto de transformação da Brigada de Infantaria Blindada em 11ª Brigada de Infantaria Leve-Garantia da Lei e da Ordem; e 11ª
- o Gen Bda LUIZ ADOLFO **SODRÉ DE CASTRO** como gerente do projeto de reorganização da Brigada de Infantaria Blindada. 6ª

2 - DESIGNAR

- o Gen Bda EDUARDO **CUNHA DA CUNHA** como gerente do projeto de implantação das Aeronaves AS 532 UE - COUGAR;
- o Gen Bda CELSO JOSÉ **TIAGO** como gerente dos projetos de reorganização e de rearticulação da Brigada de Infantaria Motorizada; 3ª
- o Gen Bda **JULIO DE AMO JUNIOR** como gerente do projeto de reorganização da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;
- o Gen Bda ABELARDO **PRISCO DE SOUZA JÚNIOR**, como gerente do projeto de transformação da 11ª Brigada de Infantaria Blindada em 11ª Brigada de Infantaria Leve-Garantia da Lei e da Ordem; e
- o Gen Bda LUIZ ALBERTO MARTINS **BRINGEL** como gerente do projeto de transformação do Pelotão de Comunicações Leve em 12ª Companhia de Comunicações Leve. 12ª

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 133-DGP, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", sem indenização à União Federal, a contar de 3 de agosto de 2005, o 1º Ten QCO (062374664-1) RAFAEL DOMITILLO DA COSTA NETO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 134-DGP, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", sem indenização à União Federal, a contar de 10 de agosto de 2005, o 1º Ten QEM (011540504-5) THALLES EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 008–DGP/DAPROM-S1, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Promoções de Oficiais

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, de acordo com a alínea a) do art. 4º e alínea b) do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos Decretos nºs 3.998, de 5 de novembro de 2001, 96.304, de 12 de julho de 1988 e 98.314, de 19 de outubro de 1989, com suas respectivas alterações, resolve:

PROMOVER,

pelo critério de antigüidade, aos postos imediatos, a partir de 31 de Agosto de 2005 , os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE

OS ASPIRANTES

INFANTARIA

CLEIDILSON MARCELO FERREIRA SIQUEIRA	1º B I S
FABRICIO PEREIRA	1º B I S
JOSIAS MARCOS DE RESENDE SILVA	11º B I Mth
LUIZ SERGIO DA FONTOURA RODRIGUES NUNES	57º B I Mtz (Es)
JOSE MARIA SYDOW DE BARROS	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
FABIO DOS SANTOS MOREIRA	2º B I S
FERNADO CESAR DA MATA REIS	36º B I Mtz
HENRIQUE LUCIO DA CRUZ PEIXOTO JUNIOR	14º B I Mtz
MAXIMILIANO DA SILVA REOLON	19º B I Mtz
ALEXANDRE MENDES JONSSON	62º B I
JULIO MELO MIRANDA	59º B I Mtz
CARLOS VINICIUS CARNEIRO SANTANA	59º B I Mtz
MARCELLO MAGNO CONCEIÇÃO SOUZA	2º B I S
ANISIO MORAES PESSOA JUNIOR	14º B I Mtz
RODRIGO GUIZOLFI RIBEIRO	19º B I Mtz
FILIFE MACHADO CAROLINO	11º B I Mth
BRENO RIBEIRO MACHADO	11º B I Mth
FERNANDO FERREIRA MANHAES	11º B I Mth
TIAGO DE OLIVEIRA BALLE	62º B I
FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	62º B I
JOSE INACIO BERTAZZO FILHO	29º B I B
BRUNO JULIANO DE ARAUJO	36º B I Mtz
TADEU POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA	62º B I
MARIO DO SANTOS SARDINHA JUNIOR	36º B I Mtz
AUCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR	14º B I Mtz
ALFREDO ZANDONADI DE JESUS	20º B I B
FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA	11º B I Mth
PETER SILVA JUNIOR	1º B I Mtz (Es)
ALEXANDRE NORIYOSHI CORTES MASSUNARI	20º B I B
CARLOS HENRIQUE CANONGIA	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
CLAWTON CLAUDINO GOMES	38º B I
GABRIEL AMARAL BARCELLOS	61º B I S
RAMIRO DUTRA DOS SANTOS	72º B I Mtz

FRANCISCO LEONARDE DE SOUZA QUEIROZ	72º B I Mtz
TIMOTEO SALGADO PEREIRA PINTO	57º B I Mtz (Es)
ANDRE RODRIGUES DE SOUZA SOARES	1º B I Mtz (Es)
LUIZ HENRIQUE DE LIMA AREIAS	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
VITOR GONÇALVES LOUREIRO	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
KURLAN LUIZ MARQUES BARBOSA	5º B I L
TIAGO DA ROCHA PASSOS GOMES	2º B I Mtz (Es)
DIEGO PINTO DE ALENCAR	1º B I Mtz (Es)
ANTONIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO	71º B I Mtz
DIOGO FERNANDES BARBOSA VIEIRA	1º B I Mtz (Es)
FULGENCIO LEITAO DE CASTRO E SILVA JUNIOR	71º B I Mtz
ELDER GUSTAVO FIGUEIREDO NEGRAO	44º B I Mtz
JOAO PAULO DE PAIVA MACHADO	28º B I B
NIKOLAS BECKER DE LIMA	18º B I Mtz
DANILO FRANÇA DE OLIVEIRA	71º B I Mtz
AILON DO VALE SIMAO FILHO	2º B Fron
LUIZ RENAUT LEITE RODRIGUES	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
JULIO CESAR ALMEIDA OLIVEIRA	32º B I Mtz
FELIPPE AUGUSTO DE FELITO LOPES	19º B I Mtz
LUIZ VICENTE PEREIRA PINTO	36º B I Mtz
CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS FILHO	18º B I Mtz
RODRIGO SALES DE SOUZA E SILVA	5º B I L
RODRIGO FIGUEIREDO FERNANDES	28º B I B
GEORGE FERREIRA CAMPOS	61º B I S
LUCAS COSTA CAETANO	32º B I Mtz
GUILHERME COSTA RODRIGUES	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
FLAVIO MEDEIROS DE MOURA	2º B I Mtz (Es)
HERONDIR FERREIRA LOURENÇO	51º B I S
CLAYTON FREITAS SERRA	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS
ONALDO ROGERIO DE CARVALHO BERTI	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS
JELFFREL MARQUES DE SOUZA	41º B I Mtz
JOSE ANSELMO LIMA NETO	22º B I
RAIMUNDO PAULINO VIANA JUNIOR	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS
WASHINGTON ALVES LIMEIRA	18º B I Mtz
FABIANO DALL'ASTA RIGO	29º B I B
GUSTAVO MUNIZ CAON	9º B I Mtz
FELIPE CHRISTIANO GARCIA	5º B I L
FREDERICO FERREIRA DE SOUZA	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
GUILHERME SAMPAIO GIUDICE	41º B I Mtz
JAIME PINHEIRO DE ALMEIDA	54º B I S
EVERTON DE FRANÇA	72º B I Mtz
RICARDO FABIANO LUCION	34º B I Mtz
OSVALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	34º B I Mtz
MARCELO PEREIRA DE CASTRO	5º B I L
DANIEL DOS SANTOS BRUM	22º B I
TIAGO DE LIMA FERREIRA	9º B I Mtz
OLEGARIO VELARDE SILVA	2º B Fron
MAURO MENDES DA COSTA	17º B Fron
ALEXANDRE SHOJI	47º B I
PAULO DE SOUZA ALEIXO JUNIOR	6º B I L
AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA SILVA	72º B I Mtz

JOSE CARLUCIO GOMES DE SOUSA JUNIOR	72º B I Mtz
EVERTON DUTRA ROCHA	17º B Fron
RAFAEL VICTORIO RAMIREZ	5º B I L
MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO JUNIOR	17º B Fron
LEANDRO CARDOSO DE AZEVEDO	17º B Fron
JAVIER TIAGO FERREIRA XAVIER	51º B I S
MARIO LEANDRO PAULO DA SILVA	4º BIL
MARCO AURELIO SILVA RODRIGUES JUNIOR	17º B Fron
STENIO DA SILVA RIBEIRO	52º B I S
LUCIANO DE AQUINO VALENTE JUNIOR	52º B I S
CARLOS MARCELO DA SILVA	6º B I L
DIEGO EIDSON SOLNER	17º B Fron
JOSE ERMICIO SOARES VIEIRA	44º B I Mtz
EULER FERREIRA DE OLIVEIRA	47º B I
RICARDO NICOLAU COMRADI	4º BIL
FAGNER SANT' ANNA LUZ	54º B I S
MOABE DA COSTA LUNA	6º B I L
RICARDO RUSSELL SEIXAS	3ª Cia/54º BIS
FLAVIUS ULISSES OLIVEIRA URSO	52º B I S
THIAGO SILVA QUADROS	47º B I
GILSON PEDROSA SILVA	37º B I L
ANDERSON VERAS DA SILVA	47º B I
WILIAN VELOSO SAMUEL JUNIOR	3ª Cia/54º BIS
ROBERTO FERREIRA MONTEIRO	47º B I
TITO FREITAS SILVA	53º B I S
WALTER CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO	37º B I L
RUBENS CALDEIRA DE MORAES	4º BIL
TIAGO DA COSTA SAMANIEGO	6º B I L
MAURICIO BERNARDES MIGUEL	6º B I L
TULIO MARCO DE MARAES	17º B I S
WILTON NAIMAIER PONTES	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
DANIEL DE CAMPOS LOPES	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
GLAUCO VIANA COITINHO	4º BIL
NILO VELOSO MAGALHAES	53º B I S
HELIO REGUA BARCELOS NETO	17º B I S

CAVALARIA

RENAN WALLAU VIELMO	16º R C Mec
EDER CORDOVA DA SILVA	19º R C Mec
LEANDRO TAFURI MATTOSO	8º Esqd C Mec
ARMANDO JOSE CRESCENCIO JUNIOR	16º R C Mec
VICTOR EMANUEL NEVES FERREIRA	15º R C Mec
DANIEL LAFFRATTA CARDOSO	5º R C C
RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	15º R C Mec
LUCAS SARAIVA SCHNEIDER	8º Esqd C Mec
JOAO CARLOS DE ALMEIDA LIMA	20º R C B
FERNANDO VEIGA PIRES	5º R C C
JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA	3º R C Mec

MARCOS TRINDADE DA SILVA	20º R C B
ELTON PADILHA TORRES	6º R C B
ALVARO BRASIL FRAGA	9º R C B
IGOR PENNA LIECHOSCKI	3º R C Mec
JEFERSON BROLLO	17º R C Mec
RICARDO RAMOS RAMIRES	17º R C Mec
BRUNO CORE FARIA	9º R C B
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SERAFINI	7º R C Mec
ANDRE VICTOR FLORES COLPO	19º R C Mec
RODRIGO ULISSES MARQUES JULIO	4º R C C
RODRIGO CALHEIROS BARBOSA DA CUNHA	8º R C Mec
JOSE EDUARDO LEAL MACEDO JUNIOR	8º R C Mec
ODILSON MOREIRA RIQUELME	12º Esqd C Mec
MARCELO SANTOS DA COSTA	14º R C Mec
SERGIO GUEDES FERREIRA	14º R C Mec
RODRIGO DILL PINTO	6º R C B
RODRIGO SANTOS COIMBRA	10º R C Mec
RICARDO SANTOS DE QUEIROZ JUNIOR	12º Esqd C Mec
FERNANDO JOSE SCANDIUZZI	11º R C Mec
TAINAN ALVES NARESSI	4º R C B
MATEUS FERNANDES BRUM DA SILVA	11º R C Mec
LUIZ CARLOS NAHON MARINHO	4º R C C
JOSE RENATO GAMA DE MELLO SERRANO	10º R C Mec
VINICIUS ALBANO ALMEIDA LEAL	7º R C Mec
LUIZ PEREIRA HOPPE	2º R C Mec
TIAGO PARRINI SANT'ANA HONORATO	2º R C Mec
SIDNEI MARCOS DE SOUZA	12º R C Mec
FILIPE SILVA LIMA	12º R C Mec
DIOGO ANTONIO MARTINS	1º R C Mec
RODRIGO WILLEMANN KRUEL	5º R C Mec
SAULO FREIRE LANDGRAF	5º R C Mec
PAULO FERNANDO MARQUES DIAS GOMES CARNEIRO	1º R C Mec

ARTILHARIA

FELIPE GALVAO FRANCO HONORATO	5º G A C/AP
LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS	2º GAC L
PAULO DAVI DE BARROS LIMA FILHO	5º G A C/AP
ANDRE CAMPOS	16º G A C/AP
TIAGO CUNHA FLECHER LOPES	16º G A C/AP
LUIZ EUGENIO CARDOSO RANGEL SERRA	10º GAC SI
ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES	10º GAC SI
ALEXANDRE PINHAO DA SILVEIRA	3º G A C/AP
MARCIO DE LIMA AZENHA	3º G A C/AP
ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	2º GAC L
NELHO DA MATA	12º G A C
MARCELO VIEIRA DE SOUZA	21º G A C
MARCIO AMANDOR KRAUSE	32º G A C
FILIPE ALMEIDA CORREA DO NASCIMENTO	26º G A C
RAFAEL AUGUSTO DA CUNHA BONATO	12º G A C

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA PIRES	21º G A C
FREDERICO EMANUEL SOUSA NUNES	26º G A C
MARCOS TIGLIA AMARO DOS SANTOS	32º G A C
RODRIGO DA SILVA TERRA	11º G A C
LUCIANO BRAGA DEMENCIANO	9º G A C
VICTOR CAVALCANTE THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	20º G A C L
CARLOS ALBERTO DA GAMA E SILVA JUNIOR	31º G A C (Es)
TIAGO CEGATTO VENDRUSCOLO	27º G A C
MARCOS RUBINSTEIN FRAGOSO	6º G A C
RENATO ROCHA DRUBSKY DE CAMPOS	13º G A C
DANIEL LUIZ GOMES DOS SANTOS SILVA	11º G A C
MILTON GUIMARAES FILHO	13º G A C
JOSE OCTAVIO TAVORA NETO	6º G A C
GUSTAVO HENRIQUE PESSANHA SHIAVO	9º G A C
VAGNER CUSTODIO CERQUEIRA CAMPOS	27º G A C
GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA	31º G A C (Es)
SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR	22º G A C AP
JOEL REIS ALVES NETO	20º G A C L
AUGUSTO CESAR RODRIGUES FORTES	20º G A C L
VITOR MOREIRA AGUIAR GOMES	22º G A C AP
MARDONIO BEZERRA SILVA	20º G A C L
RODRIGO PEIXEIRO DO CARMO	19º G A C
RODRIGO RODRIGUEZ CORREA	29º G A C/AP
ANDRE LUIZ CAMPOS MARTINS DOS SANTOS	8º G A C Pqdt
MARCELO LUIZ DA SILVA	19º G A C
FRANCISCO JULIO DOS SANTOS LYRA	8º G A C Pqdt
DANIEL FRANCISCO BET	20º G A C L
MURILO MOREIRA AGUIAR GOMES	29º G A C/AP
RAFAEL GREGORIO PINHEIRO	20º G A C L
MATEUS TONINI	20º G A C L
FERNANDO ROBERTO FERNANDES	1º G A C SI
EDUARDO HENRIQUE PAIVA BRAGA	8º G A C Pqdt
FERNANDO CESAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR	8º G A C Pqdt
NELSON ROBERTO BIANCO JUNIOR	8º G A C Pqdt
RODRIGO BARRETO FERREIRA DA SILVA	1º G A C SI
GILVANCARLO LIMA DE CASTRO	1º G A C SI
RODRIGO DA SILVA COLLARES	20º G A C L

ENGENHARIA

DANIEL RAMOS LEMOS	6ª Cia E Cmb Bld
NIDIVAL COSTA BITENCOURT DA CONCEIÇÃO	6ª Cia E Cmb Bld
EDESIO MENESES LEO	3º B E Cnst
HERMES LEONARDO MORAES FAIOLO SILVA	3ª Cia E Cmb Mec
BRENO RIBEIRO MASCARENHAS	6º B E Cnst
RAPHAEL ANDRADE DE LIMA	6º B E Cmb
DAVID LEMOS DE ANDRADE	23ª Cia E Cmb
WILLIAN DOMINGUES BORGES	5º B E Cmb Bld
ISMAR PACHECO DE SANTANA JUNIOR	23ª Cia E Cmb
FRANCILHO FONSECA SANTANA	6º B E Cnst

PABLO VINCIUS LIMA CARVALHO	5º B E Cmb Bld
ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	3º B E Cnst
ANDERSON SALVADOR DA SILVA	3ª Cia E Cmb Mec
HEBER JESUS DA SILVA JUNIOR	9º B E Cmb
ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA	9º B E Cmb
MARCUS CESAR ALVES RIBEIRO	6º B E Cmb
FABIO LUIZ FRANÇA DE FARIA	12ª Cia E Cmb L
MICHAEL DOMINGOS DA SILVA	1ª Cia E Cmb Mec
ERIK MENEZES MOREIRA	1ª Cia E Cmb Mec
RICARDO TEIXEIRA NUNES	5º B E Cnst
PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	4º B E Cnst
DAVID ANTONIO MARQUES	5º B E Cnst
ANDREY FELICIO ANTUNES	4º B E Cnst
FRANCIS GOMES ROOS	7º B E Cnst
ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	15ª Cia E Cmb
ANGELO VEROMINO LAMEIRA	12º B E Cmb
LEANDRO PINTO DO AMARAL	15ª Cia E Cmb
BRUNO FERNANDO VERGILIO	1ª Cia E Cmb Pqdt
UELITON VIRMAR FIGUEIRO MARQUES	12º B E Cmb Bld
FRANCISCO HANILSON ROCHA SOUZA	7º B E Cnst
PEDRO PAULO RODEGHERI JUNIOR	12ª Cia E Cmb L

COMUNICAÇÕES

HUGO MARINS SILVA	5ª Cia Com Bld
PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	1ª Cia GE
FILIPE DA SILVA ARAUJO	6ª Cia Com
ARCHIMEDES VIANA JUNIOR	5ª Cia Com Bld
ROBER YAMASHITA	1ª Cia GE
ANDRE MELO CARVALHAS DUTRA	1ª Cia GE
RONAN ALVES DA PAIXAO	4º B Com
CARLOS ACAMINI MAKANDAKARI	2ª Cia Com L
FERNANDO DA SILVA DUTRA	3º B Com
ELIEZER DE SOUZA BATISTA JUNIOR	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
ALLAN PAULO ALVARENGA SANTOS	B Mnt Sup Av Ex
WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	4º B Com
EDUARDO DE CASTRO BARROS XAVIER	1ª Cia GE
MARCOS MARTINS LIMA BRAGA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
BRUNO MOULIER CORREA	B Mnt Sup Av Ex
MARCIO WAGNER DIAS FERREIRA	3º B Com
LUCIANO MOREIRA VIEIRA	6º B Com
ALEXANDRE NUNES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
CARLOS EDUARDO AGUINELO DA ROCHA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	1º Esqd Av Ex
FERNANDO HENRIQUE CASTELLANI	13ª Cia Com
CARLOS FELIPPE OLENKA WANDERLEY ROCHA	6ª Cia Com
HUGO RAFAEL RIBEIRO LEMOS DUARTE	6º B Com
WALLBERTH ALMEIDA DA COSTA	6ª Cia Com
DAVI MEDEIROS DE LIMA JUNIOR	1º B Com
CARLOS ANDRE DE ARAUJO RIBEIRO	13ª Cia Com

VANER ODA DE OLIVEIRA MORAES	2º BAVEx
ELTON MATIAS FERREIRA DA SILVA	1º B Com
JOELSON DA SILVA VELASQUES	11ª Cia Com
VITOR RAFAEL CARVALHO BETAT DE SOUZA	11ª Cia Com

MATERIAL BÉLICO

JOELSON SUZENA ROSA	Pq R Mnt/ 10
EDRSON BACH	Pq R Mnt/ 10
SERGIO AUGUSTO MONTEIRO AZAMBUJA	3º B Sup
BRUNO DE CASTRO PASSON	Pq R Mnt/ 3
ROLDFO BREZOLINI DA SILVA	7º D Sup
ADOLFO NOGUEIRA PEREIRA	4º BAVEx
HEGNER WALLACE CARNEIRO MACHADO	17º B Log
ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ	20º B Log Pqdt
EDUARDO SIMPLICIO GERVASIO	20º B Log Pqdt
ALEX DA SILVA PEREIRA	20º B Log Pqdt
DIOGO ANTONIO ALVES TIMOTEO	7º D Sup
GUSTAVO HENRIQUE MODESTO VIEIRA	3º B Sup
RODRIGO BOAVENTURA	25º B Log (Es)
MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO	17º B Log
RICARDO POSSATTI FERIGOLO	Pq R Mnt/ 3
MARCELO DA PAZ MOREIRA	B Mnt Sup Av Ex
RAFAEL TORRES DA SILVA	A G R
ROBSON ROCHA RODRIGUES	A G G C
JULIO CARNEIRO VIEIRA NETO	B Mnt Sup Av Ex
RAFAEL FRAZZAO BORGES	B Mnt Sup Av Ex
FLAVIO ROBERTO SOARES VIGNOLO	25º B Log (Es)
VITOR CANANEIA ANDRADE	Pq R Mnt/ 12
IGOR DE OLIVEIRA FERREIRA	22º B Log L
BRUNO FREITAS ROSA	B Mnt Sup Av Ex
PETRONIUS COZOROSKI VEIGA	A G S P
MORGARDY BARBOSA DE OLIVEIRA	B Av T
ALISSON LUCAS TATSCH	22º B Log L

INTENDÊNCIA

FABIO NELSON VIEIRA	H Ge Belém
DOUGLAS DOS SANTOS XAVIER	62º B I
LEONARDO JOSE BALTHAR DE SOUZA	22º B Log L
STEFANO SAMPAIO SURACI	C I Op Esp
HERMANDO DA SILVA PACHECO	Pq R Mnt/ 8
RODRIGO MONTAGNIER PAPPIS	19º B I Mtz
OTAVIO AUGUSTO NASCIMENTO DE SANTA ANA	4º BAVEx
GUSTAVO TOMAZ LOBO RIBEIRO	B Av T
WILLIAN AGUIAR PEREIRA	1º B I S
LUIZ EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA VIEIRA	B Adm Bda Op Esp
LEONARDO LEITE NASCIMENTO	Cmdo CMA
GIOVANI BEROSSA	B Mnt Sup Av Ex
GUTENBERG SOBREIRO FRACISCO DIZ	4º BAVEx

GABRIEL HENRIQUE SILVA RANPINI	3º B E Cmb
LEANDRO BOLZAN DE RESENDE	Cmdo 1ª Bda Inf SI
FABIO CRUZ AJALA	1º B I S
GABRIEL FERNANDO AGOSTINI	28º B I L
TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	B DOMPSA
THIAGO MACHADO SOUZA	B DOMPSA
EDUARDO VARGAS MONTEIRO	C I Op Esp
ADRIANO MACHADO VIANA	71º B I Mtz
ELISSANDRO SOARES DA COSTA	Cmdo 17ª Bda Inf SI
CASSIANO PENHA PINTO	B Mnt Sup Av Ex
ANDERSON GOMES TRAMONTIM	20º G A C L
TIAGO ALBARELLO	27º G A C
LUIZ GUSTAVO DA SILVA	22º B Log L
IGOR FERNANDES VIANA	Pq R Mnt/ 12
PAULO COMUNALE	12º B Sup
JORGE LUIZ BASTOS JUNIOR	32º G A C
ESTEVAM ROGERIO FERREIRA DE BORBA	4º R C C
ALVARO HENRIQUE CAMPOS MANCINI	10º GAC SI
PEDRO SAMPAIO DE SOUZA JUNIOR	52º B I S
RODRIGO MAZZITELLE DOMINGUEZ	2º R C Mec
MARCOS FABRICIO BOLZAN	11º R C Mec
MOISES LOPES DA SILVA JUNIOR	B DOMPSA
JULIO BATEU NETO	20º G A C L
JEANCARLO LIMA DE CASTRO	Cmdo Fron Amapá/3º BIS

PORTARIA Nº 019-S/2-DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Promoção de oficiais

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea d) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto nº 4.502, de 09 de dezembro de 2002, e nos art. 49, 52, e 63 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria nº 462-Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, ao posto imediato, a contar 31 de agosto de 2005, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA DO VALLE GUIMARÃES CAVALCANTE
 ÁLDREA SIMONE ACIOLI FARIA
 ALESSANDRA FLORES CARDOSO
 ALEXANDRE AUGUSTO NASSIF ANDRADE
 ALEXANDRE QUEIROZ FRANCO HENRIQUES

ALEXSANDRO GONÇALVES AMARAL
ANA PAULA DA SILVA TELES
ANA PAULA PEREIRA VASCONCELLOS DOS SANTOS
ANA PAULA REZENDE ROCHA
ANDREA ALVES DA SILVA
ANDRÉA CUNHA VOLTA
BRUNNA HUCKLEBERRY SIQUEIRA DE AZEVEDO
CAMILA SILVEIRA BARCELLOS
CARLA BARROS DE AZEVEDO
CIBELY ISAURA DIAS DOS REIS
CLÁUDIA MARIA TORRES DE CARVALHO BARBOSA
DÁPHINE LIMA DE CAIADO CASTRO
FÁBIO BARBOSA GONÇALVES
FÁBIO DA SILVA CARDOSO
FÁBIO DE MOURA SPÁ
FERNANDO MUNIZ PEDROSA
GISELE DE SOUZA BARBOSA
GLAURA TINOCO PLATA ANDRADE
INGRID THOMAS DE SÁ
ISABELA DE SOUZA OLIVEIRA
IZABELA MEDEIROS DE ALMEIDA
JOÃO MARCELO LOIO CORRÊA
JOAQUIM D'ALMEIDA
JULIANA CLEMENTE DURÃN
KATLEEN DA CRUZ CONCEIÇÃO
LEONARDO DA COSTA MACHADO
LUANA ROCHA GUTIERREZ
LUCIANA APARECIDA FIM
LUCIANA AREND LOBO
LUCIANA DE SOUZA PARAVIDINO
LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA FILHO
MARCELO MOTTA SUHETT
MARCIO FARIA VITAL DE OLIVEIRA
MARIANE CONSTANTINO DE OLIVEIRA
MARIZE JULIANELLI VARIZO
MICHELINE ARTIGUES VENEGAS
MÔNICA MIGLIOLI LOBATO
PATRÍCIA DE ABREU CÂNDIDO
RAINER VIEIRA VILELA MOREIRA
REGINA ZLOT
RENATA FAISSAL CARDOSO
RENATA MONTEIRO SCHELEDER
RENATA RODRIGUES DE MELO
RUBENS DE CAMARGO VIANNA FILHO
SILVANA CARDOSO DE OLIVEIRA
TATIANA CAVALCANTI USAI SOUTO
VERA LÚCIA SUAREZ GERPE

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

DAISY BELLO BERGQVIST PAZUELLO
FELIPE VIEIRA INNECCO
FERNANDA DE MEDEIROS PEREIRA DOS ANJOS

LÚCIA BORGES COELHO
JULIO CESAR LOPES CEREJA
LUIZ CARLOS SCHETTINO JUNIOR
PATRÍCIA MARTINS BOTELHO NUNES

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALBERTO SA E BENEVIDES ARRUDA
ALEXANDRE DE ALMEIDA PEREIRA
ANA CRISTINA FURTADO FARIA
ANA PAULA CUNHA DE MOURA
ANA PAULA GODINHO GUIMARÃES DRUMMOND COSTA
ANDRÉA ABIFADEL PEREIRA
BEATRIZ MIRANDA MOURA DUTRA
DANIEL LAVRA PINTO CORREIA
DIONISIO JOSÉ DA SILVA
FERNANDO D'OLIVEIRA MATOZINHOS
GUILHERME PITANGA SILVARES DE ALMEIDA
HELOISA HELENA CAMILLO MARTINEZ
JULIANA SALEM AJUZ
KATIE LEE ROSENTHAL
LAURA MARIA BARBOSA DE CARVALHO BARROS
LAYLA SOUZA DE CARVALHO
LEANDRO JORGE FERNANDES
LEONARDO VINICIUS DE MELO PINO
LUCIANA DIAS MONTEIRO
MARCELLA MOREIRA JACOBSON
MARCELLO MARTINELLI RÉCHE JÚNIOR
MARCELO NOGUEIRA PENTAGNA
MARCO VINICIO DE SOUZA CERQUEIRA
MARIANA BAMBERG GALLUF AMBROSIO
MARISA NABAK STEINSTRASSER LOPES
RICARDO CARVALHAL DA CUNHA
ROBERTA AUGUSTA DO AMARAL PEIXOTO RABELO
TATIANA POYARES MACHADO
VALÉRIA TEIXEIRA SILVA CATALDI
VANESSA PINHEIRO DE BARROS
VERÔNICA WANTUIL GUIMARÃES DE ALMEIDA RAMOS

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

ANNA LETICIA DIEGUES QUINTELLA
MICHELE DE ANDRADE ROCHA PINHEIRO PINTO
SERGIO ESTEVES CARNEIRO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

DIELSON CAFÉ SANTANNA FILHO
ELAINE RIBEIRO GRILLO FIORAVANTE

2ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

CLEBER AUGUSTO DA SILVA TATEAMA
ELIAS CASTENHARO NETO

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

AMIR SALOMÃO GEBRIN
CESAR AUGUSTO SIMÕES
MARCOS CYRILLO DE BRITO
MARCOS GERENALDO MARTINS
RICARDO OTSUKA
RODRIGO DA SILVA PEREIRA
VERUSKA LUNGUINHO OLIVEIRA DE PONTES

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

EDUARDO CESAR VILLAÇA OLIVA
GABRIEL DE OLIVEIRA JUNIOR

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANDREA FERNANDES PEREIRA DIAS
LUCIANA CAVALI SANTELLO
LUCIANO NANTES ANTONIO
LUÍS ANTONIO DE ATHAYDE
RICARDO FERRARESI

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

JOÃO BATISTA BUENO
SERGIO REALE NOGUEIRA
SILVIA MARIA MARQUES LIRA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANA LUCIA LAURELLI MANZIONE
ANA PAULA DE FARIA
DENIS NOVAIS PRATES
EDNEI ROBERTO CARDOSO
EDUARDO MIGUEL DOS SANTOS
FLÁVIO DE OLIVEIRA NUNES
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA NETO
MARCELLO LUIS CARDOSO
RICARDO BRANCO PANÃO
RICARDO COLLI COSENTINO
RODOLFO CASSIO FARKAS

3ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

FABIO MORO
FERNANDO ADÃO DOS SANTOS BOUFLEUR
TIAGO GUARDA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

DIEGO VIAN VINHAS

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

CLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

FABIANO BRAGA PIRES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANO SAMUEL WARTCHOW

ANTONIO MARCO CAVALHEIRO DE ARAUJO

EDUARDO ADÍLSON SANTOS MALAQUIAS

FÁBIO WESTPHALEN FURIAN

JOÃO PAULO SANTOS DA ROSA

JOSÉ LEONARDO MARCHIORI TEIXEIRA

LUÍS FERNANDO DEL ARROYO TARRAGÔ CARVALHO

MARCOS SANDRO RISTOW FERREIRA

MIGUEL DA CUNHA XAVIER

OTÁVIO BUBOLZ BRAGA

ROBERTO BERWANGER SILVA

RODRIGO BORTOLI

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

DAGMAR BENTLIN NOGUEIRA

DIEGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ÉRICO SILVA DE LORETO

SILVIA DA ROCHA DUARTE

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE BOLACEL CATTELAN

ANA CLÁUDIA PEREIRA COSTA FLORES

ANDRÉ MALHEIROS HOFFMEISTER

DANIEL BECKER NUNES

FABIANA DA SILVA CABREIRA

FILIPE ANDRADE FURTADO DE MENDONÇA

HENRIQUE RECH BARBOSA

LEANDRO ALVES SALVARO

LETÍCIA OSÓRIO COMIS

LUCIANE DE ALMEIDA VAUCHER

LUCIANO DE OLIVEIRA CERON

LUCIANO FERNANDES MEDEIROS

MARCELO GALINA BOLZAN

MARCIO DA ROSA SOARES

MARCUS VINICIUS FIORAVANTI VAUCHER

MÁRLON MUNHOZ MONTENEGRO

MÔNICA LIMA DE GUSMÃO MARANHÃO

RODRIGO BIANCHINI SALBEGO

SAMANTHA JANNONE CARRION

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

FABIO LEANDRO MARASCHIN

MARLON BASTOS PEREIRA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA FITTIPALDI KLEINUBING

CIBELE ANDRES BRASIL

DANIELA OLIVEIRA FERREIRA DO AMARAL

KARINA DUTRA DE CARVALHO
MARCELO MEIRELES BRAGA

4ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALINE BARROS MACHADO
GERALDO VELOSO NORONHA
PAULO GIOVANNI DE ALBUQUERQUE SUASSUNA
ROSANA RANDOLPHO TOLEDO CAIAFFA
VINICIUS CAIAFFA

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE EDER DE OLIVEIRA
GUSTAVO RODRIGUES DOS ANJOS
JOSÉ MARCELO PEREIRA DA SILVA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA DA CUNHA GATTI
ALESSANDRA SÉRIO MACHADO
ENNIO CELSO FERREIRA JUNIOR
JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA REIS
TULIO SERRAT DE CARVALHO

OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

RAFAEL CUNHA AMANCIO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

CHRISTINA COSTABILE DE SOUZA DIAS VIEIRA DAS NEVES
FERNANDA LASNEAUX PEREIRA
JOE JACKSON SANGALLI VIDOR
ROSANA DE PAIVA OLIVEIRA
SOLANGE MARIA PAIVA MAURMANN

5ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE MÁRCIO BOSCHIROLI
ANISIO CALASANS
ARISTIDES RUDNICK JUNIOR
CHRISTIAN FARIAS TRAJANO
GUSTAVO JUSTO SCHULZ
MARCO AURÉLIO ARANHA DA SILVEIRA
SERGIO ALEXANDRE LIBLIK

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA VALE DAUR
ANDERSON CESAR TOPOROSKI
FLÁVIA ALBUQUERQUE DA SILVA
SILKE XIMENES BRITO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANDRÉ FOSSATI GOMES DE MATTOS
BRUNO ZOBARAN WERNECK DE FREITAS
FABÍOLA PETRELLI COELHO
JOHNY GRECHI CAMACHO
JOSÉ TADEU CAMPOS ARAUJO FILHO
JULIANA EVARISTO CHEREM
JULIO ALFREDO WANDERER
MARCELO FERNANDO SCHLICHTING
RAFAEL TORRES BRUM
RICARDO O'REILLY CABRAL POSADA
RICARDO OTT
ROBERTO BESPALAZ NETO
ROGÉRIO DE OLIVEIRA GONDAK

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

DAYANA ANCHIETA
LUCIANA CORDEIRO ZORZO
LUIZ CARLOS BONATO
SERGIO HENRIQUE TANAKA

6ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL MÉDICA TEMPORÁRIA

LILIANA MARIA BARBOSA PISCETTA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA RAMOS DA SILVA BOAVENTURA CARDOSO
DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
VIRGILIO NEMI TEIXEIRA DE FREITAS

7ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA CORREIA CAVALCANTE CORDEIRO
AUREA MARIA TAVARES DA HORA
ELLE REJANE MEDEIROS E TEIXEIRA
ÉRICO MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
GERMANO MARQUES PIMENTEL DOS SANTOS
LEANDRO HENRIQUE DE MESQUITA TAVARES
MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DE BARROS
SÉRGIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANDRÉA MARIA DE SOUZA
ANTONIO CARLOS GONÇALVES FILHO
CHRISTIANO DE SOUZA GONÇALVES NETTO
DENISE SABBÁ DE ALENCAR PALMA
EDEVILSON BARBOSA GOMES FILHO
EDSON LUÍS FERRAZ LIMA

ERIKA GONÇALVES FERREIRA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
FABIANO PACHECO DE CARVALHO
FÁBIO BRANCO BARROS
FÁBIO ROMERO LINS DE TOLÊDO
GUSTAVO GOMES DE MELO
JOSÉ GAUDÊNCIO TORQUATO PINTO
JOSÉ SANDRO PEREIRA DA SILVA
JULIANA DE ALMEIDA LEMOS QUEIROZ CARNEIRO
KARINA MARIA PUGLIESI CARDOZO DA COSTA
LEILA MARIA GUEDES QUEIROZ
MARCELO FARIAS DE MEDEIROS
PATRICIA LEIMIG AMORIM
PRICYLLA PEREIRA MARQUES
RAISSA VALÉRIA NASCIMENTO SANTANA
RENATA KARIN LINS MACÊDO
SILVIA PORTELA DE OLIVEIRA BARBOSA
TACIANO REGO GALVÃO
WALDENIO KLÉCIO JOSÉ DE LIRA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANA PATRICIA LEDEBOUR
DANILO RANGEL ARRUDA LEITE
JOÃO PAULO DE SOUSA PONTES

8ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

JOSÉ RIBAMAR TOBIAS PASSINHO
MAURICIO DOS SANTOS TABORDA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

ALVARO BRITO DE ABREU

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

JORGE COSTA DOS SANTOS JUNIOR

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUIZ SANTOS RODRIGUES
EDIELSE ADRIANO ABRAÇADO AMARAL

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ADRIANO LUCAS BILA
ARNALDO GONÇALVES JUNIOR
RAFAEL DOS SANTOS RIESGO

OFICIAIS TÉCNICAS TEMPORÁRIAS

ANTONIETA LOPES BRASILEIRO
MELISSA COSTA MAGALHÃES

9ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

FABRICIO ESTEVES MATSUBARA
MARCOS GATTASS PESSÔA JÚNIOR
RAFAEL SILVA BATISTA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

FRANKLYN ARAÚJO DE MAGALHÃES
KLEBER CENTURION SIMÕES

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRO AUGUSTO TEIXEIRA SEREA
BRUNO VIEIRA NOGUEIRA
CACILDA TEZELLI JUNQUEIRA
CLAUDEMYR SOARES
GLÁUCIO EIDI HISATSUGU

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ADALBERTO DE MELLO FAVILLA JUNIOR
ANDERSON LUIS MONTEIRO GODOY
ANDREA BRAMBILLA MACHADO DE SOUZA MARIANO
CARLOS SANCHES VARGAS JUNIOR
CRISTINA KEIKO MATSUSITA
DANILO NOGUEIRA
HELENA CRISTINA CHAHOUD IBRAHIM LEITE
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
JULIANO ABREU PACHECO
MÁRCIO FABRÍCIO PIRES
MÁRCIO PENHA DO CARMO
MARCOS FABIANO MARIANO
RENATA SANTOS BELCHIOR DOS REIS

OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

RODRIGO GUEDES ALVES

OFICIAIS TÉCNICAS TEMPORÁRIAS

MIRIAM CRISTINA IBANHES
NÁDIA CRISTINA GUIMARÃES ERROBIDART

10ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

MARCEL CASTRO DE NAZARÉ

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

ERASTO TENÓRIO DE LIMA NETO

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

AIMEE CASTELLO LEITE MONTALVAO
ANTÔNIO JOANE LUCIANO BATISTA
FRANCISCO ROBERTO NEVES SOLON
MARIA CUSTODIA COIMBRA ROCHA JUCÁ
SINVAL JOSÉ DA SILVA
YUKARI ADACHI

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ROBERTO COELHO DE FARIAS
SHIRLENE TELMOS SILVA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANTONELY DE BARROS LIMA VIEIRA
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
CLÁUDIO SÉRGIO BEZERRA CARDOSO
DANIELLE BARBOSA LIMA
ÉRIKA MEDEIROS DE MELO
GLAUBERTO ALVES LOPES
MÁRIO BATISTA NUNES JÚNIOR
MELISSA PROENÇA NOGUEIRA FIALHO

OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA

FRANCISCA CLAUDIA BRITO DA SILVA

11ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

GUSTAVO FRANÇA VIDIGAL
STANISLAO MONT'SERRAT GARCIA NEVES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ELLEN CHRISTINA DE BRITO BARBOSA
FABIANO COSTA GONDIM
ISABELLE FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO
RICARDO TAVARES MENDES
ROBERTA LEITE BOAVENTURA DE CASTRO
RONALDO PEIXOTO SANTA RITA
RONY MAFRA LIMA
WEBER DE ALMEIDA MATOS SOBRINHO

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

AGUINALDO MORETTI FÓGIA
ANA PAULA DA ENCARNAÇÃO
ELISÂNGELA VITAL GODINHO
HALETEA MACHADO DA SILVA NEUMANN
LUCIANA BARBOSA RODRIGUES DE AMORIM
RODRIGO MACHADO MUNDIM
WILLANDA NIEK MELO DA SILVA ARAUJO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANA BEATRIZ MORAES BERNARDES
ANA LAURA SBERNI JOAQUIM
BRUNO NOGUEIRA ARAGÃO
CARLOS FERNANDO SOUSA DE CARVALHO
CINARA ZANINA
CLÁUDIO OLIVEIRA BARBOSA
CRISTIANE MACHADO GONÇALVES SOARES
CRISTIANI MESENTIER DE ARAÚJO
CYBELLE DE PAULA AMORIM
DANIEL LIBANIO PINHEIRO ROCHA
EDNEIDE OLÍMPIA DOS SANTOS
FABIANE PIRES FERREIRA DE FERREIRA
FÁBIO MATHIAS MIRANDA
FLAVIA TEREZA ATTA FIGUEIRA MENDES CALDAS
FLÁVIO JUNQUEIRA BARBOSA
GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SALES DA CRUZ
HAROLDO AKESHIGUE HABE
HENRIQUE MARTINS FRANÇA BORGES
ISABEL CRISTINA DE PAULO
IVANIR GRECO JUNIOR
JUSSARA AZEVEDO GONÇALVES
LARISSA RODRIGUES DE MORAES
LEONARDO BATISTA SILVA
LIVIA CRISTINA SILVA E SOUSA
LUCIANA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA
MARCOS ALBERTO MONTEIRO DE GODOY
MARTA MARIA DE QUEIROZ
PEDRO RIBEIRO CUNHA SALES
RENATA DE PINHO
RIVANE FERREIRA LAUDARES PEREIRA
RUBENS ALVARES DE PÁDUA
TÉDEA DE ABREU TEIXEIRA
VERUSKA ANGOTTI FURTADO DE MEDEIROS

OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

MARCEL SÁ DA SILVA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA ROCHA GOMES
ALEXANDRE FERREIRA BAIENSE
ALINE CABRAL BEZERRA FREITAS
ANA LUIZA LOUVEIRA CAVALCANTI
CINTIA FURIATTI SABOIA DEMETERCO
CLÁUDIA CONDINHO VILLANOVA LIMA
CRISTIANE DE MELO PANTALEÃO TADA
CRISTIANE JOFFILY
DÉBORA DADIANI DANTAS CANGUSSU
EDICÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
EDIMÁRIA OLIVEIRA BATISTA DE SOUZA
FABIA MARIA BARTHOLO PINTO
FERNANDA GALUPO MAGALHÃES

FLANIO TEIXEIRA DA CRUZ
JOSENICE SIBELLE RIBEIRO GARCIA
JULIANA MÁXIMO FORMIGA
KÊNIO MÁRCIO DA SILVA MATIAS
LIESI BEATRIZ MACIEL DE SOUZA
LUCIO ALEXANDRE SOUZA LORDES
MARIA APARECIDA ZANINA ALVES
MARIA REJANE FERREIRA GONÇALVES
MARILIA GABRIELA RODRIGUES FRANCO
NISE ALLYNE ALMEIDA DE MORAES LUZ
REJANE MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA
RENATA VÂNIA VASCONCELOS DA COSTA
RICARDO HUMBERTO TEODORO E SILVA
SHEYLA VALÉRIA PEREIRA GOMES
TEREZA CRISTINA DA CUNHA REZENDE
THAÍS CRISTINA GABRIEL
VILMA MALTA NORONHA
WESLEY DAVID CHAGAS FERREIRA

12ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

HELLYCARLOS ALBUQUERQUE SANTOS
MÁRCIO DA SILVA ALVES

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ELYSSON DANILO MORETTO
GREICY MONTEIRO MARQUES
LISIANE LAPPE DOS REIS
LUCIANO BULEGON DE ALMEIDA
RICARDO KEGLER LORENTZ
SÉRGIO PIMENTEL DE CARVALHO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA DA SILVA
ALEXANDRE CARNEIRO FREITAS
ANDRÉ CAVALCANTE DA SILVA BARBOSA
ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA VIEIRA
CRISTIANE MARIA BRASIL LEAL
CRISTIANO LEITE DAVID
D'KARLO PEÇANHA PALHANO DE ASSIS
EDILANE SILVA KATO
ÉLIDA LOPES DA SILVA
HÁLISSE ROCHA FRAGA
JÚLIO CESAR ALVES VASCONCELOS
KATHIA YARA ALVES FERREIRA
LIDIANE HELENA RODRIGUES SANTANA
LUCIANA MACHADO DE ABREU FLORES
MABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA
RONALDO JOSÉ DOS REIS

TABAJARA AUGUSTO RAMOS
TICIANA DIAS MOREIRA DOS SANTOS
WALTER BARBOSA GALVÃO

OFICIAIS TÉCNICAS TEMPORÁRIAS

FRANCISCA VANUZA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO
GILKA MARINS CARDOSO
MARIA ELIZABETE FERNANDES DA SILVA

PORTARIA Nº 020 - S/2-DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Promoção de oficiais

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea d) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto nº 4.502, de 09 de dezembro de 2002, e nos art. 49, 51 e 63 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria nº 462-Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, ao posto imediato, a contar de 31 de agosto de 2005, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALLYSON SIMENSATO DA SILVA
ANTONIO RUDIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO
ARY ALVES DOS REIS NETO
BRYAN BOECHAT PEREIRA DA SILVA
CESAR TIAGO FEDERICO
DANIEL HOEFLE
DANIEL VALTÃO LOPES DE ALMEIDA
DAVI TAVARES DE LIRA
DAVID ESTEVES DIAS DA ROCHA
DIEGO RODRIGUES ESTEVAM
FAGNER DE SOUZA ANDRADE
FRANCISCO THIAGO CORRÊA LUGON
GIOVANNI CHAMBARELLI PINTO
GIOVANY FERREIRA DOS SANTOS
GREGÓRIO SOUTO CARVALHO
GUILHERME COSTA ALTOÉ
GUSTAVO SAVEIRO ODDONE
ISNALDO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
JAIRO MELLO FELIPPE JÚNIOR
JAYME NOBERTO DA SILVA VASCONCELOS
JEFERSON SOARES BARBOSA
LEANDRO PEIXOTO SAIBERT
LEONARDO DE AQUINO BORGES
MARCELO WILLON CAVALCANTI DA SILVA

PAULO FRANKLIN ALMEIDA DE ARAUJO
PAULO MAURICIO TAVARES SIQUEIRA JUNIOR
RAFAEL ALBERNAZ ARAUJO AMARAL
RAFAEL RIBEIRO MACHARETE
RAFAEL SANTOS DE JESUS
RAFAEL VENEU BRANDÃO CERBINO
RENAN FIGUEIREDO SAMPAIO DOS SANTOS
ROBERTO DE SOUZA VIEIRA
RODRIGO DOS ANJOS MENDES CHAVES
RODRIGO DOS SANTOS FONSECA
RODRIGO LUIS SANTOS SILVA
RODRIGO VIEIRA GABRIEL
RÔMULO MONTEIRO ABRANTES
RÔMULO MONTEIRO POUSADA
THIAGO CARVALHO MOREIRA DE VASCONCELLOS
THIAGO DAS CHAGAS MOUTINHO
THIAGO ELEUTÉRIO DOS SANTOS SILVA
THIAGO GONÇALVES DE ANDRADE
THIAGO PEREIRA RODRIGUES
VINICIUS DA SILVA SOARES
VÍTOR MARTINS LEAL
WANDERSON ARGEL DE AGUIAR PEREIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

BERNARDO AUGUSTO TARANTO PINHEIRO
FELIPE FREITAS QUEIROGA
FELIPPE RIBEIRO COPPE
MARCOS VINICIUS LUNA DE OLIVEIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

DIEGO DE SOUSA MONTENEGRO
DIOGO PESSANHA DE JESUS
FELIPE NEVES PIRES
HUGO LEONARDO DE MORAES SILVA
LUIZ CARLOS BEZERRA DA SILVA
LUÍS OTAVIO SANTOS DE SOUZA
MATHEUS VETTURAZZI BALBINOT
RAFAEL SOARES LOJA
ROBERTO DA SILVA CABRAL ALBUQUERQUE
TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS
VITOR REIS BELÉM
WESLEY NASCIMENTO DE SOUZA
WOLLGRAND CORRÊA MARQUES DA SILVA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO
ERIC DE PAULA ALVES
NELSON NONATO DA SILVA BARREIRO
PAULO ROBERTO MARANHÃO TORRES ARAUJO
RAFAEL TOSTES DA SILVA JULIO
SERGIO ANDRÉ DURÃO MARINS
TIAGO SILVA SAMPAIO
VLADIMIR NASCIMENTO DE LIMA
WASHINGTON LUIZ SALES DE LIMA JUNIOR

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

JÁCOMO DE SÁ HERMINIO

LEONARDO HARLEY ABDALA
LINCOLN HERCULES TORNADO VIANNA GOMES
RAFAEL MACHADO DE SOUZA SILVA
RIMOND CHAMOUND BARRETO LUZ
RODRIGO LUIZ DE MENEZES SANDES
SERGIO DE OLIVEIRA COSTA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANDREY FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS
ANTONIO BATISTA NETO
BERGSON MARQUES MOREIRA
BRUNO NOGUEIRA NERI DO NASCIMENTO
BRUNO PAIVA DE OLIVEIRA
DANIEL ABRANTES QUEIJO RIBEIRO
DANIEL DE ALMEIDA SANT'ANA VIRTUOSO
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
DEMÉTRIO CEZAR MARTINS BOMFIM
DIEGO OLIVEIRA SANTANA DA ROCHA
DIEGO PEREIRA LIMA
EDUARDO CAMPOS SIGILÃO
FELIPE AUGUSTO CALABRE
FILIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
FELIPE RODRIGUES CÂMARA DE SOUZA MOREIRA
FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES
FRANKLIN NASCIMENTO PINHO
IGOR DOS SANTOS DA SILVA
LEONARDO DE CARVALHO MARTINS
LUIZ ALESSANDRO GONZAGA DE SOUZA
MADISON LOPES INOCÊNCIO
MIGUEL MORAES DA SILVA
OLAVO ABRANTES E SILVA
RAPHAEL LOPES DE CASTRO
RENAN FERREIRA NETTO DUQUE ESTRADA
RODRIGO NUNES DA SILVA
RODRIGO PACHECO PEREIRA
THIAGO TOMÉ DA SILVA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

BRUNO CAMPOS PEREIRA
DANIEL ROQUE DE MELO
DIOGO VIANNA DE OLIVEIRA
DORIVAL CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR
EDUARDO ROZAS MOREIRA
FELIPE LIMA PINHEIRO
FELIPE SANTOS DA SILVA
HELLAN BORGES DOS SANTOS
LEON EMMANUEL MARIA DE MEDEIROS
LEONARDO DE OLIVEIRA MOTA
MARCOS PAULO DOS SANTOS VIEIRA
RAFAEL BOMFIM MENEZES
RODRIGO ARAUJO DA SILVA
THIAGO BARROS GARCIA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ABENOR NATIVIDADE COSTA JUNIOR
ALEX BARBOSA TEIXEIRA
ALEX SOUZA DO FUNDO
ALEXANDRA PINHEIRO CORREIA

ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO
ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES
ALINE FERRAZ DE OLIVEIRA BONFIM
AMADEU BONACIN NETO
AMIR GONÇALVES NETO
ANA CRISTINA BERGOTTINI PALIERAQUI
ANDERSON CÉSAR URBANO
ANDERSON FONSECA DE CASTRO
ANDRÉ DE ARAUJO ALVES
ANDRÉ ECKERJOHN MOURA
ANDRÉ GENARO
ANTONIO FERREIRA LEITE JÚNIOR
ARMANDO ALTOMARE CARVALHO RIBEIRO
ARMANDO GUILHERME MAGALHÃES ARAUJO E MENDES
BEM-HUR DE MELLO DE SOUZA MEIRELLES
BRENO DOS SANTOS
BRUNNO RIBEIRO VIEIRA
BRUNO EMANOEL VELOSO SILVA
BRUNO RIBEIRO ABREU
CARLA HENRIQUES AGOSTINI VINCIS
CARLOS BIANKINI RODRIGUES
CARLOS INACIO CARNEIRO DIAS
CARLOS ROBERTO DE SOUZA MENEZES FILHO
CARLOS ROBERTO SANT'ANA CONCEIÇÃO
CAROLINA GONÇALVES XAVIER
CASSIANO RODRIGO JANUÁRIO BASSI
CATARINA GUARDATI E SILVA
CESAR TAKAMORI MIYABE OOKA
CLAUDIO ENRIQUE PINHEIRO HERRERA
CLAUDIO MELO DE GUSMÃO
CRISTIANE PERLINGEIRO CORMACK
DALMO VALERIO DOS SANTOS
DANIEL RIBEIRO CONCEIÇÃO
DANIELA HAUILA DE ALMEIDA
DANIELLE LOPES TINÓCO DAS CHAGAS DAVISON
DANILO SOUZA LIMA DA COSTA CRUZ
DELANO MAGELO BITENCOURTT IRIAS
DENISE ICHIKAWA BATISTA
DIRCEU DE MATTOS DELOGO
DOUGLAS FURTADO DOS SANTOS
EDGAR GOLEBIOVSKI
EDSON BLANCO DE OLIVEIRA JUNIOR
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA DE LIMA E SILVA
ERICA DE CARVALHO GUIMARÃES
ÉRICA LAURIA DE SOUZA TAVARES
ERICK SOARES CRUZ
ERIKA ANTUNES GAMMARO
FABIANO DE OLIVEIRA MORAIS
FÁBIO COSTA DE MACEDO
FÁBIO GUEDES VALADARES
FABÍOLA NAHMIA CARVALHO DA SILVA
FABRÍCIO OLIVEIRA RAMADA
FELIPE ALVIM FERREIRA
FELIPE DE SOUZA BERNARDO
FELIPE MATZ VIEIRA
FELIPE MILACH FIGUEIREDO
FELIPE SALES MARIOTTO

FELIPE SILVEIRA RODRIGUES
FELIPPE DANTAS VILELA
FERNANDA CRISTINA CERQUEIRA GUEDES
FERNANDO RODRIGUES MARQUES LEMOS
FERNANDO TADEU BRANDÃO DOS SANTOS VAZQUEZ
FLÁVIO ADÉRITO FERREIRA
FLAVIO LUIZ RUA RIBEIRO
FLÁVIO ROBERTO CAMPOS MAIA
FRANCISCO MOTA TOSTES
GILSON INÁCIO DA CÂMARA JUNIOR
GIOVANE VILELA BOUSADA DIAS
GUILHERME CAMPOS TABOADA
GUSTAVO CAHU DOMINGUES
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
GUSTAVO DA SILVEIRA MACIEL
GUSTAVO DUQUE AGANETTI
GUSTAVO MONCK MACHADO FERNANDES
GUSTAVO PINHEIRO ANDRADE DE SOUZA FILHO
HEDER LEITE
ILSILANE FRAGA FERREIRA
ISABELA CUNHA SILVEIRA
IVALUCIA NICÁCIO RODRIGUES
JEFFERSON VIEIRA FERNANDES DE ARAUJO
JOANA BUARQUE BISAGLIA
JOÃO CRISTIANO HANSEN
JOÃO GIFFONI DA SILVEIRA NETO
JOÃO SERRI MORAIS
JOAQUIM FERNANDO SANTA ROSA MORITZ
JOSÉ ALEXANDRE ARAUJO
JOSÉ WALTER VIEIRA DE FIGUEIREDO
JULIANO BAPTISTA CORRÊA
KELLY CRISTINA GOMES DA COSTA
LEANDRO PIRES DE SOUZA
LEANDRO SOUZA MACHADO DA COSTA
LEANDRO VIEIRA FERREIRA
LEONARDO ALVAREZ JUSTI E SILVA
LEONARDO BISCAIA DE LACERDA
LEONARDO BRANDÃO
LEONARDO JOSÉ MACHADO MAYER
LEONARDO JOSÉ PEREIRA PEIXOTO
LEONARDO MAIOLINO PEDRO
LEONARDO MIRANDA BERTINO
LEONARDO RODRIGUES PEREIRA
LEONARDO SGARBI DE CARVALHO
LEONI RAMOS LIMA
LINCOLN JOSÉ DOS SANTOS PENETRA
LUCIANA HITOMI KINJO CAMARA
LUCIANA LORENA DA SILVA
LUCIANE CERQUEIRA MARTINS
LUCILA MARQUES NOVAES D'AMICO
LUIGGI MIGUEZ DANTAS
LUIGI JOSÉ SALVATO MOREIRA
LUIS EDUARDO DA ROCHA SILVEIRA
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA
LUIZ CLÁUDIO FIGUEIRA DO AMARAL
LUIZ FELIPE BRAUNE TARRAGÓ
LUIZ FERNANDO DANTAS SOARES
LUIZ HENRIQUE UBERTI SÃO THIAGO

LUIZ RODRIGO DE CARNEIRO SANTOS
MARCEL RIBEIRO BASTOS
MARCELO DA CRUZ DINIS
MARCELO FERREIRA CAMPOS BORGES
MARCELO HERREROS
MARCELO LIMA DA SILVA
MARCELO LOPES CARDOSO
MARCELO MIRANDA MARQUES
MARCIA CARVALHO MARINHO
MÁRCIO DIAS DA COSTA
MARCO AURELIO VINHOSA BASTOS JUNIOR
MARCOS DE ANDRADE PEREIRA
MARCUS DE SOUZA BARBOSA RODRIGUES
MARCUS VINICIUS BOTELHO DO COUTO
MARIANA MANSOUR MESQUITA
MARIO CESAR NASCIMENTO BORGES DE SOUZA
MAURÍCIO LEON SERVA PADILHA
NELSON LUIZ RENNA JUNIOR
NICOLA PAOLO BERTOLINI
NILTON AKESHI NAKAMURA
PATRICK GURGEL COELHO
PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO
RACHEL DIAS CUNHA
RAFAEL FERREIRA AMARAL
RAFAEL NOGUEIRA FIGUEIREDO
RENATA PIRAMA BAPTISTA
RENATO ACCETTA
RENATO GARCIA WERNERSBACH
RENATO PARREIRA PALHARES
RICARDO GONÇALVES CARDOSO
RITA DE CÁSSIA MACEDO CARTAXO
ROBERTA STORINO PUCCINI
ROBERTO DOS SANTOS MITRAUD
ROBERTO NISHIO
RODRIGO FAVORETO
RODRIGO VALADARES SILVEIRA
THALES NOGUEIRA ALVES
THIAGO CAMARGO ARAUJO
VALESCA ANTUNES MARQUES
VALMARA PESSANHA BELLO
VANESSA LOPEZ FARIAS
VANESSA SAMPAIO CARDOSO DA CUNHA
VINÍCIUS RENAN BARBOSA DE ARAÚJO PÔRTO
VITOR HUGO MUSSI CAMPOS
WANDER INTURIAS SERGILLO BORGES
WILLYAN ANTÔNIO SEIJIN INAMINE
WILSON PEREIRA DO CARMO JUNIOR

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS MELO
CARLA SALES MAIA
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
FABIANE RAMOS REBELLO
FABÍOLA CARAVANA DE MELLO
JANAINA RIBEIRO CORREIA LOPES
KARLA RENATA MEIRA AMAZONAS
LARISSA PANDOLFI CUSTODIO
MARCELLA DOS SANTOS ALMEIDA

MARISE LACERDA DE SOUZA
MATHEUS CALMON GOMES MAGALHÃES
RODRIGO MENEQUINI MOTTA
SANDRO LÚCIO CARDOSO DA SILVA
SEBASTIAN RINALDI NETO
SIMONE MIGUEL ZUNIGA BAPTISTA
TATIANA SILVA DOS SANTOS
TATIANI MAIA PODLYSKA
VALÉRIA ELISA GAZDA
WENDEL PEDROSO MAGALHÃES
WILLIAM GONÇALVES TEIXEIRA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ADRIANA MONTEIRO ALVES MARCHESINI
ALINE CEREJA DO COUTO REIS MAGALHÃES DE SÁ
ANA BEATRIZ DE CARVALHO MOREIRA
ANA CLAUDIA MONTEIRO LIMA EMERICH
ANA PAULA DE SOUTO TOZI
ANDRÉA MACHADO GONÇALVES
ANGELO FERRARI ROBERTO
ANNA CAROLINA DE ARAUJO
ANTONIO DANIELSON RODRIGUES DA SILVA
BRUNO CÉSAR SILVA
BRUNO MONTEIRO MENDES
CAMILA CARVALHO LEAL
CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES JUNIOR
CAROLINA CHAVES PINTO
CAROLINNE BEZERRA DOS SANTOS
CLAUDIA VALVERDE
CRISTIANE BEATRIZ COSTA SALES CUNHA
CRISTIANE DE LIMA NOVAES
DALMO ODILON MOREIRA ALVES
DANIELA BARBOSA DUAILIBE
DIEGO DO NASCIMENTO SILVA
DIEMA RAQUEL LISOT
ELAINE DE SÁ CRIVANO
ELIENE ANDRADE MORONTE
ELISMARA MEDEIROS LAZZARINI
FABIANA BATISTA BARRAL VIDAL
FABIANA LIMA GONÇALVES
FABIANO TUPINAMBÁ DA SILVA
FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA
FLAVIA FERREIRA NASCIMENTO
FREDERICO WERNECK DE CARVALHO
GABRIELA BANDEIRA SILVA
GIOVANA SOARES DA SILVEIRA
IGOR FIRMO DE ABREU
JOSIANE FIGUEIREDO CHAVES
KARLA MACHADO CABRAL HABIB DOS REIS
LEONARDO NUNES MAIA PIMENTEL
LICIANNE DE ALMEIDA EUFRAZIA OLIVEIRA
LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA
LUCIANA MILLA MOREIRA
LUCIANA SOARES FRANCO DIAS
LUCIANO FRANKLIN SOUSA DO CARMO
LUIZ FELIPE DA SILVA PINHEIRO
MARCELO LEMOS DE MENDONÇA
MARCELO RODRIGUES SILVA

MARCELO SALGADO MEDEIROS
MARCIA FRAGA CRUZ
MARTA LUIZA PIMENTEL WINZ ALMEIDA
MAYRA STAMBOVSKY VIEIRA
MICHELLE PAIVA WEYDT
MÔNICA SANT'ANA DE ANAIDE
MONICA TEIXEIRA DE ANDRADE BOTELHO
PATRICIA DE OLIVEIRA MERCIO
POLLYANA DARÓS
RAFAEL LOPES DE SOUSA SANTOS
RAFAEL MACERI MIDÃO
RAFAEL MARTINS AUGUSTO GOMES
RAFAEL MATHEUS LIMA
RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA TAVARES
RENATA CHAGAS DE SOUZA
RENATA GOMES VIVEIROS
RENATA LAMEIRA NÓBREGA DA SILVA
RODRIGO VIANNA DE ANDRADE
ROGER FLORES DE CARVALHO
SHÉLY PEREIRA TEIXEIRA
SILVANA BALZANO SAFI
SIMONE TINELLI DE LIMA
SIRLENE MARQUE PIRES DO ROSÁRIO
TATIANA DE SOUZA BARBOSA
THAIS BARBOSA DOMINGUEZ
ULISSES RIBEIRO CAMPOS DAYUBE
VICENTE BUSSOLOTI
VICTOR DUARTE DE SOUSA
VINÍCIUS BARRETO DE SOUZA CAMPOS
VINÍCIUS VIANA DE ARAUJO
VITOR ALMEIDA PINHEIRO
VITOR VASCONCELOS DA CUNHA VIANA
VIVIANE AREAL VANNIER

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

GISELLE CAVALCANTE CASTRO ANTUNES DA SILVA
LIDIA DE SOUZA FERREIRA DUQUE
MARCELO ANDRÉ SANTIAGO DE MELLO
VINICIUS GUERRIERI MOREIRA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANO MARINS DA COSTA
ANA LUIZA DE OLIVEIRA CHAVES
ANDREA CRISTIANE JANZ MOREIRA
CLAUDIA GERHARD MAYNOTH
CRISTINA DO SACRAMENTO CARDOSO DE FREITAS
DANIELE LEAL
DEIZE SOARES CÚRCIO
FERNANDA LOPES RODRIGUES
FLÁVIA SILVEIRA DUTRA
IRACEMA ANDRADE DE ALENCAR ROSAS
LUCIANA DE ALMEIDA SILVEIRA
MARCIA MESSERY DIAS DE ANDRADE
MARIA FERNANDA ESTEVES CORRÊA DE MACEDO
PRISCILA RAMOS LIMA
RAQUEL CUNHA NEVES
SIMONE LOPES MENDES
SIMONE SANTOS AMARAL

VÂNIA ROSA DA SILVA SANTOS

2ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

BRUNO CESAR SILVA SANTANA
BRUNO RACHID INOJOSA
DANIEL GUADAGNINO OSHIRO
ÉDER CRISTIANO PEREIRA GERMANO
ERICK LUIZ VIEIRA RUAS
FABIANO RODRIGUES DA SILVA
FABRÍCIO DE MELO MARQUES
FABRÍCIO MASSAHARU IVASSE
FELIPE PROVENZANO RAMOS DE OLIVEIRA
FERNANDO ACHETI MAGALHÃES
FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
GUILHERME VITOR DE OLIVEIRA
HENRIQUE BORCK NETO
JOSÉ THOMAZ ALVES FRANCISCO
LUCAS AGRA HENING
LUÍS GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA
MARCELO ROMÃO MARTINS
RAFAEL PALMA SANTINI
RODRIGO ZUH SILVA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

MARCO ANTONIO ALONSO DAVID
STEFANO ANTONIO PIERONI MORAIS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ANTONIO JOSÉ GOTO FILHO
FÁBIO CAPRICO DE AZEVEDO
FERNANDO ABARCA OLIVER
MARCELO BERNES
MARCELO MOSQUEIRA VICENTE
ODAIR VASCONCELOS RIBEIRO
RAFAEL ELIAS FRANCO PINTO
RENATO MARCHESIN MANSANO
ROGÉRIO XAVIER VIANA
WALLACE ALVES DE ABREU

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ARY RODRIGUES NOGUEIRA NETO
GABRIEL DE SOUZA CRUZ CAPARELLI
RAFAEL BARREIRO TAKEI

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

DANIEL HENRIQUE KEPPLER
JOSE HENRIQUE DOS REIS VIEIRA FILHO
LEANDRO BELLIZIA RUSSOMANNO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ALEX QUARESMA RAVACHE
BRUNO ANDRÉ FERREIRA COSTA DE JESUS
BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA

CAIO AUGUSTO TALARICO HYPPOLITO
DIOGO PALUMBO FURLANETTO
EDUARDO FERREIRA GUIMARÃES
EIDER CAMARGO TEIXEIRA
FERNANDO DIAS CASTELLANI
RAUL SOARES DA SILVEIRA FILHO
TIAGO PEREIRA DE SOUZA
WLADY FRACINI NETO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

CLAUDIO POL TRONIERI MORAIS FILHO
LUCAS TADEU BRAZ DE ANDRADE
NÍCOLAS GRASSO NARDOLILLO
RAPHAEL VIEIRA ANTONIO
RODRIGO LEME CAMARGO

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADEMAR LUCAS JUNIOR
ADRIANO DE OLIVEIRA DARUGE
ALESSANDRO GUSTAVO LOPES
ALESSANDRO MONTERROSO FELIX
ALEXANDRE CARVALHO NOGUEIRA
ANDERSON LOPES ROLIM
ANDRE CASTILHO VALIM
ANGELO MARIO SARTI JUNIOR
ANTONIO GOMES NETO
ARNALDO MITSUO TSUJI
BRUNO ONISHI MIZUSAKI
CAIO TOSATO CALISEO
CHRISTIANO MATSUI
CONRADO ALVARENGA
DANIELA CRISTINA IKEDA
DANTE AUGUSTO MASTROPIETRO
DOMINGOS MANTELLI BORGES FILHO
EDILSON KOJI MIZUMA
EDUARDO ALVES DE ARAUJO
FÁBIO FORTUNATO NASCIMENTO GAMA
FÁBIO LOURENÇO MORAES
FABIO RODRIGO YOSHII
FÁBIO TAKAOKA
FABRICIO CECANHO FURLAN
FERNANDO PINHO ESTEVES
FERNANDO YUJI HORINOUCI
GUILHERME CARDINALI BARREIRO
GUILHERME PELOSINI GAIARSA
GUILHERME VIANA ROSA
GUSTAVO JARDIM VOLPE
HÉLIO STEPONAVICIUS SOBRAL
HENRIQUE FERNANDO DE PETTA LOBELLO
HENRIQUE STORINO NETO
HIDEO FUKAMACHI
IDALSON DEIVES DE OLIVEIRA NERI
IDELBERTO DO VAL RIBEIRO JÚNIOR
ISAAC SZTEJNGART
JÔNATAS CAMPELO BARROSO
JORGE ALYSSON KAWANO
JOSÉ PAULINO DE ALBUQUERQUE SARMENTO NETTO
LAUDINELY MARTINS DE OLIVEIRA

LEANDRO YOSHINOBU KIYOHARA
LEONARDO ASSUNÇÃO HUEB
LEONARDO GOUVÊA GOMES DE OLIVEIRA
LUCAS JOSE TACHOTTI PIRES
LUIZ HENRIQUE DE SOUSA
LUIZ SORRENTI
MALCON CARVALHO BOTTEON
MARCELLO TEIXEIRA CASTIGLIA
MARCELO DE ALVARENGA BELEIGOLI
MARCIO MORI MIYAZAWA
MARCOS FELIPE MARCATTO DE ABREU
MARCOS PAULO FERREIRA BOTELHO
MARCUS ALCADIPANI
MARCUS VINICIUS MATTOS DE CASTRO
MURILLO FERRI SCHOEDL
MURILO FERREIRA DE ANDRADE
NEY YOICHI TATIZAWA SHIGA
PATRICIA ZENI DINIZ
PAULO AFONSO MONTEIRO PACHECO GUIMARÃES
PAULO CAVALCANTE MUZY
PEDRO LUIZ GUIMARÃES COSTA
RAFAEL BARBAN SPOSETO
RAFAEL DE CASTRO
RAFAEL RIBAS MANCINI
RÉGIS NADIN BARBOSA
REINALDO FUJITA
RENATA RENNÓ SCHIAVETTO
RICARDO MACARINI FERREIRA
RICARDO SILVEIRA POLO
RODRIGO CONTRÊRA DO RIO
RODRIGO MOREIRA CASTRO
RODRIGO PEREIRA DA SILVA NUNES
RODRIGO TRISTÃO NUNES
ROGÉRIO RENATO PEREZ
SAMUEL OKASAKI
TATIANA RODRIGUES DE MELO
VICTOR AUGUSTO THOMÉ GRILLO
WELTON CARVALHO MALHEIROS

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

DENIS RABELLO ALVIM
MARCOS FURLANETTO
PAULO CESAR VARANDA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ADRIANO AUGUSTO VASCONCELLOS
AUGUSTO VASCONCELLOS
ANA KARLA DE SOUZA JOAQUIM
ANA PATRICIA CECE DELAFIORI
CAMILA WILLE VILLARINHO NASCIMENTO LIMA
DANILO VOLTAN FRANCIATTO
FERNANDA DE CASSIA BORGES DE FARIAS KUTCHMA
FERNANDA FARIA GIGLIO
FERNANDO RAMOS PASSARELLI
FRANCINE DELFINI
LUIS FERNANDO MISEROCHI DIAS
ROBERTA QUINTEIRO DA SILVA
ROBERTA RICARDES PIRES

OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

MAURÍCIO MOREIRA PRATES BIZARRO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANTONIO LUCAS SANCHES CARDEAL
AURELIO LIMA CORREIA
DANIEL LOPES GONÇALVES DIAS
EMERSON AURÉLIO PETERSEN
FÁBIO DAMASCENO GRINCEVICIUS
FUAD AHMAD HAZIME
GERSON CARNEIRO DA SILVA
JANAÍNA ANDRADE DA SILVEIRA
JOSIANE CECILIA CANDIDO DE SOUZA
LEONARDO DIZ DA ROCHA
LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA
LUCIANE HELENA ALVES
LUIZ FRANCISCO FELICIANO SANTOS
LUIZA ANÉZIA MIGUEL GUEDES
MICHELLE FARIA
PAULO HENRIQUE DIAS GAMA
SIMONE SANTOS DZIECHCIARZ

3ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALEXANDER FONTÁNS DE FREITAS
ALEXANDRE FOGAÇA NIGELISKII
AMAUÍ MANKE PETER
ANDERSON LOPES JACONDINO
ANTÔNIO AUGUSTO BONATTO BARCELLOS
AUGUSTO GOMES VON SALTIEL
BRUNO HENSEL BRITES
CARLOS ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
CARLOS MAURICIO LAMEGO
EDUARDO BERGER GERMANY
ELDER HENRIQUE JACQUES
FALZE CRÚZ DA ROSA
GREGORY BRAGA DUTRA
ISIDRO BORRALHO DA SILVEIRA
JOÃO AIRTON SILVA DE SOUZA JÚNIOR
LEONARDO OST PEREIRA
MÁRCIO VALADÃO XAVIER
MAURÍCIO LOBO GIUSTI
NAZARIO FERNANDO DA SILVEIRA SOLAZ
ORLANDO FIRPO MÜLLER
PEDRO ERNESTO AMARAL DA SILVA
RODOLFO CARDOSO RODRIGUES
RODRIGO FREITAS SANCHEZ
RODRIGO OLIVEIRA SIQUEIRA
SAMUEL CHAVES LARANJEIRA
SAMUEL DA SILVA COSTA
SÍLVIO OLIVEIRA DA ROSA
TIAGO JULIANO PINTO MOREIRA
VINÍCIUS EBLING CAMARGO
WILLIAM KASINGER BERWALDT

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ALEXANDRE KRÜGER
ALEXANDRE WEIHRAUCH PEDRO
ÂNDERSON LÓPES CEOLIN
ANDERSON MACHADO
ANDRÉ LUIS ALBINO
ARTHIDOR DEOCLECIO GUIMARÃES BORGES
BRUNO SEVERO NAVARRO
CARLOS RENATO COPETTI JÚNIOR
DIOGO THEDY PEREIRA
ELIAS RUDOLFO HERZOG
ÉLITON RODRIGUES EROHIN
ENDRIGO SILVEIRA PINTO
EURICO ALBRECHT JÚNIOR
ÉVERTON CASTRO DOS SANTOS
FABIANO ÉDSON SOARES
FABIANO FERNANDES STOBBE
FABRÍCIO AUGUSTO DE ALMEIDA CERETA
FELIPE GUIMARÃES PEREIRA
FERNANDO GERLING CASAGRANDE
GABRIEL NOGUEIRA GRAÇA
GESNEI LIMA DE MEDEIROS
GIANCARLOS CLERICI
ÍGOR FIGUEIREDO BRUM
JEAN MICHEL DUTRA DA FONSECA FLÔRES
JEFFERSON STECCA FAREZIM
JESSÉ MARCOS KRAUS
JOSÉ VITOR GONÇALVES LOPES JÚNIOR
LUCAS FRANKEN
LUCAS SCHNEIDER
LUÍS FERNANDO BACKES DE LEON
MAICON RÉGIS FRIEDERICH
MARCEL DA SILVA LASTE
MÁRCIO BALDISSERA CURE
MARCOS HECK
MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO
PEDRO SACCO COSTA
RAFAEL PIENIS SOARES
RÔMULO DE ALMEIDA HERBSTRITH
THIAGO DA SILVEIRA
TIAGO RODRIGUES VIÉGAS
WENDEL DIETZE

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ALONSO SIGNOR
ANTÔNIO CORRÊA CORTES FORTES
CÉSAR AUGUSTO BOECK BOLINA
CLÊNIO DENARDINI PEREIRA
DANIEL TRIACA
DOUGLAS DE ARAUJO
EDUARDO HAAS
ELÍAS FABIANO LEÃO
FÁBIO PRIGOL
FABRÍCIO BIANCHI RODRIGUES
FERNANDO MACHADO HAESBAERT
GIOVANI ROEHRS GELATI
GUILHERME MARQUES DA SILVA

GUILHERME ZANATA COMIN
HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES
HENRIQUE MOREIRA FRÜH MACHADO
HICHEL PASSOS SOARES
JONAS RODRIGUES BORDIN
LUÍS RAFAEL BONETTO
MATHIAS PIMENTEL CAZAROTTO
MAURÍCIO COSTA RODRIGUES
MAURO BUENO POZZOBOM
MICHEL BRASIL
RAFAEL SAMPAIO VELLINHO
RAFAEL SILVEIRA MAURO
RÉGIS AFONSO FURTADO GONÇALVES
RODRIGO DA COSTA MENDES MUNIZ
RODRIGO FAGUNDES ANGELLOS
SANDRO KUSLER PINTO
TIAGO DALMAS KLOS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

DOUGLAS BUENO LEIPELT
ÉVERTON HAAS
FÁBIO OLIVEIRA DOS REIS LEMOS
FELIPE HOFFMEISTER
THIAGO BENETTI DE FREITAS
WAGNER RIBEIRO DAITX

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

CRISTIAN RICARDO STODOLNI
DENIS MOURA
DOUGLAS RUBERT
HENRIQUE CANFIELD FRITSCH
JEFFERSON MENDONÇA SOUZA RAYMUNDO
JORGE AUGUSTO HEIDERICH FUNGHETTO
JULIANO SCHRÖPFER
LEANDRO ZAGO
MARCELO SALAPATA DA SILVA
MATEUS BELINASSO
PABLO TABORDA RODRIGUES
RAFAEL ERNESTO DIEL
ROGER COPETTI PAVIM
ROQUE BOHNENBERGER JUNIOR
THIAGO BOLESTA BIEDZICKI
THIAGO CRISTALDO JOAQUIM
WESLEY GRIMALDI PETERSEN

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANDERSON TUBINO
ANDRÉ DE ARAUJO BRASIL DA COSTA
ANIBAL PEDRO DA ROSA NETO
BRUNO MIRANDA BORGES
CARLOS AMÉRICO GUEX NETO
DERECK BARBIERI RODRIGUEZ
DIONATAS RODRIGUES VARGAS
FERNANDO GARCIA JÚNIOR
HENRIQUE GOULART OLIVEIRA
HENRIQUE RIET DE MELLO E SOUZA
HUMBERTO MALISZEWSKI JANOVIK
JEAN CARLO DE SIQUEIRA CASTANHO

JOSUÉ AUGUSTO MARIA DA SILVA
LEANDRO PEREIRA MUNHOZ
MARCELO AUGUSTO SAPPER DE SOUZA
MARCELO BERTAMANI
MARIO RENATO CARRASCO DE OLIVEIRA
MATHEUS ARAUJO SELAU
MATHEUS BAGATINI TUMELERO
MATHEUS SANDOVAL DE FIGUEIREDO ÁVILA
PAULO ORSINI SCARDOELLI VIANNA
RAFAEL URDANIZ DE CASTRO
RUANDERSON MEDEIROS CAMARGO
SAUL PICOLI
SIDINEI RODRIGUES DA SILVA
THIAGO GODINHO BECHE
WALMIR DE VARGAS ALVES FILHO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ANDERSON ALBERTO PEREIRA DA SILVA
CRÍSTIAN MADALOZZO ENGELMANN
DANIEL NEIS STAMM
DANILSON RODRIGUES GOMES JÚNIOR
ELVANDER DA ROSA JOSÉ LUIZ
FÁBIO BITTENCOURT MARTINS
FELIPE DE MORAES SECRETTI
FERNANDO BURG
GABRIEL GAUSMANN OLIVEIRA
GUILHERME BOLZAN ROSALINO
LUCIANO NASCIMENTO DE CAMPOS
MARCOS CEOLIN
PAULO ROGÉRIO NECCHI ROHERS
RAFAEL FREITAS DOTTA
RAFAEL GUERRA BACCIN
RICARDO NICOLOSO
VAGNER MARTINS
WILSON JOSÉ MUNCH
YUSSEF PARCIANELLO

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA BARBIERI COMPARSI
ADRIANO ALVES RIOS
AIRTON ROBERTO ANDRADE JÚNIOR
ALEXANDRE ALVES DANTAS
ALEXANDRE ANÍBAL CUNHA DO ESPÍRITO SANTO
ALEXANDRE CAMARGO BUENO
ALEXANDRE SANCHES LARANGEIRA
ALEXANDRE SILVEIRO DO CANTO
ALEXANDRE STURM
ALINE HAMILTON GOULART
ANDRÉA BORBA GUIMARÃES
ANDREWS ANDRIGHETTI ARROSI
ANGELO CENNERELLI ZAMBERLAN
ANTONIO AUGUSTO CAFFARATE NEVES SILVA
ARNO IAJUR DOS SANTOS BRITZ
ASTÉRIO ANDERSON SCHNEIDER
CARLOS EDUARDO DE PAULA CUNHA
CARLOS MAZZAROLLO
CARLOS RODRIGO MENEZES DA COSTA
CASSIANO BURMANN PATIAS

CASSIO FERNANDO PAGANINI
CÁSSIO MACHADO GARCEZ
CÉSAR AUGUSTO SILVEIRA NUNES
CHIARA PADILHA COSTA
CÍCERO LOPES DA SILVA
CÍNTIA BARROS DA SILVEIRA
CLARALISE FELSCHE PACHECO
CLÁUDIO DA SILVA ZACHIA ALAN
CRISTIAN PATRICK ZENI
CRISTIANE DUPONT BANDEIRA
DALTRO XAVIER DA SILVEIRA
DANIEL CIRELLI GUEDES
DÉBORA CRISTINA WESCHENFELDER
DENISE ANTUNES PADILHA KROTH
DIEGO MARIANO SEEGER AGUIRRE
DIMAS ALEXANDRE KLIEMANN
DOUGLAS SOLTAU GOMES
EDINO PAROLO
EDSON SCORTEGAGNA PICCOLI
EDUARDO BLUM LOPES
EDUARDO CAVALHEIRO PEDROSO
EDUARDO DREHER HERMES
ELIAS ANDRÉ KNAAK
ERNANI CAGLIARI
FABIANO KLAUS
FÁBIO ANDRÉ CROSA
FABRÍCIO SIMON WANDER
FELIPE BARRETO
FELIPE COSTA
FELIPE DOS SANTOS PAZ
FELIPE FAGUNDES BASSOLS
FERNANDA SCARPARO BOECK
FERNANDO LIMA
FLÁVIO DE CASTRO DALBEM
GABRIELA MARTINS SILVEIRA DA SILVA
GÉRSO DONIZETE DE ARAÚJO
GIANCARLO MARAFON
GREGÓRIO LUIS GUARNIERI PANAZZOLO
GUILHERME DA SILVA MAZZINI
GUILHERME MARIANTE NETO
GUSTAVO GARCIA HOLZ
GUSTAVO SCHROEDER
ÍCARO SAMUEL PEDROSO DE OLIVEIRA
JOÃO AUGUSTO LAJUS
JOÃO LUIZ AMBROS VON HOLLEBEN
JOSÉ CARLOS SALOMÃO JUNIOR
JOSÉ CELESTINO BORGES FILHO
JOSIANE DE SOUZA
JÚLIO MASCARENHAS DE SOUZA
KLEBER VITOR SANTOS
LEANDRO GONÇALVES GIRARDI
LEONARDO TONIAL
LINCOLN LIMA POERSCKE
LUCIANO GUIMARÃES ARTICO
LUCIANO NOGUEIRA
LUIZ ARTUR ROSA FILHO
LUIZ EDUARDO OSOWSKI
LUTERO KOCH JUNG

MAGDA DALL'AGNOL
MANOEL ANTUNES DA SILVA PAUL
MANUELA MEINHARDT PEIXOTO
MARCELO ALEXANDRE PINTO DE BRITTO
MARCELO AUGUSTO RAVASIO MACHADO
MARCELO GARRAFIEL BOMBEL
MARCELO KLEIN SOUTO
MARCELO RODRIGO DA LUZ
MÁRCIO CHMELNITSKY KRUTER
MARCOS NORONHA FREY
MARIANE BARTMANN
MARIO HENRIQUE KATO
MAURÍCIO DE VARGAS SOARES
MENANDRO DA SILVA
MOISÉS SANTOS DIAS
NÍCOLAS ALMEIDA LEAL DA SILVA
PABLO DE OLIVEIRA CORRÊA
PATRICIA MORETTO
PATRÍCIA ROYES SALENAVE
PAULO RODRIGO DE ABREU
PEDRO FARIAS MARTINS
PEDRO GUILHERME SCHNEIDER
RAFAEL BARBIERI
RAFAEL DOMINGOS GRANDO
RAFAEL FRASSON PINHEIRO
RAFAEL KLAFKE MARTINI
RAFAEL LOCH BATISTA
RAFAEL MARQUES DE SOUZA
RAFAEL STEIGLEDER
RAFAEL USTRA ZAQUIA ALAM
RAUL WITTMANN
RENATA DINIZ MARQUES
RENATO GORGA BANDEIRA DE MELLO
RENATO SOUZA RODRIGUES
RICARDO CANQUERINI DA SILVA
RICARDO CARBONERA BOSCHIN
RICARDO LOBLER
RICARDO PEDRINI CRUZ
RICARDO ROBERTO MATTER
RICARDO ZASLAVSKY
RODRIGO ARGENTA
RODRIGO DA SILVA MINUZZI
RODRIGO HÖEHR PEDRAZZI
RODRIGO VETTORATO
RODRIGO WEY RODRIGUES
RÓGER LUÍS SILVEIRA MARMITT
ROSANA SILVA MACHADO
RUI RAMOS NETO
SABRINA DE STEFANI
SANTIAGO RODRIGUEZ CORRÊA
SÉRGIO GOMES HENRIQUES
SIMONE PRATES ESTIVALET
TAIGUARA SANTANA FAGUNDES
TATIANA ROMANOFF SIMÕES
TERCIO ERANY TEDESCO JUNIOR
THIAGO COLOSIO
THIAGO TREVISAN DE SOUZA
TIAGO TELES NUNES

VANDERLEI PORCIUNCULA DUARTE
WALMOR WEISSHEIMER JUNIOR

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉ EGGRES FALCÃO
ANDREA MARTINELI PELUCIO
CARLA QUADROS BORGES
CRISTINA JORNADA DA ROSA
DIOGO FERRARELLI ROSSINI
JULIANE INCERTI
LEANDRE CARMEM WILOT
MAURÍCIO GARRAFA EICKHOFF
SHIRIN-KÊIKO STIEVEN MACHADO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANDRÉA FLORES LEVY
CARLA PATRICIA DA COSTA
CARLOS EDUARDO CANTO BARROS
CARLOS EDUARDO LERMANN MORÁS
CAROLINA BÓRIO DODE
CAROLINE BORTOLÁS DE CARVALHO
CLARISSA VALLANDRO FLORES
CRISTIANA KIRCHOF DE BRUM
CRISTIANO FIGUEIREDO DOS SANTOS
DANIEL CERETTA OLIVESKI
DANIELE RENATA GUIMARÃES DA SILVA
DANIELLE BIANCA DE LIMA FREIRE
EDUARDO PIZZAMIGLIO KAPPEL
FABIANO SACHET
GILBERTO GOLTZ GOUVÊA FILHO
GILSON GUERIN JÚNIOR
GIÓRGIA FERREIRA ALVARENGA
HANRIETE PEREIRA DE SOUZA
IANAIE LUCATEL
ISRAEL BANGEL CARLOTTO
JANAÍNA SIMONE DE SIMONE GONZAGA PRATES
MÁRCIO GUILHERME MARTINS PINTO
OLGA PATRICIA DIAS DE ALMEIDA BERGER
PATRÍCIA LOPES GÜNTHER
RAFAEL ALTMANN
RAQUEL CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS
ROBERTA CHIAMULERA TOGNI
RODRIGO DE CASTILHOS ALVES
RODRIGO DE MOURA BORGES
ROSANE TOLOTTI KUHN
SAMIR THOMAZ
SIMONE BARBIERI
SIMONE SEBALHOS MUMBACH
THAIS VALADARES BRAGA FREIRE
THALES KRAUSPENHAR ROSALINO
TIAGO AURÉLIO DONASSOLLO
VERNER REISDORFER
VIVIAN ALVES DA CUNHA

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA COMENALE RODRIGUES
CAMILA MACHADO DA SILVA
CRISTIANE ANDRADE DA SILVA

GUILHERME SILVEIRA RODRIGUES DE FREITAS

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANE FLUCK
ADRIANO ZILLI
ALINE TRINDADE DA SILVA MACHADO
ANA CLEONIDES PAULO FONTOURA
ANDRÉIA MARQUES DENARDIN DA CUNHA
ANELISE DE MACEDO LUCAS
CAROLINA DUARTE
CAROLINA MARIA BAYESTORFF
CHAIANA ZAGO FAGUNDES
CLÁUDIA VIEIRA SCHRAMM
DENISE DOS SANTOS MIRON
EVERSON RAFAEL WAGNER
FABIO GUSTAVO FIGUEIRA DE DEUS
FÁBIO LUIZ ROHDE
FERNANDA THOMÉ BROCHADO
HERTON EMÍLIO NUNES WESENDONK
ILSE MARIA DA ROSA VIVIAN
JORGE CORREIA DA SILVA
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA
LEONARDO BERGER DA SILVA
LUCIANE DE ARAUJO CUSTÓDIO
LUCIANO RODRIGO GASPARIN
LUÍS CARLOS CZARNECKI
MARCELO DORNELES MICHEL
MARCIA DO AMARAL SIQUEIRA
MARCIA PETRUCCI TREIN
MARIANA BAUERMANN GUARANHA
MOZARA DOS REIS DE SOUZA
PRISCILA ANTUNES DE ANTUNES
RAQUEL BAUER CECHINEL
SILVANIA TERESINHA DE MORAES
TANIRA BITTENCOURT BRAGA
THAIS THOMÉ BROCHADO
VÍVIAN DE ARAUJO RAMACCIOTTI
ZULEIKA BENDIK RECH DACÁS

4ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

DANIEL OTÁVIO SEABRA CAMPOS OTTONI
GUILHERME ZAGNOLI DE JESUS
GUSTAVO PAIVA CAMPOS
IGOR VIEIRA WOLLNY
RICARDO LUIZ FREITAS FILHO
RODRIGO GONÇALVES MARTINS
SÉRGIO DE PAULA E SILVA JÚNIOR
SOCRATES AGUILAR GONTIJO DA SILVA FARIA
THIAGO PEREIRA LIMA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
RODRIGO LUIS BARBOSA OLIVEIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ENZO LEONARDO LAMAS LUISI
ÉVERTON ALVES PEREIRA
FÁBIO BATISTA CALDEIRA
FLÁVIO HENRIQUE FERNANDES
GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES
IGOR FONSECA REIS
ROBERT DE CASTRO LOPES
SÉRGIO ALBERT DE ALMEIDA
VINÍCIUS KAEHLER FERNANDES SILVA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ALDO RAFAEL MIRA DE SOUZA
BRUNO GOULART AFONSO
EDUARDO FRANCISLEY DA SILVA
FELIPE JECE DA SILVA MORAES
GUILHERME HENRIQUE UÊDA YANASE
JULIO HENRIQUE NORONHA SILVERIO
MATEUS LUIZ DOS SANTOS COSTA
PAULO LAMIN DOS SANTOS
PEDRO PORTO GONÇALVES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

HENRY AUGUSTO CHAVES MAGALHÃES

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ARTUR FERREIRA GALERY
DIEGO DIAS MONTENEGRO
GIULIANO DIAS CAMPOLINA DE SOUZA
LEANDRO NASCIMENTO MOURA
MARTIN RICHARD CUNHA STEIGER
MOISÉS OTAVIO MENEZES MEIRELES
SÉRGIO GONÇALVES FURLAN
THENER DE CARVALHO MOREIRA
THIAGO DIAS MORAES DE BRITTO
VINÍCIUS OLIVEIRA VAZ

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE CORDEIRO DUARTE XAVIER
ANA LÚCIA DE LIMA GUEDES
ANDRÉ LOPES PORTUGAL
BRÁULIO FORTES MESQUITA
BRENO CYPRIANI RODRIGUES DA SILVA
DEMÉTRIO BONI GONÇALVES
EDUARDO VILLELA DE MORAES
FERNANDA LANZONI DUTRA
FLÁVIO FERREIRA
GIANCARLO BONOTTO CHEROBIN
GUILHERME ASMAR ALENCAR
IVAN EUCLIDES BORGES SARAIVA
JOÃO BATISTA DE PAULA FRAGA
LEONARDO DE ORNELAS CALDAS
LORENZO DUARTE TESTOLIN
LUCIANO FILGUEIRAS GIOVANNINI
MABELY ARAUJO DUARTE
MARCELL DE BARROS DUARTE PEREIRA
MARCELO SILVA RIBEIRO

MAURILIO DA CRUZ TRIGUEIRO
MAX CAFFARO GONÇALVES
OTÁVIO DE MELO SILVA JÚNIOR
PEDRO HENRIQUE PORTO GOES
PETER WILLIAM HUTCHINSON E CASTRO
RODOLFO BRAGA LADEIRA
RODRIGO BATISTA FERRAZ
RODRIGO CÉSAR DE LIMA RESENDE
RODRIGO MENDES BREGA
SAMIR DE OLIVEIRA SAUZEN
SIDNEY MARQUES VIEIRA
TEON AUGUSTO NORONHA DE OLIVEIRA
VICTOR JOSÉ MARQUES PIMENTA

OFICIAIS FARMACÊUTICAS TEMPORÁRIAS

FABIANA DA SILVA FERREIRA
MÁRCIA AZEVEDO CORRÊA
MIRIAM AUXILIADORA RIOS VIDA
SHEYLA DE MORAES ROSSO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRA CRISTINA RAMOS FRANCHINI
ANDERSON ANTONIO MENDONÇA
ANDRÉA DEUSA DE PAIVA SILVA
ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO PEREIRA JÚNIOR
FERNANDA PIANA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA
HUMBERTO DE CAMPOS RIBEIRO JUNIOR
MÁRCIA MOREIRA COUTO JUSTINO
PATRICIA FRANCO PEDRO
RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
SABRINA VALADARES ARAUJO
SHEILA DA CONCEIÇÃO FURTADO COSTA
VIVIANE FIGUEIRA RIBEIRO SERRAT DE CARVALHO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ERNESTINA MARIA PEREIRA CAMPOS DANTAS
FABIANO ROSA DE MAGALHÃES
GLÁUCIA SABADINI BARBOSA
GLEIDISON VITOR DA SILVA
LUCIANA MUNDIM TEIXEIRA
RENATA MOREIRA PALUDO

5ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADEMIR MOREIRA DA SILVA
ALAN DIEGO PICKLER
ALISON CESARI
ANGELINO JOSÉ DE SIQUEIRA
BHERNAR MARTINS MONGUILHOTT
CIDRAK NUNES FERREIRA JUNIOR
CLEBER CUSTODIO FURQUIM
DIEGO RAFAEL PERERA GIRALDI
DIEGO SCHUCK RUCHINSQUE
DOUGLAS DA SILVA

EDUARDO RAMOS
FERNANDO DE MELLO
FERNANDO DE OLIVEIRA
GIBRAN LUIZ DE ARAUJO
JHONEM ARAUJO PEREIRA
JOÃO EVERTON MOTTA
JULIAN MICHEL CASTRO DE OLIVEIRA
JULIANO ALEX BEZERRA
LEONARDO HENRIQUE BREGOLI DONDONI
LEONARDO PETERS FALCADE
LUCAS BORTOLUZZI TEIXEIRA
LUCAS TOZZI
LUGANS PIRES MAIA
MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS
MAURO CÉSAR MEQUELUSSI DA SILVA
NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI
NELSON TESTONI NETO
PAULO EDUARDO REDKVA
PETERSON ADRIANO PRESSER
RAFAEL MARTINASSO
RENATO PADOVAN JÚNIOR
RENATO PERRUT PEDROSA
ROBERTO LAZZARI JUNIOR
RODRIGO MACHADO TAKEDA
THIAGO MIARA DE ALMEIDA
VANDREY MARCOS FRÁ
VINÍCIUS DE RESENDE PEDROSO SCHMEIL
VITOR HUGO SEGATE CAETANO
WILLIANN ÉTTORE BEIERSDORF REMPEL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

RICARDO JOSÉ DA SILVA
RONEI DOS SANTOS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ADILSON JOSÉ RANK
ALESSANDRO RAIN SCHMIDT
BRUNO NUNES CONTE
CARLOS VINICÍUS DE SOUZA
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
DIEGO MAEOKA
EDUARDO VOLOCHEN DO CARMO
FABIANO KRUL
FERNANDO MASSAKI HAGIHARA
JULIAN DO PILAR CRUZ
MARCUS QUINTANILHA DA SILVA
RENAN HILGEMBERG KÜSTER
RICARDO IGNACHESKI
RODRIGO NAZARENO DE CAETANO
SAMUEL VERGILIO DE PAULA
TIAGO CLEMENTIN DE ANDRADE

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

CLAYTON MARCOS CLEVER
JULIANO CORREA
THIAGO MARCELO CORDEIRO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

LUCIANO CUOZZO MOURA DOS SANTOS
RAFAEL MACIEL FLORENTINO
RUI BARBOSA DA CONCEIÇÃO JUNIOR

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ADELMO SCHUINDT JUNIOR
ADRIANO DE CASTRO BENATTO PAUL
ALCEU JUBANSKI JUNIOR
ALEXANDRE IVO COSTA SZYMANSKI
ANDRÉ DE LIMA MELO
DANIEL WONSOWIS
DANILO MORAES
EDUARDO ZANATA GOMES
ESTEVAN BALIEIRO WERNECK
GUSTAVO VINÍCIUS VIEIRA DE PAULA
JORGE AUGUSTO SOTELO
JULIO CEZAR RAMOS BROCK
RAFAEL LUIZ PADILHA
THIAGO TAURA CHERBISKI
VINÍCIUS MÜLLER BAGGIO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ALESSANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA
ANDERSON DE MORAIS
CLEBER LUIZ LOCATELLI
ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
LEANDRO DE PAULA GOULART
RODRIGO SCHIMUNDA NEHER
WILLIAM PASCOAL PEREIRA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

AGENOR PAULINO DIAS
ALEXANDRE LOPES MADDARENA
ALEXANDRE VILAS BOAS MOREIRA
ALEXANDRE YOSHIO HAYASHI
ANDERSON GIOVANI SPECHT
ANDRE RICCO
CARLA CONTIN MOTTIN
CÉSAR YOSHIO KAWAKAMI
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO
CHRÍS DE BRIDA
CRISTIANO VALÉRIO BORTOLLETTO
DALMA MARIA SILVA RODRIGUES
DANIEL LORENZON BARTMANN
DANIELLE DUCK
DIEYSON MARTINS DE MELO COSTA
EDGAR BORTOLINI
EMERSON LEANDRO KEIIT HASHIMOTO
EVANDRO CÉZAR GUERREIRO DE VASCONCELOS
FABIANO BASSETTI BORBA NAVOLAR
FABIO BOING
FÁBIO BRANCO SILVA
FÁBIO CONEJO
FELIPE BARBIERI WOHLGEMUTH
FERNANDO CÁRITAS DE SOUZA
FERNANDO CÉSAR MARIANO

GABRIEL EL-KOUBA JUNIOR
GEANN WELLINGTON DE BORTOLI
GEORGE ALEXANDRE SILVA MUNIZ
GRÉGOR PAULO CHERMIKOSKI SANTOS
GUILHERME AUGUSTO ROLIM DE MOURA
HERCILIO ROHRBACHER JÚNIOR
HILIUS ROBERTO DE CAMPOS
IAN SELONKE
JULIANO SANTINI GERLACK
LEANDRO MARTUSCELLI RAMOS
LEANDRO RODRIGO ACOSTA
LEONARDO HASSEGAWA
LOURIVAL AUGUSTO CESTARI JUNIOR
LUCIANO FERNANDO SCHMITZ
LUIZ FERNANDO PEREIRA
LUIZ PEDRO DE SOUZA JUNIOR
MALCOM JONES KRUMMENAUER BRIGO
MARCELO FRIEDRICH ALLAGE
MARCELO REZENDE YOUNG BLOOD
MARCOS ANTONIO LEAL MACHADO
MAURICIO AMBONI CONTI
MAURICIO HIROSHI YAMADA
MILTON FUJII
RAFAEL NATEL FREIRE
RENATO ENDLER IACHINSKI
RICARDO ANDRÉ ACÁCIO DOS SANTOS
RICARDO FERNANDES RIBEIRO FRAIZ
RODRIGO BREMER NONES
RODRIGO DAMASO RAUEN
ROGER KATSUYOSHI TOSHIMITSU
RUBENS PEREIRA JUNIOR
TAISA GONÇALVES DE RESENDE
TATIANE ANDREIA SCHWINGEL
VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER
VINICIUS BARBETTA NARCISO

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANA CLAUDIA BERNARDO VIECHNIESKI
CINTIA MACHADO
EDUARDO DOS REIS MARQUES
HÍGOR GUERIM
JOSIANE DE FÁTIMA GASPARI DIAS
LUIZ AUGUSTO BATTISTI

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ADRIANE SZPATOWSKI SCHMIDLIN
ANA PAULA EID MELO FRANCO FERREIRA
ANA PAULA MARTINS
ANDRÉ VILMAR MORÁS
ÂNGELA MARIA CARDOSO
CINTIA MARA GUSSO
CRISTIANE DILAY KLOSS
EDUARDO AUGUSTO GHISSI
EUNISE TEREZINHA CASSARO
FABIANA ROBERTI CONEGLIAN MACHADO
FABRÍCIO DIAS DE SOUZA
FABRÍCIO GIORGI FAMELI
FRANCIANA LIMA DE SÁ

LILIAN MICHELLE RIECK
LUIS HENRIQUE LEMOS
PATRÍCIA OLIVEIRA CHIGNALL CAMATI
RENATA CRISTIE MACÁRIO
RICARDO ALEXANDRE DIAS
RICARDO BAHLS
VICTOR HUGO WERNER BAGGIO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA ROSSI MACHADO PRENDIM
ALESSI LOPES
ANDRE LUIZ DE SOUZA ARAUJO
DAVES LOUIS SOUZA FRANÇA
GUSTAVO ANTONIO SMANIOTTO
HÁLISSON LUÍS DA CRUZ MOREIRA
IRACEMA ELISE DA COSTA
JOELMA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVARENGA
JUCIMARY SILVEIRA DE SOUZA DA COSTA PINTO
MARCELO REIS CEZAR
NATÁLIA ALVES DO NASCIMENTO
RENATO BARRETO DE GODOI
ROSANGELA ALVES PEREIRA
SUZANA BARROS DE FARIA
VIVIAN CRISTINA BECHER KUCEK

6ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANDERSON ARAUJO AIRES DOS SANTOS
CLEITON SANTOS SACRAMENTO
DIEGO MIGLIAVACCA
IGOR GOMES DO BOMFIM
MARCELINO DE SOUZA SANTOS
RAFAEL TOBIO CLARO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

AMAURY CESAR REZENDE NETO

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

JOAQUIM FELIPE MORAIS DE ARRIBAS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ALEXANDRE MARQUES FALCÃO
TIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO BRANDÃO
VINNICIUS CESAR DE LIMA SILVA
VÍTOR CÂMARA CARNEIRO LEÃO

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA MARQUES DE MATTOS
ALEXANDRE CARDOSO DE PALOMINO
ANA PAOLA ROBATTO NUNES
ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA
ANDRE MAURICIO SOUZA FERNANDES
ANDRÉ RODRIGUES DURÃES
DANILO CÔRTEZ LINS DE QUEIROZ

DENISON SANTOS SILVA
EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA FARIAS
EPAMINONDAS DE SOUZA MENDES JUNIOR
FÁBIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PINTO
FÁBIO FREITAS CARDOSO
FRANCISCO DE SALES REIS SANTANA FILHO
GUILHERME SANTOS BRITO
JOÃO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA
JOSÉ ANTONIO SENTO SÉ DE SOUZA
JOSÉ CORIOLANO DE CASTRO LIMA FILHO
LEANDRO SILVA SERAFIM MACHADO
LUCIANE DA SILVA RIBEIRO
LUIZ EDUARDO SOUZA CUNHA
MARCELO BARBOSA CÔRTEZ
MARCELO EDUARDO OLIVEIRA GARCIA
MARCELO VEIGA BRASIL
MARCO AURELIO DE ARAUJO CARVALHO
MATHEUS MARQUES DE MENDONÇA
MAX MORAIS PATTACINI
MILTON OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MELLO NETO
RICARDO RAMOS SANTANA
SÉRGIO GONDIM LOPES
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
SHELLA CAMPOS DE CARVALHO
TERCIO GUIMARÃES REIS
TOMY GLEYSON DE OLIVEIRA SILVA

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA DE BRITO FARIAS LEITE
EDNEY DIAS
RITA MARIA BANDEIRA NEGRÃO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ADRIANA SICUPIRA PEREGRINO BRAGA
GUSTAVO CASSEMIRO CORREIA MENEZES
KÁTIA MARIA GALLY DA SILVA
LEONARDO FRANCISCO PROVEDEL DE SOUSA
VINICIUS DOS REIS PEREIRA JANSON

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALVERO NEIVA DA SILVA
HOSANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
LIGIA DIAS LEITE;
MILENA SOARES DALTRO
NOEMIA DOS SANTOS PEIXOTO
SIMONE DE SOUZA BANDEIRA GONDIM
SUZY MARTINS CINTRA
TONICLAY ANDRADE NOGUEIRA

7ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

BRUNO CEZAR FERREIRA HOLANDA
BRUNO PONTES DA COSTA
DAVID JOSÉ COSTA FERREIRA

DICKSON DOS SANTOS GOMES
DIEGO BATISTA CARVALHO
DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA
DIEGO CORDEIRO ROCHA
DIEGO MOREIRA VANDERLEI
DOUGLAS GERALDO MEIRA PEREIRA DE FREITAS
EDMILSON BARBOSA LEITE JUNIOR
EDUARDO MARCELO DUARTE ARAÚJO
FÁBIO LUIZ FERREIRA CAVALCANTI
GUSTAVO HENRIQUE LINS BARRETO
IRAN PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
JALON BARBOSA DE MEDEIROS
JUAREZ FREIRE DOS SANTOS JUNIOR
LEANDRO MEDEIROS DA SILVA
PAULO VICTOR DE LIMA RODRIGUES
RAFAEL SOARES RIBEIRO
ROBERVALDO DAVINO DA SILVA JÚNIOR

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ADILSON ANDERSON DA SILVA CARVALHO
FRANKLIN NILTON NEVES DE MEDEIROS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

EMILIANO FERRAZ NOVAES DE LIMA
FÁBIO LEANDRO NUNES DE FRANÇA
GLEIBSON LEANDRO DA SILVA
JOSÉ WILLIAN XAVIER DE LIMA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

JOBSON AUGUSTO DE MELO COUTINHO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

MIGUEL MAGNO FIGUEIRÊDO
TIAGO JOSÉ JANÔ COSTA MACÊDO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ABIOSÉIAS MARINHO DA ROCHA
DAVID CASTRO ALVES VILELA
LARRY ANDRASSON CAVALCANTI PEREIRA
MÁRCIO JOSÉ PESSÔA DO NASCIMENTO
PAULO DUARTE DOS SANTOS JUNIOR
RODRIGO CRÊSPO SOARES CÂNDIDO
SAULO GOUVEIA LINS
YURI SANTOS VIEIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO
JORGE LUIZ BUARQUE CHARAMBA JÚNIOR
KALEB FERNANDO SILVA TAVARES DE ARAÚJO
MARCOS NUNES PEREIRA FILHO
THALMO RICARDO LOPES FERNANDES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADELMO AUGUSTO MADEIRO ARCANJO SILVA
ADEMAR ALEXANDRE DE MORAIS
ANDRÉ ALMEIDA PINHEIRO TELES
ANDRE FERNANDES FIGUEIREDO

ANDRÉ RIBEIRO ARAUJO DE MENEZES
ANDRÉA CARLA MACIEL DE LEÃO CALISTA
ANTONIO DE PÁDUA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ANTÔNIO HENRIQUES DE FRANÇA NETO
BÁRBARA FABIANA CAMPELLO
BRUNO DOS SANTOS SANTANA
BRUNO PEREIRA DE LUNA FREIRE
BRUNO TEIXEIRA DE MORAES
DANIEL ATHAYDE JUNGER DE OLIVEIRA
DANILO FERNANDO FERREIRA DE AZEVEDO
EDUARDO ERASMO COSTA FERREIRA JÚNIOR
ELAINE HELKE OLIVEIRA DO AMARAL PASCOAL
ELDER MORAIS FONTES
ELIZÂNGELA PESSOA DE MELO
EMÍLIO JAIME DE PAIVA HIPÓLITO
ERICKSON DUARTE BONIFÁCIO DE ASSIS
ERIKA HELLEN FERNANDES MARQUES
EUGÊNIA MOREIRA FERNANDES MONTENEGRO
EZIEL CAVALCANTI VASCONCELOS ROCHA
FABIANO VIEIRA SOARES
FELIPE DA ROCHA GUSMÃO
FELIPE PACHÊCO FERREIRA DE MÉLO
FLÁVIO COSTA FERREIRA
FRANCISCO RASIAH LADCHUMANANANDASIVAM
FREDERICK LORENA AFONSO BARBOSA
GILBERTO GOMES CORDEIRO FILHO
GLEISON MÁCIO CANDIDO
GUILHERME JOSÉ DA NÓBREGA DANDA
HADMILA RODRIGUES MELO
HENRIQUE SÉRGIO TELES CORREIA
IGOR DA ROCHA MARTINS FRANKLIN
ISADORA PEREIRA QUEIROZ E SILVA
IZAIAS FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR
JAYSE DE CAMPOS GALVÃO
JOACIL CARLOS DA SILVA JUNIOR
JOÃO ARTHUR RÊGO LEIMIG
JOÃO AUGUSTO QUEIROGA DA SILVEIRA
JOSÉ MIGUEL GONÇALVES
KLÊNIO WAGNER SIQUEIRA BATISTA
LIGINEY LINO DE OLIVEIRA
LINDONCHARLES RODRIGUES TENÓRIO
MÁRCIA DE LIMA AZENHA
MARCOS TEMÍSTOCLES DUARTE
MATHEUS AUGUSTO PINTO KITAMURA
MILTON DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO
MOZART LACERDA SIQUEIRA CAMPOS ARAUJO
PATRÍCIA DE FÁTIMA ARRUDA DE AZEVEDO
RAQUEL MARTINS SOARES DE SOUZA
RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
ROBERTA PEREIRA CACHO DE CARVALHO
ROSSANA CAVALCANTE ALMEIDA
TATIANA MARTINS CALOI
THAIS GELENSKE BRAGA E OLIVEIRA
THIAGO JORGE FRASSY FEIJÓ
THIAGO VALE SANTIAGO
VERONICA DE OLIVEIRA DIAS PORTO CARREIRO
VÍTOR GOMES MOTA
YANNE DANIELLY SANTOS AMORIM

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANA ANGÉLICA DE LACERDA ROCHA
DAVI FREIRE DE CARVALHO CÔRTEZ
MICHELLE SOUSA CUNHA
NÁDIA REGINA MAIA ESMERALDO SIQUEIRA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

BLANDINE COUTINHO VAN WOENSEL
CYNARA BAIA TOSCANO
FILIPE CARVALHO DURIGUETO
FERNANDA PEREIRA DE FRANÇA PAIVA
FLAVIO MARCEL PEREIRA BARREIRO
IGOR ALVARES GUEDES DO RÊGO
JANAINA NASCIMENTO FARIAS
JULIANA JARDIM CASIMIRO
KENIA CECILIA ALVES LEITE
LARISSA BEZERRA DE MESQUITA GOMES
LEORNARDO FREIRE DE SOUZA
LUCIANA PAULA PIRES LOPES
PRISCILA CAMPOS DE ARRUDA
RODRIGO LUIZ DOS SANTOS SOUSA
SHIRLEY ALEXANDRE DOS SANTOS

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA
CLÍCIA PEÇANHA MACIEL MENDES
DANYELLE MONTE FERNANDES DA COSTA
DEBORAH REGINA ARAUJO DE MORAES
DEILTON LUIZ DE MELO JÚNIOR
ELAINE MARIA DE ALMEIDE VASCONCELOS FONSECA
ELEMÁRIA LACERDA MOREIRA FILGUEIRA
FABIANA SOUZA DA FONTE
FABIO MOTA DE FARIA
FÁBIO RÊGO DO AMARAL
FABRICIA PEREIRA CAVALCANTI SILVA
MARIA VALÉRIA BEZERRA MEDINA
MÉRI VEIGA DINIZ BULHÕES
RITA DE CASSIA SANTOS SALES
SERGIO ALEXANDRE GUIMARÃES GOMES
SILVIA MARA DE GOIS MONTEIRO
VERÔNICA LARYSSA SMITH
YVES FABRINNI DE ARAÚJO ROCHA

8ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

DIEGO ALVES GATINHO
JOÃO CARLOS ANDRADE FREITAS
MARCELLO VICTOR DE ARAÚJO FRANCO
RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

VITOR HUGO VENANCIO DE ANDRADE

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

FÁBIO DE OLIVEIRA TORRES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

HUGOVILANE FONTES MEDINA DE MELO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

CLAUDIO HEVERTON MACHADO MACEDO

EDGAR DE CARVALHO LEMOS

KLEYTON HANDERSON DOS SANTOS LOBO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

GUILHERME DE LIMA TORRES

RAFAEL CYRENO COELHO

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANE LÚCIA MÁRTYRES PEDREIRA DE ALBUQUERQUE BASTOS

ALLAN CAMILO DOS SANTOS PINHEIRO

ANDREI NEIL BACELAR SALES

ARTHUR SOUTELO SOUTO DA SILVA

CARLOS AUGUSTO COSTA SOARES

CLÓVIS CARVALHO PICANÇO

ELIENE AYAN NEVES

FABIO DE JESUS FERREIRA AMARAL

FÁBIO MELO VELOSO

FABÍOLA FERREIRA OLIVEIRA

FABRÍCIO SINIMBÚ DE LIMA MONTEIRO

FLÁVIO HALISSON DE ANDRADE CHAVES

IDÉRCIO FERREIRA RODRIGUES

HELANDRO STUART CASTRO LEANDRO

JEDIEL BITENCOURT DA LUZ

JOSÉ EDIVAL ALVES JÚNIOR

LENA CLAUDIA MAIA ALENCAR

MÁRCIO VENICIUS QUADROS GONÇALVES

MOEMA PANTOJA COSTA

ODILTON CLÉBER SIQUEIRA DE AMARAL

ODLAVISON MONTEIRO RIBEIRO

PAULO CEZAR DE CARVALHO NOGUEIRA

RENATA RAMOS BARRETO

RODRIGO JOSÉ NASCIMENTO E SILVA

ROGÉRIO AUGUSTO MENDES FRAZÃO

WILD DOS ANJOS CAVALCANTE

YULSEF MOURA FERREIRA

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

CINTHYA BARROS DOS ANJOS

CHARLINE SANTOS ANTONIO

EVA NETO GALENO

JOSÉ MAURO COELHO FONSECA

ROSALYNN DE CÁSSIA BITENCOURT PINHEIRO

VALDENIRA DE JESUS OLIVEIRA KATÓ

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANDREZZA RODRIGUES RODRIGUE FONSECA

FÁBIO ULISSES SOARES CAMPÊLO

GIULLIANA SIMÕES CASTRO VILLELA

GRAZIELLA AMORIM DANIN

JOÃO MARCOS LIMA DA SILVA FILHO
KAREEN PEREIRA VALE
MICHEL BRUNO GOMES CARDOSO
NATALIO CHOCHRÓN
RUY LEONARDO LOBATO GARCIA

OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

JURUPYTAN VIANA DA SILVA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

CARINA DE OLIVEIRA BOENO
GRAZIELLA MELO GOMES MARTINS
LIA RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
LIGIA DO SOCORRO VIANA DO CARMO
LUCIANO DE SOUZA GOUVÊA
PRISCILA MONTEIRO VÉRAS
TATIANA CONCEIÇÃO FERREIRA GALVÃO MARTINS

9ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALMIR GOVEIA NASCIMENTO
ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VÁZ
ANTONIO LEGRAMANTE JUNIOR
DANIEL PEREIRA DUARTE
DIMAS DUARTE DE ALMEIDA BOTELHO
GUILHERME OLIVEIRA PHILIPPSEN
HELTON CARLOS DE ARRUDA BORGES
JEFFERSON DENK
LUÍZ FRANCISCO SANTANA DA CONCEIÇÃO
LUIZ MIGUEL GARCIA DA COSTA MARQUES
MACLEY DE SOUZA SCHIANI
MAURICIO ANTONIO DA SILVA FILHO
PAULO MARCOS MONTEIRO GUIA
VITOR HUGO DE ALMEIDA BARROS
WELTON JOHN REIS DE OLEGÁRIO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ALEX JHONNY DA SILVA
RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE
RENAN MANCUELHO PERALTA
WELITON MONTEIRO PERDOMO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

RENATO ALVES ARAUJO
LUCIANO RIBEIRO DE PAULA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

BRUNO VÍTOR SILVA DE SOUZA
DIEGO MOREIRA ANDRÉ VAZ
LUIZ FELIPE DIAS
MARCIO DOS SANTOS MOREIRA
MARCOS LAZARO PIRES MENGHINI
TIAGO RODRIGUES DA SILVA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

FLÁVIO HENRIQUE PENNA
RAPHAEL BOVOLON GIOLO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ALLAN WILLAN DOS SANTOS PEREIRA
DIEGO AGUILERA
ISAC DELMONDES
JOÃO AUGUSTO GRECCO PELLOSO
JUNIOR CLEITON DE ARAUJO CUNHA
LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES
LUIS CLÁUDIO AGUIRRE SILVEIRA
MARCÍLIO BELIDO DOS SANTOS
PAULO ROBERTO CARLOS DA SILVA
PAULO ROBSON HONORATO RODRIGUES
RICARDO ÁVILA SANTANA
ROGER VIEIRA DA SILVA
ROGERIO DA ROCHA FERREIRA
TALES MEDEIROS DE LIMA
THOMAZ ABNER SANTOS DA CRUZ

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ALAN GALLEGO DE ANDRADE
ALEXANDRE LUÍS INNOCENCIO DOS SANTOS
FABRICIO BOLDRINI PONTES
FELIPE EDUARDO DA SILVA AGUIAR
FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS
LAÉRCIO DE MACEDO LEMOS
RODRIGO DE QUEIROZ SOUZA BORGES
VINICIUS ROSNOSKI RIMIZOWSKI

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADONÁI PEIXOTO LEAL
ADRIANO BERNARDI DO PRADO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEITE
ALEXANDRE DO CARMO SÉRVULO DE OLIVEIRA
BRUNO MARIANO DA SILVA SCHMIDT
CARLOS HANYERE BORGES
CESAR AUGUSTO ANGELI DE LIMA
CLEIBE NICACIO DA SILVA
CLÓVIS NOBRE SANDOVAL DE MIRANDA
DANIEL ISMAEL E SILVEIRA
DANILO SANTOS VIDAL DE ARRUDA
DELSON DO NASCIMENTO
DIEGO DE SOUZA VACARI
DIEGO MENDES FERREIRA
DIEGO VENDRUSCULO POSSARI
EDUARDO HENRIQUE CURADO ELIAS
EUGENIO VENCESLAU DE LIMA
EULLER GUSTAVO POMPEU DE BARROS GONÇALVES PREZA
ÉZIO CAETANO MORAIS
FÁBIO TACLA SAAD
FERNANDO HENRIQUE NADALINI MAUÁ
FERNANDO SEIJI UENO GIL
FLAVIO GONÇALVES
GIULIANO ROBBA ASOLA
GUILHERME SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA

HELDER RONDON LUZ
HELIO MUNIZ DE SOUZA
IVAN HENRIQUE WAHLBRINK
JEAN KARLO OVANDO FRAIHA
JOÃO PEDRO HERCULANO DE BARROS
JOÃO REIS FERNANDES
LEANDRO SIQUEIRA GODINHO
LEANDRO TAVARES FINOTTI
LUCIANO PARTATA BORGES
LUIZ FELIPE XIMENES NOGUEIRA
LUIZ GUSTAVO HERMOGENES PEREIRA
MARCEL NAKAE YOSHIDA
MARCELO SPEGIORIN MORENO
MÁRCIO LEANDRO FERNANDES FERREIRA
MARCIO VINICIUS RIBEIRO NETO
MÁRIO SÉRGIO MARQUES PEREIRA
MAURI LELIS QUEIROZ JÚNIOR
MILER NUNES SOARES
NEMER MARTINS TARRAF
OLIVER KLEIM
PAULO CEZAR DOS SANTOS
PAULO EDUARDO LIMBERGER
PAULO HENRIQUE WERLANG
ROBISTER MORENO DE OLIVEIRA
RODRIGO DE ANDRADE MATTOS GENEROSO
RODRIGO FRANCISCO PINTEL CRUZ
RODRIGO IMADA
RODRIGO KUBO
ROGÉRIO SGURA MINNICELLI
SANDRA MARIA FERREIRA BARBOSA
SAÚ PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
SÁVIO ALVES DO PRADO
SERGIO PAULO DE ALMEIDA NASCIMENTO
THIAGO FRAINER GONÇALVES
URIEL JAIME SOUSA
WELLINGTON DE MATTOS DOMINGOS

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

CESAR AUGUSTO BRANDÃO ARÃO
ÉRIKA DE CARVALHO LOPES
JOÃO BATISTA TRENTINI FILHO
JOSÉ CARLOS FERRAZ JUNIOR
KAREN COSTA OSTETTO OLIVEIRA
KARINE DE BARROS PREZA
SIMONE BALDISSERA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALCIANE CORDEIRO COSTA
ALESSANDRA SÉRIO SANTOS IGUMA
ALEXANDRE DOURADO SALINA
BRUNO LUIZ LESSA BELLÉ
CARLOS HENRIQUE KATAYAMA
CLÁUDIA MARTINELI MACIEL DE TOLEDO PIZA
CRISTINI VIEIRA DOS SANTOS SILVA
DANIELLA MORAES ANTUNES
HELSON OLIVEIRA DE ASSIS E SILVA
IMAD AHMAD HAZIME
KARINA ANGELICA FARIAS SANTOS MILLER

KARINA RUZZON
KARINY ROCCO MOREIRA
KARLA DE CARVALHO LOPES QUEIROZ
LEONARDO CORRÊA RIBEIRO
MÁRCIA RODRIGUES GORISCH
MICHELLE MICHEL
NÁDIA ANTONIETA CHAMORRO VÉRAS
NARIEMA FELINI
PATRÍCIA MANVAILER ESGAIB
PHELLIPPE JUNQUEIRA ROSSATO
VILANE TEODORO DA SILVA MASTROYANNIS

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

VANIA ANTUNES MASCARENHAS ANDRADE COSTA
WALDSYLVIO DA SILVA VIEIRA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA OCAMPOS
EDA ANTUNES DE MORAIS LIMA
HELIO ALFREDO GODOY JUNIOR
KATIANNY GOMES SANTANA ESTIVAL
KLÉBER AUGUSTO RIBEIRO
LIGIA PAULA SANTOS MOREIRA
LUCY VANDA PALÁCIO ALVES

10ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADEILSON MARTINS SOUSA
FELIPE DE ARAÚJO GOMES
FRANCISCO LUCAS CAVALCANTE NOGUEIRA LIMA
FRANCISCO TADEU MIRANDA MOURÃO FILHO
FREDERICO GUILHERME SAMPAIO FORTE
GEORGE RODRIGUES GONÇALVES
JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR
LUCAS FELICIO DE ALMEIDA
MACKSON FONSÊCA AMORIM
NARCÉLIO GONÇALVES DANTAS JUNIÓR

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

EDUARDO JOSÉ MARINHO CAVALCANTI DE PAIVA
FABIO FREIRE GOMES
FELIPE FRANCO DE HOLANDA CAVALCANTI
PAULO HERBERT BARBOSA LINS
RENATO ANDRÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

FRANCISCO MARCELO DE AZEVÊDO E SÁ SOARES

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ALAN BRUNO ESPERIDIÃO LIMA
ANDRÉ VINÍCIUS GREGÓRIO LIMA
FELIPE DE MELO MOURA E SILVA
JOSÉ ALEXANDRE VIANA JUNIOR
MÁRIO HENRIQUE MORAIS DE ARRIBAS

RODRIGO CORREIA DOMINGUES DE ARAÚJO
THIAGO DE ANDRADE LOURENÇO
THIAGO SANTOS CAVALCANTI

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ADYSON CORREIA DA SILVA
DIEGGO MELO DAS NEVES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ACRISIO SALES VALENTE
ANA MARIA SILVA CARVALHO
ANASTACIA FAÇANHA WENCESLAU
ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS
ANGELA CRISTINA FIGUEIREDO LOPES
ANTONIO PESSOA DE CARVALHO JUNIOR
ARTHUR SAMPAIO SOARES DE SOUSA
DANIELA CHIESA
DIOGO VARELA MAIA
EDWARD MAGELA NOGUEIRA MOURÃO
ELCIAS BALDOINO VILARINHO
ERICO LUÍS DANTAS DIÓGENES SALDANHA
FELIPE TÁVORA SYDRIÃO
FELLYPE DE CARVALHO BARRETO
FERNANDO ANTONIO COSTA ANUNCIAÇÃO
FLÁVIO HENRIQUE CANTANHÊDE XIMENES
GLEYDSON CESAR DE OLIVEIRA BORGES
JOÃO GABRIEL BESSA
JOSÉ GONÇALVES MOREIRA FILHO
LIANE CARVALHO DE BRITO ALVES
LIÊVIN MATOS REBOUÇAS
LUCIENE ALVES BESSA BANDEIRA
LUCIMAR CASTRO DE SOUZA FILHO
MÁRIO MARANHÃO SILCON
MOACIR DE ALENCAR ARARIPE NETO
NEILA VERUSKA MENDES BARBOSA
PAULLA VASCONCELOS VALENTE
QUERSIO FERREIRA DA SILVA
RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA
RODRIGO LOPES DA SILVA
SANDRO BARROS COELHO
VLADIMIR MARQUES LIMA

OFICIAL FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ANDRADE

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANA CRISTINA LUNA DE CARVALHO
CICERO DEUSDEDIT AIRES GONDIM
ELIZÂNGELA AMARAL DE MOURA BEZERRA
ÉRIKA ARRUDA NAVARRO DO AMARAL
JARDYLA MARIA NORMANDO MATOS
KAREN BEZERRA MAIA
LEONARDO SILVA NUNES SANTOS
LUCIANE MARINHO RÊGO
MARCELO VERAS BRAGA
MÁRIO AUREO GOMES MOREIRA
TEMÍSTOCLES DE SÁ BARRETO BRASILEIRO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

BERGSON RODRIGO SIQUEIRA DE MELO
DANIELLA MAIA DE CASTRO VIANA
EDGAR MARTINS FARIAS FILHO
GEMMA GALGANI CORDEIRO BELCHIOR
KATIA VALÉRIA ARAUJO DE MOURA
LUIZIANE VERISSIMO CORREIA DA NÓBREGA
MARIA REGINA PONTE DA SILVA
RAIMUNDO ATALIBIO BRAGA DE OLIVEIRA

11ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

DANIEL CABRAL PORTELA
DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA
DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA
LEONARDO DE FIGUEIREDO MACIEL VILELLA
RAFAEL DE SOUZA GOULART
RAPHAEL VIANA DA CRUZ
RAWLINSON BARRETO ABREU
WEBERSON ROLDÃO DOS SANTOS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ANTONIO CARLOS FORTUNATO DE ANCHIETA JUNIOR
DIEGO FERNANDES CABELHO
DIEGO LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
FERNANDO GUSTAVO BLASCOVI ODOFRIDO GAMA
MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA AMORIM
RAFAEL MIGANI MONTEIRO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ALAN SIMEI LOPES
DEYLSO KEDSON DO NASCIMENTO CASTRO
FELIPE COÊLHO RODRIGUES DE FARIAS
GUILHERME ARAÚJO DE MOURA
HUDSON DE OLIVEIRA MARTINS
LEINER ANDRE PRIMO TEIXEIRA
LEONARDO MONTEIRO DE SOUSA
RODRIGO FERREIRA PAULUCIO
RUY CESAR DE VASCONCELLOS AZEREDO JÚNIOR
VALMIR ALVES COTRIM

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

LINCOLN FLAUZINO RIBEIRO OLIVEIRA
MARCELO PEREIRA TORRES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

ALEXANDRE RIBEIRO COUTINHO
PAULO AUGUSTO DA SILVA
RODRIGO FONSECA RIBEIRO

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE KHODR FURTADO
ANDRÉ LUIZ DESTRO
BRUNO BENTO RODRIGUES

CHARLES ALEXANDRE CARDOSO
DANIEL SALOMÃO BARRENECHEA
DJALMA ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
EDUARDO ANTÔNIO ALVES CAETANO
EVERTON RAPOSO CÔGO
FÁBIO DE FREITAS LUZ
FREDERICO CASIMIRO DE DEUS
GERALDO NICURGO PEREIRA JÚNIOR
GLAUCO MIRANDA
GLEISON MORAIS SILVA
GUSTAVO VASCONCELOS NERY
HELIO PITOMBEIRA DE ARAUJO FILHO
HERMES MARTINS JANTONIO
HIGOR MICHELL DE MELO FALCÃO
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA
LORENA DE PAULA FIGUEIREDO
LUIZ MARQUEZ KUERT
MARCOS ANTONIO MENDES DE SEIXAS
PABLO FERREIRA BERNARDES
PATRÍCIA DIAS NETO GUIMARÃES
PEDRO RICARDO DE MEDEIROS JUNIOR
RAFAEL AMARAL DE CASTRO
RAFAEL DOS SANTOS MARCONDES
RODOLFO NUNES CAMPOS
ROMEU DE OLIVEIRA CUNHA
VALTER ALVARENGA JÚNIOR
VINICIUS DIAS CARVALHO

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

FLÁVIA ZAGORDO CAMPANELLA
SOLIMAR INÁCIO DE BASTOS

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ADRIANA ZUVANOV DE FARIA
ALETÉIA PATRÍCIA CARDOSO
ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA
ANA PATRICIA KAJIURA
CRISTIANO ESTRELA HIMMEN
FERNANDA DE ALCÂNTARA ELIAS
GRACIELA COSTA RAMIREZ
JAIME VASCONCELOS AFONSO DOS REIS
LUDMILA GUIMARÃES DA MATA CARVALHO
MÁRCIA RAQUEL LIMA AVENA
MARIA CAROLINA MAGALHÃES DE ARRUDA DE CASTRO
MARTHA GUALDI ABRÃO GERAIGE
RENATA LAZARI SANDOVAL
RENATA MASCARENHAS DEL MONACO
ROSANE LUCAS DE MORAES
ROSYLENE QUEIROZ MARIANO
SIMONE RIBEIRO
SORAIA ALVES FEITOSA SALES
TATIANA ANDRADE MOREIRA
TAYS KIKUCHI DE OLIVEIRA

OFICIAIS VETERINÁRIAS TEMPORÁRIAS

KELLEN RAMOS SILVA
PAULA CARNEIRO LEÃO DA ROSA OITICICA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALBA CRISTIANE PEREIRA
ALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
ALEXANDRE CÉSAR NASS
ALEXANDRE QUIRINO DE MELO
ANA CRISTINA CLAUDINO DE OLIVEIRA VINHAL DE CARVALHO
ANA HELENA BARROS MARQUES TORRES
ANDRE BARBOSA MARTINS
ANDRÉA NASCIMENTO DE AQUINO E MOURA
ANDREIA FRAZÃO MACÊDO
ASMARA BEATRIZ RESENDE TEIXEIRA
AUGUSTO BASTOS DE MORAIS
AUREA RUBIA CHAVES DE SOUSA
BRUNO WAGNER DE JESUS
CARLOS FREDERICO VALENTE FROSSARD
CHRISTIANNE APARECIDA OLIVEIRA TOBIAS DOS SANTOS
CYD FERREIRA RODRIGUES
DANIELE APARECIDA DE ABREU DI BLASI
DANIELLY CARVALHO BARBOSA
DEBORA ANDRÉA PEREIRA DA COSTA
DOUGLAS RIBEIRO MARTINS
EDELWEISS ILGENFRITZ DE SÁ
EMERSON GONÇALVES DE ALMEIDA
FERNANDO MARINHO VASCONCELOS DE ARAUJO
FLÁVIA LASSANCE BRITTO HEINZE
JANAINA ALMEIDA DE DEUS
JANAINA COSTA FRANQUÊTA
JULIANA DE OLIVEIRA FERNANDES
KÁRYTA MOURA ALABARCE BOVE
KATIA LUCIANE GRANJEIRO DE PAULA
LARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
LILIAN BRANCO CAMPOS
MARCELO JARDIM CARDOSO
MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS
MICHELLE DURVAL BRITO
MORAMAY COUTINHO GUIMARÃES COELHO LOPES
NEIDE DE FÁTIMA REZENDE
PAULO HENRIQUE BALZI GONÇALVES
PRISCILLA MORENO GAMA PINHO AGUIAR
RACHEL LEAL DA SILVA
RAMON DE MEDEIROS DANTAS
RENATA GOMES MIHARA
RIVA CHELSEA MENDES LIMA
RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RONY FIGUERÊDO CORRÊA
ROSANGELA BEZERRA DE MOURA
SIMONE FERNANDES
STELA MARIA DE CASTRO CAVALCANTE
VALÉRIA FERREIRA MARTINS
VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANDI
VIRGÍNIA APARECIDA VIEIRA
VIRGINIA MARIA DA SILVA MOREIRA

12ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALBERTO DE CASTRO MELO
ALEX LOPES DA SILVA
ALEXANDRE BUENO CAVALCANTE
ANDERSON PEREIRA GÓES
ANDRÉ MARINHO DA SILVA
ANTONIO JOSÉ DE ALBUQUERQUE COELHO JUNIOR
DANIEL MARQUES BARROS
DANIEL NICHOLAS DE JESUS GIBSON
ENDERSON PASSOS NAVEGANTE
FÁBIO DE ASSUNÇÃO ACOSTA
FLAVIO FERNANDES ALMEIDA
HUGO SILVA DE MIRANDA
IGOR DA SILVA BRILHANTE
IGOR LEONARDO RAMOS GUIMARÃES
IGOR SANTOS PINTO
JETHRO SAMPAIO FURTADO NETTO
JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA NETO
LUIS MARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
MARCELO MAGALHÃES DE SALES
MICHEL CHARDES SOUZA DA SILVA
MOISÉS SANTOS DOS SANTOS
RAFAEL D'OLIVEIRA ALVES
RODRIGO DE AMORIM PASTANA
ROGÉRIO DE OLIVEIRA MORAES
THIAGO ABREU SAMAN
VENÍCIO DA SILVA PORTO JÚNIOR
VÍCTOR CÉSAR CASSIANO OLIVEIRA
VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA
YANG PEREIRA DE MIRANDA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ALEXANDRE NUNES HERCULANO
EDILSON JOSÉ TAVARES LEDO JÚNIOR
LEANDRO GONÇALVES SANTOS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

FLAVIO COSTA RIBEIRO DA SILVA
JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR
MARCOS VINICIUS COSTA FERNANDES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

DIÔGO CAMÊLO DOS SANTOS
JOSÉ GONÇALO SILVA GUSMÃO
OTAVIO CARNEIRO LEÃO NETO
THIAGO ALBERTO DIAS DO NASCIMENTO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ADRIANO DA SILVA AMARO
ALEXANDRE DE ATAIDE MEDEIROS
BRUNO CÉSAR KITZINGÉR LIRA
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
CRISTIANO BELEM ARAUJO

DIMITRI LEANDRO DE FREITAS MUNIZ
EDGAR DE CARVALHO LEMOS
KLEYTON HANDERSON DOS SANTOS LOBO
RODOLFO FIRMINO FEITOSA PRADO
RODRIGO OLIVEIRA DE SOUSA
THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA
WILLIAM TORRES DE FRANÇA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANO CAMPOS FARO
ADRIANO NUNES DA SILVA DIAS
AFONSO JANONES SILVA PEREIRA
ANDRÉ DE ASSIS NOGUEIRA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
ANDRÉ SOARES REBELLO
ANTONIO DOUGLAS DE LIMA
ALAN MARCONE PRIMO SANTANA
ALCEU FONTANA PACHECO NETO
ALESSANDRO DO VAL VILELA
ALEX VENEZIANO OLIVEIRA JÚNIOR
ALEXANDRE NASCIMENTO HARADA
ALYSSON AMAURY CANSANÇÃO DE SOUZA
ARTHUR DA COSTA LINHARES VIDEIRA SAUMA
BERNARDO SATO
BRUNO AUGUSTO FERNANDES MOREIRA
BRUNO BERTOLUCCI ORTIZ
BRUNO FREITAS FARIA
BRUNO TRUPPEL CONSTANTINO
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR
CLÁUDIA MONTEIRO MARINHO
CRISTIANO AUGUSTO CRUZ SILVA
CRISTIANO DE ARAUJO COSTA FERREIRA
CRISTIANO FERRAZ MOREIRA
DANIEL DE MORAIS BERMOND
DANIEL JOSÉ LEMES SOARES
DAVI COUTINHO FONSECA FERNANDES GOMES
DAVID MARQUES FREITAS
DEMÉTRIO BIDÁ JÚNIOR
DIEGO ANDRADE LIMA
DIEGO DA CUNHA
EBRAIN GOMES
EDGARD MONARI FILHO
EDSON HUGO FERREIRA DE LIMA CARDOSO
EDSON PEDRINHA DE ALMEIDA
EDUARDO TOSHIMITSU WATANUKI
ELIANA VITORINO SCHRAMM
ELVIS LEONARDO SARAIVA LORENZIN
EMANOELA ANDRADE CARVALHO
FABIO DESSA FERREIRA
FÁBIO EDUARDO PESSOTTI
FABRICIO TADEU COSTA
FERNANDA VITORIANO CASTRO
FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO
FERNANDO BAECHTOLD MENDES
FLÁVIO DE OLIVEIRA IHARA
FLÁVIO JOSÉ TELES DE MORAIS
FRANCISCO ANTONIO VON SCHMELING
FREDERICO BERNARDES CORDEIRO

FREDERICO FERNANDES LÓSS
FREDERICO FERREIRA DA COSTA
GUILHERME HELLVIG MOTTA
GUILHERME TEIXEIRA DE MORAES CAPELLA
GUILHERME ZICARELLI CRAVO
GUSTAVO ALEXANDER CAETANO CORRÊA
GUSTAVO MURADAS SAN MARTIN REIS
GUSTAVO RIBEIRO MAURO
IGOR MELO TAVARES
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ
ISABELE REIS DE ARAUJO
JAIR DOS SANTOS JUNIOR
JAZIEL PEREIRA RIBEIRO
JOÃO MARCELO DUARTE DE SOUZA
JOSÉ GONÇALVES MONTEIRO NETO
JOSÉ INÁCIO DE ALMEIDA NETO
JOSÉ JUSTINIANO TORRICO
JOSÉ ROGÉRIO DEWILSON OLIVEIRA
JOSÉ VERÍSSIMO FERNANDES JÚNIOR
JÚLIO FRANCISCO ARCE FLÔRES
KHALED BAZZI
KIYOSHI FERNANDES AIKAWA
LAWRENCE OLIVEIRA MOULIN
LEANDRO COÊLHO DÓREA SANTOS
LIMANELI PAZIN
LUCAS CARDOSO DE ANDRADE
LUCIANO COLOMBO
LUIS EDUARDO SILVA LOUREIRO
MANOEL GOMES FILHO NETO
MARCELLO BARBOSA LEAL
MARCELLO DA SILVA JARDIM RIBEIRO
MARCELLO EDUARDO DE MIRANDA
MARCELO ATAÍDE DE LIMA
MARCELO FIORI MOUTINHO CAPO
MARCELO SANTOS RESENDE
MÁRCIO CERBAZZI TAVARES CARDOSO
MARIA CRISTINA PAZINATTO
MÁRIO HENRIQUE MARINO DOS SANTOS
MARCOS EUGENIO LAVALL
MARCOS JOSÉ MONTEIRO CAMPOS
MARCOS SUPERBO DA SILVA CARDOSO JUNIOR
MAURO HENRIQUE DE LIMA
MELISSA DA SILVA VEIGA
NIVIO TÓFOLO REIS JUNIOR
PAULO MAURICIO GARCIA NOSÉ
PAULO RICARDO PÓVOA MARIANI
PEDRO ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
PEDRO RICARDO SOUZA COMPASSO
PÉRICLES RIOS AUAD
PHILIPPE ALBERT PLANARD
RAFAEL DÉA BRUZAMOLIN
RAFAEL DEMURA LEAL
RAFAEL MARCELO DE FARIA
RAN SHIN TAIR
RICARDO HÉLIO BIAGGI
RODRIGO ALMEIDA BORGES
RODRIGO BORGES DE ALMEIDA
RODRIGO BITUN

RODRIGO PEREIRA BETTEGA
RODRIGO SILVA BRAGA
RONALDO MOASSAB BRUNI
SALOMÃO MOYSÉS COHEN
SAMUEL HENRIQUE CORRADI GOMES
SANDRO DANILO DA SILVA
SIDOMAR GOMES CARDOSO
SIMÃO GONÇALVES MADURO
SYLVIE CRISTINE DE SOUZA AMADO
THIAGO GARCIA FREIRE
THOMAZ TOSHIYUKI KITAMURA
TOMAZ NUNES MOTA DE AQUINO
VICTOR GARCIA FREIRE
WAGNER VALENTE DO COUTO DE ANDRADE
WILDSON DE OLIVEIRA PASSOS
WILSON CÂNDIDO FERREIRA JÚNIOR

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANA LÚCIA PARAZZI
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CARINE PARAZZI
CARLOS VICTOR DA CUNHA URTIGA
CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA
DÉBORA REGINA GEISS SANTOS
ELLERY BARRETO COSTA
GUILHERME BELETATTI
JONATHAS WELLINGTON ALVES DE SÁ
JOSÉ MESSIAS DE SOUZA LIMA
JULIANA CRISTINA FERREIRA
KEMERSON DE ALMEIDA BARROSO
LUCIANA PAULA DO AMARAL COELHO
LUCIANO GOMES RICARDO
MARIA ROSA CHACON
MAURO EDSON BORGES LEITE
OSWALDO SCARANARI FILHO
PABLO MAURICIO MARTINS DIAS
RAINIELLE DA SILVA SOUZA
RAPHAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE
ROBERTO FIGLIOULO JÚNIOR
TACYANA CYBELLE CATÃO DE OLIVEIRA LOYO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALÉCIO BATISTA PEREIRA
ALEXANDRE COSTA SOARES
ALEXANDRE VICTOR FELKL CASSIMINHO
ALTAIR DE OLIVEIRA BORGES
ANA CRISTINA ZANDONA VIEIRA
ANDRÉ DE ARRUDA GONDIM
ANDRÉA CRISTINA FERREIRA
ANNA CAROLINA PINHEIRO CRAVEIRO
ANNE CAROLINE CHARLES PINTO DE CARVALHO
ANNIK LIDIANE DE GUSMÃO SILVA
AUGUSTO PEREIRA CASTILHO
CARLA PRISCILLA SANTANA SOUZA
CARLOS EDUARDE BEZERRA PASCOAL
DAVID ALCANTARA DE OLIVEIRA PITA
ELUANA GOMES DE LUCAS
ESDRAS RAGO

EVELYN SOUZA DA SILVA
EWERTON HALLEY CAVALCANTI BORGES
FÁBIO OLIVEIRA SILVA
FERNANDO COUTINHO MARQUES FILHO
FLÁVIA PARANHOS CIUFFO
FRANCIELLI PASQUIM TOLOTTI
GEORGE BADY CASSEB
GINA E SILVA SARAIVA
GIOVANNA CARVALHO CHIECCO
GUILHERME CAETANO VIEIRALVES
GUSTAVO HENRIQUE VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
HERICA BARBOSA DE OLIVEIRA
JULIO PAULO DA SILVA NETO
LAURA DANIELLA LUCENA CARDOSO
LEIDE DE SOUSA HOLANDA
LUCIANO AUGUSTO DE AVELAR FRANCISCO
LIGIA GOMES TORRES HOMEM
LUZIANE COSTA MENEZES
MARCELLO DE OLIVEIRA
MARCO ANTONIO KUSSLER
MARCO ANTONIO PORTELA ALBUQUERQUE
MARIANA CRISTINA DA SILVA PIRES DE SOUZA
MAURÍCIO BACARIN SILVA
MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS
MILENA AMARAL DE MORAIS GONDIM
NICOLE EUZÉBIO FERREIRA
NILCE NEILA DE SOUSA BESSA
PATRÍCIA NAHMÍAS COSTA
SEBASTIANA MARIA FERREIRA LIMA
THIAGO CARNEIRO BRAGA
THIAGO PEDROSA GUTTEMBERG
WILSON GUSTAVO DE OLIVEIRA AURELIO

OFICIAL VETERINÁRIA TEMPORÁRIA

ALESSANDRA NOVAIS SANTOS

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADELENE SOUSA DA SILVA
ANA CLAUDIA BATISTA FREITAS
CARLOS EDUARDO LEMOS CIRINO DA SILVA
CYNTIA PEREIRA DE SOUSA
CIRLANDE CABRAL DA SILVA
CLÁUDIO GRAÇA MARTINS D'ALMEIDA
DANIEL SALGADO XAVIER
ELIENE MARTINS CAMPOS SOUZA OLIVEIRA
FABILENO ALBERTINI DOS SANTOS ANDRADE
FRANCISCO MORAES GUIMARÃES NETO
IVANY BARBOSA SANTOS
KLEBER MANTOVANELLI BARBOSA
LUIZ MAURÍCIO RODRIGUES
MARA LILIAN SEVALHO BARROSO
MARCIA REGINA DE CARVALHO SOARES
MARCIO ROBSON DA SILVA ANDRADE
MARIA DO ROSÁRIO DIAS MARINHO WANDERLEY
MARLLEN HELLEN BRAGADO MESQUITA
VANIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
WHEFAXI MARCIA BARROSO AMÂNCIO

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 225-SGEX, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO Adm G	020804282-0	FELIX ROBERTO GATO	4ª CSM
1º Ten QAO Adm G	031365192-9	JORGE LUIZ DOS SANTOS MORAES	Comdo 12ª RM
1º Ten QAO Adm G	028697871-3	JOSÉ NICODEMOS DA SILVA	4ª CSM
1º Ten QAO MB	020428642-1	PAULO SUMIO OHORI	Pq R Mnt/1
2º Ten QAO Mnt Com	017794732-2	LUIZ MIGUEL CALVÁRIO	Pq R Mnt/1
2º Ten QAO Mnt Com	010408513-9	ORLANDO TRINDADE LIMA	Pq R Mnt/1
Subten Com	010385663-9	CLÉRIO CARLOS DA SILVA	Pq R Mnt/1
Subten Inf	016588432-1	ELY ROBERTO DA SILVA	20º BIB
Subten MB Mnt Auto	019002972-8	JOÃO LUIZ VASQUES	Pq R Mnt/1
Subten Inf	093937702-4	JONAS SOARES DE SOUZA	58º BI Mtz
Subten MB Mnt Auto	010013052-5	JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS	Pq R Mnt/1
Subten Mnt Com	050969313-1	JOSÉ CARLOS JAREMCZUK	AMAN
Subten Mnt Com	014664463-8	MARCO AURÉLIO SALSA TELHA	Pq R Mnt/1
Subten Eng	047621533-0	PAULO CÉSAR ONÓRIO	Pq R Mnt/1
Subten Art	014865102-9	WASHINGTON LUIZ SANTOS	Bia Comdo Sv/FSJ
1º Sgt Mnt Com	014771733-4	ARLINDO CALDEIRA FILHO	AGR
1º Sgt Mnt Com	085732803-3	JOÃO AUGUSTO MARTINS	AGR
1º Sgt Inf	014529913-7	NILSON LUIZ DA SILVA	58º BI Mtz
1º Sgt MB Mnt Auto	017916792-9	WALNEY BRITES DO AMARAL	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	105118073-3	JOSÉ WILSON SOARES MELO	12ª Cia Gd
2º Sgt Mus	031139273-2	LUIS ANTONIO BASSO DO NASCIMENTO	38º BI
2º Sgt Mus	014531953-9	MAURÍCIO HENRIQUE SOBRAL	Cia Comdo 3ª DE
3º Sgt QE	031898243-6	FERNANDO ANTONIO SAUER KREUZ	4º RCB
3º Sgt Mus	011566933-5	SINVAL FELICIANO DOS SANTOS PESSOA	38º BI
Cb	127462623-1	JOSÉ ALCIONE DE LIMA BEZERRA	7º BE Cnst
Cb	122184423-4	PEDRO ESTEVAM UCHÔA	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 226-SGEX, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	018931592-2	JEFFERSON ARMANDO IZABEL BORGES	38º BI
Ten Cel Art	026993562-3	MARCOS AURÉLIO BARBOSA DOS REIS	EsAO
Maj Inf	078789142-3	MARCONI GEORGE RIBEIRO DA SILVA	58º BI Mtz
Subten Int	011475483-1	LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA ALEXANDRE	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB Mnt Auto	047764983-4	ALEX CARMÔNIA DOS SANTOS	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB Mnt Armt	018785413-8	CELSO DE CARVALHO CONRADO	Pq R Mnt/1
1º Sgt Eng	041960224-8	CLÁUDIO RENIS DA SILVA	7º BE Cnst
1º Sgt Cav	036783373-8	CLÓVIS FERNANDO AMARAL GARCIA	AMAN
1º Sgt Inf	049893893-5	ELVISGLEY DE SOUZA SIMÕES	38º BI
1º Sgt MB Mnt Auto	018446933-6	FÁBIO DE SOUZA PEREIRA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	047854113-9	FLÁVIO FAUSTINO	12ª Cia PE
1º Sgt Cav	039708922-8	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PRESTES	4º RCB
1º Sgt Cav	036875553-4	FRANCISCO DUARTE DUARTE	12º Esqd C Mec
1º Sgt Eng	049885423-1	FRANCISCO SILVA PEREIRA	7º BE Cnst
1º Sgt Inf	076065343-6	JOAB BELARMINO	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	076227203-7	JOSÉ ORLANDO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	58º BI Mtz
1º Sgt Cav	031376742-8	MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	4º RCB
1º Sgt Mnt Com	019426703-5	MAURÍCIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB Mnt Auto	018545923-7	PEDRO PLOMBON	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB Mec Op	014877093-6	RENATO LUIS CARVALHO DA SILVA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Int	018398583-7	ROBERTO PINHEIRO DA CUNHA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Art	014827403-8	ROGÉRIO PAIVA CASAES	Pq R Mnt/1
1º Sgt Eng	049872633-0	UBIRANÍLSON RENATO DA CRUZ	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB Mnt Auto	014871303-5	VALDINEI DE OLIVEIRA LIMA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Mnt Com	014973623-3	WASHINGTON FAÇANHA NOGUEIRA	AGR
2º Sgt Cav	036948343-3	ANGELO ROBERTO RONQUI HEMANN	6º RCB
2º Sgt Mus	030953954-2	CARLOS ROBERTO PEREIRA MARTELLI	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Inf	049891473-8	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	55º BI
2º Sgt Inf	049884743-3	LUIS CARLOS RUAS XAVIER	58º BI Mtz
2º Sgt Com	049886193-9	MAGUIL GONÇALVES DE ÁVILA	58º BI Mtz
2º Sgt Inf	036942983-2	MARCELO SILVESTRE DE VARGAS	58º BI Mtz
2º Sgt Inf	101036734-8	ROMILSON DANTAS BARBOSA	58º BI Mtz
2º Sgt Com	019466303-5	SILVIO VARGAS FERREIRA	58º BI Mtz
3º Sgt Mus	030917024-9	ADONIR DA SILVEIRA MARQUES	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt Mus	030917894-5	CLÓVIS RENAN DA SILVA REZERES	Cia Cmdo 3ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	031751684-7	LUIS FERNANDO FLORES DA ROCHA	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt Mus	099933723-1	RONALDO DE SOUZA GONÇALVES	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
Cb	097150313-1	AILTON BARBOSA DA SILVA	58º BI Mtz
Cb	099918763-6	ALONSO PEREIRA VIDAL	58º BI Mtz
Cb	127525113-8	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	7º BE Cnst
Cb	033165694-2	CAMPONOR ROZIM	1ª Cia E Cmb Mec
Cb	092560964-6	CELÇO STIEGLER	58º BI Mtz
Cb	127547043-1	CIRO NUNES DE LIMA	C Fron Acre/4º BIS
Cb	018664913-3	CLAUDIO ROGÉRIO VALADARES	38º BI
Cb	127525203-7	DISNEY QUEIROZ DA SILVA	7º BE Cnst
Cb	099984683-5	FÁBIO CESAR MATTOS	58º BI Mtz
Cb	099984623-1	ITAMAR DIAS DOS SANTOS	58º BI Mtz
Cb	099984663-7	JAIRO ROSA ARAÚJO	58º BI Mtz
Cb	099984693-4	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA REIS	58º BI Mtz
Cb	031927634-1	JOVANE MAGALHÃES DE LIMA	1ª Cia E Cmb Mec
Cb	092576404-5	LÁZARO MANOEL VALIM	58º BI Mtz
Cb	127577943-5	MANOEL VERÇOSA DE OLIVEIRA	12ª Cia Gd
Cb	092593614-8	NILTON DE SOUZA COELHO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
Cb	127574073-4	REGINALDO BARBOSA DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
Cb	127547823-6	RONALDO ESTÉLIO MENDONÇA DE SENA	7º BE Cnst
Cb	127547173-6	SAMUEL MARINHO CARNEIRO	C Fron Acre/4º BIS
Cb	127547183-5	SEBASTIÃO SILVA BARRETO	C Fron Acre/4º BIS
Cb	099988183-2	UILSON GONÇALVES BARROS	58º BI Mtz

PORTARIA Nº 227-SGEX, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Com	075978673-4	GEORGE DE OLIVEIRA MELO	D Log
Cap Inf	014803293-1	DANILO PEREIRA DE SANTANA	58º BI Mtz
Cap Inf	056402563-3	EMERSON CHARLES PRACZ	58º BI Mtz
Cap Inf	118021623-4	JADER MESSIAS CHERES	20º BIB
Cap Inf	097125663-1	LEANDRO SANTOS DA COSTA	38º BI
Cap QEM	011119354-6	MARCELO DE ARAÚJO OLIVEIRA	Pq R Mnt/1
1º Ten QAO Adm G	032922472-9	PAULO ROBERTO SOARES SEIXAS	20º CSM
Subten Inf	081329703-3	PAULO ROBERTO SILVA LOPES	AMAN
1º Sgt Inf	014916843-7	ANTONIO CARLOS GONÇALVES MANDIM	AGR
1º Sgt Inf	049700553-8	DIOGENES LUIZ GRAÇA DOS SANTOS	5ª ICFEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	019228253-1	IVALDO AFONSO FERREIRA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt MB Mec Op	019503643-9	FRANCISCO CAVALCANTI GOMES	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	101044254-7	JAIRO JUNIOR XAVIER	58º BI Mtz
1º Sgt Int	105197883-9	JOSÉ CARLOS SOARES LIMA	58º BI Mtz
1º Sgt MB Mnt Armt	018332483-9	OSIMAR DE PAULA MACHADO	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	049789813-0	PAULO RICARDO DE SÁ BARBOSA	ESG
1º Sgt Art	014704603-1	RICARDO CORRÊA NEVES	Bia Cmdo Sv/FSJ
1º Sgt MB Mnt Auto	018307333-7	SAMUEL MEDEIROS BORGES	Cia Cmdo GUEs/9º Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	041954914-2	SIRLEI ASSIS LAGUARDIA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt MB Mnt Armt	019253083-0	TIAGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB Mnt Armt	018787403-7	VALDENI FERREIRA DE SOUZA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	049874713-8	VALTER DOS SANTOS NASCIMENTO	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Mnt Com	019505223-8	WAGNER CORSO ZEFERINO	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	049775173-5	WILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	58º BI Mtz
2º Sgt Cav	031769874-4	ADILAR DIOCI MASSAGÃO VILLAR	12º Esqd C Mec
2º Sgt Int	019623163-3	ADILSON DE OLIVEIRA FILHO	Cia Cmdo GUEs/9º Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	033150724-4	ANDERSON DAVID SCHULZ BRUM	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Eng	041996214-7	ANDRÉ LUÍS REIS	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	042043614-9	ANTÔNIO AFONSO BARBOSA HOLANDA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Eng	101042164-0	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS ROCHA	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB Mec Op	011202484-9	CARLOS TEIXEIRA DE MORAES JUNIOR	AGR
2º Sgt Eng	042042884-9	EDILSON PEREIRA SILVA	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB Mec Op	019557513-9	ÉDSON BEZERRA CARDOZO	Pq R Mnt/1
2º Sgt Com	042018394-9	EVANDRO CARLOS SIMÃO REIS	58º BI Mtz
2º Sgt Art	041978834-4	GUTEMBERG JESUS DE SOUZA	Bia Cmdo Sv/FSJ
2º Sgt MB Mnt Auto	020424444-6	HUMBERTO BRAGA BATISTA	Pq R Mnt/1
2º Sgt MB Mnt Auto	020424464-4	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	AGR
2º Sgt Cav	030956434-2	LEANDRO KEGLER NARDES	Bia Cmdo Sv/FSJ
2º Sgt MB Mnt Auto	019504133-0	LENILDO ANDRADE DE LEMOS	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	042032594-6	LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA	1º BPE
2º Sgt Eng	042043184-3	LUIZ SOLANO DA SILVA FERREIRA	6º BEC
2º Sgt Mnt Com	019681163-2	MÁRCIO MENDES DE MORAES	AGR
2º Sgt Mnt Com	019681223-4	MARCOS ANTÔNIO SOARES BARBOSA	AGR
2º Sgt Inf	018392213-7	MARCOS HELENO DO NASCIMENTO	Ba Adm Ap 1ª RM
2º Sgt Mnt Com	019681313-3	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	AGR
2º Sgt Mnt Com	019681453-7	PAULO RENATO DE SOUZA GONÇALVES	Pq R Mnt/1
2º Sgt Art	043415304-5	ROGÉRIO COELHO BARBOSA	EsAO
2º Sgt MB Mec Op	019604563-7	ROMEU FORNY	Pq R Mnt/1
2º Sgt MB Mec Op	019559753-9	VALTER DE OLIVEIRA THEODORO	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	085708383-6	WEIBER BARRETO AMÂNCIO	16º BI Mtz
2º Sgt Cav	042043484-7	WELINGTON CORRÊA BADARÓ	4ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	042026994-6	WEMERSON NERES SOARES	58º BI Mtz
3º Sgt QE	014788203-9	ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA BARROS	DF
3º Sgt Mus	033227604-7	FABIANO TASCHE TO MARTELLI	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt Eng	092627154-5	HELCIAS RIBEIRO NEVES	7º BE Cnst
3º Sgt Eng	101083814-0	JANE DE OLIVEIRA REZENDE	7º BE Cnst
3º Sgt Com	043409694-7	JOÃO CARLOS DA SILVA	2ª Cia Com L
3º Sgt Inf	101088134-8	JOSIEL FURTADO UCHOA	58º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	031763474-9	LUCIANO DOMINGUES GONÇALVES	Cia Cndo 3ª DE
3º Sgt Inf	112731814-3	MARCELO DA SILVA COSTA	58º BI Mtz
3º Sgt Eng	030684874-8	VANDERLAN PIMENTEL CAMPOS	1ª Cia E Cmb Mec
Cb	011180944-8	ENDERSON PEREIRA ROHEN	DF
Cb	020466704-2	EVERSON FRANCISCO CUBA	38º BI
Cb	122954644-3	FRANCISCO XAVIER DE LIMA	7º BE Cnst
Cb	019502523-4	JAISON LIMOEIRO	DF
Cb	042014814-0	JOSÉ FARLEY SARMENTO	55º BI
Cb	127588213-0	NELIVAM CARVALHO DE SENA	12ª Cia Gd
Cb	092594904-2	PAULO CÉSAR DE CARVALHO	58º BI Mtz
Cb	127599323-4	PAULO TRINDADE DA ROCHA	12ª Cia Gd

PORTARIA Nº 228-SGEX, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares a baixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	127541313-4	JOSE OITICICA MOREIRA	31 Jan 00	20º B Log Pqdt
1º Ten Dent	112686434-5	ANDERSON DA SILVA ROCHA	24 Dez 03	Pol Mil Porto Alegre
1º Ten Art	011399214-3	CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA	11 Fev 05	14ª Bia AAAe
1º Ten Inf	049880413-7	DARLAN SENA MESSIAS LARSEN	07 Fev 05	EsSA
1º Ten Art	019467793-6	MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO	05 Fev 04	EsSA
1º Ten Eng	112656144-6	OSMARILDO DE SOUZA	12 Fev 05	7º BE Cnst
1º Ten Eng	011398914-9	RICARDO VIEIRA GUILARDUCCI	07 Fev 05	EsSA
1º Ten Eng	076284773-9	TARCISIO BRUNO FIGUEIREDO	07 Fev 05	7º BE Cnst
2º Sgt Sau	011356404-1	ABEL BEZERRA DE CARVALHO NETO	04 Ago 04	H Ge Recife
2º Sgt Inf	101066024-7	ANDERSON ALVES DA GAMA	29 Jan 03	H Ge Recife
2º Sgt Inf	031760744-8	ANTONIO VICENTE FERREIRA	31 Jan 01	AGSP
2º Sgt Eng	042042034-1	CARLOS CESAR VIEIRA DE ALMEIDA	28 Jan 04	B Es Eng
2º Sgt Inf	018619513-7	CHARLES WILSON DA SILVA	20 Jul 05	DC Mun
2º Sgt Inf	030533384-1	CLEVERTON VIANNA RODRIGUES	31 Jan 01	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	043408764-9	EDISON LUIZ FAGUNDES	26 Jan 05	CAAdEx
2º Sgt Inf	101066704-4	EDSON ALVES DE LIMA	11 Fev 03	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	101097024-0	ELVIO BRENNER VILAMAIOR	13 Mar 05	9ª Cia Gd
2º Sgt Com	033150854-9	GUILHERME NUNES SILVA	11 Mar 04	Cia Cndo/1ª RM
2º Sgt Eng	041973024-7	ISAC ALVES SILVA	18 Fev 00	6º BEC
3º Sgt Com	033251874-5	JEFERSON DE OLIVEIRA PAULO	09 Mar 05	52º BIS
2º Sgt Art	042040524-3	REGINALDO GOMES DE SOUZA	28 Jan 04	Cia Cndo/1ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043418304-2	ROMERO OG MAGALHÃES	26 Jan 05	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	047840913-9	SANDRO MAURICIO DE AQUINO	29 Jan 03	32º BI Mtz
2º Sgt Eng	041974404-0	WIL ROBSON SERAFIM PEREIRA	31 Jan 01	18º CSM
3º Sgt Inf	113873084-9	ALEX COSMO DO SACRAMENTO	09 Mar 05	52º BIS
3º Sgt Com	033342054-5	ANDERSON AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	28 Jul 04	23º Esqd C SI
3º Sgt Inf	082775244-5	CARLOS ANDRE VIEIRA COSTA	03 Mar 04	11º BI Mth
3º Sgt Eng	033251554-3	CARLOS LUIZ SAGAZ DOS SANTOS	09 Mar 05	Cia Cmndo/ 2º Gpt E
3º Sgt Mus	011244194-4	ELIAS MACHADO DA SILVA	04 Jun 03	25º BC
3º Sgt Mus	122978044-8	EMANUEL DE ANDRADE NOBRE	29 Ago 03	1º BG
3º Sgt Com	033232674-3	EVANDRO PAULO SARZENSKI	09 Mar 05	7º BIB
3º Sgt Inf	031901194-6	EVERTON SCHIMUNECK PAZ	26 Fev 03	7º BIB
3º Sgt Mnt Auto	013069294-0	FABIANO PEREIRA MENDES	03 Jul 05	Bia Cmndo AD/1
3º Sgt Mus	041964254-1	GERMANI WALLAS DAMASCENO DE PAULA	09 Fev 99	32º BI Mtz
3º Sgt Mus	052074144-8	GIOVANI JUSTINO	25 Maio 03	20º BIB
3º Sgt Mnt Armt	011464684-7	JEAN FRANCISCO FRANCO PIRES	20 Jul 05	DC Mun
3º Sgt QE	014690123-6	JOSÉ CARLOS FERREIRA	30 Jan 93	DF
3º Sgt Mus	033200104-9	LUCIANO BARCELOS	28 Jul 04	3º RCG
3º Sgt QE	122163333-0	MANOEL MOTA DA SILVA	08 Maio 92	Cia Cmndo/CMA
3º Sgt Inf	021576824-3	OSEIAS DA SILVA	09 Mar 05	28º BIL
3º Sgt Mus	031881794-7	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA	26 Fev 03	3º RCG
3º Sgt Cav	093752814-9	RAMÃO ESPINOSA GRANCE	16 Mar 05	Esqd Cmndo / 4ª Bda C Mec
3º Sgt Com	033233524-9	RICARDO PETRY	09 Mar 05	6º B Com
3º Sgt Inf	043422714-6	RINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	03 Mar 04	53º BIS
3º Sgt Mnt Com	021577914-1	WILSON ALVES	09 Mar 05	22º B Log L
Cb	122949984-1	IZAILTON OSSAME DE LIMA	30 Jan 02	C Fron Acre/ 4º BIS
Cb	122953474-6	JOÃO BATISTA OLENDINA DE VASCONCELOS	31 Jan 01	H Gu Porto Velho
Cb	011166854-7	LUIS EDUARDO SILVÉRIO	28 Fev 02	1º B F Esp
Cb	033222124-1	LUIZ FERNANDO BARBOZA MOURA	09 Mar 05	7º BIB
Cb	011123444-9	PEDRO PAULO LOPES GUIMARAES	30 Jan 02	32º BI Mtz

PORTARIA Nº 229-SGEX, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	014952213-8	VLADIMIR HALLAK GABRIEL	16 Maio 04	5º BIL
Cap Art	018746013-4	MÁRCIO ZABALETA MARIANO DA FOSENCA	17 Jan 05	21º CT
Cap Inf	028817963-3	RONALDO SANTOS COSTA	20 Mar 05	CMB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Inf	101347863-9	ALBERTO NUNES ROCHA	27 Jan 01	25º BC
Subten Mnt Com	010509603-6	ANTONIO CELSO DA SILVA	29 Jan 00	CIAvEx
Subten Inf	047624683-0	OCIMAR UBIRACI SCHROEDER	20 Jul 05	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	018338453-6	ALVARO CESAR NIETUPSKI	29 Jan 05	62º BI
1º Sgt Int	056324663-6	FRANCISCO ANTONIO DE ANDRADE COSTA	24 Jan 04	Cia Cmdo 5ª RM/ 5ª DE
1º Sgt Com	036822413-5	ISMAR BOLFE SABALLA	30 Jul 05	COTER
1º Sgt Inf	036644623-5	IVO JOSE ROHR	24 Jan 04	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	114382923-0	JAIRO PEREIRA DA SILVA	22 Jan 04	19º BI Mtz
1º Sgt Com	085768683-6	JAMMES BEZERRA DE OLIVEIRA	12 Fev 05	Cia Cmdo/CMA
1º Sgt Com	036599993-7	JEFERSON BOMBASSARO DA SILVA	03 Fev 03	6º B Com
1º Sgt Com	053955713-2	JOAO BATISTA DALLOLMO	14 Mar 05	CMC
1º Sgt Art	023061583-3	LUCIANO LOPES COELHO	20 Ago 05	2º GAA Ae
1º Sgt Mus	023267593-4	LUIZ CARLOS FRANCO CANDIDO	14 Fev 03	2º BPE
1º Sgt Inf	056440263-4	SERGIO BASSANI	28 Jan 05	4ª Cia Intlg
1º Sgt Art	036952523-3	SOLIS RODRIGUES	06 Jan 05	CMC
1º Sgt Cav	033633533-6	WALDEMAR MACHADO NOGUEIRA	01 Fev 03	CI Op Esp
1º Sgt Inf	036846253-7	WELINGTON LIMA DA SILVA	28 Jan 05	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	047762213-8	ANDRÉ LUIZ DUTRA	29 Jan 05	EsSA
3º Sgt QE	076060983-4	MIZAEEL DE MELO LIRA	29 Jan 05	7º BEC
3º Sgt QE	014517533-7	ROBERTO DE ASSIS FERREIRA DE SANTANA	23 Mar 02	32º BI Mtz
Cb	122184423-4	PEDRO ESTEVAM UCHÔA	29 Jan 02	C Fron Acre/4º BIS
T1	043853833-2	IVAIR MACEDO	24 Jan 04	Cia Cmdo/4ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 230-SGEX, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	051597862-5	RENATO VIDAL SANT'ANNA	18 Ago 05	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Cel Art	100748812-3	VICTOR FROTA RIOS	12 Fev 05	DGP
Ten Cel Cav	023685612-6	OMAR DOUGLAS ALEXANDRE PEREIRA	23 Ago 05	CEP
1º Ten QAO Mnt Auto	013373922-7	PAULO CESAR DUTRA	09 Mar 05	Pq R Mnt/7
1º Ten QAO Adm G	014819652-0	JOAQUIM DA SILVA PORTO NETO	04 Mar 05	D A Prom
Subten Eng	046352312-6	LUIZ SÉRGIO ASSUNÇÃO LIMA	20 Jul 05	Cia Cmdo/12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Mus	077815631-5	SEVERINO GONÇALVES DE LIMA	14 Jan 01	16º BI Mtz

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

General-de-Exército ERON CARLOS MARQUES

Despede-se nesta oportunidade, da Secretaria de Economia e Finanças do Exército - SEF, o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército ERON CARLOS MARQUES.

Apoiado no vasto conhecimento que tem da Instituição, na inteligência analítica e sintética, na cultura extensa e no alto espírito de cumprimento de missão, durante cerca de dois anos o General Eron chefiou a Secretaria.

Foi tempo de dedicação integral às magnas atividades e aos necessários encargos do Órgão econômico financeiro de tanto significado para a sobrevivência do Exército.

Utilizou uma gestão moderna e voltada para as metas marcadas pelo meu Comando, criando condições para que a Diretoria de Contabilidade pudesse reformular seu Quadro de Cargos Previsto (QCP), adequando-o às reais necessidades funcionais da Diretoria.

Com uma dinâmica e sinérgica equipe de trabalho apoiou a continuidade dos novos projetos voltados para o Pagamento Centralizado diretamente ao fornecedor. Estimulou a adoção de nova sistemática para análise das Tomadas de Contas Anuais (TCA), a formulação do Sistema Gerencial de Custos do Exército (SISCUSTOS) e do Sistema Gerencial de Controle Patrimonial.

Destaco, ainda, o integral apoio à reestruturação física da Diretoria de Contabilidade - D Cont, para que seus integrantes, dispondo de um ambiente de trabalho compatível com as responsabilidades funcionais que lhes são afetas, pudessem responder ao estímulo com um excelente desempenho.

Também na área Contábil, cuidou do apoio técnico normativo otimizando as atividades pertinentes à Diretoria e ao Órgão, como um todo, na programação financeira dos recursos disponibilizados ao Comando do Exército.

Na área de Auditoria e Controle Interno destaco o apoio e o incentivo dados à implantação, em caráter excepcional, do Sistema de Contas, desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União e que permite às 189 Unidades Gestoras do Comando do Exército utilizarem o meio eletrônico para enviarem suas contas.

Em ligação com o Departamento-Geral do Pessoal, DGP, e em sintonia com minhas diretrizes relativas a um maior apoio à família militar, desenvolveu medidas pró-ativas, racionalizando o fluxo de processos do Sistema de Registro e Apreciação de Atos de Admissão e Concessão – SISAC, particularmente os de pensão militar e pensão civil, no âmbito do Exército.

Sob o enfoque de prioridade para o recurso humano, fez realizar um Simpósio de Atualização Administrativa divulgando orientações e preceitos a serem observados pelos Agentes Administrativos.

Manteve relacionamento profícuo e cordial com os órgãos de controle com os quais a Secretaria tem ligação, em especial o Tribunal de Contas da União e o Ministério da Defesa.

Eficiente e baseado na realidade vivida foi o Seu Plano de Visitas de Orientação Técnica às Regiões Militares. Buscou uma maior aproximação da SEF com os Agentes da Administração da área visitada, atualizando-os quanto às ações de interesse da Administração Pública Federal.

Com relação à área de Pagamento de Pessoal do Exército, estimulou o início do treinamento à distância, preparando novos agentes e atualizando conhecimentos relativos à legislação e ao sistema de pagamento de pessoal dos integrantes das Seções de Pagamentos das OM.

Determinou a realização de testes “on line” do módulo de pagamento de militar da ativa, a implantação dos processos de pagamento de despesas de exercícios anteriores e a consolidação do Sistema de Consignações.

Mercê de uma administração moderna e eficaz, incentivou a adoção de melhorias nos sistemas específicos para o pagamento de pessoal, dando-lhes agilidade, bem como motivando propostas de melhores desempenhos, sempre gerando confiabilidade às informações e segurança ao processo.

Sob sua chefia foi concluída e implantada a Diretoria de Gestão Orçamentária e elaborada uma diretriz específica para o planejamento e execução orçamentária dos recursos do Programa de Apoio Administrativo (PAA) e do Fundo do Exército.

Apoiou o desenvolvimento do Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Setoriais para tomadas de decisão dos Órgãos de Direção da Força.

À Organização Militar SEF determinou: a busca da otimização dos diversos contratos e o aumento dos serviços ofertados, para reduzir custos; a implementação de um sistema de qualidade no provisionamento; a especialização da equipe responsável pelas licitações, para economizar nas contratações; o encaminhamento de expediente ao Comando do Exército, sugerindo mudanças na relação do público interno com a Fundação Habitacional do Exército, Poupança do Exército - FHE/POUPEX, bem como, a inclusão de representantes do Departamento-Geral do Pessoal e do Departamento de Engenharia e Construção no Conselho de Administração.

Em cumprimento à priorização dos objetivos do Programa de Excelência Gerencial, facilitou a implantação de requisição interna a partir de atas de órgãos que realizam pregões por sistema de registro de preços, permitindo maior racionalização do tempo e de recursos humanos e materiais.

Buscou sempre manter sua Secretaria ajustada às conjunturas vividas pelo País, atento às Diretrizes superiores e às Políticas e Estratégias que nos cabem executar.

O General Eron desenvolveu intensas e oportunas ações de comando com transparência, cuidado permanente com a regularidade e legalidade dos atos, imprimindo excelente nível de qualidade às diferentes tarefas que lhe incumbia realizar.

É de se destacar o alto grau de confiabilidade dos estudos, das sugestões e das atividades cujo desenvolvimento soube orientar, valendo-se dos Quadros, profissionais capazes que trabalharam com dinamismo e afínco, motivados e co-responsáveis sob a permanente liderança do Chefe.

No momento em que é nomeado Comandante Militar do Nordeste, deixa o nosso convívio e rumo para mais um desafio em sua brilhante carreira profissional.

Ao agradecer o muito que contribuiu na SEF, aqui em Brasília, para o êxito do meu Comando, quero desejar-lhe, lá no Recife, toda felicidade possível nesse novo e honroso desafio.

Fico certo de continuar contando com sua valiosa amizade, sua lealdade sempre pronta e sua fundamental colaboração para que realizemos o destino de grandeza do Exército.

Que Deus o guie e proporcione muita felicidade junto à esposa e família. (Individual)

Brasília, DF agosto de 2005.

General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Comandante do Exército

General-de-Exército RENATO CESAR TIBAU DA COSTA

Nesta data o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército Renato Cesar Tibau da Costa despede-se do Comando Militar do Sul - CMS.

Em pouco mais de dois anos, dedicou-se com viva inteligência e marcante espírito de liderança à solução de uma diversificada gama de problemas decorrentes de área tão importante quanto sensível.

De maneira exemplar, eficaz e produtiva, orientou um trabalho sinérgico e objetivo para o pleno exercício das múltiplas atividades militares inerentes a tão destacado cargo.

Com sensibilidade e mercê da experiência do vivido chefe militar, constituiu um Estado-Maior operoso e homogêneo que cumpriu e fez cumprir suas diretrizes, todas elas em sintonia com as Políticas da Força.

Mercê de um bem elaborado Plano de Inspeções e Visitas, esteve pessoalmente ou fez-se representar, em todas as Organizações Militares Subordinadas, levando suas observações, orientação pessoal, determinações e, quando necessário, oportunas correções de rumo.

Para agilizar a cadeia de comando continuou a incrementar o apoio à melhoria da Informatização, diversificando aplicativos e adotando softwares livres.

Ressalto a atenção e o estímulo que passou aos Comandantes Subordinados e a todo o efetivo de sua área, na implantação e execução do Programa de Excelência Gerencial – PEG, com expressivos resultados alcançados em todos os escalões.

No tocante ao Projeto Governamental Soldado-Cidadão criou, com pertinência e oportunidade, o Curso de Auxiliar Técnico de Museus, formando nessa especialidade a primeira turma no ano passado e, estando prestes a formar mais uma neste ano.

Orientou e expediu diretrizes no sentido de preservar a memória do Exército e das suas Organizações Militares, além de apoiar e incentivar o Sistema de Museus do CMS e do RS, mantendo estreito contato com órgãos municipais e estaduais.

No campo das Ações Complementares ou Subsidiárias, destaco o apoio necessário e possível que prestou às populações por ocasião dos transtornos causados pelas enchentes e, no corrente ano, quando uma grande estiagem assolou a Região Sul.

Em tais eventos a presença de suas Organizações Militares junto à população carente foi um verdadeiro atestado da solidária mão amiga que o Exército mantém estendida e que tanto reflete a origem e a grandeza da alma verde-oliva.

Cuidou com muita atenção e redobrado esforço para que a operacionalidade de sua tropa se mantivesse, como tradicionalmente vem acontecendo, numa excelente situação de preparo e emprego.

Desta forma, no ano de 2003, representou-me no Exercício Forças Unidas na vizinha república da Argentina, realizou um exercício de Grande Comando - a Operação Lobo Guará - em São Borja, e acompanhou a Operação Pacurí, um exercício de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), realizado pela 15ª Brigada de Infantaria Motorizada, na região de Santa Helena do Paraná/PR.

Ano passado exerceu a função de Comandante do Comando Combinado na Operação Rio Negro, exercício de grande repercussão do qual participaram as três Forças, com Divisões do Exército desdobradas nos estados do Paraná e Rio Grande do Sul e sob a coordenação do Ministério da Defesa.

Sublinho o acompanhamento que fez em 2003 e 2004 do tradicional e bem conduzido Exercício Laço Forte, em conjunto com o exército argentino.

Atuou de maneira rápida e eficiente para mobilizar, em tempo útil, pessoal e material necessários à composição de uma Brigada que atendesse à MINUSTAH – Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti - e também a um novo contingente para o Timor Leste.

Facilitou e orientou a busca, em sua área, da coordenação e das ligações com os diversos órgãos federais e estaduais voltados para a segurança pública, realizando reuniões semestrais do Conselho de Segurança Integrada – CSI.

Com largo descortino cultural e intensa vivência nacional, realizou ano passado e este ano, em sua área de responsabilidade, seminários ligados ao Direito Penal Militar, tendo como objetivo dar conhecimento, principalmente aos estudantes de Direito, das características e das peculiaridades da Justiça Militar.

Manteve estreito e proveitoso contato com os demais Comandos de Área, com os Órgãos Setoriais e com o Órgão de Direção-Geral da Força.

Excelente foi o seu relacionamento com autoridades dos três Poderes, demais Forças Singulares, entidades e organizações civis, autoridades de mesmo nível de exércitos amigos e populações locais.

Sempre atento ao recurso humano, estreitou o elo de ligação da família verde-oliva com a ativa e a reserva aí incluídos, de maneira muito especial, os integrantes da Força Expedicionária Brasileira.

No momento em que é nomeado para ser o Chefe do Estado-Maior do Exército, depara-se com um honroso desafio que, por certo, será vencido pelas suas qualidades de exemplar chefe, leal amigo e honrado cidadão.

Ao parabenizá-lo pela etapa brilhantemente concluída, tenho o privilégio de trazer o prezado amigo de volta à Brasília, pedindo a Deus que ilumine sua caminhada profissional com muito êxito e que desfrute de muita felicidade junto à esposa e familiares.

Brasília-DF, 5 de agosto de 2005.

General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Comandante do Exército

General-de-Divisão CARLOS ALBERTO PINTO SILVA

Despede-se nesta data, do Comando Militar do Oeste, o Excelentíssimo Senhor General-de-Divisão CARLOS ALBERTO PINTO SILVA.

Foram mais de três anos de intensas e produtivas realizações profissionais.

Durante todo esse tempo, pôde consolidar um expressivo conceito como chefe militar de destacadas virtudes e exemplar atuação.

Mercê de sua dinâmica inteligência, de um lastro cultural apreciável e dedicação integral à Força, construiu, passo a passo, uma exemplar folha de serviços.

De fina educação e acentuado espírito de corpo, muito responsável, leal e disciplinado, pôs determinação e otimismo nas altas tarefas que lhe coube cumprir.

Sensível e estudioso, acompanhou as conjunturas mundial, nacional e regional, posicionando-se em sintonia com as rápidas transformações modernizadoras.

Atuou, permanentemente, para elevar o nível de capacitação profissional dos recursos humanos colocados sob sua responsabilidade.

Assim, o general Pinto Silva:

- reestruturou e definiu, com clareza, as missões das suas Organizações Militares e dos Destacamentos de Fronteira;

- cuidou da estruturação de Forças constituídas com o efetivo profissional, aptas para o emprego imediato e em qualquer época do ano;

- buscou, por meio de uma Norma Geral de Ação, o aprestamento simples, eficiente e padronizado para todo o CMO;

- realizou operações de preparo para a Defesa Externa e exercícios de adestramento para as operações típicas do Pantanal;

- incentivou e implementou a Estratégia do Combate de Resistência e preparou sua tropa para o emprego na Garantia da Lei e da Ordem na extensa fronteira Oeste;

- desenvolveu, ainda, operações singulares no âmbito do Grande Comando, bem como participou de Operações e Exercícios de Resistência dirigidos pelo Comando de Operações Terrestres.

Ressalto, também, o planejamento e a condução de Operações Combinadas, realizadas em sua área sob a direção geral do Ministério da Defesa.

Seu Estado-Maior foi orientado no estudo e proposta da atualização dos Planos de Emprego Operacional existentes, na adoção de outros da Segurança Integrada do Oeste e no cumprimento da Atribuição Subsidiária Particular em sua faixa de fronteira.

Orientou, ainda, as propostas de reestruturação do Comando e de Unidades, como o 47º Batalhão de Infantaria, Coxim – MS, para atuar em âmbito Regional como Força de Ação Rápida e do 17º Batalhão de Infantaria de Fronteira, para o emprego peculiar no Pantanal.

Por intermédio de uma gestão eficiente e moderna, deu cumprimento às Diretrizes do Comandante do Exército, com foco nos recursos humanos.

O Programa de Excelência Gerencial foi administrado com sucesso, valorizando o desempenho individual com ferramentas informatizadas para apoiar as decisões, facilitar o trâmite das informações administrativas e agilizar a obtenção e a difusão das informações operacionais. Ressalto as iniciativas e propostas emanadas do Comando Militar do Oeste que, por seu pioneirismo e eficácia, foram difundidas como referencial para a gestão dos demais Comandos Militares de Área.

Destaco o incentivo que deu a iniciativas com a participação do segmento civil da sociedade no culto às tradições tais como: a Marcha da “Retirada da Laguna”, as homenagens a Antônio João, no Parque Histórico Colônia Militar do Dourados e, também, a revitalização das tradições do Forte Coimbra.

Relacionou-se com os demais Comandos Militares de Área, Órgão de Direção-Geral, Órgãos Setoriais da Força, Instituições Estaduais, Municipais e Federais e comunidade em geral, projetando bem alto o conceito do Exército.

Ao estreitar laços de camaradagem e boa vizinhança com as Forças Armadas da Bolívia e do Paraguai, contribuiu para o fortalecimento da confiança mútua e aproximação com esses países amigos.

Durante seu Comando, foram incrementadas ações subsidiárias tais como:

- convênios para a realização de trabalhos de Engenharia pelo 9º Batalhão de Engenharia de Construção;

- participação de suas Organizações Militares na cooperação com Órgãos Governamentais para realizar o controle sanitário animal na faixa fronteiriça – Operação Boiadeiro (2002, 2003 e 2004) e combater os ilícitos ambientais, proporcionando maior segurança naquela área;

- cooperação com o IBAMA no combate aos crimes ambientais;
- apoio à FUNASA na distribuição de alimentos às populações indígenas ; e,
- fortalecimento dos vínculos com a defesa civil, mantendo atualizado os planejamentos nessa área e apoiando as comunidades em situações emergenciais;

Ao conquistar a quarta estrela do generalato, o General Pinto Silva é nomeado para outra importante missão: Comandante Militar do Sul.

Lá em Porto Alegre, por certo, continuarei contando com sua leal amizade, sua integral dedicação ao Exército, sua invulgar conduta profissional e seus exemplos de chefe militar digno, honrado e capaz.

O momento é propício para reconhecer e agradecer o incansável apoio prestado pela Sr^a Carmem Lúcia, esposa companheira infatigável que, entendendo a complexidade da missão desempenhada pelo marido, foi um exemplo de solidariedade e dedicação em todas as horas.

Que Deus os ilumine, agora e sempre, com paz, saúde e muito êxito.

Brasília-DF, 25 de julho de 2005.

General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Comandante do Exército

General-de-Brigada GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS

É tempo de despedida. É hora de agradecermos ao General Menandro, os inestimáveis serviços que prestou como Coronel ao meu Comando.

Ele é o militar que se pode definir como unanimidade dentre a oficialidade do nosso Exército, tantas são as qualidades profissionais e pessoais do militar e do ser humano.

Tendo sido designado meu assistente por indicação do Chefe do Gabinete, o então Cel Menandro, desde o primeiro contato, mostrou porque gozava de tão elevado conceito diante de todas as pessoas que tiveram o privilégio de com ele trabalhar ou desfrutar de seu convívio.

Planejador incansável, metódico, meticuloso e com grande capacidade de previsão, permitiu, com sua atuação sempre oportuna, antecipar-se à ocorrência de qualquer imprevisto, o que facilitou, sobremaneira, a minha participação nas mais diversas atividades.

Possuidor de uma cultura polimórfica e uma inteligência viva, está afeito à análise e à síntese, executando estudos com conteúdo e assessoramentos oportunos e eficazes.

Com extremado senso de cumprimento do dever, abnegação, desprendimento e perseverança, executou todas as tarefas a ele atribuídas com esmero e correção, demonstrando uma dedicação integral ao serviço e uma disponibilidade para qualquer tempo.

Nele vimos sobressaírem as virtudes militares que ornaram o caráter bem formado de um soldado que age em cada instância com dignidade, honradez e uma alentada vontade de servir ao próximo.

O General Menandro é o tipo de militar que não se limita a realizar apenas os trabalhos que por função deve cumprir. Sempre interessado em qualquer assunto que diga respeito à Força e ao seu aperfeiçoamento, de maneira vibrante e espírito participativo, colaborou com diversos órgãos e assessorias desse Gabinete, realizando estudos, prestando informações e propondo melhorias, tudo em prol da grandeza do Exército.

Suas atitudes firmes, ponderadas, fraternas e leais, enérgicas quando necessário, estiveram sempre impregnadas da bondade e do respeito com que trata superiores, pares e subordinados.

Exemplificou com simplicidade própria dos grandes homens, uma disciplina consciente e um priorizado amor à Instituição e à Pátria.

Dando suporte ao militar e ao ser humano exemplares, pelo convívio que tivemos, testemunho o papel fundamental desempenhado pela família muito bem estruturada.

Extensa é a sua bagagem profissional alicerçada em muita experiência na vida militar e no exercício da liderança.

Desta forma, destacou-se, naturalmente, no seio de seus pares, fazendo-se, por justiça, merecedor da promoção ao generalato, conquista que enche de vibração e orgulho o coração de toda essa gente que trabalhou ao seu lado e que agora sente a sua partida.

Porque Deus encaminha seus passos, por uma senda iluminada onde muito haverá de realizar em prol do Exército, despeço-me do leal amigo, desejando-lhe, e a sua esposa Marilza, muito sucesso e saúde, na certeza de continuar contando com suas preciosas amizades. (Individual)

Brasília-DF, 8 de agosto de 2005.

General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Comandante do Exército

General-de-Brigada EMIR BENEDETTI

Hoje, despede-se da Secretaria-Geral do Exército o General-de-Brigada Emir Benedetti.

Foi um tempo de dedicados e eficientes serviços prestados à Secretaria e, por conseguinte, ao Comando do Exército.

Desempenhou, ainda coronel, desde outubro de 2003, com muito êxito, a função de Chefe-de-Gabinete do então Secretário General De Nardi.

Desde 5 de abril deste ano, como Secretário interino, demonstrou, mais uma vez, o sólido alicerce de sua formação militar e o alto conceito que desfruta no universo de seus pares, perfil considerado com justiça, ao ascender ao generalato.

De atitudes firmes e ponderadas, possui uma inteligência privilegiada, rapidez de raciocínio, aguçado senso de justiça e proeminente cultura geral e profissional.

Das inúmeras virtudes que ornaram seu caráter de cidadão e soldado, destaco a honradez, a disciplina consciente, a franqueza e a lealdade para com todos, o respeito ao próximo e o amor à Instituição e à Pátria.

Com muito zelo, perspicácia e eficiência, soube manter a Secretaria-Geral no nível de confiabilidade necessário ao meu Comando.

No exercício de suas múltiplas atribuições, orientou, coordenou e supervisionou as missões do Gabinete e das Seções subordinadas, valorizando e prestigiando os trabalhos individuais e de equipe.

Zeloso pela imagem da Instituição e voltado para uma administração eficaz, dedicou especial atenção à correspondência e aos contatos com instituições públicas e privadas.

Manteve um excelente relacionamento com os órgãos correspondentes à Secretaria, órgãos de Direção Setorial e Direção Geral da Força.

Destaco os assessoramentos oportunos, os estudos completos e suas iniciativas pertinentes:

- aos processos de promoção e concessão de medalhas;
- à realização das cerimônias, formaturas e solenidades cívico militares em consonância com os nossos regulamentos e com o Cerimonial Militar;
- às reuniões do Alto-Comando do Exército;
- às ações para o fortalecimento da integração dos públicos interno e externo, da ativa e da reserva;
- à presidência do Clube do Exército;
- à administração dos hotéis de trânsito da Guarnição;
- à administração do Centro de Documentação do Exército e do Estabelecimento Gráfico General Cordeiro de Farias; e, sobretudo,
- à projeção da imagem positiva da família militar em todos os segmentos da sociedade brasileira.

Valeu-se, todo o tempo, da cadeia de comando, da arraigada noção de co-responsabilidade, do vasto conhecimento da Força, de uma plena educação e de uma notória capacidade de chefia, para somar esforços e atingir na plenitude, os destinos do órgão que chefiou.

Dando continuidade ao forte espírito de equipe dos integrantes da Secretaria, passou-lhes a noção da prática de um trabalho sinérgico, realizado em equipe, com ênfase na solidariedade e na busca do objetivo prescrito para a Instituição.

Agora, por força do conquistado generalato, despeço-me desse leal amigo na certeza de que haverá de colher muito êxito na próxima comissão: o comando da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército, em Curitiba-PR.

Que Deus guie seus passos, abençoando-o junto à Dona Annemaria e familiares, com muita paz, saúde e felicidade.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2005.

General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Comandante do Exército

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS
Secretário-Geral do Exército